DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....7
CASA MILITAR....7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....7
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....13
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....15
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....17
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA....18
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....18
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....37
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....54
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....56
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....57
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....57
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....63
POLÍCIA MILITAR - PM....67
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....69
POLÍCIA CIVIL - PC....82
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....87
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....103
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....103
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....146
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....152
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....153
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....153
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....154
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....159
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....162
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....163
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....360
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....388
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....394
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....411
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....415
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....416
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....418
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....422
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....427
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....427
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....432
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....433

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....434
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....438
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....556
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....557
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI....557
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ....558
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS....558
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS....558
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....559
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA....560
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA....561
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO....562
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE....562
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS....562
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS....563
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE....563
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO....563
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA....564
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO....564
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA....565
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA....566
LUZ PUBLICIDADE LTDA....566
L.W.I. PROJETOS E CONSULTORIA RURAL LTDA....566
SINDICATO DOS INSPETORES TÉCNICOS EM SEGURANÇA VEICULAR E DOS TRABALHADORES DAS EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR DO ESTADO DE RONDÔNIA....567

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de novembro de 2026 Edição 222

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Portaria de férias nº 16620 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 de 22/10/2026,publicada no DOE n.Protocolo 77869866, de 22/10/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILSO DA SILVA,** GOV - Secretário Executivo Regional - Região VIII (Rolim de Moura) - CDS - 13 *, matrícula ******054, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**(01/02/2027 a 10/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/11/2027 a 01/12/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador

Protocolo DOC71171

Portaria de férias nº 16645 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS,** GOV - Coordenador-Geral das Secretarias Regionais - CD S- 14 *, matrícula ******460, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**(14/10/2027 a 12/11/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2027 a 10/11/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2027 a 30/11/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC71182

Portaria de férias nº 16646 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER PAULA DE SALES NETO,** COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA, matrícula ******677, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o**07/04/2026 a 16/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**07/04/2026 a 16/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 10/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC71183

Portaria nº 499 de 18 de novembro de 2026

No art. 1° da Portaria nº 488 de 12 de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 217, de 12 de novembro de 2026,

Onde se lê:

"Art. 1°Disponibilizar, a contar de 10 de novembro de 2026 até 22 de novembro de 2026, a servidora Letícia Nunes Nascimento Martins, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Leia-se:

"Art. Disponibilizar, a contar de 10 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Letícia Nunes Nascimento Martins, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78857197

Portaria nº 505 de 18 de novembro de 2026

No art. 1° da Portaria nº 471 de 04 de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 212, de 05 de novembro de 2026,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Onde se lê:

"Art. 1º Disponibilizar, a contar de 04 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Talita Ferreira da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Leia-se:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 04 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Tátila Ferreira da Rocha, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78870329

Portaria nº 503 de 18 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 24 de setembro de 2026, a disposição da servidora Mariana Carneiro de Morais, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05 de Assessora V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Departamento Estadual de Trânsito - Detran, a qual foi concedida pela Portaria n°348 de 13 de agosto de 2026, id 75485833, publicada no Diário Oficial nº 157 de 14 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78862994

Portaria nº 506 de 18 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 18 de novembro de 2026, a disposição da servidora Evellyn Kelly Soares Correia, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, a qual foi concedida pela Portaria n°291 de 15 de julho de 2026, id 74463026, publicada no Diário Oficial nº 135 de 15 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78884746

Portaria nº 500 de 18 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 23 de abril de 2026, a disposição do servidor Alexandre Rocha de Almeida, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a qual foi concedida pela Portaria n° 242 de 17 de junho de 2026, id73438626, publicada no Diário Oficial nº 116 de 18 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78860453

Portaria nº 502 de 18 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 01 de setembro de 2026, a disposição do servidor Diego de Cristo Texeira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a qual foi concedida pela Portaria n° 94 de 02 de março de 2026, id 69654433, publicada no Diário Oficial nº 41 de 03 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78862072

Portaria nº 501 de 18 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 01 de outubro de 2026, a disposição da servidora Anayara dos Santos Souza, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, a qual foi concedida pela Portaria n°66 de 18 de setembro de 2024, id0052957916, publicada no Diário Oficial nº 177 de 19 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78861737

Portaria nº 507 de 19 de novembro de 2026

O **COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS** do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar n.º 1.215, de 29 de dezembro de 2023, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo n.º 0014.003510/2026-27.

R E S O L V E:

CONCEDER folga eleitoral compensatória pelo período de **04 (quatro) dias**, a ser usufruída de **01/12/2026 a 04/12/2026**, ao servidor **MATEUS SANTANA TAVARES LOPES**, matrícula nº *****225, lotado na Secretaria Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Regional de Ouro Preto do Oeste, ocupante de cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, do Gabinete do Governador, conforme Declaração da Justiça Eleitoral (78919498), nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, do art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008 e da Resolução TSE nº 23.456/2015.

Publique-se.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 78941952

CASA CIVIL

Portaria nº 1236 de 12 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **26 de outubro de 2026**, os termos da Portaria nº 436 de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 84 de 04 de maio de 2026, que disponibilizou o servidor SILVIO DE JESUS MACHADO, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Coordenação Geral das Secretarias Executivas Regionais, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78636571

CASA MILITAR

Portaria nº 135 de 19 de novembro de 2026

Dispõe sobre Suspensão de Férias de Praça da Polícia Militar, cedido para a Casa Militar e dá outras providências.

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010 c/c os termos da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Suspender,** por extrema necessidade de serviço, o gozo de **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, CB PM ******224 ANDRÉ LACERDA QUEIROZ COSTA, referente ao **exercício 2025**, previstas para o mês de **novembro de 2026**, conforme Portaria nº 7997 de 06 de outubro de 2025, publicada no Doe nº 191, de 08 de outubro de 2025, e considerando ainda que o Policial converteu 10 (dez) dias das férias do citado exercício em abono pecuniário por meio da Portaria nº 8639 de 31 de outubro de 2025, publicada no Doe nº 211 de 06 de novembro de 2025:

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2026.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES - CEL PM RR**
Secretário-chefe da Casa Militar

Protocolo 78910333

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 648 de 05 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da distribuição da força de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração Pública na organização de suas unidades administrativas, visando à continuidade e à eficiência dos serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER, *ex officio*, o servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº ******594, para exercer suas atividades na **Procuradoria Regional de Vilhena - Rondônia**.

Art. 2º. A remoção de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de dezembro de 2026**, devendo o servidor apresentar-se à nova unidade de lotação para o regular exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da retrocitada data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 78380277

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 530/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA NOVA, CNPJ/MF Nº: 05.905.062/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de figurinos típicos tradicional gaúcho para realização do Projeto "Invernadas Artísticas e Culturais". **5-REPASSE:** R$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07013 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 9.252,60 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 29/03/2027, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002284/2026-49 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78892984

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 504/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 256 dias, a contar de 4 de janeiro de 2027. **5-PROCESSO:** 0032.001735/2026-21 6**-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78914823

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 225/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BELÉM - APRURBE, CNPJ/MF Nº: 05.009.932/0001-19 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Colhedora de Forragem, 01 Pulverizador Pecuário e 01 Sulcador de 1 Linha. **5-REPASSE:** R$ 99.490,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007022 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 510,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002103/2026-73 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78915737

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 221/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO; **4- DO OBJETO:** Ampliação de metas; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a utilização do saldo remanescente dos recursos conveniados (R$ 374.333,37) e dos rendimentos da aplicação financeira (R$ 82.013,50) para custear a ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 77231354, consistente na aquisição de 75 itens, entre peças, acessórios, pneus, óleos lubrificantes, filtros e demais insumos destinados à recuperação, manutenção e conservação das máquinas e dos equipamentos que compõem a patrulha mecanizada, totalizando R$ 456.346,87 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos); **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – O **valor global** da avença passa a ser **R$1.138.068,87** (um milhão, cento e trinta e oito mil sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), haja vista **o aumento de R$82.013,50** (oitenta e dois mil treze reais e cinquenta centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos: - R$1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondem ao repasse efetivado pela Concedente (Id. 0062696709); - R$56.055,37 (cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondem à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

contrapartida financeira do Convenente (valor depositado - Ids. 72567819); **- R$82.013,50** (oitenta e dois mil treze reais e cinquenta centavos) - referente ao rendimento de aplicação financeira dos recursos conveniados (Ids. 77577468/77577469); **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.006656/2025-12; **9- ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78855543

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 552/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 552/2025/PGE-DERADM até a data de 25 **de novembro de 2027** (360 dias a contar de 30/11/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 78423600; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.006857/2025-10; **8- ASSINATURA**: 17/11/2026.

Protocolo 78815165

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT N° 774/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do Contrato por até 12 meses, de 09/11/2026 a 08/11/2027. **5-PROCESSO:** 0052.003748/2026-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2026.

Protocolo 78916385

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 557/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO; **4- DO OBJETO:** Ampliação de metas; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a utilização do saldo remanescente decorrente da economia obtida no procedimento licitatório (R$ 96.828,17) e dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados (R$ 91.000,30), bem como no aporte de nova contrapartida (R$ 60.842,67), para a recuperação de estradas vicinais com extensão de 12,00 km, distribuídos em 2 (dois) trechos, no valor total de R$ 248.671,14 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 77796511; **6- CLÁUSULA SEGUNDA –** O valor global da avença passa a ser de R$1.326.042,02 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil quarenta e dois reais e dois centavos), haja vista o aumento de R$ 151.842,97 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), no termos da planilha orçamentária de Id. 77796511, montante esse composto pelos seguintes elementos: - R$ 1.162.457,06 (um milhão, cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), correspondem ao repasse efetivado pela Concedente (Id. 67469566); - R$ 72.584,66 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondem à contrapartida financeira do Convenente (valor depositado - Id. 68647503, somado ao valor ora acrescido id. 77796101); **- R$** 91.000,30 (noventa e um mil reais e trinta centavos) - referente ao rendimento de aplicação financeira dos recursos conveniados (Id. 77797057); **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.008681/2025-31; **9- ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78609337

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0818/JUCER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.886.827/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses a contar de 24 de novembro de 2026, nas mesmas condições preestabelecidas, passando a viger até 24 de novembro de 2027. **5-PROCESSO:** 0018.069085/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78916788

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1189/2025/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36 **4-OBJETO:** O prazo de vigência pactuado no Termo de Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 28 de outubro de 2026. **5-PROCESSO:** 0048.001540/2025-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2026.

Protocolo 78917857

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 532/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, CNPJ/MF Nº: 30.613.725/0001-16 **4-OBJETO:** Realização do evento "Mostra Cultura Dança de Rondônia", no Município de Porto Velho. **5-REPASSE:** R$ 497.650,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 22/12/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002600/2026-82 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78918816

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 226/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 15 - ASTRAR, CNPJ/MF Nº: 01.748.844/0001-88 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Trator Agrícola. **5-REPASSE:** R$ 319.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007401 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002131/2026-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78919162

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 524/2025/PGE-DERADM até a data de **18 de abril de 2027** (150 dias a contar de 19/11/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 77627596; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.003924/2025-44; **8- ASSINATURA**: 18/11/2026.

Protocolo 78814912

EXTRATO

1- EXTRATO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 139/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 139/2024/PGE-DERADM até a data de 14 de janeiro de 2027 (30 dias a contar de 15/12/2026), a fim de que o Convenente providencie o saneamento das pendências para aprovação do pedido de ampliação de metas e solicite nova prorrogação de prazo pelo tempo necessário para concluir a execução do objeto conveniado; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7-PROCESSO:** 0009.010605/2023-23; **8- ASSINATURA:** 19/11/2026.

Protocolo 78923515

Portaria nº 688 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.010176/2026-89.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER a contar de **27.06.2026** o gozo das férias do servidor **ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA**, matrícula nº ******314, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente para o período de 16.06.2026 a 05.07.2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 2º REMARCAR o gozo de 09 (nove) dias de férias de que trata o artigo anterior para o período de **07 a 15.12.2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 78883430

Portaria nº 689 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.018970/2026-71;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PAULLA** SOUSA IMMICH**,** ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº ******598, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** no cargo de Coordenador do Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal (NEF), no período de **23.11 a 02.12.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 78889765

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 802/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 22/11/2026 a 22/05/2027. **5-PROCESSO:** 0037.485640/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78928146

Portaria nº 690 de 19 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, por meio da Portaria nº. 205, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão dos contratos administrativos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a contratação firmada entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a empresa ESTUDIO PANTO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.872.722/0001-43, formalizada por meio do **Termo de Contrato nº** 1154/2026/PGE-PA **(78087352)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração do projeto executivo e execução de muro de arrimo na sede da Procuradoria Regional de Cacoal - PRC/RO, vinculado às condições estabelecidas no Projeto Básico /Termo de Referência (77097555):

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores** dos Contratos:

Servidor	Matrícula	Função
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	******153	Gestora do Contrato
MAIARA ROBERTO PINHEIRO	******229	Gestora Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, em especial, aquelas elencadas na Seção VII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, caberá aos Gestores:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de suas atribuições, os servidores poderão contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 4º. O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 78914327

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0587/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 1 mês, a contar do dia 18/11/2026. **5--PROCESSO:** 0058.148655/2021-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78935394

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 412/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.992.424/0001-91 **4-OBJETO:** Fica suprimido do Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU (0047908286) o percentual de 3,18% do valor global do contrato, correspondente à exclusão dos serviços de esterilização (CME – Classe II) e processamento de produtos para saúde (PPS) destinados ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no valor anual de R$ 1.777.352,04. Em decorrência da supressão dos serviços destinados ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, integrantes do Lote I, no valor anual de R$ 1.777.352,04, o valor global anual do Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU (0047908286) passa de R$ 55.994.385,21 para R$ 54.217.033,17. **5-PROCESSO:** 0036.035772/2023-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78936419

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 826/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SF SERVICOS MEDICOS INTENSIVE LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.229.123/0001-18 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 18 de novembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0036.544372/2021-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78936844

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 49/2026/PGE-EMATER **2-VINCULANTE:** EMATER **3-VINCULADO:** AÇÃO ECOLOGICA GUAPORE, CNPJ nº 34.717.686/0001-58. **4-OBJETO:** Adesão às ações do Território da Restauração Centro-Sul de Rondônia (TRCS-RO), integrando-se, sob regime de cooperação voluntária, ao respectivo Arranjo Institucional e de Governança Territorial. A adesão tem por finalidade precípua impulsionar a implementação do PLANAVEG em escala regional, promover a estruturação de condições habilitantes e fomentar a cadeia produtiva da restauração ecológica, sistemas agroflorestais e bioeconomia no Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** Data de sua última assinatura eletrônica, com prazo indeterminado. **6-PROCESSO:** 0011.007840/2026-11. **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78937465

Portaria nº 660 de 12 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação diária, por meio da rede mundial de computadores (internet), das agendas de compromissos públicos dos agentes públicos integrantes da Alta Administração, ressalvadas as normas de segurança;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI, que dispõe sobre a gestão, o registro, a divulgação, o acompanhamento e o monitoramento das agendas de compromissos públicos da Alta Administração das Unidades Gestoras do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor Central de Agenda e de, no mínimo, um Gestor Suplente de Agenda, nos termos normativo supramencionado;

CONSIDERANDO a importância da publicação das agendas de compromissos públicos no sistema *Mr. Day* para a promoção da transparência, o fortalecimento do controle social e a prevenção de conflitos de interesses;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções de Gestor Central de Agenda e Gestor Suplente de Agenda, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia:

I- Gestor Central de Agenda:

Emilly Vitória Pereira Rodrigues - matrícula nº ******854

II- Gestor Suplente de Agenda:

Maristela Falcão Borges - matrícula nº ******616

Art. 2º Compete às servidoras designadas, no âmbito de suas atribuições, realizar a gestão operacional das agendas de compromissos públicos da Alta Administração da PGE/RO no sistema Mr. Day, observando as disposições da Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As servidoras designadas deverão realizar a capacitação disponibilizada no portal oficial da Secretaria de Estado da Tecnologia e Comunicação - SETIC/RO, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 78639447

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 340 de 17 de novembro de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Transparência e Governo Aberto da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos nº 0007.001899/2026-65.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Luis Marcelo Fabricio Guimarães**, Coordenador de Transparência Ativa, matrícula n.º ******570, para responder pelo expediente de Diretor de Transparência e Governo Aberto - DTGA da Controladoria Geral do Estado - CGE, pois o titular do cargo, Marcos Guimarães da Silva Astrê - ******415, irá integrar a equipe que se deslocará para participar do evento, 60º **Encontro Nacional de Controle Interno do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI**, no período de **25 a 27 de novembro de 2026**,conforme Memorando 79 (78714996).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 78828553

Portaria de férias nº 16660 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Controlador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto nº 21.201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA,** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula ******196, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(24/05/2027 a 22/06/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/05/2027 a 19/05/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/05/2027 a 02/06/2027) e (14/06/2027 a 23/06/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador

Protocolo DOC71220

Portaria de férias nº 16661 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Controlador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto nº 21.201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA,** CGE - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - CDS-08 *, matrícula ******485, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(23/02/2027 a 14/03/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/05/2027 a 12/06/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador

Protocolo DOC71221

Portaria nº 341 de 18 de novembro de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 123 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.001427/2025-21

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a licença prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor Jairo Célio Brito de Brito, ocupante do cargo Assistente de Controle Interno, matrícula n.º ******698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao 1º Quinquênio conforme comprovação no Certidão 77027068, fruirá nos períodos de acordo com o Adendo 78884893

Licença prêmio - 1º Quinquênio - Certidão 4774 (77027068)	Período
Primeiro período - Adendo 78884893	01/01/2027 a 28/01/2027 28 dias
Segundo período Adendo 78884893	01/03/2027 a 02/05/2027 62 dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 78893638

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 519 de 19 de novembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004082/2026-12, bem como a solicitação na Informação n.º 452/2026/SUGESP-GTI (78814285).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do processo administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***HUMBERTO VILAR AROUCA,** cargo de Assessor VIII, matrícula xxx.xxx.180, sendo Gestor;

***EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA,** cargo de Gerente VIII, matrícula xxx.xxx.831, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo (0042.004082/2026-12);

*NE - Nota de Empenho 2026NE001445 (78868174).

*Aquisição de televisor de tecnologia LED, previsto na Ata de Registro de Preços n.º 115/2026/SUPEL_RO (78423078), com vistas a atender à solicitação da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024 e art. 7.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças

SUGESP/CAF

Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 78928078

Portaria nº 520 de 19 de novembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004082/2026-12, bem como a solicitação na Informação n.º 452/2026/SUGESP-GTI (78814285).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, constantes no § 1.º, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscal do processo administrativo de que trata o Art. 46º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL (0054621446), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***LETICIA ARAUJO ALEXANDRE**, cargo de Assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.562, sendo fiscal;

***APARECIDO CESAR GRILLO**, cargo de Assessor VIII, matrícula n.º xxx.xxx.970, sendo fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo (0042.004082/2026-12);

*NE - Nota de Empenho 2026NE001445 (78868174).

*Aquisição de televisor de tecnologia LED, previsto na Ata de Registro de Preços n.º 115/2026/SUPEL_RO (78423078), com vistas a atender à solicitação da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos arts. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças

SUGESP/CAF

Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 78928096

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 196 de 19 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 42, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 12 de abril de 2024,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 0070.001040/2026-92;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de licença-prêmio em pecúnia ao servidor Tiago Sol Sol de Medeiros, matrícula ******777, ocupante do cargo de Agente de Trânsito/Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao 3º quinquênio, correspondente ao período de 12/06/2021 a 11/04/2026, com fundamento no art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Protocolo 78923826

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 16669 de 19 de novembro de 2026.

O(A) CHEFE DE GABINETE, respondendo pelo cargo de Secretário Adjunto de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, em substituição à titular, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 13 de 20/08/2026,publicada no DOE n.162, de 21/08/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/11/2026 a 25/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAUANE GABRIELA RODRIGUES DA COSTA**, **SIBRA - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/11/2026 a 28/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE, respondendo pelo cargo de Secretário Adjunto de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, em substituição à titular

Protocolo DOC71239

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Instrução Normativa nº 8/2026/SEPOG-GPG

Dispõe sobre o processo de monitoramento e avaliação dos programas e ações do Plano Plurianual no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências, em complemento às diretrizes estabelecidas no Decreto n° 31.393, de 8 de abril de 2026 que institui o Sistema de Planejamento e Orçamento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o processo de monitoramento da execução física e financeira e de avaliação do Plano Plurianual – PPA do Estado de Rondônia, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Planejamento e Orçamento do Estado de Rondônia, conforme Decreto n° 31.393, de 8 de abril de 2026.

Parágrafo único. Os Órgãos Setoriais, responsáveis por programas e ações orçamentárias, devem manter atualizadas no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG as informações referentes às metas de execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade, com base nas orientações e diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento.

CAPÍTULO II

DO MONITORAMENTO

Art. 2° O monitoramento possui caráter tempestivo e contínuo, com foco no acompanhamento da execução física e financeira durante o exercício vigente, visando à identificação de desvios e a correção de rotas.

§ 1° O disposto no caput será realizado por meio do módulo de monitoramento que integra o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Gestão – SEPOG.

§ 2° O processo de monitoramento é responsabilidade dos Órgãos Setoriais, devendo ser realizado a cada quadrimestre, acerca dos programas e ações que compõem o plano plurianual e a lei orçamentária anual.

Art. 3° O monitoramento será realizado sobre os programas finalísticos e seus objetivos, metas e indicadores, sem prejuízo de análises complementares que forem necessárias aos demais tipos de programas estabelecidos, conforme diretrizes do Órgão Central.

§ 1º Os Órgãos Setoriais responsáveis pelos programas finalísticos deverão fornecer informações sobre as ações associadas aos seus programas, de forma a explicitar a evolução física e financeira de sua implementação, os mecanismos e os meios utilizados para a sua execução.

§ 2º Para fins do monitoramento de que trata o caput, nos programas de execução multissetorial, cada Órgão Setorial deverá coletar as informações relativas aos seus respectivos objetivos e metas e proceder à alimentação dos dados junto ao sistema SIPLAG.

Art. 4° Os programas e a evolução de seus indicadores são de responsabilidade dos titulares dos Órgãos Setoriais aos quais eles estejam vinculados.

Art. 5° As informações obtidas por meio da alimentação do módulo de monitoramento que integra o SIPLAG, serão consolidadas e disponibilizadas pela SEPOG na forma de relatórios quadrimestrais, de modo a dar conhecimento sobre o andamento dos programas, inclusive sobre restrições ao seu desempenho, o status de execução e as dificuldades que podem comprometer os resultados futuros do programa.

§ 1º Após finalização dos relatórios, a SEPOG os publicará em seu site oficial e os encaminhará aos Órgãos Setoriais para conhecimento.

§ 2° A veracidade, consistência e tempestividade do registro das informações físico-financeiras inseridas no sistema SIPLAG são de exclusiva responsabilidade de cada Unidade Orçamentária (UO).

Art. 6° O monitoramento quadrimestral adota metodologia de acompanhamento operacional e contínuo, estruturando-se no sistema SIPLAG a partir dos seguintes dados e indicadores de execução:

I - Dados Quantitativos:

a) Coeficiente de Eficácia da Ação (CEA):

b) Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO):

c) Coeficiente de Eficiência Individual (CEI);

II - Dados Qualitativos:

a) Restrições e Soluções;

b) Situação Atual; e

c) Resultados Obtidos.

Art. 7° A mensuração do grau de desempenho físico e financeiro das ações orçamentárias apoia-se em uma Régua de Parâmetros padronizada, cuja premissa fundamental estabelece que a execução ideal corresponde ao cumprimento exato da meta física e a utilização plena do orçamento utilizado de modo que o equilibrio entre esses itens representa os valores mais próximos a 100%.

§ 1° o equilibrio entre a execução física e a execução orçamentária ensejarão decréscimos na avaliação de desempenho, classificados nas seguintes faixas:

I - Ótimo: quando a execução atingir a faixa de 90,01% a 110,00%;

II - Bom: quando o resultado situar-se na faixa entre 80,01% e 90,00%, ou na faixa entre 110,01% e 120,00%;

III - Regular: quando o resultado situar-se na faixa entre 60,01% e 80,00%, ou na faixa entre 120,01% e 140,00%;

IV - Deficiente: quando o resultado situar-se na faixa entre 40,01% e 60,00%, ou na faixa entre 140,01% e 160,00%;

V - Altamente Deficiente: quando o resultado situar-se na faixa crítica de 0,00% a 40,00%, ou four igual ou superior a 160,01%.

Art. 8º A avaliação técnica da execução das ações governamentais orienta-se pela mensuração estruturada dos seguintes indicadores de eficácia e eficiência:

I - Coeficiente de Eficácia da Ação (CEA): mensura o pleno alcance das metas de desempenho previamente definidos para cada ação orçamentária, independentemente dos custos incorridos, calculado conforme a equação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

$$CEA = \frac{MetaFísicaRealizada_i}{MetaFísicaAtualizada_i}$$

Onde *i* corresponde a cada ação

II - Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO): avalia a eficiência orçamentária e financeira das ações com foco estrito na execução da despesa liquidada frente à dotação atualizada da unidade , conforme equação:

$$CEO = \frac{DespesaLiquidada}{DotaçãoAtualizada}$$

III - Coeficiente de Eficiência Individual (CEI): avalia a otimização da relação entre as metas físicas produzidas e os recursos financeiros empregados na ação orçamentária, apurado na forma da seguinte equação:

$$CEI = \frac{CEA}{\frac{DespesaLiquidadanaAção}{DotaçãoAtualizada}}$$

Parágrafo único. O resultado obtido no calculo do CEA, do CEO e do CEI deverão ser submetidos às faixas de classificação da Régua de Parâmetros presente no art. 7°, a fim de verificar o resultado dos indicadores das ações orçamentárias na unidade.

Art. 9º As Unidades Orçamentárias devem obrigatoriamente realizar o preenchimento quadrimestral dos seguintes eixos qualitativos de execução no SIPLAG:

I - Restrições e Soluções: detalhar os entraves técnicos, operacionais, burocráticos ou financeiros que impediram a execução plena das ações, apresentando, de forma vinculante, propostas concretas de superação e soluções para assegurar o cumprimento de metas;

II - Situação Atual: descrever em termos analíticos o estágio atualizado do desenvolvimento de cada ação governamental, correlacionando o andamento físico ao atendimento de sua finalidade institucional;

III - Resultados Obtidos: demonstrar as entregas efetivas e físicas geradas pela ação (bens adquiridos, obras construídas, serviços executados, etc.) de acordo com as metas físicas e unidades de medida previstas para o período, fornecendo elementos qualitativos que comprovem e evidenciem a entrega real da política pública.

Art. 10. Sempre que ocorrerem alterações orçamentárias nas dotações orçamentárias de cada ação, as Unidades Orçamentárias deverão promover a reavaliação de suas metas físicas por meio do módulo "AJUSTE PPA" do SIPLAG,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

que será liberado de forma concomitante ao módulo de "MONITORAMENTO" ao fim de cada quadrimestre, devendo observar a seguinte sequência lógica de análise:

I - Análise de Alterações Orçamentárias: identificar a ocorrência de alterações orçamentárias por créditos adicionais sejam quaisquer fontes (superavit financeiro, excesso de arrecadação, operação de crédito ou anulação de dotações);

II - Análise e Ajuste da Meta Física: verificar a pertinência técnica e se há necessidade factual de redimensionamento da meta física programada com base nas alterações orçamentárias realizadas até o momento, considerando que nem toda alteração orçamentária impacta no quantitativo físico, cabendo exclusivamente à unidade técnica setorial essa correlação e o devido registro de ajuste no SIPLAG.

Art. 11. O ciclo do monitoramento quadrimestral rege-se pelas seguintes etapas essenciais:

I - Capacitação e Diagnóstico de Maturidade: realizado impreterivelmente na primeira semana após o encerramento de cada quadrimestre, com convocação de todas as unidades no 1º quadrimestre e convocação estratégica no 2º e 3º baseada no Diagnóstico de Maturidade de Gestão da GMAG/SEPOG;

II - Convocação Oficial e Abertura: formalizada pela SEPOG via processo SEI, com expedição de ofício-circular comunicando a abertura do sistema SIPLAG e fixação dos prazos regulamentares;

III - Período de Preenchimento: etapa em que as Unidades Orçamentárias registram suas informações quantitativas e qualitativas de execução no SIPLAG;

IV - Análise Técnica pela SEPOG: período em que a SEPOG afere a consistência, coerência e compatibilidade físico-financeira dos dados informados;

V - Consolidação e Publicação: compilação dos relatórios temáticos, anexos gerenciais, elaboração da conclusão técnica unificada pela SEPOG e posterior publicação oficial para transparência ativa e fiscalização.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O monitoramento quadrimestral e a avaliação anual operam de forma orgânica e interdependente, servindo, os dados coletados tempestivamente ao longo dos ciclos quadrimestrais, como alicerce informacional que subsidia a avaliação anual do Plano Plurianual (PPA).

§ 1º A Avaliação Anual será processada de forma concomitante ao monitoramento do 3º quadrimestre de cada exercício, compartilhando a mesma base de dados consolidada e otimizando o fluxo de trabalho setorial.

§ 2º O relatório anual de avaliação será elaborado até o fim do primeiro bimestre do exercício subsequente ao período sob avaliação, exigindo-se a análise fundamentada do desempenho e a inserção de justificativa no SIPLAG, exceto se outro prazo legal for estabelecido por ato normativo diverso.

Art. 13. A avaliação possui caráter analítico e retrospectivo, com foco na análise dos resultados, dos efeitos e dos impactos alcançados após a execução das políticas públicas, visando aferir a geração de valor à sociedade e orientar a revisão do planejamento.

§1° A etapa de avaliação utilizará como principal insumo estrutural os dados e as informações levantadas durante os ciclos de monitoramento quadrimestral.

§2° A Avaliação será realizada no âmbito do sistema SIPLAG e contemplará os programas finalísticos estabelecidos no PPA, facilitando a modulação e transparência dos gastos públicos, seus impactos diante dos programas setoriais e a análise de propostas de criação ou aperfeiçoamento dos programas.

§ 3° A metodologia de avaliação se baseará na coleta e processamento dos seguintes dados e indicadores:

I - Dados Quantitativos:

a) Resultados dos indicadores do programa;

II - Dados Qualitativos:

a) Verificação quanto ao alcance dos objetivos do programa do PPA;

b) Verificação quanto ao alcance dos indicadores do programa considerando os dados quantitativos informados;

c) Verificação quanto aos impactos causados pela execução do programa para o público-alvo; e

d) Verificação quanto a escuta e envolvimento do público-alvo durante o planejamento, execução e avaliação do programa.

Art. 14. A avaliação dos programas do PPA é de responsabilidade de todos os Órgãos Setoriais de modo a evidenciar o cumprimento dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual e das metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1° A avaliação deverá apresentar, ao menos, as seguintes informações:

I - A apuração do resultado do indicador do programa, em comparação com o valor de base;

II - O desempenho do programa em relação aos objetivos estabelecidos; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

III - Consolidação dos principais resultados obtidos em cada projeto e atividade dos programas de cada Órgão Setorial.

Art. 15. Caberá à SEPOG definir diretrizes complementares, prestar suporte técnico e orientações no processo de revisão dos programas, com vistas ao alcance dos resultados.

CAPÍTULO IV
DOS PERFIS DE ACESSO E PERMISSÕES NO SIPLAG

Art. 16. O acesso ao sistema SIPLAG é individual, rastreável e parametrizado com base em perfis de permissão, de acordo com as seguintes regras de governança:

I - Gestor (Chefe de Pasta): perfil de autoridade máxima (Secretário, Presidente de Autarquia ou cargo equivalente), com acesso de visibilidade, modificação e emissão de relatórios restritos à sua Unidade Orçamentária. Possui a prerrogativa de validação especial, podendo eximir as validações pendentes das etapas inferiores com sua validação;

II - Coordenador do Comitê Gestor: perfil tático-estratégico destinado ao Secretário Adjunto, Diretor Executivo ou cargo equivalente de segunda linha hierárquica. Responsável pela validação obrigatória final dos dados da unidade após validação do Gerente de Programa;

III - Gerente de Programa: perfil tático de acompanhamento e gestão de programas vinculados à sua área, incumbido do registro inicial dos dados e de proceder com a primeira etapa obrigatória de validação;

IV - Técnico de Apoio: perfil operacional voltado aos servidores designados para a inserção, edição e manutenção de dados, não detendo prerrogativas de validação de programas;

V - Visualizador UO: perfil de consulta e monitoramento de caráter 'somente leitura', restrito aos dados internos da Unidade Orçamentária correspondente;

VI - Visualizador Geral: perfil global de auditoria e transparência ativa destinado a órgãos de controle interno, externo e alta governança, provendo acesso global de consulta 'somente leitura' sem restrição de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. Caso haja o desligamento de servidor que exerça qualquer das funções citadas no caput, a unidade responsável deverá informar imediatamente ao Órgão Central, a fim de que sejam revogadas as permissões de acesso no sistema SIPLAG.

Art. 17. O preenchimento e homologação das informações de monitoramento e avaliação obedecerão a um fluxo rigoroso pautado pela segregação de papéis no SIPLAG, observando as seguintes etapas sucessivas:

I - Registro e Primeira Validação: o Gerente de Programa (ou Técnico de Apoio designado) insere os dados de execução e realiza o preenchimento dos eixos qualitativos, cabendo exclusivamente ao Gerente de Programa realizar a validação inicial;

II - Acompanhamento e orientação: aos membros do Comitê Gestor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas caberá o acompanhamento global dos programas da unidade a a análise dos dados inseridos no SIPLAG;

III - Segunda Validação: o Coordenador do Comitê Gestor analisa as informações e insere a validação final, operando como o ateste de ciência formal e ratificação da gestão setorial quanto à fidedignidade dos dados;

IV - Validação Especial (Opcional): o Gestor da Pasta poderá, após a inserção dos dados pelo gerente de programa, intervir diretamente a qualquer tempo paravalidar o programa, eximindo as demais validações pendentes de subordinados.

Art. 18. O cadastramento de usuários e liberação de acessos ao SIPLAG far-se-á mediante solicitação formal do titular da Unidade Orçamentária à SEPOG, obrigatoriamente instruída com os seguintes dados cadastrais:

I - Nome completo do servidor;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Telefone institucional e e-mail governamental de contato;

IV - Unidade Orçamentária de vinculação;

V - Perfil de acesso solicitado e módulos do sistema que serão operados;

VI - Cópia da Portaria de Designação formal do servidor.

Parágrafo único. É obrigatória a designação formal em portaria emitida pelo titular da unidade para os perfis de Coordenador do Comitê Gestor, Gerente de Programa e Técnico de Apoio, devendo o correspondente ato de designação instruir, sem exceção, o ofício de solicitação de acesso, os demais perfils necessitam de formalização pelos solicitantes e análise pelo corpo técnico da SEPOG.

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 19. Para fins de alimentação dos dados dentro do sistema SIPLAG e consolidação dos relatórios de forma tempestiva, relativo aos processos de monitoramento e avaliação, as unidades gestoras deverão observar os seguintes prazos:

I – Atualização do Monitoramento do 1° Quadrimestre do exercício vigente:

a. Para alimentação pelas unidades gestoras, de 10 a 25 de maio;

b. Para análise pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, de 26 de maio a 10 de junho;

II – Atualização do Monitoramento do 2° Quadrimestre do exercício vigente:

a. Para alimentação pelas unidades gestoras, de 10 a 25 de setembro;

b. Para análise pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, de 26 de setembro a 10 de outubro;

III – Atualização do Monitoramento do 3° Quadrimestre do exercício vigente:

a. Para alimentação pelas unidades gestoras, de 10 a 25 de janeiro do ano subsequente;

b. Para análise pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, de 10 a 28 de fevereiro do ano subsequente;

IV – Avaliação Anual:

a. Para alimentação pelas Unidades gestoras, de 10 a 25 de janeiro do ano subsequente;

b. Para análise pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, de 10 a 28 de fevereiro do ano subsequente;

Art. 20. A cada exercício, as Unidades Gestoras terão até 31 de janeiro para indicar à SEPOG os Gerentes de Programa e os integrantes do Comitê Gestor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas, devendo, a indicação, ser formalizada por portaria do titular da respectiva Unidade Gestora.

§ 1º A solicitação de inclusão de novo programa no plano plurianual deverá estar acompanhada da indicação do respectivo gerente responsável, por meio de portaria do titular da pasta.

§ 2º Havendo substituição de gerente de programa ou do integrante do Comitê Gestor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas, a unidade gestoras deverá, em até 15 dias, realizar a atualização da portaria de designação, dar conhecimento à SEPOG e solicitar seu cadastro no SIPLAG.

Art. 21. Os Gerentes de Programa e os integrantes do Comitê Gestor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas deverão comprovar sua habilitação técnica em até 30 dias, a contar da data de sua indicação, conforme diretrizes estabelecidas no art. 9° do Decreto n° 31.393, de 8 de abril de 2026.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Após a consolidação dos relatórios quadrimestrais e anuais, os Comitês Gestores de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas deverão promover reuniões estratégicas para análise crítica dos resultados apurados e deliberação sobre ajustes na execução.

Parágrafo único. O Órgão Central estabelecerá um Diagnóstico de Maturidade de Gestão para mensurar a qualidade e a tempestividade das informações prestadas, o qual servirá de base para convocações estratégicas, acompanhamento técnico prioritário e processos de capacitação continuada das unidades setoriais.

Art. 23. O descumprimento dos regramentos estabelecidas nesta instrução sujeitará a unidade setorial às responsabilidades previstas no art. 17 do Decreto n° 31.393, de 8 de abril de 2026.

Art. 24. A SEPOG dará publicidade, inclusive por meios eletrônicos, aos relatórios de monitoramento quadrimestrais das ações orçamentárias e dos relatórios de avaliação dos programas de Governo.

Art. 25. As unidades setoriais poderão, por intermédios de seus Gerentes de Programas e do Comitê Gestor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas, propor normas e procedimentos internos complementares às diretrizes do Órgão Central relativos ao monitoramento e à avaliação de seus programas, bem como oferecer elementos técnicos que orientem o processo de alocação de recursos orçamentários e financeiros e a revisão dos programas de sua responsabilidade, no âmbito da respectiva unidade.

Art. 26. O usuário do SIPLAG que não acessar o sistema pelo prazo de 180 dias consecutivos terá suas credenciais de acesso revogadas automaticamente.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 75443965

Portaria nº 922 de 12 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 77424905), Autorização (ID 78447095), tendo por base a certidão n°5292 - Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (ID 78655016), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78799528), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.003000/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor Deison Zanotto Stuani, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula ******579, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), referente ao 3º quinquênio, correspondente ao período de 20 de julho de 2021 a 19 de de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78662517

Portaria nº 947 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 77877992), Autorização para instauração do rito processual (ID 77975243) e Declaração de Adequação Financeira (ID 78829088) constantes no Processo SEI 0035.003280/2026-58.

R E S O L V E:

Art. 1º **Converter** em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora **Aline Saudanha Benvindo,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula ****871, referentes ao exercício de 2026, correspondentes aos períodos de **29 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026**, interrompidos por necessidade do serviço, conforme Portaria de Interrupção de Férias nº 9566 de 29 de junho de 2026 (ID 77878541), publicada no DIOF nº 123 de 29/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG-DIREX)

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78884286

Portaria nº 949 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 71723930), Autorização para instauração do rito processual (ID 71800186), tendo por base a certidão n° 3815 - Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (ID 75031534), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78871086), e demais documentos constantes no Processo SEI n° 0035.000693/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora Eliane Rocha Monteiro, ocupante do Cargo Efetivo de Administrador, matrícula ******517, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), referente ao 2º quinquênio, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 2021 a 1° de de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78886623

Portaria nº 946 de 18 de novembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com as competências desta Secretaria, descritas no Decreto 29.945, de 9 de janeiro de 2025.

Considerando o Requerimento ID 78810916;

Considerando o Plano de Trabalho para instituição do Escritório Remoto - Home Office (ID 78805649) devidamente assinado pela Chefia imediata;

Considerando a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (ID 78807080);

Considerando o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto (Home Office e o teletrabalho), destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (ID 0020095890);

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar o Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, à servidora **Aline Oliveira Caetano**, matrícula nº ******573, Assessor VIII, lotada na Diretora Executiva (SEPOG- DIREX), no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2026.

Art. 2º A servidora deverá enviar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/SEPOG), o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 78883578

Portaria nº 923 de 12 de novembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício n. 21046/2025/PC-DGPC (ID 0065612460) e Despacho (ID 78559342), e demais documentos apresentados no processo SEI n. 0019.021015/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** parte do teor da Portaria n. 686 de 20 de outubro de 2025 (ID 0065577436), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 214, de 11 de novembro de 2025.

Onde se Lê: *"1º de janeiro a 31 janeiro de 2026".*

Leia-se: "**1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Protocolo 78670257

Portaria nº 613 de 09 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto n. 31.210,(76390368), publicado no DIOF n° 12 de 19 de janeiro de 2026, que estabelece o recesso administrativo do Poder Executivo do Estado de Rondônia, concernente ao exercício de 2026**.**

R E S O L V E:

Art. 1ºFica estabelecido o Recesso Administrativo, previsto no art. 4° do Decreto n° 31.210, de 19 de janeiro de 2026 (76390368), aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2026, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

SERVIDOR	SETOR	1° PERÍODO(NATAL)	2° PERÍODO(ANO NOVO)	PERÍODO DIVERSO
Abner Winicius Viana Leal	SEPOG-GMAG			18/01/2027 a 22/01/2027
Adriana Cristina Leite	SEPOG-CS			22/11/2027 a 26/11/2027
Adriane Neves Feitosa	SEPOG-NALMOX	21/12/2026 a 25/12/2026		
Albaliz Rodrigues da Silva	SEPOG-GBAS	21/12/2026 a 25/12/2026		
Alberto Luis Bandeira de Melo Lisboa	SEPOG-ASTIC	21/12/2026 a 25/12/2026		
Alex Almeida Tavares	SEPOG-NT		28/12/2026 a 01/01/2027	
Aline Oliveira Caetano	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Aline Saudanha Benvindo	SEPOG-NF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Amanda Thayssa dos Santos Góes	PGE-SEPOG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Ana Cláudia Macedo da Rocha Silva	SEPOG-GEOG			29/03/2027 a 02/04/2027
Ana Cláudia Sales Pinheiro	SEPOG-GAB			31/05/2027 a 04/06/2027
Ana Lucia Pires Lima	SEPOG-CS	21/12/2026 a 25/12/2026		
Ana Paula de Oliveira	SEPOG-NT		28/12/2026 a 01/01/2027	
Andre Luiz Ribeiro De Almeida	SEPOG-GMAG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Angelica Nunes Brasil do Nascimento	SEPOG-ASCOM	21/12/2026 a 25/12/2026		
Antônio Carlos Leite	SEPOG-ADPLAN		28/12/2026 a 01/01/2027	
Antonio Moreira Frota	SEPOG-NT	21/12/2026 a 25/12/2026		
Ariane Dias de Almeida	SEPOG-ADPLAN			08/03/2027 a 12/03/2027
Arita Alves Pereira	SEPOG-ASTIC		28/12/2026 a 01/01/2027	
Arlete Coentre dos Santos	SEPOG-NFF	21/12/2026 a 25/12/2026		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Auro Guedes de Moura	SEPOG-GEOG			26/07/2027 a 30/07/2027
Auxiliadora Iara da Silva Pimenta	SEPOG-NFF		28/12/2026 a 01/01/2027	
Beatriz Basílio Mendes	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Bernadete Araújo da Silva	SEPOG-NALMOX		28/12/2026 a 01/01/2027	
Bruna Cabral Barros	SEPOG-GEOG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Bruna Pinheiro Trindade	SEPOG-DGEPP			07/06/2027 a 11/06/2027
Caio Rennê Alfaia de Souza	SEPOG-GEA		28/12/2026 a 01/01/2027	
Camila Lima Santos	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Carlos Alberto Carvalho de Jesus	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Carlos Eduardo Carvalho do Viso	SEPOG-ADPLAN	21/12/2026 a 25/12/2026		
Carlos Henrique Magalhães de Amorim	SEPOG-NPAT	21/12/2026 a 25/12/2026		
Celson da Silva Santana	SEPOG-GCE		28/12/2026 a 01/01/2027	
Charles Jonh Conde Shockness	SEPOG-GGEMI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Claudiomar Araújo de Oliveira	SEPOG-NM		28/12/2026 a 01/01/2027	
Cleusa Tapajos Galdino Alves	SEPOG-CAF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Cristiane da Silva Freires	SEPOG-NF		28/12/2026 a 01/01/2027	
Cristielen Henriques Farias Bezerra	SEPOG-DEDP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Dacilene da Silva Rocha	SEPOG-DEDP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	SEPOG-CS			05/04/2027 a 09/04/2027
Daiane Castro Rosano	SEPOG-GPG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Dalva Santos de Almeida	SEPOG-GCE			29/03/2027 a 02/04/2027
Daniel Piedade de Oliveira Soler	SEPOG-GGEMI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Daniele de Paula Pereira	SEPOG-DPG			07/06/2027 a 11/06/2027

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Débora Cristina Neves da Silva	SEPOG-DEDP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Deborah Cristhine de Q. C. A. Ferreira	SEPOG-CI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Deison Zanotto Stuani	SEPOG-GPG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Deus-Deval de Lima do Reis	SEPOG-CI		28/12/2026 a 01/01/2027	
Diana Silva Abichabki Pereira	SEPOG-ASCOM		28/12/2026 a 01/01/2027	
Diego Alan Freitas da Cruz	SEPOG-GAMPP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Diego Batista de Oliveira	SEPOG-GBAS	21/12/2026 a 25/12/2026		
Diego Reinoso Noronha	SEPOG-GEA		28/12/2026 a 01/01/2027	
Diermerson de Oliveira Machado	SEPOG-NPAT		28/12/2026 a 01/01/2027	
Dimarcy Menezes de Oliveira	SEPOG-NPAT	21/12/2026 a 25/12/2026		
Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	SEPOG-GTG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Douglas Vieira Da Silva	SEPOG-DGEPP			12/07/2027 a 16/07/2027
Dulciléia Macedo Rivero do Amaral	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Edilena Valois Mendes	SEPOG-GEOG			12/04/2027 a 16/04/2027
Edneide Maia da Silva	SEPOG-NEGCC		28/12/2026 a 01/01/2027	
Edson Victor do Nascimento Brizon	SEPOG-ADPLAN			01/10/2027 a 05/10/2027
Eduardo Santiago de Lima	SEPOG-GTG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Elgislane Matos Borges Da Silva Cordeiro	SEPOG-GMAG			29/03/2027 a 02/04/2027
Eliane Rocha Monteiro	SEPOG-GPG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Eliete Lima Lobato Costa	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Elizama da Silva Velasco	SEPOG-GTG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Ellen Arteaga da Silva Torres	SEPOG-GAMPP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Ellen Reis Araújo	SEPOG-GGEMI		28/12/2026 a 01/01/2027	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Emiliano de Sousa Marinho Filho	SEPOG-CI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Emiliany Hermelinda Zimmer Simionato Biavatti	SEPOG-NPCC		28/12/2026 a 01/01/2027	
Eury Yeda De Deus Alencar	SEPOG-DGEPP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Fábio João Sabino da Costa	SEPOG-ASTIC	21/12/2026 a 25/12/2026		
Fagner Linhares de Jesus	SEPOG-ADPLAN		28/12/2026 a 01/01/2027	
Felipe Silva Santos	SEPOG-NT			29/03/2027 a 02/04/2027
Fernanda Matias Calvalcante	SEPOG-GMAG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Fernanda Petrides Silva	SEPOG-GGEMI		28/12/2026 a 01/01/2027	
Flávia Beatriz Rêgo	SEPOG-GTG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Francisco Clayton Nascimento da Cunha	SEPOG-NPAT			11/01/2027 a 15/01/2027
Franksiney Charle Serafim do Nascimento	SEPOG-GTG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Gilberto da Silva Borges	SEPOG-NEGCC	21/12/2026 a 25/12/2026		
Gisele da Silva Santos Viana	SEPOG-GTG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Helen Cristian Daniel Pereira Rodrigues Silva	SEPOG-NEGCC		28/12/2026 a 01/01/2027	
Helton Alvarez de Aguiar	SEPOG-GAB	21/12/2026 a 25/12/2026		
Henrique Douglas de Araújo Freire Costa	SEPOG-GEA	21/12/2026 a 25/12/2026		
Hilda Coelho Gomes Denny	SEPOG-GEA	21/12/2026 a 25/12/2026		
Ieda Feitosa Reis	SEPOG-NALMOX		28/12/2026 a 01/01/2027	
Isabel Cristina Figueiredo Silva	SEPOG-CGP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Isadora Carla Galvão Soares	SEPOG-GPEOF		28/12/2026 a 01/01/2027	
Itala Lissa Santos Rodrigues Schlegel	SEPOG-GAMPP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Ivan Matias Dourado Cesário	SEPOG-NT	21/12/2026 a 25/12/2026		
Jakeline Oliveira Costa Mackerte	SEPOG-GAB			11/01/2027 a 15/01/2027

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Janaina Pacífício da Silva de Melo	SEPOG-GAMPP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Jaqueline Belmiro Rosa Pego	SEPOG-GAB	21/12/2026 a 25/12/2026		
Jean Marciel Nunes dos Santos	SEPOG-GPG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Jeane da Silva Rabelo Brunoro	SEPOG-DEDP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Jéssica Catarina Costa Dunice	SEPOG-GPEOF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro	SEPOG-GAMPP		28/12/2026 a 01/01/2027	
João Henrique Martins Paes	SEPOG-NALMOX	21/12/2026 a 25/12/2026		
João Pablo Claudino Lima	SEPOG-GEA	21/12/2026 a 25/12/2026		
Jorge Cesar Ugalde	SEPOG-GEA	21/12/2026 a 25/12/2026		
Jorge Fernandes Junior	SEPOG-GTG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira	SEPOG-NPCC	21/12/2026 a 25/12/2026		
Jucirema de Souza	SEPOG-GEOG			21/06/2027 a 25/06/2027
Julia Maria Souza da Silva Calixto da Cruz	SEPOG-NM		28/12/2026 a 01/01/2027	
Kaio Augusto Bezerra Alabi	SEPOG-ASTIC	21/12/2026 a 25/12/2026		
Karoline Lima do Vale	SEPOG-GCE			17/05/2027 a 21/05/2027
Katiele Ferreira da Silva	SEPOG-NM	21/12/2026 a 25/12/2026		
Kelria Andrade Carneiro	SEPOG-DPG			15/02/2027 a 19/02/2027
Kemilly Aparecida Melo Muniz	SEPOG-NT	21/12/2026 a 25/12/2026		
Léia Castro de Oliveira	SEPOG-ASCOM	21/12/2026 a 25/12/2026		
Leila Andrade Felicidade	SEPOG-OUV		28/12/2026 a 01/01/2027	
Leila Fábia Marques Alves	SEPOG-NPAT	21/12/2026 a 25/12/2026		
Letícia Thamires Gonçalves Ferraz	SEPOG-GAP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Lídia Karoline Miranda Vaz	SEPOG-CI		28/12/2026 a 01/01/2027	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Liliane Da Silva Sousa	SEPOG-DPG			21/06/2027 a 25/06/2027
Lísis Jasmin Silva de Melo	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Lisvania Da Silva Saavedra	SEPOG-GMAG			25/01/2027 a 29/01/2027
Lucas Bennesby	SEPOG-ADPLAN		28/12/2026 a 01/01/2027	
Lucas Goes Dos Santos	SEPOG-NM		28/12/2026 a 01/01/2027	
Luciana Colares Coimbra	SEPOG-NPCC	21/12/2026 a 25/12/2026		
Luciano Marques de Souza Lima	SEPOG-GPEOF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Luciano Matos Jucá Júnior	SEPOG-GEA	21/12/2026 a 25/12/2026		
Lucirene Winter	SEPOG-GPEOF		28/12/2026 a 01/01/2027	
Luis Carlos Anhes de Brito	SEPOG-NT		28/12/2026 a 01/01/2027	
Luis Marin Gonçalves dos Santos	SEPOG-GPEOF			03.05.2027 a 07.05.2027
Luiz Carlos Gomes do Carmo	SEPOG-GAMPP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Luiz Eduardo Nunes da Silva	SEPOG-ASTIC		28/12/2026 a 01/01/2027	
Luiz Felipe Rocha Freire	SEPOG-GEA		28/12/2026 a 01/01/2027	
Luiz Henrique de Melo Pinheiro	SEPOG-GGEMI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Manuel José Costa Farias	SEPOG-CI		28/12/2026 a 01/01/2027	
Marcelo Ferreira Vasconcelos	SEPOG-GGEMI		28/12/2026 a 01/01/2027	
Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	SEPOG-GGEMI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Maria da Conceição Reis Lima	SEPOG-NPAT	21/12/2026 a 25/12/2026		
Maria da Paz Ximenes Aires	SEPOG-CAF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Maria Emilia da Silva	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Maria Francisca Carneiro de Alcântara	SEPOG-GPG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Maria Julia Alcântara de Souza	SEPOG-CAF		28/12/2026 a 01/01/2027	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Maria Luiza Lucas de Amorim	SEPOG-ASCOM		28/12/2026 a 01/01/2027	
Maria Rosemeire da Silva Lima	SEPOG-CAF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Maria Talissa Neves Gonçalves	SEPOG-ADPLAN		28/12/2026 a 01/01/2027	
Maria Zilda Rodrigues Nunes	SEPOG-CAF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Mariana Alioti Lima	SEPOG-ADPLAN	21/12/2026 a 25/12/2026		
Mariana Ferreira Rodrigues	SEPOG-GEA		28/12/2026 a 01/01/2027	
Matheus da Silva Marques	SEPOG-DPG			17/05/2027 a 21/05/2027
Matheus Ribeiro Martins	SEPOG-GEOG			01/11/2027 a 05/11/2027
Michelle Roumiê de Souza	SEPOG-GAMPP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Michelle Tavernard da Rocha	SEPOG-NT		28/12/2026 a 01/01/2027	
Nadicleiton Silva Soares	SEPOG-GEAPL			30/08/2027 a 03/09/2027
Natã José Ferreira de Morais	SEPOG-ADPLAN			01/02/2027 a 05/02/2027
Natan Oliveira da Costa	SEPOG-GGEMI		28/12/2026 a 01/01/2027	
Neirival Rodrigues Pedraça	SEPOG-CGP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Neuracy da Silva Freitas Rios	SEPOG-GAB	21/12/2026 a 25/12/2026		
Neurimar Pereira Da Silva	SEPOG-DGEPP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Nickson Neres de Moura	SEPOG-CAF		28/12/2026 a 01/01/2027	
Pascalini Carvalho Chagas	SEPOG-CAF			25/01/2027 a 29/01/2027
Patrícia Negreiros Monteiro	SEPOG-GTG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Paulo Henrique da Silva Barbosa	SEPOG-GAB	21/12/2026 a 25/12/2026		
Paulo Vinicius Silva Carvalho	SEPOG-DEDP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Pedro Henrique Alves Mourão Ceobaniuc	SEPOG-GEA	21/12/2026 a 25/12/2026		
Pedro Lemos Souza	SEPOG-GPEOF	21/12/2026 a 25/12/2026		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Priscila Barros Pereira Pascoal	SEPOG-CI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Rafael Belarmino da Silva	SEPOG-NT		28/12/2026 a 01/01/2027	
Rafael Estevão Marão Guimarães	SEPOG-GGEMI		28/12/2026 a 01/01/2027	
Raimunda Selma Mariana de Souza	SEPOG-NF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Raimundo Leal Mendes	SEPOG-GPEOF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Raimundo Nonato Bentes da Silva	SEPOG-GTG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Ramiro Vieira Da Silva	SEPOG-GMAG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Ramon Lima de Oliveira	SEPOG-GAMPP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Raney Piris Myrria	SEPOG-DEDP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Raquel da Silva Batista	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Rayson Bernardo Da Silva	SEPOG-GMAG			08/03/2027 a 12/03/2027
Rayssa dos Santos Góes	SEPOG-GPG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Regiane da Costa Gomes	SEPOG-GGEMI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Regina Marques Cavalcante	SEPOG-CAF		28/12/2026 a 01/01/2027	
Reinaldo Pinheiro Souza	SEPOG-NT		28/12/2026 a 01/01/2027	
Rhaniel de Brito Silva	SEPOG-ASTIC	21/12/2026 a 25/12/2026		
Roberta Silva dos Santos Gonçalves	SEPOG-NPCC		28/12/2026 a 01/01/2027	
Rochester Batista de Oliveira	SEPOG-NC		28/12/2026 a 01/01/2027	
Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho	SEPOG-GGEMI		28/12/2026 a 01/01/2027	
Rosangela Aparecida da Silva	SEPOG-GAB		28/12/2026 a 01/01/2027	
Rosângela Lopes Cortez	SEPOG-GEA		28/12/2026 a 01/01/2027	
Rosiléia de Oliveira Lima	SEPOG-CI		28/12/2026 a 01/01/2027	
Ruan Patrick de Araujo Cavalcante Aranha	SEPOG-GPG		28/12/2026 a 01/01/2027	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Ruth Sampaio Araújo Oliveira	SEPOG-NFF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Ryan Barros de Moraes	SEPOG-GPG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Samira Cristina Rodriguez da Silva	SEPOG-GEOG			01/03/2027 a 05/03/2027
Sharlene França Rocha	SEPOG-GEOG			31/05/2027 a 04/06/2027
Sharlene Ribeiro da Silva Picolotto	SEPOG-GEA		28/12/2026 a 01/01/2027	
Silvana Alves Ferreira	SEPOG-NT		28/12/2026 a 01/01/2027	
Solange Feitosa da Costa	SEPOG-DEDP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Stefany Pereira Silva De Aquino	SEPOG-DEDP		28/12/2026 a 01/01/2027	
Suely Rosa Fernandes	SEPOG-DEDP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Sydney Dias da Silva	SEPOG-GEA	21/12/2026 a 25/12/2026		
Taíla Maissa Prado Nery	SEPOG-GAMPP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Tairine Cristina de Arruda	SEPOG-GEA		28/12/2026 a 01/01/2027	
Tarcísio Batista Rego	SEPOG-GCE		28/12/2026 a 01/01/2027	
Tassia dos Santos Santiago	SEPOG-NEGCC	21/12/2026 a 25/12/2026		
Tatiana Feitosa da Silveira	PGE-SEPOG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Taynan Silva Brandão	SEPOG-NM	21/12/2026 a 25/12/2026		
Teresa Cristina Simoni	SEPOG-GEA		28/12/2026 a 01/01/2027	
Thiago Alberto Barros Ferreira	SEPOG-NPAT		28/12/2026 a 01/01/2027	
Uelerson Oliveira da Silva	SEPOG-GPG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Universa De Lagos	SEPOG-GMAG			15/03/2027 a 19/03/2027
Valdemir Costa Araújo	SEPOG-GCLC		28/12/2026 a 01/01/2027	
Valdenira Irineu de Farias	SEPOG-NFF		28/12/2026 a 01/01/2027	
Valdomira Santos De Souza	SEPOG-GMAG		28/12/2026 a 01/01/2027	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Valéria Moreno Martão	SEPOG-GTG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Valmir de Andrade Costa	SEPOG-NPAT	21/12/2026 a 25/12/2026		
Valmir Loureiro da Silva	SEPOG-NALMOX		28/12/2026 a 01/01/2027	
Vanderlei Afonso de Carvalho Junior	SEPOG-GPG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Vanderleni da Silva Lemos	SEPOG-GAB	21/12/2026 a 25/12/2026		
Vanderlúcia Seabra Braga	SEPOG-CI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Vanessa Cesário Sousa Dourado	PGE-SEPOG	21/12/2026 a 25/12/2026		
Vanessa Paloma Saraiva de Araújo Silva	SEPOG-CAF		28/12/2026 a 01/01/2027	
Vanglessa Sthefanie Medeiros de Araújo	SEPOG-CAF	21/12/2026 a 25/12/2026		
Vicente de Paula Braga Góes	SEPOG-GPEOF		28/12/2026 a 01/01/2027	
Walter Alves Maia Neto	PGE-SEPOG		28/12/2026 a 01/01/2027	
Webberson Guedes Orlandes	SEPOG-ASTIC		28/12/2026 a 01/01/2027	
Wensley de Mendonça Santos	SEPOG-NALMOX		28/12/2026 a 01/01/2027	
Wesley Sampaio Concordia	SEPOG-DEDP	21/12/2026 a 25/12/2026		
Wolney Correia	SEPOG-GGEMI	21/12/2026 a 25/12/2026		
Zélia Rocha de Farias	SEPOG-GCE			01/02/2027 a 05/02/2027

Protocolo 76449817

Portaria nº 950 de 19 de novembro de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Controladoria Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			**4.485,31**
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	1.441,72
		339033	1.500.0	2.391,53
		339039	1.500.0	652,06
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**364.734,62**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339049	1.500.0	50.000,00
16.001.12.361.2156.4035	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	16.821,00
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339037	1.500.0	30.815,17
16.001.12.361.2156.4109	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	56.976,28
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339037	1.500.0	159.388,82
16.001.12.362.2157.4104	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	18.466,33
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	31.849,80
16.001.12.366.2158.4105	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	417,22
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**23.517,12**
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339033	1.500.0	23.517,12
TOTAL				**R$ 392.737,05**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			**4.485,31**
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	4.485,31
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 364.734,62**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	50.000,00
16.001.12.361.2156.4035	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339036	1.500.0	16.821,00
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339092	1.500.0	30.815,17
16.001.12.361.2156.4109	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	56.976,28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339092	1.500.0	159.388,82
16.001.12.362.2157.4104	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	18.466,33
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339092	1.500.0	31.849,80
16.001.12.366.2158.4105	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	417,22
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 23.517,12**
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339039	1.500.0	7.053,12
		339030	1.500.0	16.464,00
TOTAL				**R$ 392.737,05**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 78934679

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.064503/2021-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **RUTH DONADON SEGATINI**, Técnico Educacional N1, matrícula n. ******674, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78835093

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.229509/2021-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **TATIANE FATIMA BERTOZZI**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******538, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78835030

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001223/2025-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **JACQUELINE FERREIRA GOIS**, Professor Classe C, matrícula n. ******395, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78834980

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.022468/2019-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **VIVIANE DE CASTRO GUIMARAES FABRIS,** Professor Classe C, matrícula n. ******403, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78834912

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001453/2025-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **TECIANE BARBOSA OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******454, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78834861

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.003317/2025-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **EDICEU DE SOUSA E SILVA,** Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******269, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78834747

Portaria nº 9581 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (78800389) - SEGEP-5ªCSPAD, de 17 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78826817

Portaria nº 9582 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

exposto no Despacho (78800124) - 5ªCSPAD, de 17 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 049/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78827828

Portaria nº 9583 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 427/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 16 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78828108

Portaria nº 9585 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (78748637)-SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78828899

Portaria nº 9587 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (78799762) SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78829594

Portaria nº 9588 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (78748018)-SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78829958

Portaria nº 9589 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 417/2026/SEGEP-1CSPAD, de 12 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 108/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78831415

Portaria nº 9594 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (78723967)- SEGEP - 4ª CSPAD, de 13 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD-S/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78835802

Portaria nº 9595 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (78711448) - SEGEP - 2ª CSPAD, de 13 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 138/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78836302

Portaria nº 9596 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 418/2026/SEGEP-1CSPAD, de 12 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 125/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78836673

Portaria nº 9597 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

exposto no Despacho - Solicitação de prazo (78700709), SEGEP-2ªCSPAD de 13 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de Outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78837254

Portaria nº 9598 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (78693494) - SEGEP- 4ªCSPAD, de 13 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 074/PAD/SEOSP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78837549

Portaria nº 9600 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 419/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 12 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 129/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78838152

Portaria nº 9601 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (78650995) -SEGEP- 2CSPAD, de 12 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78838524

Portaria nº 9602 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (78650294) - SEGEP - 2ªCSPAD, de 12 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78838860

Portaria nº 9603 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 423/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 12 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de Outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78839113

Portaria nº 9604 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 421/SEGEP-1ªCSPAD, de 12 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78839407

Portaria nº 9605 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (78650643), de 12 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78839948

Portaria nº 9606 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (78699673), de 13 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 139/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78840115

Portaria nº 9607 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

exposto no Memorando nº 420/2026/SEGEP-1CSPAD, de 12 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/IDEP/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78840257

Portaria nº 9610 de 18 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (78494725) SEGEP - 5ª CSPAD, de 09 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78858341

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0029.021538/2026-87, bem como consta no Processo n. 0031.007569/2026-86,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8309 de 05 de outubro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77303745

Portaria nº 9627 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4021 SESAU-NDC (78840039) e, conforme constam no Processo n. 0036.050621/2026-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELANIA CHRISTINA MOREIRA OLIVEIRA SANTO	
Matricula: xxxxxx965	Data de Admissão: 16/08/2012
Função/Cargo: técnico em enfermagem/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE.	
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Referência	Interstício	A contar de
08	16/08/2024 a 15/08/2026	16/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78880780

Portaria nº 9616 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4012 SESAU-NDC (78804907) e, conforme constam no Processo n. 0050.013098/2024-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DILVANE DONATO MOURA	
Matricula: xxxxxx602	Data de Admissão: 21/09/2012
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
08	21/09/2024 a 20/09/2026	21/09/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78865618

Portaria nº 9630 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Minuta SEOSP-GCAL (78719771) e Parecer 966 SEOSP-CIN (78753189), conforme constam no Processo n. 0069.003751/2024-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar nº 959 de 04 de dezembro de 2017, que altera e acrescenta a Lei Complementar nº 769, de 04 de abril de 2014, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao Servidor:

NOME: FLAVIA APARECIDA MINA
MATRÍCULA: *******974
CARGO: Engenheiro de Seg e trabalho - LC 959
LOTAÇÃO: SEOSP
Período: 09/04/2024 à 08/04/2026
Referencia/ Classe: 3ª A
Efeito Financeiro: 09/04/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78881896

Portaria nº 9629 de 18 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Minuta SEOSP-GCAL (78745990) e Parecer 969 SEOSP-CIN (78805980), conforme constam no Processo n. 0069.003616/2025-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar nº 959 de 04 de dezembro de 2017, que altera e acrescenta a Lei Complementar nº 769, de 04 de abril de 2014, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao Servidor:

NOME: LUCIANA VOLPATO SERBINO
MATRÍCULA: ******190
CARGO: Arquiteto Urbanista - LC 959
LOTAÇÃO: SEOSP
Período: 14/04/2024 a 13/04/2026
Referencia/ Classe: 3ª A
Efeito Financeiro: 14/04/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78881476

Portaria nº 9624 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4010 SESAU-NDC (78789612) e, conforme constam no Processo n. 0036.030827/2026-88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	
Matricula: xxxxxx765	Data de Admissão: 12/08/2015
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
02	12/08/2015 a 11/08/2018	12/08/2018
03	12/08/2018 a 11/08/2019	12/08/2019
04	12/08/2019 a 11/08/2021	12/08/2021
05	12/08/2021 a 11/08/2023	12/08/2023
06	12/08/2023 a 11/08/2025	12/08/2025

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78876247

Portaria nº 9625 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4009 SESAU-NDC (78788193) e, conforme constam no Processo n. 0036.036942/2026-66,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANE DELLA LIBERA BUTZSKE	
Matricula: xxxxxx301	Data de Admissão: 15/08/2012
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	15/08/2024 a 14/08/2026	15/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78876707

Portaria nº 9626 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4011 SESAU-NDC (78799141) e, conforme constam no Processo n. 0063.001955/2026-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS	
Matricula: xxxxxx770	Data de Admissão: 01/07/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	01/07/2024 a 30/06/2026	01/07/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78878539

Portaria nº 9628 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4003 SESAU-NDC (78751235) e, conforme constam no Processo n. 0036.043260/2026-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

VILMA DE SIQUEIRA GONCALVES SENA	
Matricula: xxxxxx469	Data de Admissão: 21/06/2004
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
10	21/06/2020 a 20/06/2022	21/06/2022
11	21/06/2022 a 20/06/2024	21/06/2024

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78881199

Portaria nº 9613 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4018 SESAU-NDC (78822458) e, conforme constam no Processo n. 0036.044614/2026-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	
Matricula: xxxxxx951	Data de Admissão: 03/07/2012
Função/Cargo: CIRURGIAO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL/CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	03/07/2024 a 02/07/2026	03/07/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78862244

Portaria nº 9623 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4013 SESAU-NDC (78805915) e, conforme constam no Processo n. 0036.048818/2026-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx402	Data de Admissão: 18/08/2010
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

Referência	Interstício	A contar de
09	18/08/2024 a 17/08/2026	18/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78875201

Portaria nº 9614 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4019 SESAU-NDC (78824975) e, conforme constam no Processo n. 0036.046327/2026-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	
Matricula: xxxxxx909	Data de Admissão: 17/09/2004
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
12	17/09/2024 a 16/09/2026	17/09/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78863263

Portaria nº 9621 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4015 SESAU-NDC (78810410) e, conforme constam no Processo n. 0036.046192/2026-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REGINA FERREIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx207	Data de Admissão: 29/07/2010
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
09	29/07/2024 a 28/07/2026	29/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78873427

Portaria nº 9617 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4017 SESAU-NDC (78816416) e, conforme constam no Processo n. 0050.009124/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	
Matricula: xxxxxx686	Data de Admissão: 31/08/2010
Função/Cargo: ASSISTENTE SOCIAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	31/08/2024 a 30/08/2026	31/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78871923

Portaria nº 9620 de 18 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4014 SESAU-NDC (78808014) e, conforme constam no Processo n. 0036.046191/2026-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx229	Data de Admissão: 29/07/2010
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	29/07/2024 a 28/07/2026	29/07/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78872931

Portaria nº 9510 de 16 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (78496617), de 09 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78753205

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.023267/2026-13, bem como consta no Processo n. 0031.007941/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 984, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8971 de26 de Outubro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78009323

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000348/2025-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS, Professor Classe C, matrícula n. ******842, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78935224

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000776/2025-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor BRENO MENDES DA SILVA FARIAS,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Professor Classe C, matrícula n. ******813, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78935173

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.085558/2021-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **LUCINEIDE DA SILVA TEXEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. ******570, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78935107

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.047985/2022-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **ELIZABETE LUBIANA**, Professor Classe C, matrícula n. ******387, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78935052

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002362/2025-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula n. ******238, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78935007

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001263/2023-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES**, Professor Classe A, matrícula n. ******132, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78934956

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.050808/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **MARY TEREZINHA BRAGANHOL,** Professor Classe C, matrícula n. ******200, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Rondônia, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78934800

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.025410/2025-42

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos operacionais para os policiais penais, visando atender à demanda de operações da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 108/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 30 de abril de 2026, informa que elaborou Adendo Modificador nº1 Id. (78872526), ao Edital do Pregão em epígrafe, considerando a resposta ao pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE n. 222/2026. O Adendo Modificador nº1 consta na íntegra no sistema gerenciador desta licitação, Compras.Gov, e no site desta SUPEL https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 09 de dezembro de 2026, às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo email: coseg1.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 78882435

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2026/**SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0004.003544/2025-50

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de **empresa especializada e credenciada pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN)** para a realização de **exames toxicológicos de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias)**, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 44.902,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dois reais).

Data de Abertura: 07 de dezembro de 2026, 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira da 1° Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO
Portaria nº 108 de 30 de abril de 2026

Protocolo 78878411

Portaria nº 239 de 17 de novembro de 2026

Altera a Portaria nº 118, de 19 de maio de 2026, que designa servidores para compor o Comitê Gestor e para atuarem na função de Gerentes de Programa na execução, avaliação e monitoramento do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais vinculadas ao Plano Plurianual – PPA 2024–2027, visando assegurar maior efetividade, controle e alinhamento estratégico das metas institucionais da SUPEL

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento do Plano Plurianual – PPA 2024–2027, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Portaria nº 118, de 19 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Comitê Gestor:

a) 1º Coordenador: Alvaro Henrique de Lima Teixeira, matrícula nº ******936;

b) 2º Coordenador: Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, matrícula nº ******935;

c) 1º Membro: Micheli Pinheiro de Andrade, matrícula nº ******725;

II – Gerentes de Programa:

a) Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Micheli Pinheiro de Andrade, matrícula n.º ******725;

b) Programa 2058 - Eficiência Operacional: Jéssica Santana da Luz, matrícula n.º ******906.

Parágrafo único. Os servidores designados nesta Portaria no art. 1º, enquanto perdurar o exercício das funções atualmente desempenhadas, atuarão nas atividades de planejamento, monitoramento e atualização do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA no âmbito desta SUPEL, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 118, de 19 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 78843382

Portaria de férias nº 16668 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/10/2026 a 18/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE LINO PIMENTEL**, **SUPEL - CONTROLADOR INTERNO - CDS-09 ***, matrícula ******566, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(30/10/2026 a 18/11/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC71238

Portaria de férias nº 16671 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/11/2026 a 21/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE**, **SUPEL - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS-09 ***, matrícula ******725, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/11/2026 a 21/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC71241

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 228/2026/SEPAT-CI (77670445), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores:Silvio de Jesus Machado, Flávio Derzete da Mota valor total de R$ 5.206,50 **(cinco mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)** (, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78779891

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 358 de 18 de novembro de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento e Justificativavia ID 77785699que consta no Processo n. 0088.000232/2024-21.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a MILENA GURGEL DE SOUZA matrícula ******427, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não usufruído, referente ao 3º quinquênio, de 06.06.2021 a 05.06.2026, constante no Mapa de Apuração (78804664).

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 78858286

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026.

UASG: 929238;

Nº Processo: 0088.000638/2026-75;

Objeto: Contratação de subscrição de licença da plataforma Canva Pro+ (Canva para Equipes), disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS), para atender às necessidades das Gerências, Centrais e Diretorias da Contabilidade Geral do Estado – COGES, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando 01 (uma) licença institucional com 05 (cinco) acessos, sendo 01 (um) administrador e 04 (quatro) membros.

Data da sessão eletrônica: 25/11/2026 - Quarta-feira

Horário da Fase de Lances: *09:00* às *15:00 (horário Brasília).*

Endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br, com divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Valor estimado da contratação: R$ 3.719,60 (três mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: gcont.contabilidade.ro@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, ramal 1037

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2026.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil - COGES - CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 78818160

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as adesões à Ata de Registro de Preço: n.º 266/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90070/2025 pertencente ao órgão gerenciador: Superintendência de Estado de Compras e Licitações - SUPEL, e do fornecedor:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

STAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.252.941/0001-36, para fornecer e instalar centrais de ar de 18.000, 24.000, e 30.000 Btus,no valor de **R$ 86.428,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, e do fornecedor: **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.587.568/0001-74, para fornecer e instalar centrais de ar de 12.000, 36.000, e 60.000 Btus, no valor de **R$ 168.009,00 (cento e sessenta e oito mil nove reais)**, para atender a demanda de aquisição de equipamentos de climatização, destinado ao atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 78661683

Portaria nº 1069 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao servidor Givanildo Leandro de Souza, Delegado Regional 6ª DRRE, portador do CPF: ***.025.301-**, para realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO PERERIA DA SILVA

AFTE | Secretário de Estado de Finanças

SEFIN/RO

Protocolo 78864891

Portaria nº 1070 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 07 de novembro de 2026, pelo Decreto 123264/2026 (78458840).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor: **Givanildo Leandro de Souza,** Delegado Regional 6ª DRRE**,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2026, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 - **Fonte:** 1.899.0.08146.

Elemento de Despesa: 339030.96, para atendimento do fim mencionado na Nota de Empenho 2026NE000839. Processo nº 0030.011562/2026-79.

Art. 2º - A aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências das documentações comprobatórias da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R$ 1.500,00

Total: R$ 1.500,00

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Estado de Finanças

SEFIN/RO

Protocolo 78864924

Portaria nº 1071 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (78356791), constante no Processo Sei n° 0030.008737/2025-80.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora CAMILA CRISTINA DE SA TELES, matrícula ******006, ocupante do cargo de Analista Tributário Da Receita Estadual, lotada na Gerência de Fiscalização- SEFIN/GEFIS, o gozo de 01 (um) dia de folga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

compensatória, no dia **27/11/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 78867553

Portaria nº 1072 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (72561251), constante no Processo Sei n° 0030.005051/2026-18.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora DANIELA FREIRES SANTANA TELLES, matrícula ******562, ocupante do cargo de Assessor III - CDS-03, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - SEFIN/GAF/NGP, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **19/11/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1ª Secretário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 78875127

Portaria nº 1073 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (78309479), constante no Processo Sei n° 0030.009385/2025-80.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **NIVALDO JOÃO FURINI**, matrícula ******840, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional de Cacoal - SEFIN-4DRCAC, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **21/12, 22/12 e 23/12/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Cacoal/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 78876869

Portaria nº 1074 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (78487031), constante no Processo Sei n° 0030.007326/2024-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **SOLANGE BERNAL**, matrícula ******356, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Delegado, lotada na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **13/10/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/10/2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

SEFIN-RO

Protocolo 78883272

Portaria nº 1075 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 7836/2026/SEFIN-NGP (75289978), constante no processo SEI nº 0030.007351/2026-31.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **03 de agosto de 2026**, a servidora **AMANDA DA SILVA LOPES**, matrícula ******153, ocupante do cargo de Assessor VI (CDS-06), na Coordenadoria do Tesouro do Estado - SEFIN/COTES.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 78883994

AVISO

CONTRATAÇÃO DIRETA **N.º 926329-122/2026/SEFIN-NCEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.011556/2026-11

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso III, alínea "a".

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, por meio da Gerência Administrativa e Financeira, torna público aos interessados que a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO realizará procedimento de contratação direta para a aquisição de 3 (três) veículos automotores do tipo hatchback, elétricos, com 4 portas e capacidade para 5 ocupantes, destinados a atender às demandas operacionais e administrativas desta Secretaria.

O critério adotado para o julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme disposto no art. 11 da referida Lei.

As propostas da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as exigências, especificações e quantidades, conforme abaixo e no Termo de Referência:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	602304 (Similar)	**Hatchback elétricos 4 portas e 5 lugares**	Unidade	3

Da Especificação:

TIPO DE VEÍCULO (CARROCERIA)	CARACTERÍSTICAS	COR PREDOMINANTE	PROPULSÃO	EQUIPAMENTOS
Hatchback elétricos (4 portas e 5 lugares)	Veículo compacto automotor, novo, 0 (zero)km, propulsão 100% elétrica (motor e bateria), câmbio automático, kit de carregamento (carregador portatil e *wallbox*), 4 (quatro) rodas, pneu estepe ou kit de reparo, ar-condicionado com ajuste de temperatura e velocidade, cinto de 3 (três) pontos e demais equipamentos obrigatórios previstos nas normas do CONTRAN.	Cores metálicas	Motor Elétrico	• Airbags frontais. • Airbags laterais. • Alarme antifurto perimétrico. • Câmera traseira para manobras. • Cinto de três pontos para todos ocupantes. • Controle de estabilidade • Controle de tração. • Faróis com regulagem de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

				altura. • Luz de condução diurna. • Sensor de estacionamento traseiro. • Estepe e/ou kit de reparo. • Ar-condicionado original de fabrica. • Trava automática das portas. • Ajuste do volante em altura. • Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros. • Ajuste elétrico dos retrovisores. • Banco com regulagem de altura. • Banco com ajuste elétrico. • Destravamento interno/remoto do porta malas. • Destravamento interno da tampa de combustível. • Alças de segurança no teto. • Multimidia com conectividade com *apple car play* e *android auto.* • Sistema de som com auto-falante. • Computador de bordo. • tapete bandeja para todos os passageiros. • Carregador portatil.

				• Carregador *wallbox,* estação de recarga fixa. • Proteção insulfime para vidros. • Capa de volante. • Quebra-sol. • Freio a disco ventilado dianteiro, e traseiro sólido com sistema ABS (Sistema de Frenagem Antitravamento). • Suspensão dianteira independente tipo McPherson. • Suspensão traseira com eixo de torção e/ou suspensão independente. • Direção elétrica. • Tração dianteira e/ou traseira. • potência de 90cv. • torque 15kgf/m. • Autonomia de 200km. • Conjunto de rodas/jantes em liga leve aro mínimo 15 polegadas. • Mola helicoidal. • Distância do entre eixo 2500mm. • Altura do solo de 130mm. • Porta malas de 250 litros. • Peso maximo (TARA) 1800Kg. • Carga útil 300Kg. • Sistema de freio regenerativo. • Faróis halógenos ou em LED.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

				• Sensor de monitoramento de pressão de pneus (TPW). • acionamento remoto do motor. • Chave presencial ou chave mecânica fornecida pelo fabricante.

O prazo para recebimento das propostas de preços será até às **23h59min do 5º (quinto) dia após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1569.

Publique-se na Imprensa Oficial.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
AFTE | Gerente de Administração e Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 78907762

Portaria nº 1032 de 05 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2025 a 24/07/2025 e 06/09/2025 a 15/09/2025 o gozo de férias do servidor ROBERTO VALLADAO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº ******311**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo Tributário Estadual - TATE, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, referente ao exercício de **2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 78394074

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1315 de 17 de novembro de 2026

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de comissão organizadora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.782 de 23 de maio de 2012, o qual institui na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a solenidade de outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de preparar, organizar, administrar e gerir a solenidade alusiva a Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - **ADRIANA BONI AZEVEDO** - Diretora Executiva;

II - ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - Assessor Técnico Institucional PM;

III - LUCIANA DA SILVA NOBERTO - Chefe de Gabinete;

IV - **CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA** - Chefe de Cerimonial

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78793783

Portaria nº 1320 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 236289 (76781023) e Decreto 236289 - retificado (77001615) do Processo Sei nº 0037.006080/2026-37;

Considerando o Portaria 688 (73097929), Memorando 280 (77987457) do Processo SEI nº 0037.003885/2026-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **MAJ QPPM ******193 IRENO RIBEIRO NETO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC-GEI, de 09 a 18.11.2026 (10 dias), referente ao exercício de 2026, para os períodos de **07 a 16.12.2026 (10 dias);**

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **06 a 15.07.2026 (10 dias);**

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.02.2026 (10 dias);**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78866522

Portaria nº 1322 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Portaria nº 7997 de 6 de outubro de 2025 (ID 77968508) do Processo Sei nº 0021.063134/2025-50;

Considerando o Requerimento (77968049) e Errata (78122624) do Processo SEI nº 0037.007215/2026-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB QPPM ******145 FRANCISCO JONES LOPES BARBOSA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC-GEI, de 11 a 30.11.2026 (20 dias), referente ao exercício de 2025, para os períodos de **11 a 20.11.2026 (10 dias) e 10 a 19.12.2026 (10 dias);**

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.11.2026 (10 dias);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78873309

Portaria nº 1323 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre Dispensa como Recompensa de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41

Considerando o Despacho (78045144) presente no Processo Sei nº 0037.007250/2026-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias de Dispensa como Recompensa, pelos relevantes serviços prestados, a **1º SGT QPPM ******902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV no período de **03 a 06.11.2026 (04 dias)**, conforme previsto no Artigo 88 do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78878383

Portaria nº 1321 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria nº 1078 de 30 de setembro de 2026 (77189498) do Processo Sei nº 0037.006720/2026-17;

Considerando o Requerimento (78140761) e o Memorando nº 269/2026/SESDEC-GISF (78141314) do Processo Sei nº 0037.007313/2026-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da **3° SGT QPPM ******820 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS,** lotada na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, de 13.09 a 02.10.2027 (20 dias), referente ao exercício de 2026, para o período de **11 a 30.01.2027 (20 dias);**

Art. 2º - Alterar o Abono Pecuniário de 01 a 10.09.2027 para **01 a 10.01.2027 (10 dias);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78868076

AVISO
DE PENALIDADE

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO)** torna pública a manutenção da sanção administrativa aplicada à empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, referente ao Contrato nº CNT/1243/SESDEC/PGE/2023 (0044547412, 0045196678), proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0037.001854/2026-33 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual), instaurado para apuração de inexecução contratual e vinculada ao Processo Administrativo nº 0037.008001/2023-80 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante).

A sanção fundamenta-se no em razão do descumprimento de obrigações contratuais relacionadas à adequada disponibilização da frota, manutenção dos veículos e suporte operacional, conforme constatado nos relatórios de fiscalização acostados aos autos, circunstância que comprometeu a regular execução do objeto contratado.

Após a prolação da Decisão nº 36/2026/SESDEC-ASSESS (71327529), a contratada foi formalmente comunicada acerca da decisão por meio do Ofício nº 4330/2026/SESDEC-NGESC (71525130), sendo-lhe concedido o prazo de 5

(cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo. Dentro do prazo estabelecido, a empresa apresentou Recurso Administrativo (72252465), o qual foi apreciado pela autoridade competente, resultando na manutenção da Decisão nº 70/2026/SESDEC-ASSESS (76832092). Posteriormente, foi proferida a Decisão nº 75/2026/SESDEC-ASSESS (77772638), por meio da qual foram retificados os cálculos anteriormente apresentados, em razão da identificação de inconsistências nos valores apurados, procedendo-se à devida correção dos montantes relativos às penalidades aplicadas, e, consequentemente, na ratificação da aplicação das penalidades:

- **PENALIDADE:** Aplicação de **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA e MULTA de 10% (dez por cento)**, a incidir sobre o valor da parcela inadimplida do contrato;
- **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993.

A medida possui caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o estrito cumprimento das obrigações e a preservação do interesse público. Ressalta-se que o contraditório e a ampla defesa foram assegurados à contratada em todas as fases do processo.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (77186067) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e e-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 77144009

Portaria nº 1319 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (72750897);

Considerando a Certidão 1586 LE CP9 Retificada (78669278);

Considerando a Ata Médica (73116790);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 91 (78499043);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a 3º SGT QPPM ******579 KATIA CAETANO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78865565

Portaria nº 1236 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre designação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Rondônia; art. 42 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e art. 19 do Decreto Estadual nº 21.887 de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a inscrição de servidores no curso de capacitação -***Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial***, com o intuito de atender aos núcleos e gerências desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados.

Gerência de Compras - GECOM/SESDEC:

JAQUELINE ESTELITA BIANCO - Matrícula: ******555 - Titular

TREICY MILENA MENDES DE OLIVEIRA - Matrícula: ******004 - Suplente

Art. 2º – A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

a) Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

b) Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º – Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) a realização e/ou elaboração dos seguintes:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), definindo os requisitos para a contratação;

II - Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

III - Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

IV - Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

V - Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias; e

VI - Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78594680

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8450 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre interrupção de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC de Praça PM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso VII do art. 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Considerando o Ofício nº 88384/2026/PM-8BPMP1 (78024955), de 27/10/2026, que informa a apresentação do **SD QPPM** ******154 CLEIDIMAR DE JESUS **VIANA,** no **dia 27/10/2026,** por interrupção de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC;

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, consoante o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 087 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO de 10 de outubro de 2026 (78523850), com fins de Interrupção de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, "***a pedido***", a Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC do **SD QPPM** ******154 CLEIDIMAR DE JESUS **VIANA**, prorrogada, por último, através da Portaria nº 8762, de 23 de outubro de 2024 (0054086611) a **contar de 27 de outubro de 2026**, nos termos do art. 69 do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 2º Incluir o **SD QPPM** ******154 CLEIDIMAR DE JESUS **VIANA,** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM a contar de 27 de outubro de 2026 que passará a figurar na 4ª (quarta) posição na escala hierárquica do almanaque da Polícia Militar de Rondônia, em conformidade com o art. 16, combinado com o inciso II do § 3º do art. 125, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à apresentação do Policial Militar em sua OPM de Origem (8º BPM - Jaru/RO), ou a transferência do militar para outra OPM, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 1997.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78555716

ATO Nº 269/2026/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0021.249221/2020-98, merecendo destaque o Parecer nº 242/2026/PGE-SPSM (id 77823610) e sua Errata (id 78428186), o Despacho SESDEC-GAB (id 78431708), a Informação nº 841/2026/SESDEC-GESPM (id 78259270) e a Portaria nº 7432 de 28.09.2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. n.º 188, de 29.09.2026 (id 78551750).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar n.º 125/2020/PM-CP6 (id 0013192576), publicado no Diário Oficial do Estado n.º 175, de 08.09.2020 (id 0013442656), para fins de deferir aos beneficiários da Pensão por Morte Militar, os efeitos financeiros decorrentes da promoção ***post mortem*** **do** CB PM MOR RE ******259 ADRIANO ROGÉRIO DIAS LIMA, falecido em 06 de junho de 2020, concedida nos termos da Portaria nº 7432 de 28.09.2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. n.º 188, de 29.09.2026 (id 78551750), com fundamento no § 8º do art. 24 da Constituição Estadual; art. 60 do Decreto 9-A/82; art. 8º e artigo 28, item 3 c/c § 3º, do art. 28 do Decreto nº 4.923/1990, para que os proventos da pensão por morte sejam calculados com base no soldo de 3º SGT PM, o que se faz nesse ato a contar de 30.07.2021 (id 77244655), respeitando a prescrição de fundo de direito com fundamento no art. 1º do Decreto n. 20.910/32, conforme orientação da alínea "b)" no item 6, do Parecer nº 242/2026/PGE-SPSM (id 77823610).

2. Determinar que os valores de Pensão por Morte, que já estão sendo pagos no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um dos beneficiários, em caráter vitalício para a Srª **MARCIA MACIEL ROQUE** (cônjuge), inscrita no CPF sob o n.º 918.***.***-15 e Pensão Mensal Temporário a **ARTHUR MACIEL DIAS LIMA** (Filho), inscrito no CPF sob o n.º 062.***.***-06 e a **MURILO MACIEL DIAS LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 062.***.***-73, sejam calculados com base nos proventos de 3º SGT PM referente promoção *post mortem*, a contar de 30.07.2021.

3. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003; do artigo 24, §§ 4º, 7º e 8º, da Constituição Estadual; bem como artigo 24 do Decreto-Lei 667/1969 e do artigo 45 da Lei Estadual nº 1.063/2002.

4. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei nº 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei nº 5.245/2022.

5. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, junto à Instituição Militar, no mês de seu aniversário, independentemente de notificação da administração, conforme disposto no art. 25 da Lei Estadual n. 5.245/2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros da promoção *post mortem a contar de* 30.07.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Protocolo 78550047

Portaria nº 8682 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8573, de 16 de novembro de 2026 (78738804), inserida no Processo SEI nº 0021.038182/2024-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******081 JEAN CARLOS ALVES **LUZ**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de 13 de novembro de 2026**,** por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 2462/2011, e bem assim em conformidade com a regulamentação dada pelos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387/2011:

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78894278

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 254/2026/PROAFI ESCOLA-REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0004.007156/2026-29

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática, com conectividade Wi-Fi e impressão frente e verso automática (duplex).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 25/11/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR ESCOLA-REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, **do tipo menor preço, para a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática, com conectividade Wi-Fi e impressão frente e verso automática (duplex),** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 25/11/2026**, pelo endereço eletrônico financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, Vilhena-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática, com conectividade Wi-Fi e impressão frente e verso automática (duplex), considerando o menor preço por item**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo Conselho Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinada pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/11/2026 a 25/11/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica, recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Vilhena-RO, data do sistema.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

DEJANE CHAUVIN

Vice-Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 78882179

Portaria nº 1264 de 17 de novembro de 2026

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Local de Inventário e Desfazimento** das Unidades Administrativas do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no **exercício de 2026**, e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei N. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei N. 4.303, de 25 de junho de 2018, e,

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal N. 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir as Comissões Locais de Inventário e Desfazimentos de bens móveis no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, sob a orientação, coordenação, monitoramento e controle da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as comissões:

OBM - COB - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FRANCISCO PINTO **ANDRADE JUNIOR**	******567	Presidente
RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO	******931	Membro
MARCELO **LOPES** DE CARVALHO	******913	Membro

OBM - COB II - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUIZ **EDUARDO** OLIVEIRA FIRMINO	******498	Presidente
EDUARDO RIBEIRO **BELLI**	******125	Membro
ADELINE SOUZA DA GAMA	******029	Membro

OBM - 1º GBM - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ROBERTO RODRIGUES LEAL	******761	Presidente
SUELEN LEONARDO PASSOS DE ALMEIDA	******874	Membro

OBM - 1º SGBM/1º GBM - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PEDRO PAULO RODRIGUES **PALMA**	******317	Presidente
KEYLA DURAN SIDON	******026	Membro
UENDESON DA COSTA RODRIGUES	******042	Membro
HENDRYCKS BOTELHO CAHU	******925	Membro
CLÁUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	******468	Membro

OBM - 2º SGBM/1º GBM - GUAJARÁ-MIRIM		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RAIMUNDO PINTO DOS **SANTOS**	******632	Presidente
ALESSANDRO BATISTA COSTA	******816	Membro
CÉLIO DE OLIVEIRA DURÃES	******917	Membro
ROMÁRIO MOURA RAMOS	******513	Membro

OBM - 3º SGBM/1º GBM - CANDEIAS DO JAMARI		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
VALMIR SANTIN	******929	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

EDIMAR MOURA FERREIRA	******355	Membro
VALERIANO DA SILVA BRITO	******343	Membro

OBM - 2º GBM - JI-PARANÁ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANNELSANDRE RODRIGUES DA **COSTA**	******884	Presidente
ADEMIR WIONCZAK	******151	Membro
CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXAO	******719	Membro
LUCAS DA SILVA **GUILHERME**	******480	Membro

OBM - 1º SGBM/2º GBM - JI-PARANÁ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	******351	Presidente
JOLIAN INACIO GALDINO	******995	Membro
PAULO ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL	******541	Membro

OBM - 2º SGBM/2º GBM - OURO PRETO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
WALDEVINO FERREIRA NETO	******709	Presidente
DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	******278	Membro
MARJORYE BARBOSA LIMA	******884	Membro
GABRIEL DA SILVA ALVES	******387	Membro

OBM - 3º SGBM/2º GBM - JARU		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	******366	Presidente
DIEGO OVÍDIO GIMENES	******125	Membro
HELIO FERREIRA AMÉRICO	******446	Membro
RAFAEL FARIA MARZANI	******923	Membro

OBM - 3º GBM - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MÁRCIO **STRAUSS** NUNES DE FRANÇA	******967	Presidente
FILIPE VELOZO **MAGNUS**	******325	Membro

OBM - 1º SGBM/3º GBM - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA	******967	Presidente
LUIZ EDUARDO **DE VARGAS**	******260	Membro
JAIRO DE OLIVEIRA	******466	Membro
ROGÉRIO DE SOUZA **SAVARIS**	******094	Membro
IVE GITIRANA BERTOZZI	******197	Membro

OBM - 2º SGBM/3º GBM - CEREJEIRAS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAQUESSON ROCHA LEITE	******848	Presidente
PIERRY LOUYS **GOBBI**	******252	Membro
ATOS PEREIRA DE **MESQUITA**	******034	Membro
CARLOS HENRIQUE DA SILVA **GRANGEIRO** PEREIRA	******394	Membro

OBM - 3º SGBM/3º GBM - COLORADO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARCOS **ANTUNES** CARVALHO	******941	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AIRTON **SOUZA** DA SILVA	******143	Membro
BRUNO WILLIAN PEREIRA	******674	Membro

OBM - 4º GBM - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ATENOR CORREA **BARRETO**	******981	Presidente

OBM - 1º SGBM/4º GBM - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
GUILHERME SAMPAIO **ASSUNÇÃO**	******216	Presidente
CAMILO SANTOS	******183	Membro
RENAN CORRÊA DE ABREU	******894	Membro
ROMULO CANDIDO **FAGÁ**	******612	Membro

OBM - 2º SGBM/4º GBM - PIMENTA BUENO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HIGOR **CONTARATO** SALVADOR	******251	Presidente
ANDRÉ BORGES DA SILVA	******842	Membro
ODAIR **MENDES**	******561	Membro
GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA	******203	Membro

OBM - 3º SGBM/4º GBM - ESPIGÃO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
CHARLISON ALMEIDA AGUIAR	******263	Presidente
EDUARDO PEREIRA **POLONI**	******565	Membro
GUILHERME GALILEU GUEDES	******999	Membro
DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR	******334	Membro

OBM - 5º GBM - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ODONI SAVEGNAGO LOPES	******937	Presidente
HENRIQUE SOARES LANA	******953	Membro

OBM - 1º SGBM/5º GBM - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FÁBIO **ROSSET**	******658	Presidente
VALTEIR **FRANÇOSO** DE LAIA	*******181	Membro
JONI FRANCO CARDOSO	******943	Membro
CLEUDOMIR MARTINS MACIEL	******515	Membro

OBM - 2º SGBM/5º GBM - MACHADINHO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAQUES RODRIGUES	******826	Presidente
MAIQUE GONÇALVES LOBATO	******573	Membro
JÉSSICA LOPES DE AZEVEDO	******395	Membro
MAGNO MIRANDA **DE OLIVEIRA**	******852	Membro

OBM - 3º SGBM/5º GBM - BURITIS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
WESLEY JAN KASPRZAK	******234	Presidente
MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA	******886	Membro
CLÓVES SOARES **SILVA JUNIOR**	******066	Membro
CLEIDSON **CARNEIRO** DUARTE	******864	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

OBM - 6º GBM - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HALISSON AVILLA **MENDONÇA**	******070	Presidente
ALINE MACEDO **CHALEGRA**	******634	Membro
DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES	******662	Membro

OBM - 1º SGBM/6º GBM - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUIS **MENDES** DA SILVA	******474	Presidente
ELIEL SCHUINDT JUNIOR	******036	Membro
CLAITON DA SILVA XAVIER	******214	Membro
ERMESSON LUIS PASSOS DE SOUZA	******742	Membro
TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	******057	Membro

OBM - 2º SGBM/6º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JUNIOR DA SILVA **TAVARES**	******395	Presidente
SERGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	******256	Membro
ROBSON **CAVALHEIRO** VICENTE	******240	Membro
HELINGTON ROCHA **SCHISSEL**	******551	Membro

OBM - AJUDÂNCIA GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HELINGTON **BURATTI** NOGUEIRA	******369	Presidente
WILLIAN JOSIEL LIMA **BESSA**	******250	Membro
DAIANE MARA DA SILVA	******158	Membro

OBM - ASSESSORIA LEGISLATIVA - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RAFAEL MAIA SALES	******925	Presidente
FRANCILENE GALDINO SOUZA	******622	Membro

OBM - ASSESSORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	******581	Presidente
TIAGO **JOCA** DORIGON	******612	Membro

OBM - CAT - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
IRANILDO DIAS DE ANDRADE	******973	Presidente
YURI **FIGUEIRA** AGUIAR	******521	Membro

OBM - CEDEC - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAIME FERNANDES DA SILVA	******101	Presidente
LEVI CARLOS **BOERI**	******993	Membro
VANDERSON DA SILVA **ARCANJO**	******614	Membro
BRENO PEREIRA DA SILVA	******961	Membro

OBM - CEEI - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	******081	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

JÔNATAS DE **S**OUZA **FERNANDES**	******276	Membro
LUCIANO PIRES DE SOUZA	******305	Membro
DIEGO RENAN PEREIRA **MONTEIRO**	******874	Membro

OBM - ESTADO MAIOR GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JUNIOR	******543	Presidente
DANIELE DA SILVA SALDANHA	******046	Membro
RAFAIEL **NANDO** UCHOA PEREIRA	******228	Membro

OBM - SUBCOMANDO GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANDREY VINICIUS **RIBEIRO** VAZ	******510	Presidente
GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	******354	Membro
ALDINEI **MEIRELES** MAIA	******692	Membro

OBM - CORREGEDORIA GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PHILIPE RODRIGUES **MAIA** LEITE	******531	Presidente
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	******979	Membro
ELVIS MARINHO **DONADON** BATISTA	******342	Membro
JEFFERSON **SHOCKNESS** SOUTO	******945	Membro

OBM - CP - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HÉLVIO FERREIRA MARTINS	******618	Presidente
ELTON ANTUNES DA SILVA	******484	Membro
BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA	******783	Membro
RAPHAEL ALVES DA SILVA	******783	Membro

OBM - CPOF - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
DOUGLAS **SAMUEL** DE ARAÚJO	******608	Presidente
LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	******068	Membro
AILTON RODRIGUES FERREIRA	******022	Membro

OBM - COA - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
TADEU **SANCHEZ** PINHEIRO	******325	Presidente
PAULO **CÉSAR** MACEDO	******287	Membro

OBM - DAT - JI-PARANÁ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	******486	Presidente
CLEDERSON SOUZA DURANS	******591	Membro
RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	******123	Membro

OBM - DAT - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
SERGIO FELIPE **FURUKAWA**	******210	Presidente
ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA	******769	Membro
LINO NERY INFANTE	******717	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

OBM - DAT - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	******545	Presidente
EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES	******571	Membro
ANDERSON GOMES **BALTAZAR**	******462	Membro
FELIPE **CAVALI** SCHWAMBACK	******571	Membro

OBM - DAT - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO	******684	Presidente
TALITA MARREIRO DOS SANTOS	******799	Membro
FRANCISCO **GEORGE** FERNANDES	******814	Membro

OBM - DAT - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	******773	Presidente
DANILO CASTELO DE PAIVA	******163	Membro

OBM - DAT - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO	******539	Presidente
ANDRADE MIGUEL DA SILVA	******359	Membro

OBM - DCS - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAILTON PINTO PINHEIRO	******701	Presidente

OBM - DINF - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
AVELINO MENEZES DE **CARVALHO** FILHO	******929	Presidente
JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	******113	Membro
HENRIQUE **MASSOTTI** DE FARIAS	******959	Membro

OBM - DINT - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PEDRO DANIEL SIMÕES **BARBATI**	******345	Presidente
LUCAS **PONTES** DE MELO	******898	Membro

OBM - DLOG - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARIO **VERGOTTI**	******002	Presidente
ROGÉRIO FERREIRA SILVA	******385	Membro
ABEL RODRIGUES PASSOS	******747	Membro

OBM - DLOGADM - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RODRIGO **RAGNER** DIAS	******696	Presidente
FELIPE SOUZA **FECURY**	******575	Membro

OBM - DLOGADJ - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RICARDO BATISTA DE **AZEVEDO**	******446	Presidente
GIULIANO **FAGNER** DE SOUZA LIMA	******753	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

OBM - GABINETE DO COMANDO - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ APARECIDO **DOS SANTOS**	******858	Presidente
ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	******533	Membro
RANIELE OLIVEIRA DA SILVA	******419	Membro
LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES	******151	Membro
PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	******537	Membro
ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO	******043	Membro

OBM - GBS - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ **FELICIANO** DOS ANTOS FILHO	******90-5	Presidente
EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA	******64-2	Membro
LEANDRO DOS SANTOS **FERREIRA**	******95-9	Membro

OBM - GOA - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARCIO BUENO LEITE	******636	Presidente
WELITON **CIRQUEIRA** DOS SANTOS	******917	Membro
LUCIVAGNO RAMOS LIMA	******501	Membro

OBM - SEPLANTEC - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ISLÂNDIO **DANTAS** CHAVES	******454	Presidente
HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA **ALBUQUERQUE**	******722	Membro
GILMAR **GUSTAVO** SANTOS GRANJA	******038	Membro

OBM - SAT - CANDEIAS DO JAMARI		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ALAN DE MOURA **MARQUES**	******993	Presidente
RODRIGO **ANDRADE** DA ROCHA	******557	Membro
JÚLIO CÉSAR **BENTES** AMORIM	******989	Membro

OBM - SAT - CEREJEIRAS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
CLEYSON THIAGO PEREIRA COELHO	******407	Presidente
PLÍNIO MARTINS BOTELHO	******626	Membro
EDUARDO DOS **SANTOS SILVA** DE CASTRO	******937	Membro

OBM - SAT COLORADO DO OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
SARA BORGES DE SOUZA	******090	Presidente
CLAUDEOMIRO TEIXEIRA **RODRIGUES**	******272	Membro

OBM - SAT - BURITIS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
WANDERLEY **FIRMINO** SALES	******923	Presidente
JONATAS COIMBRA **TOBIAS**	******440	Membro
GLEISON **WCHÔA** CARNEIRO	******171	Membro
WINDERSON PEREIRA DE MACEDO	******044	Membro

OBM - SAT - MACHADINHO D'OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Servidor	Matrícula	Função
FABRÍCIO **CANTANHÊDE** CANUTO	******436	Presidente
EDELSON MAGNO DOS SANTOS	******826	Membro
MARIELE CARDOSO DIAS	******288	Membro

OBM - SAT - ESPIGÃO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	******147	Presidente
ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	******941	Membro
DAIARA DOS SANTOS PAZ	******081	Membro

OBM - SAT - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MÁRIO MARTINS FERREIRA	******380	Presidente
ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE	******989	Membro
LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	******054	Membro
ALECSANDRO **CELESTINO** LIMA BAPTISTA	******838	Membro

OBM - SAT - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	******378	Presidente
CLEITON **M**ARCELO GOMES **FARIAS**	******121	Membro
FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS DELARMELINA	******458	Membro

OBM - SAT - GUAJARÁ-MIRIM		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ **AGUINAILDO** PEREIRA LIMA	******058	Presidente
ANA **CARLA** MAURÍCIO GUANACOMA	******187	Membro
ANTÔNIO PAULO **LOPES** DOS SANTOS	******600	Membro

OBM - SAT - JARU		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
CHARLES LIMA DE SOUZA	******870	Presidente
ADIMILSON**OLIVEIRA** SILVA	******991	Membro
MARCOS **NASCIMENTO** DE OLIVEIRA	******709	Membro

OBM - SAT - OURO PRETO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FLÁVIO EDUARDO **PASCOAL** JÚNIOR	******735	Presidente
MANOEL **PORFIRO** ALVES FILHO	******127	Membro
WANDERSON **PAGANINI**	******337	Membro

OBM - SAT - PIMENTA BUENO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ROSIVALDO BISPO DE **SANTANA**	******242	Presidente
RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA **CASTRO**	******690	Membro
SÉRGIO DE OLIVEIRA	******705	Membro

OBM - SAT - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**

WELINGTON SOARES CAETANO	******539	Presidente
CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	******274	Membro
EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	******761	Membro

OBM - SAT - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RENALDO RIBEIRO DA SILVA	******604	Presidente
RAFAEL APARECIDO **GASPARI**	******624	Membro

OBM - SEMANC - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	******199	Presidente
JOÃO EDUARDO **DRUMOND**	******426	Membro
MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS	******389	Membro
LUDMILA **SENHORINHO** NOBRE	******806	Membro

OBM - CMDPII1 - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MOACYR **DE PAULA** JUNIOR	******466	Presidente
AMAURI FERNANDES DA SILVA	******260	Membro
FABRICIO LARA FLORES **RODRIGUES**	******282	Membro

OBM - CMDPII2 - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	******599	Presidente
ADRIANE **RADUNS** DO NASCIMENTO	******498	Membro
MAURI CONTE GARCIA	******666	Membro
TIAGO **PEREIRA** DA SILVA	******375	Membro

Art. 3º - A comissão Local permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Local:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da OBM sempre que demandado;

II - auxiliar a Comissão Permanente na realização do desfazimento dos bens móveis do CBMRO classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar o procedimento de Reavaliação dos bens sob sua responsabilidade sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - elaborar e assinar o relatório de inventário da respectiva Unidade Administrativa.

Art. 5º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 18 de outubro de 2026.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenadora de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 78817860

Portaria nº 1230 de 10 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.007603/2026-40,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **1º SGT BM RE***4-6** RICARDO BATISTA DE **AZEVEDO** como Fiscal do Termo de Contrato nº 759/2026/PGE-SESDEC (74597184), que tem como objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionado em botija de 13kg (treze quilogramas), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (73788839) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90310/2025 (73788775).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo **2º SGT BM RE***8-5 ROGERIO** FERREIRA SILVA.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Termo de Contrato nº 759/2026/PGE-SESDEC deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Fica revogada integralmente a Portaria nº 815 de 27 de julho de 2026.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL QOBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 78567442

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1229 de 18 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.011215/2026-02 e Memorando nº 57/2026/PC-1CPPAD, datado de 29 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **15/10/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2025-2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 21/03/2025;

Art 2º Esta Portaria nº 1229 de 18 de novembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 78892867

Portaria nº 1227 de 18 de novembro de 2026

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 847 de 11 de agosto de 2026, que prorrogou o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 485 de 30 de abril de 2026, que instituiu a Comissão para localização dos bens patrimoniais não encontrados pela Comissão de Inventário da Polícia Civil no exercício de 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 e Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que dispõem sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária e institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia;

Considerando o Despacho 78836571, emitido pela presidente da c*omissão para localização de bens patrimoniais não encontrados pela comissão de inventário da Polícia Civil no exercício 2025 através da* Portaria nº 485 de 30 de abril de 2026, que solicita a prorrogação do prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 847, de 11 de agosto de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias;

Considerando o Despacho 78874353, contendo fundamento do DAF/PCRO deferindo o pedido de prorrogação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 847, de 11 de agosto de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a finalização dos trabalhos e a apresentação do relatório final consolidado.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

DGPC/PC-RO

Protocolo 78874237

Portaria nº 1228 de 18 de novembro de 2026

Designa a Comissão de Recebimento, o gestor e os fiscais do Contrato nº 1235/2024/PGE-SESDEC, revoga a Portaria nº 2531, de 28 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre a fiscalização da execução contratual e o recebimento do objeto contratado;

Considerando a celebração do Contrato nº 1235/2024/PGE-SESDEC entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 01.664.910/0001-31, e a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74;

Considerando a solicitação de substituição da gestora do referido contrato, formulada por meio do Memorando nº 794/2026/PC-CORREGEPOL (71199093), de 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para análise quantitativa, qualitativa e **recebimento definitivo** do objeto do Contrato nº 1235/2024/PGE-SESDEC, observados os preceitos legais:

Servidor	Cargo
CARLOS ANDRÉ GOMES	Responsável pelo recebimento definitivo
DIOGO ARAÚJO COSTA	Responsável pelo recebimento definitivo

Art. 2º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **gestor, fiscal técnico** e **fiscal administrativo** do contrato supramencionado, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Servidor	Cargo
ANDERSON FERNANDES MELO	Gestor
FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	Fiscal Técnico
BÁRBARA THAÍS VIEIRA DE FREITAS	Fiscal Administrativo

Art. 4º - Caberá ao Fiscal Técnico, nos termos do art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório dos serviços prestados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 2531, de 28 de novembro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 78892509

Portaria nº 1230 de 18 de novembro de 2026

Designa a Comissão de Recebimento, o gestor e os fiscais do Contrato nº 1240/2024/PGE-SESDEC, revoga a Portaria nº 2533, de 28 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre a fiscalização da execução contratual e o recebimento do objeto contratado;

Considerando a celebração do Contrato nº 1240/2024/PGE-SESDEC entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 01.664.910/0001-31, e a empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45;

Considerando a solicitação de substituição da gestora do referido contrato, formulada por meio do Memorando nº 794/2026/PC-CORREGEPOL (71199093), de 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para análise quantitativa, qualitativa e **recebimento definitivo** do objeto do Contrato nº 1240/2024/PGE-SESDEC, observados os preceitos legais:

Servidor	Cargo
CARLOS ANDRÉ GOMES	Responsável pelo recebimento definitivo
DIOGO ARAÚJO COSTA	Responsável pelo recebimento definitivo

Art. 2º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **gestor, fiscal técnico** e **fiscal administrativo** do contrato supramencionado, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Servidor	Cargo
ANDERSON FERNANDES MELO	Gestor
FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	Fiscal Técnico
BÁRBARA THAÍS VIEIRA DE FREITAS	Fiscal Administrativo

Art. 4º - Caberá ao Fiscal Técnico, nos termos do art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório dos serviços prestados.

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 2533, de 28 de novembro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 78893557

Portaria de férias nº 16652 de 19 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******996, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/02/2027 a 10/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2027 a 10/03/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC71210

Portaria nº 1235 de 19 de novembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 67 (78887159) do Processo nº 0019.033230/2026-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **23.11.2026**, o servidor **VITOR EDUARDO SOUZA MAGALHAES,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******462, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Machadinho d'Oeste para o município de **JI-PARANÁ**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **Delegacia Regional de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho d'Oeste.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 78910509

Portaria de férias nº 16653 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS LASSEN ,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******711, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2027 a 30/11/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2027 a 10/07/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2027 a 30/07/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC71214

Portaria nº 1236 de 19 de novembro de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, a designação do período de **10.10.2026 a 19.10.2026** do servidor **CÍCERO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******917, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Diretor do Departamento de Homicidios e Proteção a Pessoa - DHPP, **em substituição a servidora LEISALOMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se de Férias no referido periodo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 78925157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90424/2025

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 73 do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e o art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, torna pública a **homologação parcial** do resultado do Pregão Eletrônico nº 90424/2025.

O certame tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente**, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme as condições e especificações estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Homologa-se o resultado em favor das seguintes empresas:

a) R B MONTEIRO LTDA, CNPJ Nº 08.786.974/0001-54, vencedora dos itens: 2, 21, 79 e 86.

b) PRISMA PAPELARIA RJ LTDA, CNPJ Nº 28.076.288/0001-05, vencedora nos itens 3, 4, 10, 17, 40, 48, 58, 81 E 96.

c) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens 5, 23, 28, 39, 41, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 63, 84, 89, E 94.

d) ADZ NORTE, CNPJ Nº 28.043.138/0001-97, vencedora dos itens 32, 35, 82, 83, 99, e 103.

e) MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS, CNPJ Nº 62.517.257/0001-72, vencedora dos itens 73, 74, 75.

f) SUELLEN, CNPJ Nº 56.873.750/0001-22, vencedora dos itens 12 e 100.

g) MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS, CNPJ Nº 54.589.560/0001-52, vencedora no item 93.

h) CENTRO DE LIMPEZA KE, CNPJ Nº 55.753.455/0001-70, vencedora dos item 56.

i) PABLO LUIS, CNPJ Nº 09.138.326/000154, vencedora do item 90.

j) ALMIR GUERIERI – ME, CNPJ Nº 22.400.151/0001-70, vencedora do item 76.

k) JM COMÉRCIO, CNPJ Nº 49.531.675/0001-56, vencedora do item 80.

l) MARIA ALICE DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 14.284.593/0001-70, vencedora do item 102.

Informamos que resultou em fracasso os seguintes itens 13,22,26,27,29,60,68,72,91, 95,97,101 e 104.

A presente homologação possui caráter parcial, tendo em vista que os outros itens do certame já foram homologados. Após a conclusão dos respectivos procedimentos de adjudicação e homologação no Sistema de Compras do Governo Federal, será publicado o correspondente Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO

Protocolo 78914673

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.031637/2026-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2771/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alecsandro Gomes da Silva, Marcos Nosa de Souza, José Alexandre Sidrim Holanda Guerra, Fabricio Pereira da Silva, Genison da Silva Mendonça, Israel Machado Lopes, Nemoel Soares Rocha e Carlos Henrique de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.
Protocolo 78749625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.027727/2026-02

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2767/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo Ribeiro, Patricia Juliana dos Santos Nienow, Reginaldo Pereira da Trindade, Larissa Iúri Mendonça Guedes e Mailson Douglas Moreira da Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.
Protocolo 78752898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030283/2026-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2774/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mario Araujo da Hora, Anilton Oliveira de Souza, Josivaldo Garcia da Silva, Nilson Maia de Oliveira, Alcinei Mota dos Santos, Anselmo Rebouças de Paula, Lailson dos Santos Silva, Igor Bruno Leite da Silva, Lauro Pereira da Silva, Marcia Cristina Sampaio Ramos, Gilmar Franco Catelan, Marcio Bezerra Lopes, Carlones Silva Norberto, Adriane da Silva Menezes, Josiley Pedreira de Souza, Cristiane da Silva Estevão, Magno Gabriel Silva Oliveira, Alexandre Ronald Lopes da Silva e João Cristovão da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

Protocolo 78770805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028286/2026-58

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2770/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vanderlei Morais Pereira, Dericke da Silva Gama, José Humberto de Aguiar Junior, Luiz Claudio Pereira Gomes, Raonni Jacob Galvão, Jones Estevão da Silva Soares, Caio Custódio Silva, Pablo José de Oliveira, Vagner Ferreira de Andrade, Josiney Cardoso Soares, Luiz Costa Veloso, Josenildo Lobo da Silva, Flavio Mendes de Oliveira, Cristiane Souza Moraes, Roberto Dias dos Santos, Marcelo Rodrigues da Silva, Helio Costa Lima, Francisco Chagas Medeiros e Lenice de Queiroz Lobato,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

Protocolo 78778752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030352/2026-50

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2528/2026/SEJUS-CI e Despacho 78646681, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitória, Elieu da Silva Freitas e João Robinson Lozano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

Protocolo 78703732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.033991/2026-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2766/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Aparecido Almeida dos Santos e Wederson Otiniel da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.
Protocolo 78705007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030690/2026-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2772/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Izaquiel da Silva Moura, Franciele Chaves dos Santos e João Marques da Silva Neto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.
Protocolo 78706047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.033047/2026-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2769/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ermeson de Souza Nunes e Manoel Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.
Protocolo 78707256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030893/2026-88

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2764/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adriana Justina Dias, Eduardo Leite Antonio, Robson Christino da Silva e Rosembergue Rodrigues de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.
Protocolo 78708691

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

PROCESSO: 0033.032256/2026-46

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2755/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira e Mauricio Silva da Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.
Protocolo 78710511

Portaria nº 5263 de 16 de novembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso: **"Direito Administrativo à Luz da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992"**, realizado no município de **Porto Velho/RO,** no dia **11 de novembro de 2026, às 8h**, no **Auditório** da **Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP,** com carga horária de 10 (dez) horas, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme relação abaixo:

Curso "Direito Administrativo à Luz da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992" – 11 de novembro de 2026.

ORD.	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	SEJUS	******475	COM APROVEITAMENTO
02	ANTÔNIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	SEJUS	******289	COM APROVEITAMENTO
03	CÁSSIA CRISTIANE GALINDO	SEJUS	******242	COM APROVEITAMENTO
04	ELINO SILVA DE ARAÚJO	SEJUS	******209	COM APROVEITAMENTO
05	ELVISON ROBERTO CAMPOS	SEJUS	******610	COM APROVEITAMENTO
06	FABIO RECALDE	SEJUS	******659	COM APROVEITAMENTO
07	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SEJUS	******031	COM APROVEITAMENTO
08	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	SEJUS	******786	COM APROVEITAMENTO
09	FLÁVIO SANTOS RODRIGUES DA MOTA	SEJUS	******768	**AUSENTE**
10	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	SEJUS	******424	COM APROVEITAMENTO
11	GILSON CAO COUTO	SEJUS	******051	**AUSENTE**
12	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	SEJUS	******439	COM APROVEITAMENTO
13	JEANNE MELO VIEIRA	SEJUS	******860	COM APROVEITAMENTO
14	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	SEJUS	******539	**AUSENTE**
15	JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	SEJUS	******988	COM APROVEITAMENTO
16	JOSÉ FEITOSA DE OLIVEIRA	SEJUS	******355	COM APROVEITAMENTO
17	JOSIEL DA SILVA REIS	SEJUS	******636	COM APROVEITAMENTO
18	MARCELO DE PAULA BRASIL	SEJUS	******093	COM APROVEITAMENTO
19	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	SEJUS	******608	COM APROVEITAMENTO
20	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	SEJUS	******880	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

21	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	SEJUS	******337	COM APROVEITAMENTO
22	MAURICIO YUJO LOPES	SEJUS	******810	COM APROVEITAMENTO
23	NEI VIEIRA MILHOMEM	SEJUS	******804	COM APROVEITAMENTO
24	NEMOEL SOARES ROCHA	SEJUS	******331	COM APROVEITAMENTO
25	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	SEJUS	******212	COM APROVEITAMENTO
26	SUELEN DE SOUZA MELO	SEJUS	******062	COM APROVEITAMENTO
27	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	SEJUS	******402	COM APROVEITAMENTO
28	UÍLIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	SEJUS	******640	**AUSENTE**
29	WELLINGTON NERY BATISTA	SEJUS	******556	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º – Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:
– **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA** – Mat. nº ******429.
Art. 3º – Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:
– **HAYDAN LUIZ MATOS DA ROCHA SOUZA** – Mat. nº ******036.
– **SHAYANNY DE OLIVEIRA TORRES** – Mat. nº ******654.
Art. 4º – Atuou como docente no presente curso a servidora:
– ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES – Mat. nº nº *****057.
Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 78776075

Portaria nº 5235 de 13 de novembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso **"PRINCÍPIOS DA ADM. PÚBLICA – EAD – [NOVEMBRO/2026] – TURMA 13"**, realizado no período de **05/11/2026 a 14/11/2026**, na modalidade Educação a Distância (EAD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional da SEJUS/ESEP, com carga horária de **20 (vinte) horas**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

CURSO: PRINCÍPIOS DA ADM. PÚBLICA – EAD – [NOVEMBRO/2026] – TURMA 13 – PROC. SEI nº 0033.034771/2026-61.

ORDEM	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	SEJUS-NUPRO	******444	APROVADO
2	ANDRE HENRIQUE MAIA DE MELO	SEJUS-GAF	******735	**NÃO CONCLUÍDO**
3	ATAIZU PINTO FONSECA	SEJUS-CDCAC	******810	APROVADO
4	COSME DA SILVA GADEIA	SEJUS-CRVDG	******640	APROVADO
5	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	SEJUS-CPFSAVHA	******473	APROVADO
6	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	SEJUS-PESMM	******119	**NÃO CONCLUÍDO**
7	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	SEJUS-CPCER	******970	APROVADO
8	EDIMAR MARCOS KEMPIM	SEJUS-GAPECAC	******128	APROVADO
9	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	SEJUS-CPCDO	******498	APROVADO
10	EDUARDO CRUZ JANUARIO	SEJUS-CDPPVH	******263	**NÃO CONCLUÍDO**
11	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	SEJUS-DRPP-JIPA	******683	**NÃO CONCLUÍDO**
12	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	SEJUS-PESMM	******786	**NÃO CONCLUÍDO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

13	FLAVIO DE SOUZA COSTA	SEJUS-CDOPO	******796	**NÃO CONCLUÍDO**
14	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	NUCH	******424	APROVADO
15	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	SEJUS-PEMS	******168	APROVADO
16	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	PEMR	******654	**NÃO CONCLUÍDO**
17	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	SEJUS-CDCAC	******492	APROVADO
18	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	SEJUS-CPFSAVHA	******642	APROVADO
19	JOAO DE SOUZA FERREIRA	SEJUS-CRVDG	******715	APROVADO
20	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	SEJUS-PEMS	******355	APROVADO
21	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO FRANÇA	SEJUS-CDCAC	******836	**NÃO CONCLUÍDO**
22	JOSIEL DA SILVA REIS	SEJUS-PEA	******636	APROVADO
23	JOSIVAN GOMES	SEJUS-CRADO	******115	APROVADO
24	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	SEJUS-CPCER	******136	**NÃO CONCLUÍDO**
25	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	SEJUS-GAPE	******237	**NÃO CONCLUÍDO**
26	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	CRASK	******940	APROVADO
27	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	SEJUS-CDFSG	******645	APROVADO
28	RAFAEL GARCIA ROCHA	SEJUS-CPCER	******144	APROVADO
29	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	SEJUS-GAPEJIP	******229	APROVADO
30	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	SEJUS-PEJTAA	******402	APROVADO
31	WAGNER JOSÉ NASCIMENTO RELVAS	—	—	APROVADO
32	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	SEJUS-CDOPO	******129	APROVADO
33	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	SEJUS-GAPECAC	******736	APROVADO
34	WESLEY MARTINELLI	SEJUS-CDCMA	******128	APROVADO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:

– Haydan Luiz Matos da Rocha Souza - Mat. nº ******036.

Art. 4° - Atuaram como conteudistas no presente curso os servidores:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

– Cleiton Aragão de Almeida - Matrícula nº ******344.

Art. 5° - Prestaram apoio técnico na manutenção e suporte do sistema durante a execução do curso os seguintes servidores:

– Cleófas Aristóteles Nogueira - Matrícula nº ******963.

– Marcos Reis Dutra - Matrícula nº ******001.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 78721837

Portaria nº 5230 de 13 de novembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso: **"LC 1.102/2021 – ORGANIZA A POLÍCIA PENAL ESTADUAL – EAD – [OUTUBRO/2026] – TURMA 11"**, realizado no período de **26/10/2026 a 04/11/2026**, na modalidade

Educação a Distância (EAD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional da SEJUS/ESEP, com carga horária de **10 (dez) horas**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

CURSO: LC 1.102/2021 – EAD – [OUTUBRO/2026] – TURMA 11 – PROC. SEI nº 0033.033572/2026-35.

ORDEM	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	SEJUS-PRAMC	******385	APROVADO
2	ANA SILVIA DA SILVA	SEJUS-CDCAC	******112	APROVADO
3	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	SEJUS-CRCVHA	******671	APROVADO
4	FABIO MARTINS CRUZ	SEJUS-DRPP-RLMA	******345	**NÃO CONCLUÍDO**
5	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	SEJUS-CDCAC	******807	APROVADO
6	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	SEJUS-GAPEPB	******704	**NÃO CONCLUÍDO**
7	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	SEJUS-CPCDO	******198	APROVADO
8	MARCIA ROSELIO MORAIS	SEJUS-CPFSAVHA	******678	**NÃO CONCLUÍDO**
9	MARCOS DA SILVA VIEIRA	SEJUS-CRMDO	******360	APROVADO
10	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	SEJUS-CRCVHA	******440	**NÃO CONCLUÍDO**
11	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	SEJUS-PRRDM	******218	APROVADO
12	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	SEJUS-NUPRO	******071	APROVADO
13	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	SEJUS-DIRPRNMA	******700	APROVADO
14	TANIA CEVADA OLIVEIRA	CRASK	******762	APROVADO
15	VALDNEY DA SILVA	SEJUS-GAPERDM	******173	**NÃO CONCLUÍDO**

Art. 2º – Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

– Márcio Martins Pinheiro – Mat. nº ***491.**

Art. 3º – Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:

– Haydan Luiz Matos da Rocha Souza – Mat. nº ***036.**

Art. 4º – Atuaram como conteudistas no presente curso os servidores:

– Márcio Martins Pinheiro – Mat. nº ***491.**

– Cleiton Aragão de Almeida – Mat. nº ***344.**

– Roni Kleb Oliveira Pedroza – Mat. nº ***269.**

– Luciano Pessoa dos Santos – Mat. nº ***884.**

Art. 5º – Prestaram apoio técnico na manutenção e no suporte do sistema durante a execução do curso os seguintes servidores:

– Cleófas Aristoteles Nogueira – Mat. nº ***963.**

– Marcos Reis Dutra – Mat. nº ***511.**

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 78717023

Portaria nº 5233 de 13 de novembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso **"PRINCÍPIOS DA ADM. PÚBLICA – EAD – [OUTUBRO/2026] – TURMA 12"**, realizado no período de **26/10/2026 a 04/11/2026**, na modalidade Educação a Distância (EAD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional da SEJUS/ESEP, com carga horária de **20 (vinte) horas**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

CURSO: PRINCÍPIOS DA ADM. PÚBLICA – EAD – [OUTUBRO/2026] – TURMA 12 – PROC. SEI nº 0033.033565/2026-33.

ORDEM	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	SEJUS-PRAMC	******385	APROVADO
2	ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	SEJUS-NUTRER	******387	**NÃO CONCLUÍDO**
3	ANA SILVIA DA SILVA	SEJUS-CDCAC	******112	APROVADO
4	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	SEJUS-PEMS	******309	APROVADO
5	ANTONIO MARCOS DE LIMA	SEJUS-GAPECAC	******296	APROVADO
6	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	SEJUS-CRCVHA	******671	APROVADO
7	FABIO MARTINS CRUZ	SEJUS-DRPP-RLMA	******345	**NÃO CONCLUÍDO**
8	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	SEJUS-CDCAC	******807	APROVADO
9	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	SEJUS-GAPEPB	******704	**NÃO CONCLUÍDO**
10	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	SEJUS-CPCDO	******198	APROVADO
11	MARCIA ROSELIO MORAIS	SEJUS-CPFSAVHA	******678	**NÃO CONCLUÍDO**
12	MARCOS DA SILVA VIEIRA	SEJUS-CRMDO	******360	APROVADO
13	MARIA ROSÂNGELA DO N. SANTOS	SEJUS-CRCVHA	******956	APROVADO
14	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	SEJUS-PRRDM	******218	APROVADO
15	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	SEJUS-NUPRO	******071	APROVADO
16	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	SEJUS-DIRPRNMA	******700	APROVADO
17	TANIA CEVADA OLIVEIRA	CRASK	******762	APROVADO
18	VALDNEY DA SILVA	SEJUS-GAPERDM	******173	**NÃO CONCLUÍDO**

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:

– Haydan Luiz Matos da Rocha Souza - Mat. nº ******036.

Art. 4° - Atuaram como conteudistas no presente curso os servidores:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

– Cleiton Aragão de Almeida - Matrícula nº ******344.

Art. 5° - Prestaram apoio técnico na manutenção e suporte do sistema durante a execução do curso os seguintes servidores:

– Cleófas Aristóteles Nogueira - Matrícula nº ******963.

– Marcos Reis Dutra - Matrícula nº ******001.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 78718819

Portaria nº 5112 de 10 de novembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso: **"Noções de Processo Administrativo Disciplinar de Internos (NPADI)"**, realizado no município de **Ji-Paraná/RO**, no dia **13 de novembro de 2026**, das **8h às 18h**, na **Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Ji-Paraná/RO**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

Curso: "Noções de Processo Administrativo Disciplinar de Internos (NPADI)" – 13 de novembro de 2026.

ORD.	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ANA CLARA DE MIRANDA MACHADO	SEJUS	******487	**AUSENTE**
02	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	SEJUS	******050	COM APROVEITAMENTO
03	DAGNÉIA MONTEIRO DA VEIGA	SEJUS	******598	**AUSENTE**
04	DAIANE BELUSSI BRITO	SEJUS	******459	COM APROVEITAMENTO
05	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	SEJUS	******863	**AUSENTE**
06	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	SEJUS	******102	COM APROVEITAMENTO
07	EVANILZA DA SILVA	SEJUS	******646	COM APROVEITAMENTO
08	IRENILDES DE OLIVEIRA	SEJUS	******181	COM APROVEITAMENTO
09	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	SEJUS	******227	COM APROVEITAMENTO
10	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	SEJUS	******156	COM APROVEITAMENTO
11	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	SEJUS	******617	**AUSENTE**
12	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	SEJUS	******149	**AUSENTE**
13	MARCELINO WILLE	SEJUS	******984	**AUSENTE**
14	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	SEJUS	******842	COM APROVEITAMENTO
15	MARCIO CEZAR BERTÃO	SEJUS	******983	**AUSENTE**
16	MARCOS VIEIRA	SEJUS	******559	COM APROVEITAMENTO
17	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	SEJUS	******471	**AUSENTE**
18	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	SEJUS	******828	**AUSENTE**

Art. 2º – Atuou como coordenadora nesta capacitação o servidor:

– **ELEONICE PEREIRA DA SILVA** – Mat. nº ******056.

Art. 3º – Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:

– **HAYDAN LUIZ MATOS DA ROCHA SOUZA** – Mat. nº ******036.

– **CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA** – Mat. nº ******344.

Art. 4º – Atuou como docente no presente curso o servidor:

– VALERIA MARCELA FERRO MARQUES – Mat. nº ******307.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 78563115

Portaria nº 5115 de 10 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso **"Direito Administrativo à Luz da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992"**, realizado no município de **Alvorada do Oeste/RO**, no dia **12 de novembro de 2026**, das **8h às 18h**, no **CEEJA Euclides da Cunha, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 5059, Prédio, CEP 76930-000, Alvorada d'Oeste/RO**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

Curso "Direito Administrativo à Luz da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992" – 12 de novembro de 2026.

ORD.	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	EDVALDO DA GRAÇA	SEJUS	******395	**AUSENTE**
02	ESDRAS CAJARECO AMARAL	SEJUS	******985	COM APROVEITAMENTO
03	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	SEJUS	******222	**AUSENTE**
04	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	SEJUS	******805	COM APROVEITAMENTO
05	JOSIVAN GOMES	SEJUS	******115	COM APROVEITAMENTO
06	LOURIVALDO DA SILVA POHU	SEJUS	******643	COM APROVEITAMENTO
07	LUIZ CARLOS DA SILVA	SEJUS	******534	**AUSENTE**
08	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEJUS	******601	COM APROVEITAMENTO
09	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	SEJUS	******374	**AUSENTE**
10	MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA	SEJUS	******598	COM APROVEITAMENTO
11	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SEJUS	******820	**AUSENTE**
12	NEREU DE SOUZA	SEJUS	******125	COM APROVEITAMENTO
13	SILVANEY LEMOS BARBOZA	SEJUS	******409	COM APROVEITAMENTO
14	VANIA QUEIROZ DE JESUS	SEJUS	******698	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º – Atuou como coordenadora nesta capacitação o servidor:

– **ELEONICE PEREIRA DA SILVA** – Mat. nº ******056.

Art. 3º – Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:

– **HAYDAN LUIZ MATOS DA ROCHA SOUZA** – Mat. nº ******036.

– **CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA** – Mat. nº ******344.

Art. 4º – Atuou como docente no presente curso a servidora:

– VALERIA MARCELA FERRO MARQUES – Mat. nº ******307.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 78563441

Portaria nº 5114 de 10 de novembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso: **"Noções de Processo Administrativo Disciplinar de Internos (NPADI)"**, realizado no município de **Alvorada do Oeste/RO**, no dia **11 de novembro de 2026**, das **8h às 18h**, no **CEEJA Euclides da Cunha, situado na Rua: Monteiro Lobato, nº 5059, Prédio, CEP: 76930-000, Alvorada d'Oeste/RO**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

Curso "Noções de Processo Administrativo Disciplinar de Internos (NPADI)" – 11 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

ORD.	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	EDVALDO DA GRAÇA	SEJUS	******534	**AUSENTE**
02	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	SEJUS	******805	COM APROVEITAMENTO
03	ESDRAS CAJARECO AMARAL	SEJUS	******985	COM APROVEITAMENTO
04	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	SEJUS	******281	COM APROVEITAMENTO
05	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	SEJUS	******222	**AUSENTE**
06	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	SEJUS	******805	COM APROVEITAMENTO
07	ISOLINA NEUMANN	SEJUS	******579	COM APROVEITAMENTO
08	JOSIVAN GOMES	SEJUS	******115	COM APROVEITAMENTO
09	LOURIVALDO DA SILVA POHU	SEJUS	******805	COM APROVEITAMENTO
10	LUIZ CARLOS DA SILVA	SEJUS	******534	**AUSENTE**
11	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEJUS	******601	COM APROVEITAMENTO
12	MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA	SEJUS	******598	COM APROVEITAMENTO
13	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SEJUS	******820	**AUSENTE**
14	NEREU DE SOUZA	SEJUS	******125	COM APROVEITAMENTO
15	NILSON MOULAZ MAZZALI	SEJUS	******536	COM APROVEITAMENTO
16	SILVANEY LEMOS BARBOZA	SEJUS	******409	COM APROVEITAMENTO
17	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	SEJUS	******562	**AUSENTE**
18	VANIA QUEIROZ DE JESUS	SEJUS	******698	COM APROVEITAMENTO
19	WAGNER BARRETO DA SILVA	SEJUS	******973	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º – Atuou como coordenadora nesta capacitação o servidor:
– **ELEONICE PEREIRA DA SILVA** – Mat. nº ******056.
Art. 3º – Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:
– **HAYDAN LUIZ MATOS DA ROCHA SOUZA** – Mat. nº ******036.
– **CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA** – Mat. nº ******344.
Art. 4º – Atuou como docente no presente curso o servidor:
– VALERIA MARCELA FERRO MARQUES – Mat. nº ******307.
Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 78563364

Portaria nº 5113 de 10 de novembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso: **"Direito Administrativo à Luz da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992"**, realizado no município de **Ji-Paraná/RO**, no dia **10 de novembro de 2026**, das **8h às 18h**, na **Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Ji-Paraná/RO**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

Curso "Direito Administrativo à Luz da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992" – 10 de novembro de 2026.

ORD.	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ANA CLARA DE MIRANDA MACHADO	SEJUS	******487	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

02	ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA	SEJUS	******854	COM APROVEITAMENTO
03	ANTENOR DE MELO	FEASE	******808	COM APROVEITAMENTO
04	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	SEJUS	******050	**AUSENTE**
05	CRISTIANO FÉLIX MONTE	SEJUS	******323	**AUSENTE**
06	DAGNÉIA MONTEIRO DA VEIGA	SEJUS	******598	COM APROVEITAMENTO
07	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	SEJUS	******863	COM APROVEITAMENTO
08	ELISMAR DIAS DA SILVA	SEJUS	******538	COM APROVEITAMENTO
09	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	SEJUS	******102	COM APROVEITAMENTO
10	EVANILZA DA SILVA	SEJUS	******646	**AUSENTE**
11	GENECI MOREIRA BASTOS	SEJUS	******516	COM APROVEITAMENTO
12	HERLISWELTTON SANGI DOS SANTOS	SEJUS	******712	COM APROVEITAMENTO
13	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	SEJUS	******156	COM APROVEITAMENTO
14	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	SEJUS	******617	**AUSENTE**
15	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	SEJUS	******149	**AUSENTE**
16	MARCELINO WILLE	SEJUS	******984	**AUSENTE**
17	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	SEJUS	******842	**AUSENTE**
18	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	SEJUS	******534	**AUSENTE**
19	MARIA JOSÉ PIRES FERREIRA	SEJUS	******641	COM APROVEITAMENTO
20	MIRIAN DE OLIVEIRA	SEJUS	******205	COM APROVEITAMENTO
21	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	SEJUS	******498	COM APROVEITAMENTO
22	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	SEJUS	******153	**AUSENTE**
23	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	SEJUS	******471	COM APROVEITAMENTO
24	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	SEJUS	******437	COM APROVEITAMENTO
25	TANIA CEVADA OLIVEIRA	SEJUS	******762	COM APROVEITAMENTO
26	VANIA PEREIRA JASSET	SEJUS	******496	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º – Atuou como coordenadora nesta capacitação o servidor:
– **ELEONICE PEREIRA DA SILVA** – Mat. nº ******056.
Art. 3º – Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:
– **HAYDAN LUIZ MATOS DA ROCHA SOUZA** – Mat. nº ******036.
– **CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA** – Mat. nº ******344.
Art. 4º – Atuou como docente no presente curso a servidora:
– VALERIA MARCELA FERRO MARQUES – Mat. nº ******307.
Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 78563296

Portaria nº 5234 de 13 de novembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso: **"LC 1.102/2021 – ORGANIZA A POLÍCIA PENAL ESTADUAL – EAD – [NOVEMBRO/2026] – TURMA 12"**, realizado no período de **05/11/2026 a 14/11/2026**, na modalidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Educação a Distância (EAD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional da SEJUS/ESEP, com carga horária de **10 (dez) horas**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

CURSO: LC 1.102/2021 – EAD – [NOVEMBRO/2026] – TURMA 12 – PROC. SEI nº 0033.034765/2026-11.

ORDEM	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	NUDESP	******363	APROVADO
2	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	SEJUS-PEMS	******309	APROVADO
3	ANTONIO MARCOS DE LIMA	SEJUS-GAPECAC	******296	APROVADO
4	COSME DA SILVA GADEIA	SEJUS-CRVDG	******640	APROVADO
5	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	SEJUS-PESMM	******119	**NÃO CONCLUÍDO**
6	DENISE RODRIGUES	SEJUS-CDCAC	******577	**NÃO CONCLUÍDO**
7	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	SEJUS-CPCER	******970	APROVADO
8	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	SEJUS-CRCVHA	******802	APROVADO
9	EDIMAR MARCOS KEMPIM	SEJUS-GAPECAC	******128	APROVADO
10	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	SEJUS-CPCDO	******498	APROVADO
11	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	SEJUS-CRCVHA	******876	**NÃO CONCLUÍDO**
12	EDUARDO CRUZ JANUARIO	SEJUS-CDPPVH	******263	**NÃO CONCLUÍDO**
13	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	SEJUS-DRPP-JIPA	******683	**NÃO CONCLUÍDO**
14	FABIANO SANTOS CABRAL	SEJUS-CDCAC	******258	APROVADO
15	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	SEJUS-CDCAC	******492	APROVADO
16	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	SEJUS-CPFSAVHA	******642	APROVADO
17	JOAO DE SOUZA FERREIRA	SEJUS-CRVDG	******715	APROVADO
18	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	SEJUS-PEMS	******355	APROVADO
19	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO FRANÇA	SEJUS-CDCAC	******836	**NÃO CONCLUÍDO**
20	JOSIEL DA SILVA REIS	SEJUS-PEA	******636	APROVADO
21	JOSIVAN GOMES	SEJUS-CRADO	******115	APROVADO
22	MADSON SOUSA DE MORAES	PEMR	******840	**NÃO CONCLUÍDO**
23	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	SEJUS-CPCER	******136	**NÃO CONCLUÍDO**
24	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	SEJUS-GAPE	******237	**NÃO CONCLUÍDO**
25	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	CRASK	******940	**NÃO CONCLUÍDO**
26	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	SEJUS-CRADO	******804	APROVADO
27	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	SEJUS-CDFSG	******645	APROVADO
28	RAFAEL GARCIA ROCHA	SEJUS-CPCER	******144	APROVADO
29	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	SEJUS-GAPEJIP	******229	APROVADO
30	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	SEJUS-GAPERDM	******880	APROVADO
31	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	SEJUS-CDOPO	******129	APROVADO
32	WESLEY MARTINELLI	SEJUS-CDCMA	******128	APROVADO

Art. 2º – Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

– Márcio Martins Pinheiro – Mat. nº ***491.**

Art. 3º – Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:

– Haydan Luiz Matos da Rocha Souza – Mat. nº ***036.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 4º – Atuaram como conteudistas no presente curso os servidores:

– Márcio Martins Pinheiro – Mat. nº ***491.**

– Cleiton Aragão de Almeida – Mat. nº ***344.**

– Roni Kleb Oliveira Pedroza – Mat. nº ***269.**

– Luciano Pessoa dos Santos – Mat. nº ***884.**

Art. 5º – Prestaram apoio técnico na manutenção e no suporte do sistema durante a execução do curso os seguintes servidores:

– Cleófas Aristoteles Nogueira – Mat. nº ***963.**

– Marcos Reis Dutra – Mat. nº ***511.**

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 78719777

Portaria nº 4837 de 23 de outubro de 2026

Dispõe sobre a intervenção e a administração pelo Grupo de Ações Penitenciárias Especiais – GAPE da Secretaria de Estado da Justiça na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - "603", nas condições que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais – GAPE – por meio do Decreto nº 18.727 de 27 de março de 2014, bem como a posterior definição através da Lei Complementar nº 1.102 de 26 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2069/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, a qual normatiza as funções exercidas no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado e Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1254 de 11 de maio de 2021, que estabelece diretrizes sobre a atuação do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais em intervenções prisionais, bem como procedimentos em situações de crise no sistema penitenciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a doutrina de intervenção prisional criada pelo Departamento Penitenciário Nacional, que versa sobre procedimentos de controle de distúrbios em ambiente carcerário;

CONSIDERANDO que a atuação do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais tem demonstrado resultados significantes, especialmente quanto ao fluxo operacional, bem como aos cumprimentos das normas e determinações superiores por parte de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a intervenção e a administração pelo Grupo de Ações Penitenciárias Especiais da Secretaria de Estado da Justiça na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - "603", pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido caso a intervenção não seja mais necessária, tendo como interventor responsável o Gerente de Operações Penais designado à função ou quem vier a lhe substituir.

Art. 2º Ficam os servidores lotados na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, ou que estejam atuando naquele estabelecimento penal, subordinados à coordenação do interventor, o qual também coordenará os servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais e demais servidores operacionais e administrativos que atuarão na intervenção, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º O interventor ficará responsável pelo planejamento, articulação, gestão e ação operacional e administrativa do estabelecimento penal, em conjunto com a Diretoria Geral da Polícia Penal.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se ação operacional e administrativa o remanejamento de servidores entre plantões, trocas de escalas, disponibilização e/ou redução de horas extras entre outras ações correlatas de gestão prisional, em caso de necessidade a adoção de relotações.

Art. 4º A gestão da Unidade Prisional deverá ocorrer conjuntamente, entre o interventor e o Diretor Geral da Polícia Penal.

Art. 5º Dentre os procedimentos operacionais a serem observados, apresentam-se, não exaustivamente, os seguintes:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

I - Toda pessoa que ingresse nas áreas internas da unidade deverá cumprir os procedimentos de controle de acesso, sem exceção em razão de cargo, função ou vínculo. A regra abrange policiais penais, servidores da saúde e da educação, gestores, auxiliares, prestadores de serviço, autoridades, advogados, visitantes, reeducandos e demais pessoas autorizadas.

II - O ingresso e o reingresso de pessoas na Unidade Prisional dependerão de passagem pelo portal detector de metais. Quando houver alarme, o procedimento deverá ser repetido após a retirada dos objetos metálicos, ou seja, a entrada será permitida somente após o equipamento aprovar que aquela pessoa não tem porta metal, seguindo as normas de inspeção previstos no protocolo de segurança.

III - O *scanner* corporal será utilizado conforme o protocolo da unidade, as instruções técnicas do fabricante e as condições individuais da pessoa revistada. Em caso de gestação, deficiência, condição de saúde ou outro impedimento, será adotado método alternativo compatível com a Resolução CNPCP nº 28/2022.

IV -Pertences e materiais pessoais de servidores e demais pessoas que queiram adentrar a Unidade Prisional, como bolsas, mochilas, pochetes, recipientes, ferramentas, equipamentos e demais objetos autorizados deverão ser inspecionados pelos policiais que estão no posto de serviço do comissariado, e ainda passar pelo aparelho de raio-X ou por outro meio de inspeção adequado, sendo que nenhum item destinado ao interior da unidade poderá ingressar sem inspeção.

V - Em saídas ou movimentações de servidores de dentro das carceragens para as partes do pátio ou administração da Unidade Prisional, o servidor ou colaborador que sair para área externa ou interna das carceragens durante o serviço deverá repetir, ao retornar, idênticos procedimentos aplicáveis ao primeiro ingresso.

VI - Os reeducandos que desenvolvem atividade laboral com trânsito por área externa ou interna nos intramuros da Unidade Prisional serãoobrigatoriamente submetidos aos procedimentos de segurança em cada retorno, passando no *scanner* corporal e portal detector de metais.

VII - Carrinhos, recipientes e materiais utilizados na retirada de lixo, entrega de insumos ou atividades semelhantes deverão ser inspecionados antes do reingresso ao interior da Unidade Prisional.

VIII - O reeducando que retornar de escolta externa deverá ser submetido ao *scanner* corporal, portal de detector de metal e aos demais meios de inspeção disponíveis.

IX - A retirada de algemas somente será realizada em área segura, por decisão da equipe de escolta e com as cautelas necessárias. Quando a retirada não for segura, deverá ser adotado detector de metal portátil ou procedimento complementar que permita examinar as áreas encobertas pelo metal.

X- As imagens e os registros relacionados a possível descumprimento deverão ser preservados com identificação de data, horário, local e responsáveis pelo atendimento, observadas as regras internas de acesso, sigilo e integridade do arquivo.

Parágrafo único. Os procedimentos elencados no inciso II não são alternativos, são dois procedimentos obrigatórios, uma vez que o portal detecta metais e o *scanner* corporal detecta outros materiais não-metais, devendo ser submetidas, portanto, as pessoas, aos dois procedimentos para que possam adentrar a Unidade Prisional.

Art. 6º Fica implementado o reforço operacional na unidade, com a designação de Policiais Penais do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais em atividades da Unidade Prisional, alteração de escala e outras medidas, devendo ser observados os seguintes casos:

I - No posto de controle de entrada de pessoas, ou seja comissariado, permanecerão dois Policiais Penais do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, ou conforme designado pela Diretoria Geral da Polícia Penal, em regime ininterrupto, controlando a entrada e saída de pessoas, colaboradores e reeducandos, para orientar, fiscalizar, registrar ocorrências e assegurar o cumprimento destas determinações.

II - O Interventor organizará a escala necessária para manter a dupla no posto durante as 24 horas do dia, sem prejuízo dos demais serviços essenciais. A indicação da equipe responsável deverá constar em ordem de serviço própria, e registro no Gerenciamento de Ocorrência Policial.

Art. 7º A organização administrativa e operacional da Unidade Prisional deverá observar as responsabilidades de cada setorial, sendo de primordial necessidade a observância de cada competência no fluxo operacional e organização interna, devendo:

I - A Chefia de Segurança do dia organizar a escala, supervisionar o posto de controle e corrigir imediatamente falhas operacionais.

II - Policiais dos postos de serviço aplicarem os procedimentos sem dispensa informal, orientar os usuários e registrar ocorrências.

III - Videomonitoramento conferir diariamente as imagens, registrar o resultado e preservar arquivos relevantes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

IV- Gestores dos setores divulgarem as regras às equipes e assegurarem que servidores, prestadores e materiais cumpram o fluxo de inspeção.

V - O interventor avaliar os relatórios, determinar providências administrativas e encaminhar fatos às autoridades competentes quando houver indícios de ilícito.

Art. 8º Deverá ser realizada, no prazo de 05 (cinco) dias, a avaliação dos pontos vulneráveis das instalações físicas, das redes elétricas e dos espaços utilizados para ocultação de objetos proibidos, com indicação das providências corretivas adotadas ou programadas.

Art. 9º Deverá ser realizado acompanhamento e identificação de possíveis lideranças criminosas, sendo emitidos relatórios circunstanciados, com o devido encaminhamento imediato à Diretoria Geral da Polícia Penal.

Art. 10. Os eventuais descumprimentos a esta Portaria deverão ser registrados em relatórios circunstanciados, com identificações objetivas dos fatos, das pessoas envolvidas, dos horários, das medidas adotadas e das imagens preservadas.

Art. 11. A chefia competente deverá instaurar ou propor a apuração cabível. Quando houver indícios de infração penal ou fato sujeito a controle externo, o expediente será encaminhado à autoridade policial competente, ao Ministério Público ou a outro órgão com atribuição legal, conforme o caso.

Art. 12. Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Diretor da Polícia Penal.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 77986868

Portaria nº 5298 de 17 de novembro de 2026
SEJUS-NLIP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78664992;

R E S O L V E:

RETIFICAR parte daPortaria nº 5191 de 12 de novembro de 2026, publicada no DOE nº 218 , de 13 de novembro de 2026, referente à concessão de Licença-Prêmio em Pecúnia à servidora KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA, Matrícula: ******908,

Onde se lê:

do período de 30/06/2010 á 29/06/2015 referente ao 1ºquinquênio.

Leia-se:

do período de 30/06/2015 á 29/06/2020referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78837126

Portaria nº 5306 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78796521;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARIO ARAUJO DA HORA, Matrícula: ******366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/04/2017 á 09/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78855344

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 198 de 17 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o Requerimento de folga compensatória, acompanhado da Declaração emitida pela Justiça Eleitoral constante no Processo nº 0022.001952/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de folga compensatória às atividades desenvolvidas nas Eleições Gerais 2026 / 1º e 2º Turnos em 08/09/2026, 04/10/2026 e 25/10/2026, que serão usufruídas nos **dias 16 a 20 e dia 23 de novembro de 2026**, à servidora **DIANA BRITO DA FROTA**, Perita Criminal, matrícula ******358, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 78796778

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6759 de 17 de novembro de 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2379 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE nº 85 de 05 de maio de 2026.

Considerando o teor do processo SEI nº 0036.050920/2026-17 .

R E S O L V E:

Art.1º- CONVALIDAR, a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, a interrupção por motivo de superior interesse público do gozo de férias da servidora SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula n.º ******232, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente pela Portaria de férias nº 14004 de 04 de novembro de 2025, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 78835138

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 171/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 29.020.062/0001-47, estabelecida na Av. Brasil, Bairro Padre Miguel, 31.274, Rio de Janeiro/RJ, CEP n° 21.725-001, neste ato representado pela sócia **FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA** inscrita no CPF sob o n° ***.847.***-**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.039892/2026-79, e à Justificativa (77678224), aos termos do Parecer nº 868/2026/PGE-SESAU (77876496) e Despacho SESAU-GECONT (78485195) e Errata (78540676), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais)**,** proveniente do objeto referente à locação de módulo/central de compressores de ar medicinal, com produção mínima de 75.000 m³/h, incluindo instalação civil, elétrica, mecânica e hidráulica, fornecimento dos insumos necessários, montagem e manutenção preventiva e corretiva, conforme normas técnicas, para atender às necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, nos mesmos moldes do Termo de Contrato 659 (0062336897), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (77678224), Declaração Financeira - SESAU-NEFI (76530645) e Declaração de Adequação Financeira - SESAU-NEOR (76852664), correspondente ao período de01 a 31 de julho de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (77876496).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 78538044

Portaria nº 6615 de 11 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041900/2026-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	******249	MOTORISTA	96
2	DEIVID JARDIM PEREIRA	******740	MOTORISTA	96
3	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULO	******587	MOTORISTA	96
4	GERALDO DIOGENES FEITOSA	******112	MOTORISTA	96
5	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	******879	MOTORISTA	96
6	JADSON FREITAS LOPES	******862	MOTORISTA	96
7	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	******992	MOTORISTA	96
8	JULIO DA COSTA PINHEIRO	******666	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
9	LAUENDERSON LEMOS DA SILVA	******997	AUX. DE SERV. GERAIS	94,39
10	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	******951	MOTORISTA	96
11	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	******260	AUX. DE SERV. GERAIS	95
12	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	******494	MOTORISTA	96
13	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES	******727	MOTORISTA	94
14	RADAMES KOVALESKI	******695	MOTORISTA	94,58
15	ROBECY LAGO FERREIRA	******231	MOTORISTA	36
16	WALMIR PIEDADE DA SILVA	******736	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78611498

Portaria nº 6634 de 12 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0054.001390/2026-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS NOZA	******576	TÉC.EM ENFERMAGEM	61,45
2	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	******705	FISIOTERAPEUTA	24
3	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	******545	FISIOTERAPEUTA	83,29
4	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	******453	FISIOTERAPEUTA	72,14
5	RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONÇA	******468	FISIOTERAPEUTA	42,21

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78639133

Portaria nº 6638 de 12 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042577/2026-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CACOAL - GRS2/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALIETE DO CARMO ROCHA DE FREITAS	******810	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78639818

Portaria nº 6647 de 12 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0063.001705/2026-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

1	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	******683	ENFERMEIRO	24
2	MAISA BARBOSA DENNY	******984	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	38
3	MARIA GOMES RIBEIRO	******409	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78658369

Portaria nº 6648 de 12 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041834/2026-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CREG/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA PASSOS BRAGA	******138	TEC. EM ENFERMAGEM	96
2	CONCEICAO AUDINILCE PEREIRADA SILVA	******799	AUX. EM ENFERMAGEM	96
3	ELIENE SOARES DE CARVALHO	******068	TEC. EM ENFERMAGEM	94,45
4	FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS	******320	ENFERMEIRO	48
5	GINA GUALUO RABBI	******716	TEC. EM ENFERMAGEM	96
6	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	******080	ENFERMEIRO	48
7	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	******527	MOTORISTA	96
8	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	******569	ENFERMEIRO	48
9	LAIS LIMA DA SILVA	******693	TEC. EM ENFERMAGEM	95,46
10	MARCIA DO VALE SOUZA	******870	TEC. EM ENFERMAGEM	95,27
11	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	******491	ENFERMEIRO	48
12	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	******545	ENFERMEIRO	48
13	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	******753	TEC. EM ENFERMAGEM	81,3
14	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	******107	ENFERMEIRO	36,01

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78659027

Portaria nº 6657 de 12 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042020/2026-98.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANE RAQUEL GLANZEL	******950	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
2	ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	******149	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
3	CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	******180	AGENTE EM ATIV. ADM.	83,13
4	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	******801	AGENTE EM ATIV. ADM.	93,18
5	MARCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA	******864	AGENTE EM ATIV. ADM.	35,52
6	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO	******167	AGENTE EM ATIV. ADM.	95,45

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78675016

Portaria nº 6659 de 12 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042438/2026-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	APARECIDA GODOI DE SOUZA	******542	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
2	ISRAEL DA SILVA LARA	******871	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
3	LUZIA DA SILVA	******542	AUX. EM ENFERMAGEM	96
4	MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	******442	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
5	MARIA APARECIDA DE LIMA	******552	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	69,48
6	MARIA ELIZETE DE SOUZA	******543	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	108
7	RITA DE CÁCIA GABRIEL	******544	AUX. EM ENFERMAGEM	48
8	ROGERIO FREZZE DA SILVA	******545	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78676483

Portaria nº 6661 de 12 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000953/2026-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTÔNIO JOSÉ DE PAIVA	******970	AGENTE EM ATIV. ADM.	11,20
2	FRANCIELI DE LIMA	******008	AGENTE EM ATIV. ADM.	24,01
3	MARCIA GUEDES DA SILVA	******952	AUX. DE SERV. GERAIS	61,4
4	NATANAEL SOARES DA SILVA	******027	AGENTE EM ATIV. ADM.	84,39
5	RUTE DA TRINDADE COSTA	******898	AUX. DE SERV. GERAIS	36,05

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78676668

Portaria nº 6670 de 13 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041928/2026-84.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIONE FERMIANO DOS SANTOS	******383	AUX. DE SERV. GERAIS	119,39

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

SESAU-RO

Protocolo 78699216

Portaria nº 6672 de 13 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041895/2026-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	HEGIO COELHO DE MELO	******317	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	96
2	LIVIA MARTINS LOBO	******755	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
3	MARIA DIONISIO DA SILVA	******633	AUX. EM ATIV. ADM.	84
4	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS	******157	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
5	TAMIRES PINTO DA SILVA	******141	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
6	VINICIUS CARVALHO DE SOUZA	******503	AGENTE EM ATIV. ADM.	83,09
7	WELLINGTON PASSOS DE MELO	******112	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
8	WILLIAM TOMAS DA ROCHA SA	******393	AGENTE EM ATIV. ADM.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78700341

Portaria nº 6683 de 13 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042607/2026-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DEIVIANGELO SOUSA FREITAS	******623	TÉC. EM NUT. DIET.	96
2	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	******008	TÉC. EM NUT. DIET.	82,34
3	TAMIRES RODRIGUES BARROS	******775	TÉC. EM NUT. DIET.	83,46

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78710886

Portaria nº 6684 de 13 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042607/2026-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******664	NUTRICIONISTA	12
2	VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO	******498	NUTRICIONISTA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78711320

Portaria nº 6685 de 13 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042607/2026-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA	******076	TÉC. EM NUT. DIET.	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78711331

Portaria nº 6693 de 13 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042099/2026-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRESA TUMELERO	******364	MÉDICO	36
2	INES ARAGOSO FERNANDES	******309	MÉDICO 20H	54
3	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	******037	MÉDICO 20H	42
4	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	******731	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78720836

Portaria nº 6694 de 13 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042046/2026-36.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	WERIC PAIVA DA SILVA	******439	TÉC. EM RADIOLOGIA	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78721846

Portaria nº 6695 de 13 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041896/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	******439	MOTORISTA	60
2	JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO	******495	MOTORISTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78722663

Portaria nº 6729 de 17 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003410/2026-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	******165	ENFERMEIRO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78798710

Portaria nº 6761 de 17 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042589/2026-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	******849	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78836434

Portaria nº 6763 de 17 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.008550/2026-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **UNIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	OTÁVIO COELHO BEZERRA	******778	FISIOTERAPEUTA	78

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78837600

Portaria de férias nº 16634 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/02/2027 a 24/02/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2027 a 14/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71175

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Portaria de férias nº 16637 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORALDA KELIA DO NASCIMENTO SILVA,** ADMINISTRADOR - LC 67/92 , matrícula ******254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/02/2027 a 02/03/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2027 a 30/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71177

Notificação nº 162/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **THAIS LEMOS CARVALHO**

Matrícula n.º ******844

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 78799215

Portaria de férias nº 16639 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/04/2027 a 01/05/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2027 a 24/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Protocolo DOC71184

Portaria de férias nº 16638 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA DE SOUZA RIBEIRO MENEZES,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******007, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/02/2027 a 28/02/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2027 a 15/02/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71185

Portaria de férias nº 16636 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINELCE CALEGARIO,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 30/01/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2027 a 30/05/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71186

Portaria de férias nº 16635 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILDO ANTONIO DE ARAUJO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******156, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

período(s) de**(01/04/2027 a 10/04/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2027 a 30/04/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2027 a 30/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71187

Portaria de férias nº 16633 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MARONARI DE FREITAS RODRIGUES,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******985, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2027 a 10/07/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2027 a 21/07/2027) e (16/11/2027 a 25/11/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2027 a 11/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2027 a 21/07/2027) e (16/11/2027 a 25/11/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71188

Portaria de férias nº 16632 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 30/01/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2027 a 30/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Protocolo DOC71189

Portaria de férias nº 16631 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEIDYANE SILVA LOPES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******223, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2027 a 24/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71190

Portaria de férias nº 16630 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEIDYANE SILVA LOPES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******160, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2027 a 24/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71191

Portaria de férias nº 16629 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******330, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2027 a 10/09/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2027 a 30/09/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2027 a 10/11/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2027 a 30/11/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71192

Portaria de férias nº 16628 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILIANO DELGADO NETO ,** ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula ******908, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/02/2027 a 07/03/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/05/2027 a 19/06/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71193

Portaria de férias nº 16627 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO,** TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula ******577, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2027 a 30/09/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2027 a 14/01/2027) e (16/07/2027 a 25/07/2027) e (10/12/2027 a 19/12/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71194

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Portaria de férias nº 16626 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******045, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2027 a 10/07/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2027 a 31/07/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2027 a 31/07/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71195

Portaria de férias nº 16625 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENILDA DA SILVA ABREU,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/01/2027 a 30/01/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/09/2027 a 02/10/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71196

Portaria de férias nº 16624 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO SARMENTO DE REZENDE ,** PSICÓLOGO, matrícula ******258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2027 a 14/01/2027) e (23/06/2027 a 02/07/2027) e (25/08/2027 a 03/09/2027),**referente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2027 a 14/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2027 a 02/07/2027) e (25/08/2027 a 03/09/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71197

Portaria de férias nº 16623 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE DELLA LIBERA,** CEDIDO SEM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******634, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(26/01/2027 a 04/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2027 a 25/07/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/01/2027 a 31/01/2027) e (01/04/2027 a 15/04/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71198

Portaria de férias nº 16622 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALGIZA COSTA DAS NEVES LOPES,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******954, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/01/2027 a 02/02/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2027 a 30/06/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71199

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Portaria de férias nº 16621 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABEL VICENTE DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2027 a 20/03/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/01/2027 a 06/02/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71200

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 186/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: Medical Center Metrologia Ltda, CNPJ/MF nº 06.233.460/0001-46, estabelecida na Av. Sete de Setembro n° 2869 - Centro, CEP n° 76.963-851, Cacoal - RO, neste ato representado pelo **SRA. ROSANGELA RAMOS BALBINO**, inscrita no CPF sob o n° ***.969.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.046129/2026-02, à Justificativa (78215477), aos termos do Parecer 989 (78598185) e Despacho SESAU-GECONT (78720702), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 69.234,14 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos),** referente à Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (100 leitos) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (139 leitos), nos mesmos moldes do Termo de Contrato n° 146/2025/PGE-SESAU (0057683388), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (78215697), Declaração Financeira (77785600) e Declaração de Adequação Financeira (78727396), correspondente ao **período de** 01/09/2026 a 30/09/2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (78598185).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**ROSANGELA RAMOS BALBINO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 78843251

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 547/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.046871/2026-18**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do EXAMES DE NÍVEL SÉRICO em favor de paciente pediátrico internado no Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação:R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

- assinado eletronicamente
Laura Bany de Araújo Pinto
57807957204
responsável pela contratação
Subgerente Interina da Central de Compras

Protocolo 78873498

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 563/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.047711/2026-88**

Objeto: Aquisição dos medicamentos UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML, LISDEXANFETAMINA 50 MG, METFORMINA 1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, VALSARTANA 320 MG, GLIMEPIRIDA 4 MG, DESVENLAFAXINA 50 MG,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

PREGABALINA 150 MG, VIMPOCETINA 5 MG, DULOXETINA 60 MG, DONEPEZILA 10 MG + MEMANTINA 20 MG e DULOXETINA 30 MG, conforme **solicitações médicas** anexadas nos autos, através de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação:R$ 4.409,73 (quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e três centavos).

LAURA BANY DE ARAUJO PINTO

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 78879690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 442/2026

PROCESSO Nº 0036.023382/2026-80

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME URODINÂMICA COMPLETA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONTIDAS EM PROCESSOS JUDICIAIS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
ANDRADE & GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 44.371.166/0001-90	**1**	R$ 6.750,00
	VALOR TOTAL	**R$ 6.750,00**

Conforme Termo de Referência (76359529), Justificativa da Contratação (78588842), Parecer Referencial 123 (78588777), Motivação da Homologação (78664077) e Análise nº 537/2026/SESAU-NAP (78761806). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**

Secretário Executivo de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78761857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2026

PROCESSO Nº 0054.001524/2024-78

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 79/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (GRUPOS A, B, E), DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITENS	VALOR
ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 24.445.257/0003-87	1	R$ 186.262,36
VALOR TOTAL		**R$ 186.262,36**

No valor total de **R$** 186.262,36 (cento e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.** Conforme o Termo de Referência (73117566), Parecer nº 462/2026/PGE-SESAU (73866612), Instrumento Convocatório (74157241), Termo de Julgamento (78522935), Motivação da Homologação (78624469) e Análise 540 (78825553). Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78825626

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 180/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: CAPUCHE COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 30.419.926/0001-87, com endereço na Av: Campos Sales, nº. 486, Bairro: Tucumanzal, Cep: 76.804-510, nesta Cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Senhora: MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE, inscrito no CPF/MF n° 019.471.***-12.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.038070/2026-71, e à Justificativa (77791286), aos termos do Parecer nº 892/2026/PGE-SESAU (78004762) e Despacho SESAU-GECONT (78572867), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 20.365,67 (vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**,** proveniente do objeto referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de Sistema de expansão direta (Split), de forma emergencial, por um período de até um (01) ano ou até a conclusão do Processo Licitatório nº (0036.274454/2021-41), a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII e Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Diálise Ariquemes - CDA, Policlínica Osvaldo Cruz - POC, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Hospital Regional de Extrema - HRE, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (76549658), e Declaração Financeira (77313225) e Declaração de Adequação Financeira 92 (78043754), correspondente ao **período de 24 de maio a 30 de junho de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (78004762).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎ **MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 78712021

Portaria nº 6791 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo n.º 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no dia 19 de novembro de 2026, o servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, matrícula n.º ******702, ocupante do cargo de Subcoordenador de Gestão de Pessoas, em substituição à servidora **HELUANE AMORIM DA SILVA,** matrícula n.º ******864, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, para responder em todas as competências e atribuições administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78880405

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 185/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: L & F SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/MF nº 49.927.970/0001-26, com endereço na R GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 756 / NOVA BRASILIA / JI-PARANA / RO / 76908 468, neste ato representado pelo Senhora **MARTA GARCIA DE ALMEIDA FALCAO,** inscrito no CPF/MF n° 669.***.***-49.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0050.007050/2026-70, e à Justificativa (76544463), aos termos do Parecer nº 894/2026/PGE-SESAU (78020147) e Despacho SESAU-GECONT (78761360), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 74.297,68 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de Sistema de expansão direta (Split), sob de forma de indenização a fim de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

HEPSJPII e Assistência Médica Intensiva - AMI, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento Checklist Contábil (76544491), correspondente ao **período de 01/07 a 31/07/2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica Parecer nº 894/2026/PGE-SESAU (78020147).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

✎**MARTA GARCIA DE ALMEIDA FALCAO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78842417

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 182/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° ***.052.192-**, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: HOUSE LTDA, CNPJ/MF nº. 35.689.930/0001-89, com endereço na Avenida Joaquim Nabuco, 198, Centro, Manaus/AM, neste ato representado pelo Senhor: **JOSEH SAID PACHECO LOPES**, inscrito no **CPF/MF n° ***.771.452.****.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0053.003259/2026-34, à Justificativa (78421810), aos termos do Parecer nº 988/2026/PGE-SESAU (78591632) e Despacho SESAU-GECONT (78770628), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 17.592,59 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de Sistema de expansão direta (Split), a fim de atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - **CEMETRON**, nos mesmos moldes do Termo de Contrato 550/2025/PGE-SESAU (0061176031), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no Checklist Contábil (78421777), Declaração Financeira (77791165), correspondente ao **período de** 01 a 31 de agosto de 2026**,** nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica (78591632).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎ PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎ **JOSEH SAID PACHECO LOPES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 78784590

Portaria nº 6709 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0059.000782/2026-59,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria 5453 publicada no DOE nº 187 de 28 de Setembro de 2026, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, que promoveu para **CLASSE "C"** o (a) servidor (a) **ALINE PAULINO DE BRITTO,** matrícula n° ******117, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

o (a) servidor(a) ANA PAULINO DE BRITTO

LEIA-SE:

o (a) servidor(a) ALINE PAULINO DE BRITTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria 5454 publicada no DOE nº 187 de 28 de Setembro de 2026, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, que promoveu para **CLASSE "D"** o (a) servidor (a) **ALINE PAULINO DE BRITTO,** matrícula n° ******117, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

o (a) servidor(a) ANA PAULINO DE BRITTO

LEIA-SE:

o (a) servidor(a) ALINE PAULINO DE BRITTO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78764517

Portaria nº 6790 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.036104/2025-10**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **NELSI MAUS**, matrícula n° ******593, ocupante da função/cargo de **Enfermeiro/Especialista em Saúde**, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de** 08 de abril de 2026.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78879072

Portaria nº 6750 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do **Processo SEI nº 0049.010880/2025-32**

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4404 de 30 de julho de 2026, publicada no DOE nº 152 de 07 de Agosto de 2026 e Portaria nº 4555 de 10 de agosto de 2026 publicada no DOE nº 161 de 20 de Agosto de 2026, referente à Promoção Vertical concedida ao(à) servidor(a) JOSE FRANCISCO NORAT DE FIGUEIREDO**, matrícula ******968.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78826169

Portaria nº 6774 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.050438/2026-79, Memorando 85 (78706420).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de novembro de 2026, no Hospital de Retaguarda de Rondônia|**HRRO**, o (a) servidor (a) **FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA,** matrícula nº:******068**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal da Prefeitura de Ariquemes, anteriormente lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro |HBAP.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 78855675

Portaria nº 6799 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo n.º0036.024420/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO**, matricula nº ******949, ocupante do cargo de Assessor Vll, lotado (a) no Núcleo de Cadastro de Pessoal em substituição a servidora **ANNA CLARA GUSMAN VIANA**, matrícula nº ******521, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Cadastro de Pessoal, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **18/11/2026,** motivo de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78894947

Portaria nº 6660 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.522297/2021-95**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUCY COSTA DA SILVA**, matrícula n° ******317**, ocupante da função/cargo de **Técnico em Laboratório/ Técnico de Serviços em Saúde**, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de outubro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78676593

Portaria nº 6704 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.048821/2023-14**,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RUBENS BARATA DE BRITO**, matrícula n° ******663**, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de Dezembro de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78748120

Portaria nº 6708 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**,** no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI **nº0036.023797/2026-53**, em razão da Informação nº 4005/2026/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao quadro do(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**, com lotação no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO**,** conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	Medico	******037	01/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78759840

Portaria nº 6666 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0036.025229/2025-14,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 3167 de 26 de maio de 2025 publicada no DOE nº 129 de 11 de julho de 2025, a qual concedeu, com fundamento no artigo 5º, § 3º da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, o Ingresso na Classe inicial para os servidores ocupantes do cargo efetivo de médico, lotados na Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-RO):

ONDE SE LÊ:

N°	MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOME	CLASSE
1	******434	13/04/2022	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	B
2	******312	26/12/2023	CRISTHIANE TAIMARA HAITO	B
3	******517	13/01/2022	FAIANE RODRIGUES DE SÁ KRIIGER	B
4	******990	27/06/2022	FELLIPE ROLAND PEREIRA	B
5	******478	01/08/2022	GILVAN BRITO LOPES	B

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

6	******293	15/02/2022	IAISA HELENA FARIA RIBEIRO	B
7	******037	10/10/2023	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	B
8	******111	20/04/2023	LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB	B
9	******041	13/04/2022	POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO	B
10	******930	05/10/2023	RAFAELA RADNER REIS DE OLIVEIRA	B
11	******735	02/08/2022	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	B
12	******514	25/04/2022	ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO	B

LEIA-SE:

N°	MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CLASSE
1	******434	**08/06/2022**	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	**Cirugião geral**	B
2	******312	**13/04/2022**	CRISTHIANE TAIMARA HAITO	**Gineco-Obstetra**	B
3	******517	**02/05/2022**	FAIANE RODRIGUES DE SÁ KRIIGER	**Gineco-Obstetra**	B
4	******990	27/06/2022	FELLIPE ROLAND PEREIRA	**Neurologista**	B
5	******478	01/08/2022	GILVAN BRITO LOPES	**Clinico geral**	B
6	******293	15/02/2022	IAISA HELENA FARIA RIBEIRO	**Gineco obstetra**	B
7	******037	**01/08/2023**	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	**Pediatra**	B
8	******111	20/04/2023	LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB	**Ginecologista**	B
9	******041	**12/04/2022**	POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO	**Gineco obstetra**	B
10	******930	05/10/2023	RAFAELA RADNER REIS DE OLIVEIRA	**Cardiologista**	B
11	******735	02/08/2022	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	**Clinico geral**	B
12	******514	**12/04/2022**	ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO	**Gineco obstetra**	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78692904

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 556/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.041208/2026-19**;**

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços funerários, administrativos e de translado de esquife (infantil, adulto, adulto especial e adulto obeso), por via aérea e terrestre, com cobertura nacional e atendimento 24 horas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma contínua, visando atender a Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio – CTFD, que porventura venham a óbito em qualquer lugar do território nacional quando em tratamento fora do domicílio, por um período de 01 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório n.º 0036.042874/2025-93.

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$ 1.281.873,12 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos).**

- assinado eletronicamente -

LAURA BANY DE ARAUJO PINTO

Subgerente Interina da Central de Compras

Portaria nº 4805 de 18 de agosto de 2026 (75677307)

CECOMP/SESAU/RO

Protocolo 78780416

Portaria nº 6711 de 16 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.002815/2026-85**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ENNELY MENDONCA GUTZEIT**, matrícula n° ******885**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO 40h**, lotado(a) no(a) **POLICLINICA OSWALDO CRUZ**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de Outubro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78767087

Portaria nº 6736 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.022422/2026-76**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RAUL HONORATO E MELO**, matrícula n° ******306**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO 40h**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de Outubro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78807645

Portaria nº 6753 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.010099/2025-29**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL**, matrícula n° ******244**, ocupante da função/cargo de **AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/ TÉCNICO ADMINISTRAIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de Setembro de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78829267

Portaria nº 6766 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.042140/2026-95**,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO**, matrícula n° ******701**, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de Setembro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78841928

Portaria nº 6767 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.042140/2026-95**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO**, matrícula n° ******701**, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de Setembro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78842062

Portaria nº 6770 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**,** no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI **nº0036.028811/2025-24**, em razão da Informação nº 4026/2026/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao quadro do(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**, com lotação no(a)HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**,** conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
RAFAEL PEREIRA RUIZ	Tecnico em Enfermagem/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	******352	12/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78843413

Portaria nº 6775 de 18 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.012557/2026-84**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO SILVA BARREIROS,** matrícula n° ******684**, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de Setembro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78856808

Portaria nº 6782 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.011678/2026-17**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS JUCA**, matrícula n° ******388**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de Outubro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78867924

Portaria nº 6792 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.010433/2023-61**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM**, matrícula n° ******959**, ocupante da função/cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de Abril de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78881834

Portaria nº 6674 de 13 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.008164/2026-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **UNIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIZEU LOPES DA SILVA	******601	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	46,16
2	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	******801	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78701115

Resolução N. 354/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 377ª (trecentésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, das 09h às 14h 30min, no auditório do Hotel Golden Plaza Hotel, sito à Avenida Governador Jorge Teixeira, 810, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando vacância da representação do Sindicato Médico de Rondônia – SIMERO na Comissão Intersetorial de Educação Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO;

Considerando o ponto de Pauta da 377ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RO para substituir o Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO na Comissão Intersetorial de Educação Permanente do Conselho Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 77742273

Resolução N. 355/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 377ª (trecentésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, das 09h às 14h 30min, no auditório do Hotel Golden Plaza Hotel, sito à Avenida Governador Jorge Teixeira, 810, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando a discussão e a análise realizadas pelo Plenário do CES/RO acerca do Ofício nº 48481/2026/SESAU-DITEC e da destinação dos recursos anteriormente previstos para a implantação do Hospital de Urgência e Emergência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

de Rondônia – HEURO;

Considerando a relevância da aquisição do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO para o fortalecimento da rede estadual de atenção às urgências e emergências e para a ampliação da capacidade de atendimento à população de Rondônia;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do planejamento e das providências administrativas e orçamentárias necessárias à aquisição do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO, diante do remanejamento dos recursos anteriormente destinados a essa finalidade;

Considerando a garantia de previsão orçamentária, para o exercício de 2027, dos recursos destinados à aquisição do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO;

Considerando o ponto de Pauta da 377ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU adote as providências administrativas e orçamentárias necessárias para assegurar a previsão de recursos no valor de R$ 231.565.360,00 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) no orçamento do Estado de Rondônia para o exercício de 2027, destinados à aquisição do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 77742365

Resolução N. 356/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 377ª (trecentésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, das 09h às 14h 30min, no auditório do Hotel Golden Plaza Hotel, sito à Avenida Governador Jorge Teixeira, 810, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando a Recomendação nº 17, de 13 de agosto de 2026, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que recomenda a adoção de medidas destinadas à qualificação da atenção integral à saúde de crianças e adolescentes na condição de orfandade e ao fortalecimento da articulação intersetorial;

Considerando a necessidade de fortalecer o controle social e promover a articulação entre as políticas públicas de saúde, assistência social, educação e demais políticas e órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o ponto de Pauta da 377ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição do Grupo de Trabalho – GT destinado à discussão, à articulação e à proposição de medidas para a qualificação da Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes na condição de orfandade e o fortalecimento da articulação intersetorial, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas entidades a seguir:

I - Associação Rondoniense de Ostomizados - AROS;

II - Associação dos Deficientes Visuais de Rondônia - ASDEVRON;

III - Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RO;

IV - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 77742821

Resolução N. 357/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução N. 294/2026/SESAU-CES de 14 de abril de 2026;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a indicação da Conselheira Edna Maria dos Anjos Mota para exercer a função de 2ª Suplente da Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78498533

Resolução N. 358/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Taís Tiene Iamazaki e Luan Felipo Botelho Souza como integrantes do Comitê de Governança Estadual da Rede de Prevenção e Controle do Câncer – CGE-RPCC/RO, representando o Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78571895

Resolução N. 359/2026/SESAU-CES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o nome da Conselheira Lina Maria Ambiel para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Comissão de Saúde da Pessoa com Deficiência do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO.

Art. 2º A Coordenadora Adjunta exercerá suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno do CES/RO e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78572275

Resolução N. 360/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o nome do Conselheiro Cleisson Passos da Silva para exercer a função de Coordenador Adjunto da Comissão de Saúde e MeioAmbiente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO.

Art. 2º O Coordenador Adjunto exercerá suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno do CES/RO e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78572427

Resolução N. 361/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Considerando o Ofício nº 015/2026/ASFIR;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa institucional apresentada pela Associação dos Fissurados de Rondônia - ASFIR, referente à ausência registrada na 377ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO,bem como sua manifestação de interesse na continuidade da representação e na manutenção do assento destinado à entidade neste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78572758

Resolução N. 362/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando o Ofício nº 91/NACC/2026;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa institucional apresentada pelo Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC, referente às ausências registradas na 375ª e 376ª Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO,bem como sua manifestação de interesse na continuidade da representação e na manutenção do assento destinado à entidade neste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78572870

Resolução N. 362/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando o OFÍCIO Nº 860/2026/PVH/DIASI/PVH/DSEI/SESAI/MS;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 1º Aprovar a justificativa institucional apresentada pelo Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI, referente à ausência registrada na 377ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO,bem como sua manifestação de interesse na continuidade da representação e na manutenção do assento destinado à entidade neste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78572986

Resolução N. 364/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando o Ofício nº 032/2025-2028 - AROS;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa institucional apresentada pela Associação Rondoniense de Ostomizados - AROS, referente às ausências registradas na 373ª e 376ª Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, bem como sua manifestação de interesse na continuidade da representação e na manutenção do assento destinado à entidade neste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78573092

Resolução N. 365/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando o Ofício nº. 011/2026 - PRES/SITERON;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa institucional apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas no Estado de Rondônia - SITERON, referente à ausência registrada na 377ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, bem como sua manifestação de interesse na continuidade da representação e na manutenção do assento destinado à entidade neste Conselho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78573210

Resolução N. 366/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução N. 309/2026/SESAU-CES de 12 de maio de 2026;

Considerando o I Seminário Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência – “Nada de Nós sem Nós”, realizado em 10 de setembro de 2026, no município de Porto Velho/RO;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final e a Carta de Rondônia, elaborados no I Seminário Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência – “Nada de Nós sem Nós”, realizado em 10 de setembro de 2026, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78573333

Resolução N. 377/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 378ª (trecentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 09h às 13h, no auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Jotão, em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando o ponto de Pauta da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a indicação da Conselheira Khristiane Cabral Costa Mota para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Comissão de Saúde da Mulher do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO.

Art. 2º A Coordenadora Adjunta exercerá suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno do CES/RO e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 78574516

Notificação nº 163/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS**

Matrícula n.º ******393**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 78886894

ADENDO

Resolução 330 "Ad Referendum" (78801535) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 - Disponibilização: 18/11/2026 - Publicação: 18/11/2026

ANEXO

MATRIZ DE OFERTA DO COMPONENTE CRÉDITOS FINANCEIROS DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS

4921585- SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA - SBLAA

MATRIZ DE OFERTA - MODALIDADE 1 - CIRURGIAS E OFERTAS DE CUIDADO INTEGRADO (OCI)

Município: Ji-Paraná

Componente	Subgrupo	Nome	Número de procedimentos/mês	Valor/mês
Ambulatorial	Oftalmologia	0905010019 OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	50	R$ 10.000,00
Ambulatorial	Oftalmologia	0905010027 OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	50	R$ 10.000,00
Ambulatorial	Oftalmologia	0905010035 OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	500	R$ 80.000,00
Ambulatorial	Oftalmologia	0905010043 OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200	R$ 40.000,00
Ambulatorial	Oftalmologia	0905010051 OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	10	R$ 2.500,00
Ambulatorial	Oftalmologia	0905010078 OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200	R$ 40.000,00
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405010010 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	10	R$ 4.610,00
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405030029 BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	20	R$ 17.241,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR	10	R$ 7.640,00
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	20	R$ 189.949,60
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405040067 ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	20	R$ 10.033,80
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405040075 EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	10	R$ 7.149,00
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405040202 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	100	R$ 102.877,00
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405050011 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	100	R$ 29.101,00
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405050046 CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	10	R$ 12.362,90
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405050216 RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	200	R$ 41.986,00
Cirúrgico	Cirurgia do aparelho da visão	0405050356 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	4	R$ 4.957,08

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 78923570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIA

PROCESSO Nº 0036.050412/2026-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL – HEURO, INTEGRANTE DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE II, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZONIA - SBLAA	11.130.180/0004-95	1	R$ 205.506,00
VALOR TOTAL			**R$ 205.506,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Conforme Termo de Referência (78885794),Justificativa - Contratação da Emergencialidade (78734490), Parecer nº 1003/2026/PGE-SESAU (78758340), Motivação da Homologação (78852066) e Análise 542 (78910341). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 205.506,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e seis reais).**

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78910376

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 187/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº 00.919.386/0001-30, estabelecida na Rua Senador Alvaro Maia n° 1600, Bairro Olaria Porto Velho - RO, CEP n° 76801-270, neste ato representada pela administradora a **SRA. MÁRCIA REGINA HORÁCIO DE BRITO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n° ***.777.462.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.023633/2025-45, e à Justificativa (76621891), aos termos do Parecer 823 (77551585) e Despacho SESAU-GECONT (78396265), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 326.256,56 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto a Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião I., sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (78396246), Declaração Financeira (75752140) e Declaração de Adequação Financeira 3 (76466430), correspondente ao **período de Fevereiro de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (77551585).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**MÁRCIA REGINA HORÁCIO DE BRITO PEREIRA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 78847516

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 16655 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, **SESAU - Gerente de Enfermagem - CDS-06***, matrícula ******597, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/01/2026 a 30/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC71213

Portaria de férias nº 16656 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 29/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BARBARA DE FIGUEREDO TENORIO**, **MÉDICO**, matrícula ******694, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 29/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC71215

Portaria de férias nº 16659 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JAMILES DE MELO OLIVEIRA**, **SESAU - Gerente VI - CDS-06 ***, matrícula ******976, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2026 a 02/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC71216

Portaria nº 397 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo n.º 0049.075376/2022-35 e 0049.007474/2026-73,

RESOLVE:

Art. 1.º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 306, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 181, de 18 de setembro de 2026, que reorganizou as designações das chefias e chefias substitutas dos setores do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2.º Reorganizar as designações das chefias e chefias substitutas dos setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízo de suas funções.

SIGLA	SETOR	CHEFIA/COORDENAÇÃO	SUBSTITUTO
HB-ACOLHIMENTO	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO	LAISA SANTOS CONCEIÇÃO FERRARI	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS
HB- AMBESP	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	ANA CLÁUDIA COSTA DE MENDONÇA	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA
HB-ASSESP	ASSESSORIA ESPECIAL	DAINA LOPES SOBRAL SATURNINO	LUCAS EMANUEL COSTA SANTOS
HB-ASTEC	ASSESSORIA TÉCNICA	WYRDELY CARVALHO RELVAS	REBECA ZOREK
HB-ATO	AMBULATÓRIO DE TRAUMA ORTOPÉDICO	TATIANE BEZERRA CORREA	X

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

HB-BORO	BANCO DE OLHOS DE RONDÔNIA	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
HB-CAHEP	COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HORA EXTRA E PLANTÃO ESPECIAL DO HOSPITAL DE BASE	FABIOLA DA SILVA NUNES	X
HB-CCIH	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	ANDREA BARBIERI DE BARROS
HB-CGTX	COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTES	MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS
HB-CI	CONTROLE INTERNO	LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES	X
HB-CIPA	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	SYLLVIA AKYRA HILÁRIO ARAÚJO	SILVIO PAIXÃO DA SILVA
HB-COREME	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	LÚCIA DE FÁTIMA VIANA REGO MAIORQUIN
HB-DCIRG	DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	JACKSONE PENA FELICIANO RAFAEL HORÁCIO BRITO
HB-DCLIN	DIREÇÃO CLÍNICA	EVERTON GENTIL BELTRAME	X
HB-DCPLAST	DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PLÁSTICA	RODOLFO LUIS KORTE	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES
HB-DECLIM	DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA	MAYANA GRAZIELLE VIEIRA NOGUEIRA	LORENA PENHA DE ALMEIDA
HB-DEPE	DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	HORACIO TAMADA	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA
HB-DG	DIREÇÃO-GERAL	JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT
HB-DGA	DIREÇÃO GERAL ADJUNTA	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
HB-DGIN	DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA	ERNESTO DURAN NETO	JASON SILVA JUNIOR
HB-DIRTEC	DIREÇÃO TÉCNICA	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	X
HB-DORT	DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA	TATIANE BEZERRA CORREA	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA
HB-DSAUDEBUCAL	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	KEYTIANE MENDES ALVES
HB-DUROL	DEPARTAMENTO DE UROLOGIA	DIEGO ESCOBAR	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI
HB-EMSE	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE À EXECUÇÃO	WYRDELY CARVALHO RELVAS	REBECA ZOREK
HB-ENFCIRU	NÚCLEO DE ENFERMAGEM EM CIRURGIA	JOSELI ALVES BEZERRA	ANGLAYCE KELLY CARVALHO BARROS CANUTO
HB-ENUDI	EQUIPE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	X	X
HB-FONO	NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA	AMANDA DE ARAÚJO COSTI	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

HB-GAB	GABINETE	BRENDA MENEZES TACANA	JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
HB-GAD	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	DAVID LEANDRO DA COSTA
HB-GCONT	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	X	X
HB-GEATEC	GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO	X	X
HB-GENF	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	ELAINE CAROLINE SA SANCHES BARROSO	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN
HB-GFAH	GERÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR	ADRIANA PAINKO	ELAINE ARAUJO JENNINGS
HB-GFAT	GERÊNCIA DE FATURAMENTO	REGIANE DA SILVA RIOJAS	TAMIRES SOUZA POLES
HB-GMAN	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	LEANDRO DE MIRANDA SILVA	ELVIS AMARAL DOS SANTOS
HB-GMED	GERÊNCIA MÉDICA	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS
HB-GNUD	GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAÚJO	MARIA JOSE FERREIRA
HB-GRH	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	FABIOLA DA SILVA NUNES	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES
HB-NAGE	NÚCLEO DE ARQUIVO GERAL E ESTATÍSTICA	X	X
HB-NAME	NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	REGINA FERREIRA DE SOUZA
HB-NCME	NÚCLEO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ
HB-NCOB	NÚCLEO DE CENTRAL DE ÓBITO	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE SA	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
HB-NEP	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	ADRIANA RIBEIRO SILVA
HB-NESTAGI	NÚCLEO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	ADRIANA RIBEIRO SILVA	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA
HB-NFIS	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	PATRÍCIA LOPES RANGEL	X
HB-NFISIO	NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	MICHELE GRITTI	GRACIENE SOUZA FERNANDES
HB-NHE	NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	SORAYA CRUZ BELEZA	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA
HB-NHEMOD	NÚCLEO DE HEMODINÂMICA	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	LUCIANA DE SOUZA COSTA
HB-NIR	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	X	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
HB-NLAV	NÚCLEO DE LAVANDERIA	RIZONETE DA SILVA SANTOS	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

HB-NORTP	NÚCLEO DE ÓRTESE E PRÓTESE	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO
HB-NOSOCOMIO	NOSOCOMIO	FABIOLA DA SILVA NUNES	X
HB-NPMEM	NÚCLEO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS	X	X
HB-NPSI	NÚCLEO DE PSICOLOGIA	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO
HB-NRADIO	NÚCLEO DE RADIOLOGIA	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	X
HB-NRS	NÚCLEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	LUCILENE DE OLIVEIRA	PATRICIA VICENTE
HB-NSESO	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	X
HB-NSP	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	DENILDE CESPEDE PEREIRA	ALEX ALBUQUERQUE ATHAYDE
HB-NSTRA	NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SÁ MENDES PASSOS MENEZES
HB-NTERAPIO	SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA
HB-NTI	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COSTA	MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA
HB-NUALM	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS SOUSA
HB-NUBLEI	NÚCLEO BANCO DE LEITE	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES
HB-NUCARDIO	NÚCLEO DE CARDIOLOGIA	LUCIANA DE SOUZA COSTA	BENILTON MARQUES DOS SANTOS
HB-NUCLICI	NÚCLEO DE CLÍNICA CIRÚRGICA	MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA	BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO
HB-NUCLIMED	NÚCLEO DE CLÍNICA MÉDICA	JOSUÉ DA SILVA SICSU	TATIANE KETLLYNN ABREU SILVA
HB-NUCLIMIN	NÚCLEO DE CLÍNICA MATERNO-INFANTIL	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO DO CANTO
HB-NUDIAG	NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	WILLIAN CARVALHO
HB-NUECI	NÚCLEO DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA	THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	INGRID COSTA BARROS
HB-NUEIN	NÚCLEO DE ENFERMAGEM INFANTIL	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	BRUNA FERREIRA LIMA
HB-NUEMA	NÚCLEO DE ENFERMAGEM MATERNO	DIANA DE SOUZA CARVALHO	SANDRA CORREIA PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

HB-NUEME	NÚCLEO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	x
HB-NUEMED	NÚCLEO DE ENFERMAGEM MÉDICA	PATRÍCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	LIDIANE TELES
HB-NUFIS	NÚCLEO DE FISSURADOS	FELIPE AZEVEDO LEÃO	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA DELGADO
HB-NUMAP	NÚCLEO DE MAPA	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA
HB-NUMO	NÚCLEO DE MATERNO E OBSTÉTRICO	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	X
HB-NUNPAQ	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO PARENTAL E QUIMIOTERAPIA	x	x
HB-NUONC	NÚCLEO ONCOPEDIATRICO	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	x
HB-NUONR	NÚCLEO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA	GLAUBER CAMPOS SOUZA	X
HB-NUPACIRG	NÚCLEO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA
HB-NUPACLIN	NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	JULIANA LOCA FURTADO FONTES	VANESSA AGUIAR FERNANDES
HB-NUPAT	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	WILDEMAR MESSIAS DA SILVA	FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA
HB-NUPSIQ	NÚCLEO DE PSIQUIATRIA	IVO LAURO DICKOW	THAIS DE CARVALHO CAMPOS BARROSO
HB-NUPSQ	NÚCLEO DE ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA
HB-NUREA	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO	BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR	INDYARA CÁSSYA LUYSA DO A. VIANA
HB-NUREGLE	NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE LEITOS	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	X
HB-NUTI	NÚCLEO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO	MARIA AUXILIADORA NEVES
HB-NUTRAN	NÚCLEO DE TRANSPORTE	RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA	ANTHONY RICK BENTO DA SILVA
HB-NVM	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	AROLDO BONFIM SILVA	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA
HB-OPO	ORGANIZAÇÃO PARA PROCURA DE ÓRGÃOS	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS JUCA	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES
HB-ORTOENF	NÚCLEO DE ENFERMAGEM EM ORTOPEDIA	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ
HB-OUVI	OUVIDORIA	AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES
HB-PROTOCOLO	PROTOCOLO	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	REGINA FERREIRA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

HB-SESMT	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
HB-TCAR	TRATAMENTO CARDÍACO AVANÇADO REFRATÁRIO	X	X
HB-TRANSINTER	TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
HB-TXHEPATO	SERVIÇO DE TRANSPLANTE HEPÁTICO	MARIA DE FÁTIMA CELESTINO DA COSTA	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA
HB-TXRENAL	TRANSPLANTE RENAL	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
HB-UNACON	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE ONCOLÓGICA	GLAUBER CAMPOS SOUZA	RODOLFO LUIS KORTE
HB-NTRC	NÚCLEO DE TRANSPLANTE DE CÓRNEA	LUCIA SILVA RIBEIRO	MEIRE AMORIM RODRIGUES

Art. 3º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF n.º 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78856268

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 16647 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA DE SA PINHEIRO ,** MÉDICO, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(19/01/2027 a 17/02/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2027 a 28/01/2027) e (20/04/2027 a 29/04/2027) e (22/12/2027 a 31/12/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC71201

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Portaria de férias nº 16648 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA DE SA PINHEIRO ,** MÉDICO, matrícula ******199, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(19/01/2027 a 17/02/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2027 a 28/01/2027) e (20/04/2027 a 29/04/2027) e (22/12/2027 a 31/12/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC71202

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 6746 de 17 de novembro de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025.

Considerando teor do Processo 0036.048100/2026-57 e Despacho 78191498;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, o (a) servidor (a) RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA **,** matrícula nº:******039**, ocupante do cargo de MÉDICO 20h, **,** anteriormente lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - **JPII** , para desenvolver suas atividades laborais na **Gerência Médica - GMED**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião**-HICD, a partir de 17/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 78822244

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 16649 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA DIOGO DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******589, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 20/04/2026) e (13/10/2026 a 27/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2026 a 20/04/2026) e (02/08/2027 a 16/08/2027).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC71203

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 15917 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******699 **Nome** ADGEANE BATISTA DE ARAUJO **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
2	**Matricula** ******149 **Nome** ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3	**Matricula** ******768 **Nome** ANILTO FUNEZ JUNIOR **Cargo** FHEMERON - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - CDS-17 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
4	**Matricula** ******735 **Nome** ANILTO FUNEZ JUNIOR **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (04-01-2028)			
5	**Matricula** ******663 **Nome** BERENICE DA SILVA FLORES **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
6	**Matricula** ******514 **Nome** CLEIA DE SOUZA NUNES **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
7	**Matricula** ******592 **Nome** ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)
8	**Matricula** ******021 **Nome** FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			

9	**Matricula** ******154 **Nome** FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTO **Cargo** FHEMERON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
10	**Matricula** ******568 **Nome** IAN MELILA SACHA MONTEIRO CARVALHO **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
11	**Matricula** ******025 **Nome** JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
12	**Matricula** ******737 **Nome** KIRKY DEJANE EMERICH DE CASTRO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
13	**Matricula** ******889 **Nome** LUCIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
14	**Matricula** ******661 **Nome** MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			

15	**Matricula** ******197 **Nome** MARLEIDE ALVES TRINDADE ROCHA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
16	**Matricula** ******773 **Nome** PEDRO ALVES DE SOUZA **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
17	**Matricula** ******056 **Nome** VALERIA RONIK CALDEIRA **Cargo** BIOMÉDICO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	

Protocolo DOC71172

Portaria de férias nº 16654 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDMILLA VITORIA SILVA DE SOUSA ,** ASSESSOR II , matrícula ******925, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o**03/11/2026 a 22/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/11/2026 a 22/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/11/2026 a 28/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC71212

Portaria nº 740 de 19 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de

2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **Fevereiro/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.000443/2025-51 .

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Ana Lucia Alves de Aguiar	******427	96
2.	Eunice Vaz de Brito	******865	96

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 78914151

Portaria nº 739 de 17 de novembro de 2026

Altera o art. 3º da Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2026, para recompor a Comissão responsável pela condução das Medidas Administrativas Antecedentes no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão responsável pela condução das Medidas Administrativas Antecedentes, designada pela Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2026 (78357599), no âmbito do Processo SEI nº 0052.000135/2026-15;

CONSIDERANDO o art. 28, caput e § 1º, da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, adotado como parâmetro para a recomposição da Comissão, segundo o qual a composição por servidores efetivos constitui a regra e, quando inviável a designação de todos os integrantes do quadro efetivo, a presidência deve ser exercida por servidor efetivo do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO que a disponibilidade de servidoras efetivas aptas à designação é limitada pela atuação em outras comissões constituídas para objetos distintos, pela incompatibilidade de determinadas atribuições funcionais com o encargo e pela incidência, conforme o caso, de hipóteses de impedimento ou suspeição, circunstâncias que justificam a participação excepcional de servidoras ocupantes exclusivamente de cargos em comissão como membros, sob a presidência de servidor(a) do quadro efetivo da Fundação, observados os requisitos do art. 4º da Portaria nº 708/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão responsável pela condução das Medidas Administrativas Antecedentes:"*

I - BERENICE DA SILVA FLORES, matrícula nº ****** 663, Presidente;

II - NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN, matrícula nº *** *** 803, Membro;

III - TAINA AMORIM LIMA, matrícula nº *** *** 144, Membro; e

V - VALESCA VIANA DE FARIAS, matrícula nº *** *** 409, Membro.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado por meio do Decreto (68190126)

Protocolo 78824191

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.Extrato 171: 2º TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 6/2026/AGEVISA-ASJUR (id.78724166) - **2.FOMENTANTE:** AGEVISA - CNPJ/MF n.º 07.864.604/0001-25 - **3.FOMENTADA:** SOPROTEJI - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE JI-PARANA/RO - CNPJ/MF n.º 21.256.976/0001-08 - **4.OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 6/2026/AGEVISA-ASJUR por mais 90 (noventa) dias, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento original, especialmente aquelas previstas na **Cláusula Quinta** (id.73477042).- **5.VALOR:** 300.000,00 (trezentos mil reais) - **6.DESPESA:** Decorrente de Emenda Parlamentar - **Programa de Trabalho:** 10.305.2023.2263.226301 - **Natureza da Despesa**: 33.50.41.02 - **Fonte de Recurso**: 1.500.0.07024 - **7.VIGÊNCIA:** até 31/3/2027 - **8.PROCESSO:** 0002.001928/2026-39 - **9.DATA DA ASSINATURA:** Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 78837562

EXTRATO

1.Extrato 170: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (id.78825894) - **2. OBJETO:** Aquisição de 40 (quarenta) unidades de camisas personalizadas para padronização visual e identificação da equipe responsável pela organização do I SIMPÓSIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA AGEVISA/RO, com o tema “Evidências científicas no contexto da vigilância em saúde”, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. - **3.EMPRESA:** HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES – CNPJ/MF n.º 63.750.350/0001-95. - **4.VALOR:** R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais). - **5.DESPESA:** Está prevista na PAS-2026, conforme Certidão ASPLAN n.º 798 (id.78383344), com a seguinte classificação orçamentária: Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 59/Ação 59: Desenvolver atividades do Núcleo de Pesquisa. Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2263 - Fonte de Recurso: 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - **6.PROCESSO**: 0002.003149/2026-78. - **7.DATA:** Porto Velho/RO, 18/11/2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 78825923

Portaria nº 412 de 18 de novembro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 267 (78885250), constante nos autos do Processo SEI nº 0002.004197/2026-83.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **23/11/2026 a 27/11/2026**, a servidora ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES, Técnico em enfermagem, matrícula ******602, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Ambiental desta Agência - GTVAM** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular CRISTIANE LENES DE BRITO, Técnico em Enfermagem, Gerente, matrícula ******588, que estará participando do "**CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES**", conforme Processo SEI nº 0002.004197/2026-83

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23.11.2026.

DRA. VANESSA EZAKI
Direção Geral/AGEVISA-RO
Respondendo Portaria nº 388 (78391176)

Protocolo 78891128

Portaria nº 411 de 18 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 107 (78228450) do Processo 0002.004074/2026-42.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** folga compensatória, em conformidade com a Lei nº 605/1949, art. 67, aos servidores e estagiários lotados na **AGEVISA**, que atuaram na Ação "Outubro Rosa" no dia 31/10/2026**,** conforme documentação anexada, ficando assim programadas:

MATRÍCULA/SIAPE	NOME	DATA DA FOLGA
****094	Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro	16/11/2026
******315	Gerleide Monteiro da Costa	30/11/2026
****066	Janilda Vieira de Carvalho Romano	23/11/2026
******739	Márcia Ándrea Ramalho de Araújo	30/11/2026

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**, retroagindo seus efeitos legais a 16.11.2026.**

DRA. VANESSA EZAKI
Diretora Geral/AGEVISA-RO
Em Substituição | Portaria 388 (78391176)

Protocolo 78884690

Portaria de férias nº 16651 de 19 de novembro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE LENES DE BRITO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******588, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC71209

EXTRATO

1.Extrato 167: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (id.78793086) - **2.OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de 6 (seis) aparelhos de ar-condicionado do Núcleo de Almoxarifado da AGEVISA/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. - **3.EMPRESA:** GREED PROJETO GERENCIAMENTO E OBRA CIVIL LTDA. - CNPJ/MF n.º 50.286.420/0001-54 - **4.VALOR:** R$ 105.000,00 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2026** SUPERÁVIT, Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Programa de Trabalho: 17.034.10.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.01002 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Recurso do Superávit. - **6.PROCESSO**: 0002.002614/2026-53. 7.DATA: 18/11/2026.

Dra. VANESSA EZAKI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Direção Geral da AGEVISA-RO - Respondendo

Portaria n.º 388, de 5/11/2026 (id.78391176)

Protocolo 78793088

EXTRATO

1.EXTRATO 168: 3º TACNT/0870/AGEVISA/PGE/2023 - **2.CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA/RO,CNPJ n.º 07.864.604/0001-25 - **3.CONTRATADA:** TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF n.º 12.704.512/0001-18 - **4.OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses com efeitos a partir da data da assinatura, com vigência no período de 22/11/2026 a 22/11/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. - **5.PROCESSO:** 0002.000603/2025-58 - **6.PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 808/2021/SUPEL/RO - **7.DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026. **8.ASSINARAM:** CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA, Diretor-Geral da AGEVISA - Contratante e THIAGO BATISTA BARBOSA, Representante da Contratada.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 78821159

Portaria nº 375 de 27 de outubro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento 77549779 e Autorização 78068197, nos autos do Processo SEI nº 0002.002476/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo período de **13/10/2026 a 23/12/2026,** ao (à) servidor (a) **LIDIANE PEREIRA DA SILVA MARQUES**, AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula **nº ******994**, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para a Chefia Imediata, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 13.10.2026**.

DRA. VANESSA EZAKI
Diretora Geral/AGEVISA-RO
Em Substituição | Portaria 388 (78391176)

Protocolo 78067944

Portaria nº 408 de 18 de novembro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 64 (78661524), no Processo n. 0002.000112/2026-98;

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR**, a contar de **13/10/2026 a 31/12/2026,** nos termos da Portaria nº 8 de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE n.09, de 14/01/2026, para designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de fiscal sanitário, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, conforme a seguir:

NOME	MATRICÚLA	CARGO
GELZIRLANE DO NASCIMENTO	******	FARMACÊUTICO

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos legais 13.10.2026

DRA. VANESSA EZAKI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Direção Geral/AGEVISA-RO
Respondendo Portaria nº 388 (78391176)

Protocolo 78851691

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI nº: 0055.001456/2026-07

O **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – IESPRO**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, torna público que realizará procedimento de **Dispensa de Licitação em Razão do Valor**, com fundamento preliminar no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) totem institucional vertical luminoso**, com altura aproximada de 3,00 metros, estrutura interna em aço galvanizado, revestimento em ACM, elementos gráficos personalizados com a identidade visual do IESPRO, iluminação LED integrada e acionamento automático noturno.

A contratação compreenderá, ainda, os serviços necessários à entrega da solução em pleno funcionamento, incluindo adequação e vetorização da arte, projeto executivo, fundação, fixação, instalação elétrica, montagem, testes e recomposição da área, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de **R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, sujeita à aprovação definitiva.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O ITEM ÚNICO**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. DO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Início: 23/11/2026.

Encerramento: 27/11/2026, às 17h, horário de Brasília/DF.

O prazo para recebimento de propostas observará o mínimo de **03 (três) dias úteis**, conforme o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 87 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas por meio de **ccc.iespro@gmail.com ecomp@iespro.ro.gov.br**, dentro do prazo estabelecido neste Aviso.

As propostas deverão conter a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto ofertado, valor global, prazo de execução, prazo de validade da proposta e declaração de que todos os custos necessários ao fornecimento e à instalação estão incluídos no preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas legalmente constituídas, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos.

Será observado o tratamento preferencial conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da legislação pertinente.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo de recebimento, as propostas serão analisadas quanto ao preço e à conformidade técnica.

A empresa classificada em primeiro lugar será convocada, quando necessário, para apresentação ou complementação dos documentos de habilitação exigíveis.

A Administração realizará as consultas aos cadastros oficiais de impedimentos e sanções, bem como a verificação da compatibilidade do objeto social com a contratação.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O fornecimento e a instalação deverão observar integralmente as especificações do Termo de Referência, incluindo as exigências de segurança, acessibilidade, aprovação prévia da arte e responsabilidade técnica aplicáveis.

O prazo de execução será dedeverá atender **O TERMO DE REFERÊNCIA**, contado da ordem de início, observadas as condições do instrumento contratual.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento das propostas, observados os limites legais.

A apresentação de proposta implica conhecimento e aceitação das condições previstas neste Aviso e no Termo de Referência.

O presente Aviso será divulgado nos meios oficiais exigidos pela legislação aplicável.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora-Geral

Protocolo 78900871

Portaria de férias nº 16662 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadul de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 212 de 25 de novembro de 2025 de 25/11/2025,publicada no DOE n.222, de 25/11/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******879, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/01/2026 a 02/02/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 02/02/2026) e (21/12/2026 a 04/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL

Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadul de Educação em Saúde Pública de Rondônia

Protocolo DOC71224

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA

No Extrato 76642993

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$2.706,28 (dois mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R$2.711,28 (DOIS MIL SETECENTOS E ONZE E VINTE E OITO CENTAVOS)

Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2026.

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

EEEF PADRE MARIO CASTAGNA

Protocolo 76891756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2026 (ID 78387230), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78615506) e o Resultado da Análise (ID 78616610), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Excelência Extintores Ltda	1, 2, 3.	R$ 1.134,00
2	Protege Extintores Ltda	-	R$ 1.425,00
3	Global Extintores Comércio Ltda	-	R$ 1.620,00
Valor Total			**R$ 1.134,00**

Rolim de Moura/RO, 19 de novembro de 2026.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 78617503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9094/2026 (ID 78270234), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78270237) e o Resultado da Análise (ID 78762014), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1-2	Zanette & Oliveira Comercio de Extintores LTDA	Recarga de Extintor Pó Químico BC 6 Kg. Recarga de Extintor Pó Químico ABC 6 Kg. Recarga de Extintor Água Pressurizada 10 L.	R$ 2.310,00
-	Albrich Comercio de Extintores Eireli	-	R$ 0,00
-	SP Extintores e Sistema de Prevenção Contra Incêndio LTDA	-	R$ 0,00
Valor Total			**R$ 2.310,00**

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78270241

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nove de Junho

CONTRATADA: Rei do Preço Baixo LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 29.187.329/0001-95

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID77391032), e Aviso de Procedimento Simplificado Republicado (ID78164425).

VALOR: R$ 5.375,81(cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

ASSINAM: Maria Madalena Lemes Mendes e Fabiana Pinto de Lins

Protocolo 78836832

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/PNAE - 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES **CPF** sob o n.º ***.098.152-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 724,68 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.062081/2026-61

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78578293

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **05/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Wilson Camargo**

CONTRATADA: **Cooaprovir – Cooperativa de Agricultores Familiares e Produtores Rurais de Vilhena e Região**

CNPJ CONTRATADA: **12.020.600/0001-09**

OBJETO: É objeto desta contratação a**Aquisição de Gêneros Alimentícios**

VALOR: **R$ 29.211,00** (vinte e nove mil e duzentos e onze reais)

VIGÊNCIA: **31/03/2027**

PROCESSO: 0029.017715/2026-21

DATA DA ASSINATURA: **18/11/2026**

ASSINAM:

Rosângela Lima da Silva Rego

Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Valdebrânio da Silva

Contratado (Representante)

Protocolo 78819501

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.894/0001-52.

CONTRATADA: Contratada Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Cenoura, Maça nacional, Aveia em flocos, Macarrão espaguete, Açúcar tipo cristal, Extrato de tomate, Farinha de tapioca granulada, Leite de coco insdustrializado, Oléo vegetal de soja, Frango congelado coxa e sobrecoxa, Frango congelado peito, Ovo de galinha, Creme de leite, Leite em pó, Leite UHT integral, Queijo coalho frescal, Manteiga embalagem de 500g, Pão Francês (sal 50g).

VALOR: R$ 25.595,70 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.020820/2026-47

VIGÊNCIA: 100(cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2026

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Roldão Braga Ribeiro
Representante Contratada

Protocolo 78798064

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.061083/2026-32

Objeto: **Renovação de licença para utilização do sistema URÂNIA para 2027**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 à 24/11/2026, das 08:00 as 14:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 14:00 DO DIA 24/11/2026.**

O Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira C.N.P.J nº 84.650.894/0001-05 localizado na Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Renovação de licença para utilização do sistema URÂNIA para 2027**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 à 24/11/2026, das 08:00 as 14:00**, pelo endereço eletrônico: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Renovação de licença para utilização do sistema URÂNIA para 2027,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, AUTENTICADA;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, AUTENTICADA;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor, AUTENTICADA; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2026 à 24/11/20266, das 08:00 as 14:00,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2026.

Felipe Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Gildo Benedito Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira

Protocolo 78400503

EXTRATO

CONTRATO Nº **01/2026.**
CONTRATANTE: **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU.**
CONTRATADA: RIO BRANCO CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: **06.087.966/0001-94**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL CONTÁBIL.
VALOR: R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: **130 (Cento e Trinta Dias).**
DATA DA ASSINATURA: **10/11/2026.**
ASSINAM: VANUZA DE PRAGA DE CORDEIRO e NESLEI CRISTINA MARQUES CARVALHO.

Protocolo 78875890

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2026 (78848202)
AO CONTRATO Nº 06/2026 (75333427)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA ME, CNPJ n.º 34.724.484/0001-33,

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato 004/2026,a aquisição de Material de Limpeza e Higienização em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, decorrente do PROCESSO SEI 0029.038028/2026-49**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$2.907,10 (dois mil novecentos e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 90 (Noventa dias).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026.

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2026
DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO
EDIVALDO RIBEIRO LIMA
Contratada

Protocolo 78848316

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva
CONTRATADA: VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.215.074/000169
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição Material para manutenção de bens imóveis
VALOR: R$1.138,50 (Um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: Elizabete Lima de Melo da Trindade e Gilberto Falavigna

Protocolo 77398817

Portaria de férias nº 16640 de 18 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS** , **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******000, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC71176

AVISO
CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº0029.036920/2026-95
Objeto: ***Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de **19/11/2026 à 24/11/2026**
O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizadoAvenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim/RO. , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção conservação de equipamentos de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 à 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria** - **Guajará-Mirim/RO** - **76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos*** , considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (77807952)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de **19/11/2026 à 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 01 (77807952).

Guajará-Mirim/RO,18 de novembro de 2026.

Maria do Socorro Souza Silva
CPF: ***442.402**
Matrícula nº ***549**
Presidente da Comissão de Contratação

Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 77807874

Portaria de férias nº 16641 de 18 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA DA SILVA PEREIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2026 a 15/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC71178

Portaria de férias nº 16642 de 18 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIDINEI DE ALMEIDA ALVES**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC71179

Portaria de férias nº 16643 de 18 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATO DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Porto Velho - RO 18/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC71180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (ID 78397448), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78397451) e o Resultado da Análise (ID78397454), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 22.834.196/0001-52	PAPEL CARTAO BRILHO PAPEL COLORSET FOSCO CORES VARIADAS PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M AZUL C/12 UN PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M VERMELHO C/12 UN PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M PRETO C/12 UN TNT 40GM - ROLO C/50 METROS CORES VARIADA REFIL T.EPSON T544120-AL PTO REFIL T.EPSON T544 YELLOW REFIL T.EPSON T544220-AL CIANO REFIL T.EPSON T544 MAGENTA	R$ 6.906,84
2	R.C.M.G ,ALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL 500ML TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO PRETA 500ML TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHA 500ML PAPEL FOTOGRAFICO 230GR C/50FLS PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE 40W T .	R$ 3.082,85
3	HELP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ:14.266.009/0001-53	-----	R$ 0,00
Valor Total			R$ 9.989,69

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2026
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78397457

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.062043/2026-16

Objeto: **Material de Consumo: Material para manutenção de bens imóveis**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 23/11/2026**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de

Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para manutenção de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 23/11/2026**, pelo endereço eletrônico escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 23/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2026.
Valdemir José Bento
Presidente da Comissão de Contratação
Ana Marcia da Silva Souzas
Presidente do Conselho Escolar
da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 78899933

Portaria de férias nº 16644 de 18 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYRA CAMARGO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2026 a 30/01/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2026 a 30/01/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC71181

AVISO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.042069/2026-30
O Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Lourenço Cassiano, inscrito no CNPJ sob o nº 00.798.174/0001-41, localizado na **Rua Rondônia, 2371 - Distrito Nova Esperança, munícipio de Espigão D' Oeste - RO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados o **CANCELAMENTO** do Procedimento Simplificado de Contratação nº **09/2026**, publicado na edição nº **221** do Diário Oficial do Estado de 18/11/2026, cujo objeto consistia serviço de terceiros(manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos).
Motivo: O cancelamento justifica-se em razão de **equivoco na definição do objeto do procedimento, uma vez que a contratação pretendida refere-se à aquisição de materiais de expediente,e não a contratação de** serviços de terceiros (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos), conforme inicialmente informado.
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à sede da Unidade Executora ou pelo e-mail **mlcassiano@seduc.ro.gov.br.**

Espigão D' Oeste - RO, 18 de novembro de 2026.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 78899797

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.042069/2026-3019/11/2026 a 24/11/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Objeto: Material de Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**
O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026** pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente (PAPELARIA), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026 até as 17:00 horas do dia 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 78765913

Espigão do Oeste, RO, 18 de Novembro de2026.

LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78899507

AVISO

CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036.920/2026-95

Objeto: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: Manutenção de ar condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 19/11/2026 à24/11/2026

O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, CNPJ nº 84.632.991/0001-15, localizadoAvenida: José Bonifácio, nº 187 Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: Manutenção de ar condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 à 24/11/2026, pelo endereço eletrônico **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria** - **Guajará-Mirim/RO** - **76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: Manutenção de ar condicionado.

considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (78415426)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de **19/11/2026 à 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 01(78415426).
5
Guajará-Mirim 18 novembrode 2026.
Maria do Socorro Souza Silva
CPF: ***442.402**
Matrícula nº ***549**
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 78415290

Portaria nº 12348 de 17 de novembro de 2026

Anula a Portaria nº 7125, de 3 de setembro de 2026 "Altera e complementa a Portaria nº 5299, de 2 de julho de 2026, e designa os servidores que atuarão na Coordenação Estadual do Programa Avança Rondônia - PROAR".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Despacho SEDUC-PROAR (78827500),

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 7125, de 3 de setembro de 2026 (76256528), que "Altera e complementa a Portaria nº 5299, de 2 de julho de 2026, e designa os servidores que atuarão na Coordenação Estadual do Programa Avança Rondônia - PROAR", ressalvada a remuneração dos servidores designados que efetivamente exerceram suas atividades.

Art. 2º. Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuarem na Coordenação Estadual do Programa Avança Rondônia - PROAR, nas funções nele especificadas, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e unidades de exercício, a contar de 18 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. As competências da Coordenação do Programa Avança Rondônia - PROAR, serão exercidas em observância às deliberações e mediante anuência da Diretoria-Geral de Educação - DGE.

Art. 4º. Compete à Coordenação do Programa Avança Rondônia - PROAR, articular por intermédio das unidades setoriais e intersetoriais desta secretaria, quanto à organização e alinhamento de ações formativas para atender ao Programa Avança Rondônia - PROAR, previstas no Anexo V da Portaria nº 5299, de 2 de julho de 2026:

I - orientar e auxiliar a execução das disposições relativas às ações formativas e ao regime de concessão de bolsas do Programa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

II - coordenar e monitorar a implementação das ações formativas em serviço relacionadas aos Articuladores Estaduais e Regionais do PROAR;

III - promover o acompanhamento técnico e pedagógico dos servidores designados para atuação no âmbito do regime de concessão de bolsas do PROAR;

IV - acompanhar, analisar, validar e homologar a aplicação e entrega pelos Articuladores Estaduais e Regionais, quanto aos instrumentos previstos nos Anexos II, III, IV e V da Portaria nº 5299, de 2 de julho de 2026;

V - avaliar os aspectos pedagógicos e operacionais relacionados à execução das atribuições dos Articuladores Estaduais e Regionais do regime de concessão de bolsas;

VI - mapear e gerenciar as demandas de formação necessárias à execução do Programa Avança Rondônia - PROAR;

VII - coordenar a elaboração de conteúdos e materiais educacionais destinados ao desenvolvimento das ações formativas do Programa;

VIII - articular, de forma intersetorial, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o desenvolvimento de ações formativas destinadas aos Articuladores Estaduais e Regionais;

IX - promover encontros formativos presenciais em serviço, síncronos ou assíncronos, destinados aos Articuladores Estaduais e Regionais e aos professores da rede estadual de ensino, estabelecidos em cronograma de ações formativas.

Art. 5º. Nos Anexos II – Termo de Compromisso, III – Plano de Trabalho Anual e IV – Relatório Mensal de Atividades da Portaria nº 5299, de 2 de julho de 2026, fica substituída a expressão “Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE” por “Articuladoras de Ações Formativas ou Articuladores de Gestão do Programa Avança Rondônia – PROAR.

§ 1º Compete às Articuladoras de Ações Formativas e/ou aos Articuladores de Gestão do PROAR exercer, no âmbito dos instrumentos previstos no caput, as atribuições anteriormente desempenhadas pela Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE, inclusive quanto à conferência, aprovação e homologação dos planos de trabalho e relatórios mensais de atividades, para fins de instrução dos processos administrativos de pagamento das bolsas.

§ 2º Fica afastada a competência da Coordenação de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE para análise, validação, aprovação e homologação dos documentos previstos neste artigo, passando tais atribuições a ser exercidas exclusivamente pelas Articuladoras de Ações Formativas e/ou pelos Articuladores de Gestão do PROAR, respeitadas as competências dos demais setores responsáveis pela instrução, fiscalização e execução financeira dos processos.

Art. 6º. A tramitação dos Relatórios Mensais de Atividades dos articuladores estaduais e regionais do Programa Avança Rondônia – PROAR, previstos na Portaria nº 5.299, de 2 de julho de 2026, observará as seguintes etapas e respectivas competências:

I – homologação: compete às Articuladoras de Ações Formativas ou aos Articuladores de Gestão do PROAR, mediante análise e verificação da regularidade, da execução e da conformidade das atividades desenvolvidas com as atribuições, metas e diretrizes estabelecidas pelo Programa;

II – certificação: compete ao Coordenador-Geral do Programa Avança Rondônia – PROAR, mediante conferência e atesto da regularidade administrativa, da integridade da documentação apresentada e do cumprimento dos requisitos estabelecidos para a concessão da bolsa;

III – autorização: compete ao Secretário de Estado da Educação, mediante apreciação da regularidade dos procedimentos administrativos, para fins de autorização do prosseguimento dos trâmites necessários ao pagamento das bolsas.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas de forma sucessiva, observada a ordem estabelecida nos incisos I, II e III, respeitadas as atribuições legais e regulamentares de cada autoridade, vedada a substituição de uma etapa por outra, salvo disposição normativa expressa em contrário.

Art. 7º. A tramitação dos Relatórios Mensais de Atividades do Coordenador do Programa Avança Rondônia – PROAR, referentes à Portaria nº 5.299, de 2 de julho de 2026, observará as seguintes etapas e competências:

I – homologação: de responsabilidade da Diretora-Geral de Educação – DGE, mediante conferência da regularidade e da conformidade das atividades desenvolvidas com as atribuições e metas estabelecidas;

II – certificação: de responsabilidade do Secretário Adjunto de Educação, mediante atesto da regularidade administrativa e da documentação apresentada;

III – autorização: de competência do Secretário de Estado da Educação, para fins de prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários ao pagamento da bolsa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 8º.A Coordenação do Programa Avança Rondônia - PROAR, poderá estabelecer procedimentos, fluxos administrativos, orientações técnicas, modelos complementares e demais instrumentos necessários à execução das ações previstas nesta Portaria e na Portaria nº 5299, de 2 de julho de 2026.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput poderão ser ajustados e adequados de acordo com as necessidades identificadas durante a execução dos Planos de Trabalho dos Articuladores Estaduais e Regionais, vedada a criação de obrigações ou requisitos não previstos na Lei nº 6.087, de 21 de julho de 2025, no Decreto nº 30.974, de 1º de dezembro de 2025, e na Portaria nº 5299, de 2 de julho de 2026.

Art. 9º. Os servidores designados nos termos desta Portaria farão jus à percepção da bolsa correspondente à função para a qual forem designados, observados os requisitos, critérios, valores e demais condições estabelecidas na Lei nº 6.087, de 21 de julho de 2025, no Decreto nº 30.974, de 1º de dezembro de 2025, e na Portaria nº 5299, de 2 de julho de 2026.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO
Relação dos servidores designados para atuarem na Coordenação Estadual do Programa Avança Rondônia – PROAR

Nº	Servidor	Função
1	Evaldo Souza Leão	Coordenador Geral do PROAR
2	Ana Paula Domingues	Articulador por Etapa – Ensino Fundamental
3	Tainá Oliveira Santos	Articulador por Etapa – Ensino Médio
4	Frankliane Monique Ferreira Lara	Articulador Estadual de Ações Formativas
5	Heloísa Helena Ramos Santos	Articuladores Estaduais de Formação em Língua Portuguesa
6	Alessandra Gomes Farias	Articuladores Estaduais de Formação em Língua Portuguesa
7	Fernanda Pereira Fernandes	Articuladores Estaduais de Formação em Matemática
8	Ana Claudia Ferreira da Luz	Articuladores Estaduais de Formação em Matemática
9	Epifânia Barbosa da Silva	Articuladores Estaduais de Formação em Ciências da Natureza
10	Renata Ferreira Sena Nascimento	Articuladores Estaduais de Formação em Ciências da Natureza
11	Cheslana Oliveira da Silva	Articuladores Estaduais de Formação em Ciências da Natureza
12	Elení Batista Silva	Articuladores Estaduais de Formação em Ciências Humanas
13	Valmir Souto	Articuladores Estaduais de Formação em Ciências Humanas
14	Aylla Rokxana Trajano Pereira	Articulador Estadual de Formação em Linguagens
15	Cátia Cilene de Souza Lima Gonçalves	Articulador Estadual de Formação em Educação Especial
16	Clefer Fernanda Ramos Cardoso	Articulador Estadual de Formação em Libras
17	Claudilene Souza Nascimento Régis	Articuladores Estaduais de Formação em Gestão Educacional
18	Tais Alves Lourenço	Articuladores Estaduais de Formação em Gestão Educacional

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 78839278

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2026 (78546070)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima-ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$9.110,00 (nove mil e cento e dez reais**), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas referente a aquisição de Material de Processamento de dados.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2026.

Gláucia Soares Proença Fonseca
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
Sr. Edivaldo Ribeiro Lima
(Representante da Empesa)

Protocolo 78897922

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2026 (78574871)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima-ME
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 2.686,25** (dois mil,seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), equivalentes a 24,1% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas referente a aquisição de Material para manutenção de bens imóveis.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2026.

Gláucia Soares Proença Fonseca
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
Sr. Edivaldo Ribeiro Lima
(Representante da Empesa)

Protocolo 78848681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM NILSON SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2026 ID (77167372), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (78898290) e o Resultado da Análise ID (78899003), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Vitoria Agua e Gás e Mercado LTDA	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP(GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG(CILINDRO)	R$ 3.599,92
Valor Total			R$ 3.599,92

Rolim de Moura/RO, data e hora do sistema.

Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78899048

Portaria nº 12486 de 18 de novembro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, da EEEFM Nossa Senhora do Amparo, CNPJ n° 00.684.806/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento e Comissão de Compras e Contratação;

Considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020 - Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Dinheiro**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Direto na Escola - PDDE Estrutura, Básico e Qualidade;

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria nº 4033 de 02 de abril de 2024.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Compras e Contratação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA, matrícula nº ******208, Presidente;

2 - NOEMI PACHECO, matrícula nº ******414, Membro;

3 - HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº ******102, Membro;

4 - BRUNA BARROS BRILHANTE, matrícula nº ******727, Suplente.

Art 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº ******719, Presidente;

2 - FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO, matrícula nº ******773, Membro;

3 - MYCHAEL KELLYTT ANANIAS DE SOUZA, matrícula nº ******886, Membro;

4 - JUCICLEIA GOMES NOGUEIRA, matrícula nº ******132, Suplente.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 78902026

Portaria nº 12487 de 18 de novembro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ n° 00.684.806/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação e Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros (**Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE e Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 3253 de 16 de abril de 2026, devido aos novos regulamentos referente aos recursos financeiros.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Contratação**, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA, matrícula nº ******208, Presidente;

2 - NOEMI PACHECO, matrícula nº ******414, Membro;

3 - HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº ******102, Membro;

4 - BRUNA BARROS BRILHANTE, matrícula nº ******727, Suplente.

Art. 3º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento**, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº ******719, Presidente;

2 - FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO, matrícula nº ******773, Membro;

3 - MYCHAEL KELLYTT ANANIAS DE SOUZA, matrícula nº ******886, Membro;

4 - JUCICLEIA GOMES NOGUEIRA, matrícula nº ******132, Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 78902056

AVISO

EEEF JAIME BARCESSAT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.042137/2026-61

Objeto: ***SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Contabilidade***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

O Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**, C.N.P.J nº 01.176.224/0001-11 localizado na Rua Dom Joao Bosco, 20, Satelite, Bairro Industrial, localizado no município de **Candeias do Jamari - RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**ProafiEscola**", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de: ***SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Contabilidade***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico ***eeefjaimebarcessat@seduc.ro.gov.br*** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Dom Joao Bosco, 20, Satelite, Bairro Industrial, localizado no município de **Candeias do Jamari - RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de ***SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Contabilidade***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEF JAIME BARCESSAT**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ***eeefjaimebarcessat@seduc.ro.gov.br*** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***eeefjaimebarcessat@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **EEEF JAIME BARCESSAT**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**ProafiEscola**" serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**

Protocolo 78890818

Portaria nº 12482 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretario de Estado da Educação, de acordo com o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE nº 202 de 20 de outubro de 2026 e nos termos do Processo nº **0029.499319/2021-03,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVETE POSSAMAI DOS SANTOS** matrícula **XXXXXXX145**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2,** do período já adquirido e não gozado, referentes aos **6º, 7º e 8º quinquênios de10/08/2015 a 10/08/2020**, **11/08/2020 a 11/08/2025 e de** 12/08/2025 **a 12/08/2030,** respectivamente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78900783

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 4578 de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 138, de 14 de julho de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVETE POSSAMAI DOS SANTO, matrícula **XXXXXX**145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º** quinquênio de **12/07/1990 a 11/07/1995."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVETE POSSAMAI DOS SANTO, matrícula **XXXXXX**145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º** quinquêniode **09/08/2010 a 09/08/2015."**

Rondônia, 18 de novembro de 2026; 204° da Independência e 137° da República.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78900211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 005/2026** (ID77632908), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78790857) e o Resultado da Análise (ID 78843304), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Item	Valor Total
1	19.655.274 RONILDO FAGUNDES DE LARA	Poda (drástica) de 34 árvores, dessas 8 estão localizadas em frente da escola em baixo da rede elétrica requerendo atenção especial quanto ao risco,recolhimento e descarte adequado de todo o entulho e resíduos gerados.	3.900,00
2	19.655.274 RONILDO FAGUNDES DE LARA	Prestação de serviço de limpeza e manutenção das áreas interna e externa do pátio da escola, abrangendo uma área total de 800 m², roçagem completa da vegetação, retirada e a eliminação de ervas daninhas, recolhimento e descarte adequado de todo o entulho e resíduos gerados.	1.100,00
VALOR TOTAL			**5.000,00**

Machadinho do Oeste/RO, 17 de novembro de 2026.

PAULO ROBERTO MORAIS GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78844498

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2026 (78547839)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: RCL INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 3.370,00 (tres mil, trezentos e setenta reais**), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas referente a aquisição de Material de Processamento de dados.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2026.

Gláucia Soares Proença Fonseca
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
Sr. Rafael da Costa Lopes
(Representante da Empesa)

Protocolo 78899857

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva

CONTRATADA: 68.742.503 ALESSANDRO FREITAS DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 68.742.503/0001-76.

OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimentode serviço de MANUTENÇÃO E REPARO EM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA NO TELHADO DO REFEITORIO E OUTROS LOCAIS DA ESCOLA.

VALOR: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar

ALESSANDRO FREITAS DA SILVA - Representante legal da Contratada

Protocolo 78848379

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONTRATO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva
CONTRATADA: 64.050.646 ANILTON VIEIRA DE SA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 64.050.646/0001-66.
OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimentode serviço de MANUTENÇÃO E REPARO EM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA NO TELHADO DO REFEITORIO E OUTROS LOCAIS DA ESCOLA, REFORMA DE TOLDO, TROCA DE TELA DA COZINHA.
VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM:
MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar
ANILTON VIEIRA DE SA **- Representante legal da Contratada**

Protocolo 78845296

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.056511/2026-13
Objeto: **Material de Expediente**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 25/11/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 25/11/2026**, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 25/11/2026**, e entrega no local nos *dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2026.

Briner Leite Pacheco
Presidente da Comissão de Contratação
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 78885845

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº0029.035870/2026-29
Objeto:Aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Pessoa Jurídica, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 25/11/2026**
O **CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA** C.N.P.J nº 00.823.098/0001-87 localizado na Avenida Aglair Nogueira,, Nº 1881, Bairro Riozinho - Cacoal/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAF REGULAR,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, paraaquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Informatica),conforme plano de aplicação anual ID 73479049,em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 25/11/2026** pelo endereço eletrônico cfcriozinho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aglair Nogueira, 1881 Riozinho/ Cacoal, RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Informatica)
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cfcriozinho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo ID 78903482– Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cfcriozinho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 25/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolqar Celso Ferreira da Cunha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAF. serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 78903482

Riozinho/ Cacoal, RO 18 de novembro 2026
Maria do Carmo Araujo Baldaia
Presidente da Comissão de Contratação
Nilton Cesar da Mata
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78903460

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº **011/2026**
RECURSO: **PROAFI REGULAR 2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**
CONTRATADA: **GLEITON JONATAS SANTOS DA SILVEIRA**
CNPJ DA CONTRATADA: **36.886.714/0001-96**
OBJETO: **É objeto desta contratação, de serviços preventivos dos equipamentos de ar condicionado das salas do prédio escolar.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

VALOR: **R$ 3.520,00** (**três mil, quinhentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: **60 (Sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **19/11/2026**
ASSINAM: **LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA E GLEITON JONATAS SANTOS DA SILVEIRA**

Protocolo 78459642

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026(77286286)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana
CONTRATADA: V.J. COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **.554.614/0001-**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R$:** 1.824,00 (um mi,l oitocentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR

Protocolo 77286287

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº02/2026(78906099).
CONTRATANTE: Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves.
CONTRATADA: C A S BALEEIRO
CNPJ DA CONTRATADA: **31.393.217/0001-32**
OBJETO: É objeto desta contratação Material Para Manutenção de Bens Imóveis
VALOR: R$5.316,42 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026.
ASSINAM: **JOSÉ CARLOS DE SOUZA e CARLA AGUIAR SEGURO BALEEIRO.**

Protocolo 78847677

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros
CONTRATADA: EPC COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 62.914.648/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 32.679,30 (**trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: Sônia Figueira da Silva Holanda e Gigliane Batista de Oliveira.

Protocolo 78861868

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO Nº 30/2026

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANACNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O :**MARINETE LUZIA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.169.922-**
DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública Chamada Pública n.º 02/2026

(73869681), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R$ 63,44 (sessenta e três reis e quarenta e quatro centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE/2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, ou por doze meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2025

PROCESSO Nº: 0029.062098/2026-18

ASSINAM:

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MARINETE LUZIA OLIVEIRA

Contratado

Protocolo 78581104

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

CONTRATADA: JONAS LUIZ DA SILVA - ME.

CNPJ DA CONTRATADA: **63.857.451/0001-60**

OBJETO: É objeto desta contratação a Limpeza do pátio da escola com aproximadamente 3.000 m² de área, roçar e recolher o entulho, limpeza das canaletas de escoameno de água desentupindo as saida de água, retirada das ervas daninhas, podar as flores primaveras do pergolato, passa defensivo agricola nas calçadas do pergolato e no patio de bloquete e no rodapé das calcadas e paredes, roça a grama dos canteriors externos e podá as 6 arvores da frente da escola, passa defensivo agricola no rodapé das calçadas e meio fio externas e Retirar a terra que está acumulado no patio de bloquetes

VALOR: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 1 ano (365) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

Assinam: **Jonas Luiz da Silva** - Contratado e **Gilmar Alves Silva** - Contratante

Protocolo 78862241

Portaria nº 12459 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **14/12/2026 a 17/12/2026,** ao (a) servidor(a) **WENDER GIURIATTO CARRICO**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******622, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.063610/2026-43.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78898589

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 023/2026
CONSELHO ESCOLAR ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 21.349,90 (vinte e um mil trezentos e quarenta nove reais e noventa centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 10/02/2027.

PROCESSO Nº: 0029.062371/2026-12
ASSINAM O CONTRATO:
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS - CONTRATANTE E **PEDRO JESUÍNO PENA -**CONTRATADO

Protocolo 78856232

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar (60 kg); Alho (25 kg); Batata Inglesa (103 kg); Beterraba (114 kg); Cebola (109 kg); Folha de Louro (0,1 kg); Laranja Pera (119 kg); Leite de Coco (32 litros); Macarrão (231 kg); Melão (119 kg); Pão Frances (198 kg); Pimentão Amarelo (5 kg); Pimentão Vermelho (8 kg); Repolho (218 kg); Sal (40 kg); Vagem (90 kg).
VALOR: R$ 13.856,42 (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 4 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA e GILSON MONTEIRO DA SILVA.

Protocolo 78853342

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONTRATADA: Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 12.940.570/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação: Açafrão (4 kg); Extrato de Tomate (125 kg); Feijão Carioquinha (95 kg); Frango Congelado Peito (298 kg); Leite em Pó Integral (27 kg); Pimenta de Cheiro (5 kg); Pimentão Verde (13 kg).
VALOR: R$ 6.772,13 (seis mil setecentos e setenta e dois reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 4 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA e SANDRA FURLAN.

Protocolo 78853883

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 11.509.863/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação: Arroz (1.175 kg); Carne Bovina em Cubos (553,5 kg); Carne Moída (368 kg); Cenoura (160 kg); Colorau (18 kg); Creme de Leite (32 kg); Feijão Preto (30 kg); Frango Congelado Coxa e Sobrecoxa (380 kg); Leite Integral UHT (98 litros); Manteiga (2 kg); Óleo de Soja (151 frascos).
VALOR: R$ 23.651,89 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 4 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: Claudiane Santana Mendonça Costa e Maria Paula Gimenes.

Protocolo 78854015

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.045808/2026-45.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2026 a 26/11/2026.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de limpeza e produção de higienização., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 a 26/11/2026, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/11/2026 a 26/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica, transferência e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 78904573

Machadinho do Oeste, 19 de novembro de 2026.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78904205

EXTRATO

CONTRATO Nº **03/2026.**

CONTRATANTE: **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU.**

CONTRATADA: KALIMP SOLUCOES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: **40.355.205/0001-04**

OBJETO:MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

VALOR: R$ **6.342,50** (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: **120 (Cento e Vinte Dias).**

DATA DA ASSINATURA: **16/11/2026.**

ASSINAM: VANUZA DE PRAGA DE CORDEIRO e JOÃO VITOR DA SILVA BRAGANÇA.

Protocolo 78906840

EXTRATO

CONTRATO Nº **02/2026.**

CONTRATANTE: **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONTRATADA: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: **33.949.569/0001-57.**
OBJETO:MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: R$ **9.245,00** (Nove Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: **130 (Cento e Trinta Dias).**
DATA DA ASSINATURA: **13/11/2026.**
ASSINAM: VANUZA DE PRAGA DE CORDEIRO e ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Protocolo 78907244

EXTRATO

EXTRATO Nº 16142 DO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ:** 26.310.954/0001-94

CONTRATADA: M. DA SILVA COPIADORA LTDA, CNPJ: 04.471.458/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa Especializada no fornecimento de serviços de artes gráficas e confecção de materiais de comunicação visual, em atendimento ao CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, e tem como objetivo atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.988,20 (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de180 (cento e oitenta)dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 19 de novembro de 2026.

ASSINAM:
MÁRCIO DA SILVA- Representante Legal da Empresa**.**
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO- Presidente do Conselho.

Protocolo 78908188

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO (78900848) AO CONTRATO Nº 03/2026/SEDUC-EEEFNSA (75058915)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ N° 00.684.806/0001-46
CONTRATADO: R A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 67.166.572/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos em tecnologia da informação.
VALOR: R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
PROCESSO: 0029.023487/2026-28
DATA DO TERMO ADITIVO: 19/11/2026

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 78901262

AVISO

O CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SUPER/VILHENA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.056458/2026-42

Objeto: Aquisição de **material de expediente**, destinados a atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Superintendência Regional de Educação de Vilhena, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade das atividades institucionais no âmbito administrativo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/11/2026 a 29/11/2026**

A UNIDADE EXECUTORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER/VILHENA, C.N.P.J nº 26.615.363/0001-25 localizado na Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI SUPER, **AVISA** a todos os interessados

que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de **material de expediente**, destinados a atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Superintendência Regional de Educação de Vilhena, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade das atividades institucionais no âmbito administrativo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo **de 20/11/2026 a 29/11/2026**, pelo endereço eletrônico *cafsupervha@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de **material de expediente**, destinados a atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Superintendência Regional de Educação de Vilhena, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade das atividades institucionais no âmbito administrativo;

Caneta esferográfica, transparente, ponta fina de 0,8mm, caixa com 50 unidade, cor azul, preta e vermelha, Tesoura de aço inox, 25 cm, cabo emborrachado e Tesoura escolar, sem ponta, 13 cm, Grampeador de metal, 50 folhas 26/6, Cola bastão 10 grama, kit com 24 unidade, Lápis sextavado, em madeira macia, fácil de apontar, caixa c/ 72 unidades, EVA 40X60 2mm C/ Glíter Cores (vermelho, dourado, prata, verde folha, amarelo, rosa, azul, branco), EVA 40X60 2mm liso cores variadas, Cola EVA e Isopor 35 gramas, Cola Branca Lavável 35 gramas, Coloca Adesivo Instantânio 20g,Apontador C/ Depósito cores variadas, Marca texto caixa c/ 12 unidades cores (amarelo, laranja e verde), Grampos Galvanizado 26/6 caixa C/ 5000, Borracha branca escolar 21 gramas caixa c/ 20 unidades, Estilete largo em plástico lâmina de 18mm, Rolo Fitilho 5mmx50m plástico - Cores (Branco, Vermelho, Dourado, Verde, Azul e Amarelo), Rolo Fitilho 30mmx50m plástico - Cores (Branco, Vermelho, Dourado, Verde, Azul e Amarelo), Papel Color Set 66X48 Cores Variadas, Papel Casca de Ovo A4 Pacote C/ 50 folhas, Papel Opaline A4 180 gramas pacote C/ 50 folhas, Papel Vergê A4 180 gramas pacote C/ 50 folhas, Extrator de Grampo Tipo Espátula em Metal,Grampo Trilho em Metal hastes de 80mm caixa C/ 50 unidade, Livro Ata 200 folhas, Saco Plástico Transparente Celofane 45X79 Pacote C/ 50 unidade, Saco Plástico Transparente Celofane 30X40 Pacote C/ 50 unidade, Fita Dupla Face Adesiva Transparente 18X30, Fita Crepe larga 48X50, Fita Adesiva Transparente larga 48X45, Pincel Marcador Para Quadro Branco Ponta Chanfrada Cores (Azul, Vermelho e Preto), Papel Seda 50X70 Cores variada Caixa C/ 100 unid, Pasta AZ Lombo Largo Papel A4, Caixa Arquivo Morto em Papelão, Pasta Plástica Sanfonada com 12 divisórias, Lápis de cor (grande) C/ 12 cores, Papel sulfite A4 Colorido Pacote C/ 100 folhas, Papel sulfite A4 75g **Caixa C/ 10** Resmas de 500 folhas, Plástico 4 furos P/ Pasta Catalogo 240x325x0,06mm **Pacote ou Caixa** com 1000 unidade, Papel Contact **Rolo** 45cmsx10 mts cores variada, Fita de Cetim nº 05 22mm com 10 metros cores variadas, Fita de Cetim nº 12 22mm com 10 metros cores variadas, Agenda Diária Anual, Spiral, capa dura, com no mínimo 13x19 cm, Agenda Diária Anual, Spiral, capa dura, com no mínimo 13x19 cm, Cesta Média Kraft com no mínimo 21 cmx15cmx 8cm, Tecido de juta , TNT Colorido Colorido 150g - **Rolo** 1,40x100mt, Pasta Catálogo com 100 envelopes - A4, Pasta Plástica com abas elástico A4 sem dorso - cores variadas, Quadro de Aviso Cortiça MDF revestido de alumínio 120x90, Verniz em Spray Aerosol Incolor 350ml, Prendedor de Papel (presilha) em Metal 51mm Pacote C/ 12 Unid, Prendedor de Papel (presilha) em Metal 25mm Pacote C/ 12 Unid., Pasta Suspensa Kraft Para Arquivo Caixa C/ 50 unid, Caderno Espiral, Capa Dura 10 Matérias 200 Folhas.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *cafsupervha@seduc.ro.com.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (disponibilizado a através do** *cafsupervha@seduc.ro.com.br)* e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *cafsupervha@seduc.ro.com.br*, dentro do **prazo 20/11/2026 a 29/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da UNIDADE EXECUTORA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (78884296)

Vilhena, 18 de novembro de 2026.

Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira
Presidente da Comissão de Contratação
Nilta Moreira Braga Nunes
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação Vilhena

Protocolo 78896948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2026 (ID 78478782), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78478955) e o Resultado da Análise (ID 78479123), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ZANETTE COM. DE EXTINTORES LTDA-CNPJ Nº: 09.162.411/0001-58	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 6 KG - PÓ QUÍMICO SECO, COLOCAÇÃO DO LACRE E SELO DE GARANTIA COM DATA DA RECARGA E REINSTALAÇÃO NA PAREDE COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.	440,00
2	ZANETTE COM. DE EXTINTORES LTDA-CNPJ Nº: 09.162.411/0001-58	RECARGA DE EXTINTOR CO^2 (GÁS CARBÔNICO) 6 KG - DIÓXIDO DE CARBONO, COLOCAÇÃO DO LACRE E SELO DE GARANTIA COM DATA DA RECARGA E REINSTALAÇÃO NA PAREDE COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.	220,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3	ZANETTE COM. DE EXTINTORES LTDA- CNPJ Nº: 09.162.411/0001-58	RECARGA DE EXTINTOR AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 10 LITROS - ÁGUA PRESSURIZADA, COLOCAÇÃO DO LACRE E SELO DE GARANTIA COM DATA DA RECARGA E REINSTALAÇÃO NA PAREDE COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.	180,00
Valor Total			840,00

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2026.
José Moura de Oliveira
Diretor/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 78479485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2026 (ID 78476672), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78476779) e o Resultado da Análise (ID 78476891), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - CNPJ Nº: 51.071.268/0001-55	GÁS GLP ENGARRAFADO P45	5.988,00
Valor Total			5.988,00

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2026.
José Moura de Oliveira
Diretor/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 78477182

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **6.3/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**
CONTRATADO: **Elaine Maria de Jesus da Silva Santos**
CPF DO CONTRATADO: ***.050.378-****
OBJETO: **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**
VALOR: **R$ 999,90** (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: **31/03/2027**
DATA DA ASSINATURA: **18/11/2026.**
PROCESSO: 0029.017715/2026-21
ASSINAM:

ROSÂNGELA LIMA DA SILVA REGO
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
ELAINE MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS
Contratada - Grupo Informal

Protocolo 78862558

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: Mercado e Açougue União Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Limpeza e Produção de Higienização**.
VALOR: **R$ 1.120,03** (Hum mil, cento e vinte reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião e Anderson Garcia Gonzalez

Protocolo 78911555

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: Kalimp Soluções em Higiene e Limpeza Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 40.355.205/0001-04
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Limpeza e Produção de Higienização**.
VALOR: **R$ 99,49** (Noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião e João Vítor da Silva Bragança

Protocolo 78911594

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: Mercado e Açougue União Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Expediente**.
VALOR: R$ 415,82 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião e Anderson Garcia Gonzalez

Protocolo 78910288

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2026/SEDUC-EEEFMMCOR
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO
CONTRATADA:Mercado SILVA & STRE LTDA CNPJ: 31.836579/0002-31
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$** 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), equivalentes a aproximadamente 16,2% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 18 /11/2026
ASSINAM:
Evandra Mara Golferari Inheguez, Juliano dos Santos Brito

Protocolo 78881140

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO
CONTRATADA: Cooperativa de agroindústrias de Ariquemes e região - COOPERAR
CNPJ/CPF DA CONTRATADA: 34.049.694/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

VALOR: **R$ 15.863,28 (quinze mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Jussara Beatriz Uzai

Protocolo 78911739

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37 PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: COOPAFRO-COOPERATIVA DE PRODUÇAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA**,** CNPJ 08.019.999/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)**
PROCESSO: 0029.062081/2026-61.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78578352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 78496222), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78912203) e o Resultado da Análise (ID 78496225), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Mercado e Açougue União Ltda	2,3,8,10,13,15,17,18,19,20 e 22	R$ 5.735,14
2	Monteiro Com. Gêneros Alimentícios Ltda	1,9 e 16	R$ 723,78
3	M.J Oliveira Dist. e Serviços Ltda	7,11,12,14,21 e 23	R$2.733,75
4	Supermercado Sanchez Ltda CNPJ: 34.750.281/0001-11	4,5 e 6	R$ 6.237,90
Valor Total			R$ 15.430,57

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78912128

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: JAICIANE PENA DE JESUS CPF sob o n.º ***.800.292.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 524,84 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

PROCESSO: 0029.062081/2026-61
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78578365

ERRATA

No Extrato do CONTRATO Nº 12/2026 76657256

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$7.266,20 (Sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R$7.244,40 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Porto Velho - RO,19 de novembro de 2026.

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar
EEEF PADRE MARIO CASTAGNA

Protocolo 78913869

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID78536794), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78536803) e o Resultado da Análise (ID78536805), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 63.786.925/0001-20	Bebedouro Industrial 2 Torneiras com gabinete estrutural confeccionado em aço inox, isolamento térmico, termostato de controle de temperatura, própria para bebedouros, 2 torneiras para água gelada, com filtro e unidade de refrigeração embutida. Contendo no mínimo: 2 torneiras em latão cromado tipo alavanca, reservatório 50 litros de água gelada, tensão 127. Com certificação do inmetro.	R$ 3.960,00
Valor Total			R$3.960,00

Ji-Paraná/RO, 19 de Novembro de 2026.

Maria Madalena Leite
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78536807

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº :**03/2026(72398089)**
CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**
CONTRATADA: JOSÉ SIMINHUK
CPF DA CONTRATADA: ***916.222.-**
OBJETO:**Produtos da agricultura familiar**
VALOR: **R$** 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA:**(10) meses.**
DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2026**
ASSINAM: **Nilvan Antunes de Souza**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.035095/2026-10

Objeto: 33.90.30.15- Materiais Educativos e Esportivos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, C.N.P.J nº 00.667.312/0001-53 localizado na Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Materiais Educativos e Esportivos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entregue, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**,pelo endereço eletrônico [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br] ou diretamente à unidade executora no endereço Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de **Materiais Educativos e Esportivos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID( )** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: Formulário de Pesquisa de Preço ID (78905765)
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná RO, 19 de novembro de 2026

GECIELY LACERDA NEGRINI
Presidente da Comissão de Contratação
Matrícula nº******166
JORDANA SCHWINGUEL BARBOSA
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº******754
ENILDA ROQUE DA SILVA ALMEIDA
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº******485

Protocolo 78905764

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: Start Shop Global Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 37.912.727/0001-55
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Expediente**.
VALOR: R$ 1.433,94 (Hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião e Luana Hoffmann dos Santos

Protocolo 77305170

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: ABC Comércio e Representações Ltda-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.749.515/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Expediente**.
VALOR: R$ 2.541,18 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião e Marcelo Fernando Baumann Toschi

Protocolo 78910347

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONTRATANTE: Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: Start Shop Global Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 37.912.727/0001-55
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Limpeza e Produção de Higienização**.
VALOR: **R$ 216,70** (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião e Luana Hoffmann dos Santos

Protocolo 77302342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8326/2026 (ID77281558), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77950332)e o Resultado da Análise (ID78734679), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	A C DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Item 02: Bastão cola quente fino - 04 Pct. Item 03: Bastão cola quente grossa - 04 Pct. Item 04: Caneta esferográfica cor azul - 01 Cx. Item 05: Caneta esferográfica com preta - 01 Cx. Item 06: Caneta destaca texto - 12 Und. Item 07: Cartolina 180g - 200 Und. Item 08: Cartolina 100g - 100 Und. Item 09: Cola branca 1kg - 04 Und. Item 10: Cola branca 40g - 24 Und. Item 11: Cola de isopor 90g - 16 Und. Item 12: Cola Instantânea 20g - 06 Und. Item 13: Cola de silicone 60g - 12 Und. Item 14:Envelope graft pardo A4 - 100 Und. Item 15: Extrator de grampo - 03 Und Item 16: Fita Dupla Face 19mm - 24 Und. Item 17: Fita Dupla Face 24mm - 24 Und. Item 18: Fita adesiva/gomada 50mm - 50 Und. Item 19: Folha de EVA com glíter 40x60 cm - 100 Und.	R$= 10.787,88

		Item 20: Folha em EVA 2mm - 200 Und. Item 21: Folha em EVA 4mm - 200 Und. Item 22: Grampeador 26/6 p/ 25 folhas - 08 Und. Item 23: Grampeador para madeira - 02 Und. Item 24: Lápis de cor grande - 16 Cx. Item 25: Livro Registro de Ponto - 02 Und. Item 26: Papel Cartão cores variadas - 100 Folhas Item 27: Papel Color set 180g - 50 Und. Item 28: Papel Fotográfico A4 210mmX297mm- 10 Pacote Item 29: Papel Sulfite branco A4 - 08 Cx. Item 30: Papel Sulfitão 150g - 100 Folhas Item 31: Papel contáct cristal - 04 Rolo Item 32: Pasta com aba elástica - 08 Und. Item 33: Pasta Catálogo c/ 20 envelopes - 04 Und. Item 34: Pasta Sanfonada plástica A4 - 02 Und. Item 35: Pincel p/ quadro branco azul - 24 Und. Item 36: Pincel p/ quadro branco preto - 24 Und. Item 37: Pincel p/quadro branco vermelho - 24 Und. Item 38: Pincel permanente na cor azul - 24 Und. Item 39: Pincel permanente na cor preto - 24 Und. Item 40: Pincel permanente vermelho 24 Und. Item 45: Pistola p cola quente pequena - 04 Und. Item 46: Tesoura de uso profissional 21cm - 03 Und. Item 47: Tesoura escolar sem ponta 13cm - 24 Und. Item 48: Tinta guache 06 cores variadas 15ml - 24 Cx. Item 49: TNT cores diversas - 400 Mts.	

2	TECH MECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Item 01: Apagador p/quadro branco - 24 Und. Item 41: Pincel para tecido nº 0 - 03 Und. Item 42: Pincel para tecido nº 10 - 10 Und. Item 43: Pincel para tecido nº 12 - 10 Und. Item 44: Pincel para tecido nº 14 - 15 Und.	R$= 335,22
Total Geral			**R$= 11.123,10**

Guajará-Mirim - RO, data e hora do sistema

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78735448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8328/2026 (ID77281992), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78397242)e o Resultado da Análise (ID78734756), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	BYTE IMPRESSORAS LTDA	Item 01: Toner p/ impressora Multifuncional Laser Brother MFC L2740DW - 30 Und. Item 02: Toner p/ impressora HP Laser Jet M 127F - 30 Und.	R$= 2.121,00
02	CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA	Item 03: Toner p/ impressora HP Laser Jet M 1132MFP - 20 Und. Item 04: Toner p/ impressora HP Laser Jet Pro M404dW- 06 Und.	R$= 1.113,40
Total Geral			**R$= 3.234,40**

Guajará-Mirim - RO, data e hora do sistema

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78785870

EXTRATO
DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol
CONTRATADA: Única Industria e comercio Representação e Distribuição de Uniformes e Epis Ltda
OBJETO: Fornecimento de Uniformes para os servidores que atuam na cozinha da unidade escolar.
VALOR: R$ 6.519,00 (seis mil quinhentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026
ASSINAM: IONAN SANTOS DE FARIA e CLAUDIOMIRO JOSE DOS SANTOS

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Cesar Freitas Cassol

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CLAUDIOMIRO JOSE DOS SANTOS

Contratado

Protocolo 77753343

EXTRATO
DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol
CONTRATADA: Samuel Distribuidora e Comércio LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Gás de Cozinha (gás liquefeito de petróleo - glp acondicionado em botija de 13 kg)
VALOR: R$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 142 (cento e quarenta e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
ASSINAM: IONAN SANTOS DE FARIA e FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

IONAN SANTOS DE FARIA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Cesar Freitas Cassol

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Contratado

Protocolo 78556271

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Homologação (ID 77873422), referente ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 10/2026 (ID 78130233), publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 06/11/2026**, por erro material de digitação na tabela de resultado, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	REI DO GÁS LTDA	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)	R$ 16.740,00
2	PAULO DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA		
Valor Total			R$ 16.740,00

LEIA-SE:

Ordem	Proponente Vencedor / Habilitado	CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
1	PAULO DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA	21.057.697/0001-14	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)	R$ 16.740,00
Valor Total				R$ 16.740,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Termo de Homologação, ratificando-se o Contrato(ID 77873516) e todos os atos subsequentes dele decorrentes.
Buritis - RO, 19 de novembro de 2026.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 78911415

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M CESAR FREITAS CASSSOL,** inscrito no CNPJ: 11.348.633/0001-01

CONTRATADA: AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**,** CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA, FRANGO CONGELADO, PEITO, , FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA (CONGELADO)-EMBALAGEM DE 1KG, OVO DE GALINHA. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001040/2026-06, que deu origem ao Chamamento Público nº 03/2026/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 12.546,14 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)

PROCESSO: 0029.022890/2026-30

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) .

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADO
Ionan Santos de Faria
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 77922681

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M CESAR FREITAS CASSSOL,** inscrito no CNPJ: 11.348.633/0001-01

CONTRATADA: **COOPERATIVA** DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA);ABÓBORA CABOTIÁ ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO); POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA), POLPA DE FRUTA ACEROLA (CONGELADA) -EMBALAGEM DE 500G OU 1KG;ALFACE CRESPA;ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA (DA TERRA) BANANA PRATA; BANANA NANICA; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COUVE; COLORAU; LARANJA PERA; LIMÃO; MACAXEIRA (MANDIOCA); MAMÃO PAPAIA; MELANCIA; MELÃO; POLPA DE FRUTA CUPUAÇU (CONGELADA);PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; PIMENTÃO VERMELHO; REPOLHO VERDE; TANGERINA/POCÃ; TOMATE E VAGEM; FARINHA DE MANDIOCA,IOGURTE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001040/2026-06, que deu origem ao Chamamento Público nº 03/2026/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 35.743,13 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e treze centavos)

PROCESSO: 0029.022890/2026-30

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) .

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Ionan Santos de Faria
CONTRATANTE (Representante)
Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA

Protocolo 77929924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID 78384517), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78859677) e o Resultado da Análise (ID 78861052), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gean Jardinagem	SERVIÇO PODA DE ÁRVORES	R$ 2.516,00
2	Gean Jardinagem	SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSPORTE GALHOS	R$ 2.331,00
Valor Total			R$ 4.847,00

São Miguel do Guaporé- RO 19 de novembro 2026.
Maria Luzia Lino de Avila Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78862110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 29/2026 (ID 78756166), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78876701) e o Resultado da Análise (ID 78879149), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Patrícia Luiz da Costa Gonçalo	Recarga de extintor CO2 6 KG	R$ 500,00
2	Patrícia Luiz da Costa Gonçalo	UND Recarga de Extintor água pressurizada 10 litros	R$ 540,00
3	Patrícia Luiz da Costa Gonçalo	UND Recarga de extintor pó químico 6 KG BC	R$ 810,00
4	Patrícia Luiz da Costa Gonçalo	UND Recarga de extintor pó químico 6 KG ABC	R$ 130,00
Valor Total			R$ 1.980,00

São Miguel do Guaporé- RO 19 de novembro de 2026.
Maria Luzia Lino de Avila Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78880417

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038713/2026-75

Objeto: **Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.30.04 Gás Engarrafado**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026** a **23/11/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 23/11/2026** pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra no elemento de despesa **33.90.30.04 Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 19/11/2026 a 23/11/2026 -** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 19 de novembro de 2026.

Fátima Tavares da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Luzia Lino de Avila Almeida

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78906821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório (78862829), do Processo Administrativo nº 0029.061131/2026-92 , APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **Mônica Sirley Bruno ,** no valor de R$ 9.405,00 (nove

mil quatrocentos e cinco reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Ivan Furtado de Oliveira
Secretário Executivo

Porto Velho, 18 de novembro de 2026.
Protocolo 78884262

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038713/2026-75

Objeto: **Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 23/11/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Princesa Isabel, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 a 23/11/2026 pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 19/11/2026 a 23/11/2026-** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, até as 13h, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Princesa Isabel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Miguel do Guaporé - RO, 19 de novembro de 2026.
Fátima Tavares da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Luzia Lino de Avila Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78883396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2026 (78338570), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78338573) e o Resultado da Análise (78338576), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
01	**SANTANA COMERCIO DE GAS LTDA; CNPJ: 21.550.780/0001-13**	Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 13 KG (Cilindro).	**R$ 1.450,00**
VALOR TOTAL			**R$ 1.450,00**

Rolim de Moura/RO, 19 de novembro de 2026.
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 78338578

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade.
CONTRATADA: A. DE SOUZA E CIA LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: RR$ 37.741,07 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

ASSINAM: Luciane Di Domenico Pereira/Representante da Contratante e Ademir de Souza/Representante da Contratada

Protocolo 78901224

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2026 – 3ª Compra Simplificada PEALE 2026/ SEDUD-EEEFSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco

CONTRATADA: Monteiro Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar

VALOR: R$ 2.483,29 (Dois mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Nove centavos).

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.

ASSINAM: Deuzenir Ferreira e Rafael Nascimento Monteiro.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Contratada

Protocolo 78901442

AVISO

CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.037976/2026-67

Objeto:A compra será de material elétrico eletrônico para substituição de itens danificados da escola, elemento material de consumo para iluminação nos ambientes da escola objetivando oferecer um espaço seguro e adequado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**19/11/2026 a 23/11/2026**

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96 localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: material elétrico eletrônico para substituição de itens danificados da escola, elemento material de consumo para iluminação nos ambientes da escola objetivando oferecer um espaço seguro e adequado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 23/11/2026**, pelo endereço eletrônico ceeja.smg@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição material elétrico eletrônico, elemento material de consumo paraque seja feito a iluminação nas salas de aulas e pátios da escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 23/11/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões autenticadas, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta *id* (78601312)

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de novembro de 2026.

Solange de Castro Neves
Presidente da Comissão de Contratação
Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 78601468

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15
PROCESSO SEI Nº 0029.041764/2026-84

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de **SERVIÇO ELÉTRICO**, para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **SERVIÇO ELÉTRICO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico prestacaocontascda@hotmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SERVIÇO ELÉTRICO, para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontascda@hotmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (78117466)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;e

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontascda@hotmail.com, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO I **Pesquisa de Preços / Proposta** Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, CNPJ 63.790.083/0001-80 Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084 E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com Contato: (69) 9 9255-4151
Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:					
Cidade/ Estado: CEP:					
Telefone: E-mail:					
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Adequação da rede elétrica destinada à alimentação de aparelhos de ar-condicionado nas dependências da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, compreendendo a instalação de 02 (dois) circuitos elétricos independentes e exclusivos para os equipamentos, bem como a correção da ligação elétrica de aparelho atualmente conectado indevidamente ao mesmo circuito de outro equipamento, mediante sua transferência para o circuito elétrico próprio já existente. Os serviços deverão incluir o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, materiais e componentes elétricos necessários à execução, com dimensionamento adequado dos circuitos, instalação ou adequação dos dispositivos de proteção e realização de testes de funcionamento, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	Serviço	01		
				Valor Total	

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMO 30 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO FUNÇÃO CRÉDITO
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2026.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78117473

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2026– 3ª Compra Simplificada PEALE 2026 –SEDUC-EEEFSF
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco
CONTRATADA: Mercado e Açougue União Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: nº 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar.**
VALOR: R$ 174,48(Cento e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito centavos).
VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
ASSINAM: Deuzenir Ferreira e Anderson Garcia Gonzales.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

ANDERSON GARCIA GONZALES
Contratada

Protocolo 78900467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8329/2026 (ID77282098), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (78397323) e o Resultado da Análise ID (78734784), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA	**Item 03:** Avental PVC médio bco. - 04 UND **Item 05**: Detergente liquido 500ml - 60 UND **Item 06:** Esponja dupla face multiuso 100mm - 30 UND **Item 07:** Inseticida aerossol 380ml - 08 UND **Item 15:** Pano de chão grande 78cmx88cm - 20 UND **Item 17:** Rodo grande em plast. c/ cabo longo - 15 UND **Item 19:** Sabão em barra glicerinado neutro - 40 Und. **Item 25:** Touca descartável sanf. em TNT - 10 Und.	R$= 1.303,82
02	J DA SILVA LUNGUINHO DE SOUZA IMP. E EXP. LTDA	**Item 08:** Limpa alumínio 500ml - 48 Und **Item 12:** Luva multiuso cano longo grande - 04 UND **Item 13:** Luva multiuso cano longo média - 04 UND **Item 18:** Sabão em pó sache 500g - 80 UND **Item 20:** Saco p/ lixo resistente 200 Litros - 10 Und. **Item 21**: Saco p/ lixo resistente 100 litros - 10 Und.	R$= 680,92

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

03	M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA	**Item 01:** Água sanitária 1 litro - 80 Und. **Item 02:** Álcool liquido 70% - 06 Litros **Item 04:** Desinfetante 2 litros - 80 UND **Item 09:** Lixeira inos c/ pedal p/ banheiro 30L - 06 UND **Item 10:** Lixeira inos c/ pedal p/ cozinha 20L - 02 UND **Item 11:** Lixeira plástico telado 10L - 12 UND **Item 14:** Odorizador de ambiente 360ml - 06 UND **Item 16:** Papel higiênico rolo branco 60mts - 160 UND **Item 22:** Saco p/ lixo resistente 30 L - 10 Und. **Item 23:** Saco p/ lixo resistente 20 L - 10 Und. **Item 24:** Saco para lixo resistente 10 litros - 10 Und. **Item 26:** Vassoura de plást.com cabo longo - 15 Und.	R$= 4.027,20
Total Geral			**R$= 6.011,94**

Guajará-Mirim - RO, data e hora do sistema.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78787671

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 - (ID 78641381), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78793432) e o Resultado da Análise (ID78793456), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	Freezer Vertical 249 lts, 127 volts	3.675,00
2			
3			
Valor Total			3.675,00

JARU/RO, 19 de novembro de 2026
NEREIDI ROCHA BUDNIAK
Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA

Protocolo 78793474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 05/2026 ID 78645113, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 78854507 e o Resultado da Análise ID 78920755, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ:27.743.468/0001/22	alho, cenoura, extrato tomate, pimentão amarelo, pimentão verde e pimentão vermelho	R$345,34
02	MJOLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	açucar, castanha do Brasil, peito de frango, óleo, sal, e tomate	R$ 2.158,31
03	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ: 02.448.919/0001-78	arroz, beterreba, carne cubo, carne moida, cebola, creme de leite, feijão, laranja, leite de coco, maçã, macarrão, melão, ovos, pão franços, queijo, e repolho	R$ 7.452,00
Valor Total			**R$** 9.955,65

JI-PARANA/RO, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Protocolo 78921440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 ID 78650395, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 78863221 e o Resultado da Análise ID 78922110 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ:27.743.468/0001/22	alho, aveia, ceneoura, extrato de tomate, flocos de milho, manteiga e pimentão	R$ 390,63
02	MJOLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	frango(peito, óleo de soja, sal e tomate	R$572,30
03	MERCADOE AÇOUGUE UNIÃO LTDA	carne moida, cebola, laramja, maçã,ovos de galinha pão franços e queijo	R$3.412,28
Valor Total			R$ 4.375,21

JI-PARANÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Protocolo 78923219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8330/2026 (ID77282149), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (78397417) e o Resultado da Análise ID (78734813), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	AZOGUE & DORADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E IMP. E EXP.LTDA	**Item 01:** Gás Engarrafado de cozinha de 13kg	R$= 2.990,00
Total Geral			**R$= 2.990,00**

Guajará-Mirim - RO, data e hora do sistema.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78924780

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026 – ID 75319185
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.040731/2026-17
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
CONTRATADA: CENTRAL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.930.621/0001-77
OBJETO: É objeto deste **1º** Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de 24,999% (aproximadamente 25,00%) sobre o valor inicial do Contrato nº 01/2026, firmado em 11/08/2026, referente à aquisição de materiais de construção para atendimento às necessidades da unidade escolar, bem como a prorrogação de sua vigência.
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.636,00 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.181,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 134 (cento e trinta e quatro) dias, de **18/11/2026 até 31/03/2027.**
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: RODRIGO NETO DOS SANTOS (Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira) e VALDIR DE SOUZA (Representante Legal da Contratada).

Protocolo 78773274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2026 ID (78552467), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (78826633) e o Resultado da Análise ID (78830675), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PROPONENTE HABILITADO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	lampada bulbo de led bivolt 40w 6500k	**BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**	90	R$ 16,80	R$ 1.512,00
2	sifão comum universal 1,10mt		10	R$ 14,30	R$ 143,00
3	caixa de descarga 9l branca		8	R$ 49,99	R$ 399,92
4	cadeado de latão de 25mm		5	R$ 31,30	R$ 156,50
5	Lixa para parede 80		5	R$ 1,48	R$ 7,40
6	Lixa para parede 120		5	R$ 1,40	R$ 7,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7	fechadura stam ext. 803/11 inox		4	R$ 65,90	R$ 263,60
8	massa corrida 25kg		4	R$ 97,86	R$ 391,44
09	Lata de tinta acrilica semi brilho 18l branco neve		2	R$ 530,00	R$ 1.060,00
10	Lata de tinta acrilica semibrilho cinza escuro		2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
11	cap soldável 25mm		10	R$ 1,30	R$ 13,00
12	torneira de 1/2 jardim		5	R$ 4,99	R$ 24,95
13	Acabamento válvula de descarga		8	R$ 39,99	R$ 319,92
14	Kit mola/ chave para valvula de descarga 1.1/2		8	R$ 91,80	R$ 734,40
15	Kit reparo valvula de descarga reparo geral 1.1/2		8	R$ 120,00	R$ 960,00
16	Tanque fibra duplo 124x62 - preto		1	R$ 392,00	R$ 392,00
21	fio flexivel 4mm		50	R$ 5,30	R$ 265,00
22	fita isonte 20m		2	R$ 15,80	R$ 31,60
23	djuntor bipolar 16A		5	R$ 30,90	R$ 154,50
VALOR TOTAL					R$ 8.176,233

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PROPONENTE HABILITADO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	Botão acionamento para caixa acoplada universal	**COCICAL COM. DE CIMENTO CACOAL LTDA**	1	R$ 117,47	R$ 117,47
18	Tubo esgoto 50MM		2	R$ 106,81	R$ 213,62
19	T esgoto50x50MM		4	R$ 12,16	R$ 48,64
20	Joelho 90º esgoto 50MM		2	R$ 4,88	R$ 9,76
VALOR TOTAL					R$ 389,49

Cacoal 19 de Novembro de 2026

KATHIA MALDANER DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

Protocolo 78906713

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade.

CONTRATADA: C.R .DO CARMO & CIA LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: **R$** 10.813,91 (dez mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: Luciane Di Domenico Pereira/Representante da Contratante e Célio Rodrigues do Carmo/Representante da Contratada

Protocolo 78900821

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade.
CONTRATADA: L L DE S CARMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.805.873/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.525,69 (três mil, quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Luciane Di Domenico Pereira/Representante da Contratante e Luci Lima de Souza Carmo/Representante da Contratada

Protocolo 78900694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DA MERENDA ESCOLAR PEALE ALIMENTAÇÃO
"EEEFM.ALVARES DE AZEVEDO"

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "EEEFM. Alvares de Azevedo", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 78374967), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78748977) e o Resultado da Análise (ID 78868489), **HOMOLOGA** o procedimento realizado:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02	R$ 33,80
02	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	01	R$ 2.787,80
Valor Total			**R$ 2.821,60**

Vilhena, 19 de novembro de 2026.
LIA CRISTINA DO PRADO
Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Álvares de Azevedo.

Protocolo 78922345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **013/2026 (ID 78500492)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 78923148)** e o Resultado da Análise **(ID 78923178)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA**	Serviço de Sanitização, Dedetização e Descupinização da Escola	R$ 980,00
Valor Total			**R$ 980,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 19 de Novembro de 2026.
Claudio Pereira Gomes
Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 78923323

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.037068/2026-73

Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2026.
Paulo Roberto de Brito
Presidente da Comissão de Contratação
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 77843776

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.042069/2026-30
Objeto: Serviço de Terceiros
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026a 24/11/2026**
O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de terceiros (limpeza e instalação de ar condicionado), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros (limpeza e instalação de ar condicionado), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**,**até as 17: 00 horas do dia 24/11/2026** ,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 78917348
Espigão do Oeste, RO, 19 de novembro de 2026.
Lucinete Botelho de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78918289

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037068/2026-73
Objeto: **Manutenção de Impressoras**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2026 a 24/11/2026
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Manutenção de Impressoras**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 a 24/11/2026, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Manutenção de Impressoras**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/11/2026 a 24/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2026.
Paulo Roberto de Brito
Presidente da Comissão de Contratação
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 78899537

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.043694/2026-07

Objeto: **Serviços Gráficos.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES**, C.N.P.J nº 00.686.795/0001-33, localizado na Rua Edite Feitosa, 8158 Bairro Tancredo Neves/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.829-578, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras solicitem e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico: eeefmrisoletaneves@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora em horario comercial, no endereço Rua Edite Feitosa, 8158 Bairro Tancredo Neves/ Município de Porto Velho - RO - CEP: 76.829-578, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmrisoletaneves@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmrisoletaneves@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, em horário comercial, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá **entregar os produtos no prazo máximo de 05 dias** a partir da assinatura da Ordem de fornecimentos e ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 19 de novembro de 2026.

GLEISIELE DE OLIVEIRA FERREIRA VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Contratação
GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78847607

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9567/2026.

PROCESSO SEI Nº 0029.063340/2026-71

Objeto: Aquisição de Uniforme, Tecidos e Aviamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: das 07:00 horas de 23/11/2026 as 17:00 horas de 25/11/2026.

O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de Uniforme, Tecidos e Aviamentos, a aquisição se dará com os recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de, das 07:00 horas de 23/11/2026 as 17:00 horas de 25/11/2026, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de material, Uniforme, Tecidos e Aviamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta (78839620) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de, das 07:00 horas de 23/11/2026 as 17:00 horas de 25/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - A entrega do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Uex.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (78839620).

Rolim de Moura - RO, 19 de novembro de 2026.

Luismar Rodriguês Bento
Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Rita de Cássia de Souza Cabral Degam
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78900587

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco
CONTRATADA: Mercado e Açougue União Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: nº 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R$ 198,75 (Cento e noventa oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026.
ASSINAM: Deuzenir Ferreira e Anderson Garcia Gonzales.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

ANDERSON GARCIA GONZALES
Contratada

Protocolo 78882134

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9555/2026
PROCESSO SEI Nº0029.063667/2026-42
Objeto: Dedetização/Desratização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/11/2026 à 26/11/2026**
O Conselho Escolar Nove de Junho, C.N.P.J nº 00.672.028/0001-75 localizado na Avenida Senador Olavo Pires, Nº 2357, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: dedetização/desratização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/11/2026 à 26/11/2026**, pelo endereço eletrônico ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Senador Olavo Pires, Nº 2357, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de dedetização/desratização, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Cândido Portinari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Planilha Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/11/2026 à 26/11/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nove de Junho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 19 de novembro de 2026
Nilda Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Madalena Lemes Mendes
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 78894895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (ID 78362037), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78362049) e o Resultado da Análise (ID 78362050), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

1	SOLUÇÃO - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 41.810.178/0001-85	Fechadura tubularmultipla cromada	R$ 279,80
2	SOLUÇÃO - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 41.810.178/0001-85	Fechadura de porta externa	R$ 519,00
3	SOLUÇÃO - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 41.810.178/0001-85	Sifão duplo	R$ 231,00
4	SOLUÇÃO - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 41.810.178/0001-85	Rolo solventes	R$ 64,75
5	SOLUÇÃO - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 41.810.178/0001-85	Torneira de metal	R$ 358,50
6	SOLUÇÃO - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 41.810.178/0001-85	Tinta acrílica 18 L	R$ 1.745,00
7	SOLUÇÃO - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 41.810.178/0001-85	Massa corrida 20L	R$ 590,00
8	SOLUÇÃO - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 41.810.178/0001-85	Tampa para vaso sanitário	R$ 359,00
9	SOLUÇÃO - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 41.810.178/0001-85	Porta de madeira lisa210 X 90 cm	R$ 799,40
Valor Total			R$ 4.946,45

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2026.
MARIA MADALENA LEITE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78362054

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026 78914115
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 4 DE JANEIRO.
CONTRATADA: GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 20.848.291/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação defornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza) para a EEEFM 4 de Janeiro
VALOR: R$ 20.395,20 (vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.
ASSINAM: Gecélia do Socorro David Silva Macedo e Paulo Sérgio Ramos

Protocolo 78926423

Portaria nº 12389 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.058369/2026-31;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): MARLENE NUNES DE MENEZES OLIVEIRA, matrícula nº **3*******48, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível **1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 10% (dez por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea “o”, da referida Lei Complementar;

III - Diploma: Graduação em PEDAGOGIA, expedido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, mediante a apresentação do respectivo diploma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/10/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78854733

Portaria nº 12370 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060202/2026-30;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LETRAS: PORTUGUÈS E LITERATURA**,** ao (a) servidor (a) GEOVANE ALVES DE PAIVAmatrícula nº **,** 3******28, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/10/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78843543

Portaria nº 12391 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060239/2026-68;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” (Doutorado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): RAVELE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 3******31, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea “n”, da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Doutorado em GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, expedido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/10/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78857185

Portaria nº 12413 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060224/2026-08;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**,** ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA DA SILVAmatrícula nº **,** 3******70, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78873150

Portaria nº 12407 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050498/2026-81;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**,** ao (a) servidor (a) RAFAEL DIAS DE BARROSmatrícula nº **,** 3******17, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78870484

Portaria nº 12410 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.038791/2026-70;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E QUÍMICA**,** ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

(a) servidor (a) KARINA DA SILVA PEREIRAmatrícula nº **,** 3******60, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/08/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78870488

Portaria nº 12409 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.039262/2026-93;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, LICENCIAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL**,** ao (a) servidor (a) SARA CAROLINE SANTANAmatrícula nº **,** 3******63, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/08/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78870487

Portaria nº 12411 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.038835/2026-61;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**,** ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE ARRUDAmatrícula nº **,** 3******59, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/08/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78870489

Portaria nº 12412 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.074826/2024-72;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO EDUCACIONAL**,** ao (a) servidor (a) JANET ROSAmatrícula nº **,** 3******73, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/12/2024.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78870490

Portaria nº 12380 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.063323/2026-33),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR temporariamente o servidor Jair Luchesi, matrícula nº ******190**, para responder pelo cargo de Gerente do Programa de Apoio Financeiro**,** a referida designação ocorrerá no período de **23/11/2026 a 24/11/2026,** em substituição à titular, Maria Inez de Castro Melo, matrícula nº ******306**, em razão de prestação de serviços Eleitorais, conforme Declaração Folgas TRE 1º turno (78825049)

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 78844850

Portaria nº 12146 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.062829/2026-25),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR temporariamente o servidor **CARLOS ALEXANDRE CAETANO CRUZ GOMES**, matrícula nº ******162**, para responder pela **Gerência de Educação de Jovens e Adultos,** a referida designação ocorrerá no período de **16/11/2026 a 30/11/2026,** em substituição a titular, **ANA CRISTINA LEANDRO CARVALHO,** matrícula nº ******930**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 16 de novembro de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 78771854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 77935740), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78397374) e o Resultado da Análise (ID 77935928), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Costa Serviços Contabeis EIRELI ME	01	R$: 1.811,00
2	-COSTA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	-	-
3	-ESCRITÓRIO CONTÁBIL CONFIANÇA	-	-
Valor Total			R$: 1.811,00

Buritis-ro, data e hora do sistema.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 77937312

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026 78927169

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 4 DE JANEIRO.

CONTRATADA: G DE O FONSECA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.451.281/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação defornecimento de Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Serviço de Limpeza e Conservação de Maquinas e Equipamentos) para a EEEFM 4 de Janeiro

VALOR: R$ 6.046,00 (seis mil quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

ASSINAM: Gecélia do Socorro David Silva Macedo e Gleidson de Oliveira Fonseca

Protocolo 78930242

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.045808/2026-45.

Objeto: Aquisição de Material de proteção e segurança.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2026 a 26/11/2026.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de proteção e segurança, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 a 26/11/2026, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de proteção e segurança, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/11/2026 a 26/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, função crédito, vedada a realização de saque do recurso da conta específica, transferência e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 78917400

Machadinho do Oeste, 19 de novembro de 2026.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78917425

Portaria nº 12415 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.166 de 20 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº 0029.047461/2026-75;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **junho a julho do ano de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Junho	Total de Hora Extra Julho
3******65	CLAUDIA CARLA PERONE	Professor Classe C - Ch 40	30	16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78875249

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina
CONTRATADA: Supermercado Sanchez Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 6.237,90 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e Cleberson da Silva

Protocolo 78932597

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.039428/2026-71

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material de Copa e Cozinha.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: será a partir da sua publicação do dia 19/11/2026 a 25/11/2026 até as 17:00 horas, horário de Brasília.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, "Proafi Escola - Regular", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 a 25/11/2026 até as 17:00 horas, horário de Brasília, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 19/11/2026 a 25/11/2026 até as 17:00 horas, horário de Brasília, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão D'Oeste, data e hora do sistema.

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº ******301, Membro
ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS
Matrícula nº ******450 Membro

Protocolo 78559988

HOMOLOGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D´Oeste – CNPJ nº 26.372.259/0001-57. Em conformidade com o Edital nº 06/2026/SUPERMDOGAB (75239388), torna-se público o **resultado preliminar das inscrições** para escolha dos membros do Conselho Gestor da Unidade Executora da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Superintendência Regional de Educação de Machadinho D´Oeste. O presente resultado contempla a análise preliminar das inscrições realizadas pelos candidatos interessados em compor o Conselho Gestor, observadas as disposições e os requisitos estabelecidos no referido Edital.

MEMBROS PARA CONSELHO GESTOR DIRETORIA

Nome	Opção candidato na função	CPF	Segmento	Inscrição
ANDREIA CORREA	**Vice Presidente**	**707***432****	**Publico**	Homologada
JANIO GRIGÓRIO DA SILVA	**Tesoureiro**	883***292**	**Publico**	Homologada
SIMONE SILVA COSTA	**Suplente Tesoureira**	846***362**	**Publico**	Homologada
ROSELI VAZ PEREIRA	**Diretor de Apoio Institucional**	786***732**	**Publico**	Homologada
TATIANE QUEIROZ RIBEIRO	**Suplente Diretor de Apoio Institucional**	031***219**	**Publico**	Homologada
FABÍOLA SOUZA GALVÃO SENA	**Secretário**	980***302**	**Sociedade Civil**	Homologada
CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	**Suplente Secretário**	741***812**	**Sociedade Civil**	Homologada

Conselho Fiscal

Nome	Função	CPF	Segmento	Inscrição
ANA PAULA GINELI VAZZOLER	**Conselheiro Fiscal**	797***112**	**Publico**	Homologada
FABIA IRACI DE OLIVEIRA	**Suplente de Conselheiro Fiscal**	619***802**	**Publico**	Homologada
YARA DE OLIVEIRA CASTELINI KOIKE	**Conselheiro Fiscal**	045***302**	**Sociedade Civil**	Homologada
KEZIA CAMILA APOLINARIA DE ANDRADE	**Suplente de Conselheiro Fiscal**	048***942**	**Sociedade Civil**	Homologada
SARA SOUZA PINHEIRO DE LANA	**Conselheiro Fiscal**	014***862**	**Sociedade Civil**	Homologada
KARYNE RAMOS PEREIRA	**Suplente de Conselheiro Fiscal**	702***902**	**Sociedade Civil**	Homologada

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

_____

ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Portaria nº 6308 de 07 de agosto de 2026

_____

TATIANE QUEIROZ RIBEIRO
Secretária da Comissão
Portaria nº 6308 de 07 de agosto de 2026

_____

ADRIANA SILVA RODRIGUES
Membro da Comissão
Portaria nº 6308 de 07 de agosto de 2026

Machadinho D´Oeste-RO,17 de Novembro de 2026.

Protocolo 78890330

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: **CONTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 26.883.784/0001-37

OBJETO: É objeto desta contratação de ***SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - OUTRAS. (PODA DE ARVORES)***

VALOR: R$ **R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)**.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026

ASSINAM: MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB

Protocolo 78897196

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2026 (ID 78705527), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78705591) e o Resultado da Análise (ID 78897096), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**CONTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA**	1-Limpeza e conservação do pátio, corte de arvores e retiradas de entulhos. 2-Corte de arvores de porte grande, e retiradas de entulhos.	R$ 12.600,00
Valor Total			R$ 12.600,00

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2026
MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 78897127

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.039428/2026-71

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material Elétrico e eletrônico para dar suporte e apoio as atividades , manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: será a partir da sua publicação do dia 19/11/2026 a 25/11/2026 até as 17:00 horas, horário de Brasília.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Elétrico e eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 a 25/11/2026 até as 17:00 horas, horário de Brasília, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material Elétrico e eletrônico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 19/11/2026 a 25/11/2026 até as 17:00 horas, horário de Brasília, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Espigão D'Oeste, data e hora do sistema.
.

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº ******301, Membro
ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS
Matrícula nº ******450 Membro

Protocolo 78605727

ERRATA

Termo de Homologação (76638253)

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**RB DE MELO**	02,07,08,09,11,12,29, 30,32,36,39,41,44,61, 65,68,69,70,71,72,73,74,75 e 76	**R$ 2.706,28**
02	**Linika Representações**	01,04,05,06,14,15,18,19,21,23, 24,25,26,27,31,33,34,35,37,38,40, 42,43,51,53,54,55,56,57,58,59,60, 62,63,64,66 e 67	**R$5.024,76**
03	**DI Martins Comércio**	03,10,13,16,17,20,22,28,45,46,47,48,49,50 e 52	**R$7.266,20**
Valor total			**R$14.997,24**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**RB DE MELO**	02,07,08,09,11,12,29, 30,32,36,39,41,44,61, 65,68,69,70,71,72,73,74,75 e 76	**R$ 2.711,28**
02	**Linika Representações**	01,04,05,06,14,15,18,19,21,23, 24,25,26,27,31,33,34,35,37,38,40, 42,43,51,53,54,55,56,57,58,59,60, 62,63,64,66 e 67	**R$5.018,16**
03	**DI Martins Comércio**	03,10,13,16,17,20,22,28,45,46,47,48,49,50 e 52	**R$7.244,40**
Valor total			**R$14.973,84**

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2026.

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar
EEEF PADRE MARIO CASTAGNA

Protocolo 78933015

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **6.2/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**
CONTRATADO: **ERICA HORING PETTENAN**
CPF DO CONTRATADO: ***.948.141-****
OBJETO: **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**
VALOR: **R$ 1.700,00** (mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: **31/03/2027**
DATA DA ASSINATURA: **19/11/2026.**
PROCESSO: 0029.017715/2026-21
ASSINAM:

ROSÂNGELA LIMA DA SILVA REGO
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
ERICA HORING PETTENAN
Contratada - Grupo Informal

Protocolo 78862259

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **6.4/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**
CONTRATADO: **LUANA MARIA LIMA DOS SANTOS**
CPF DO CONTRATADO: ***.782.282-****
OBJETO: **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**
VALOR: **R$** 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: **31/03/2027**
DATA DA ASSINATURA: **19/11/2026.**
PROCESSO: 0029.017715/2026-21
ASSINAM:

ROSÂNGELA LIMA DA SILVA REGO
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
LUANA MARIA LIMA DOS SANTOS
Contratada - Grupo Informal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Protocolo 78862714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (ID 78295037), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78753734) e o Resultado da Análise (ID 78815648), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Avental de vinil transparente 100% impermeável profissional de alta qualidade, medida: 120cm (altura) x 70cm(largura)	256,00
02	PHILIPPE A.R. TONANI - ME CNPJ: 10.424.122/0001-69	Calça operacional confeccionada em brim branco com Elástico, Tamanho PP 36.	360,00
03	PHILIPPE A.R. TONANI - ME CNPJ: 10.424.122/0001-69	Calça operacional confeccionada em brim branco com Elástico, Tamanho P 38.	240,00
04	PHILIPPE A.R. TONANI - ME CNPJ: 10.424.122/0001-69	Calça operacional confeccionada em brim branco com Elástico, Tamanho M 40.	240,00
05	PHILIPPE A.R. TONANI - ME CNPJ: 10.424.122/0001-69	Calça operacional confeccionada em brim branco com Elástico, Tamanho GG 44.	280,00
06	PHILIPPE A.R. TONANI - ME CNPJ: 10.424.122/0001-69	Calça operacional confeccionada em brim branco com Elástico, Tamanho XG 48.	320,00
07	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Máscara Tripla descartável, caixa com 50 und.	299,90
08	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Luvas de Vinil sem pó, caixa com 100 und, tamanho M	299,95
09	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Bota Profissional em EVA Antiderrapante Cozinha/Limpeza	195,00
10	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Tênis Profissional em EVA Antiderrapante Cozinha/Limpeza	880,00
		valor total:	3.370,85

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2026.
Wellington Gonçalves Dias
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78931322

ERRATA

No Extrato 13103 do Contrato 11/2026 76643524

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$5.024,76 (Cinco mil e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R$5.018,16 (Cinco mil e dezoito reais e dezesseis centavos).

Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2026.

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Presidente do Conselho Escolar
EEEF PADRE MARIO CASTAGNA

Protocolo 78917850

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina
CONTRATADA: Mercado e Açougue União Eireli/Anderson Garcia Gonzales
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 5.735,14 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) .
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 78496230

ERRATA

ONDE-SE LÊ:

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5124
PROCESSO SEI Nº 0029.035653/2026-39

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Material de Consumo: Material de Proteção e Segurança para atendimento das necessidades dos setores de Alimentação Escolar e Limpeza do CEEJA Tancredo de Almeida Neves.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/09/2026 a 05/10/2026.**

O Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves** , C.N.P.J nº 00.697.494-05 localizado na Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

LÊ-SE:

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5124
PROCESSO SEI Nº 0029.035653/2026-39

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Material de Consumo: Material de Proteção e Segurança para atendimento das necessidades dos setores de Alimentação Escolar e Limpeza do CEEJA Tancredo de Almeida Neves.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/09/2026 a 05/10/2026.**

O Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves** , C.N.P.J nº **00.697.494/0001-05,** localizado na Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Colorado do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2026
CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR
Presidente da Comissão de Contratação
ADRIANO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 78932533

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8349/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.055336/2026-39

Objeto: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de serviços de Dedetização e Limpeza de caixa d'agua, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026,** até as 11h pelo endereço eletrônico financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviços de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'AGUA, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, até as 11h devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (77293848)

Ji-Paraná - RO, 19 de novembro de 2026
Max Sandro Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Silvana Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77294834

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8366/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.055413/2026-51

Objeto: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de serviços de Dedetização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

77304874

Ji-Paraná - RO, 19 de novembro de 2026

Max Sandro Cordeiro da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Silvana Pereira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77305378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8331/2026 (77282223), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (78734575) e o Resultado da Análise ID (78734848), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA	**Item 02:** Fechaduras p/ porta de madeira - 12 Und. **Item 04:** Sifão Sanfonado Universal branco - 04 Und. **Item 05:** Sifão Sanfonado Duplo branco - 04 Und **Item 06:** Torneira p/ pia de cozinha longa metal - 03 Und.	R$= 756,00
02	MEGA MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRAULICOS EIRELI - EPP	**Item 01:** Caixa de descarga completa branca - 08 Und. **Item 03:** Lâmpada de Led 50W branca - 24 Und. **Item 07:** Torneira p/ tanque longa metal - 10 Und. **Item 08:** Vaso sanitário branco - 02 Und.	R$= 1.796,00
Total Geral			**R$= 2.552,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Guajará-Mirim - RO, data e hora do sistema.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78926204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 ID (78575228), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (76674124) e o Resultado da Análise ID (76674129), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	O. ARAUJO SANTOS NETO & CIA LTDA-EPP	TINTA SEMI-BRILHO PREMIUM 18L COR BRANCO COLA PVC TORNEIRA PLASTICA PAREDE B. MOVEL VEDA ROSCA LAMPADA LED 20 W LAMPADA LED 30 W LAMPADA LED 40 W TORNEIRA 1/2 PRETA TORNEIRA ESFERA METAL 1/2 CAIXA DESCARGA 9 LT BRANCA SIFÃO SANF.UNIVERSAL FITA ISOLANTE FECHADURA SOPRANO MANGUEIRA TRAÇADA 1/2 FILTRO DE LINHA 6 TOMADA EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS BIVOLT 3 TOMADAS TRIPOLAR EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS BIVOLT 3 TOMADAS TRIPOLAR	R$ 4.950,50
Valor Total			R$ 4.950,50

Teixeirópolis/RO, 19 de novembro de 2026.

Arleuda de Araújo Oliveira.
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 76674154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2026 (ID 78570665), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78934997) e o Resultado da Análise (ID 78935876), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Bela Cortinas Ltda - Me	1-2	R$ 4.632,60
2	CLF Comércio de Decoração Ltda - EPP	---	R$ 0,00
3	Querubim & Calaçara Ltda - Me	---	R$ 0,00
Valor Total			R$ 4.632,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Rolim de Moura/RO, 19 de novembro de 2026.
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 78936808

Portaria nº 5991 de 28 de julho de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.199, de 15 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.059099/2025-02,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº de 28 de julho de 2026, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148, em 03/08/2026que concedeu a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE CENTRO OESTE**, ao (a) servidor (a) **REGINA DE MACEDO BESERRA,** matrícula nº **3******45**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/07/2026.**

Leia-se:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2025.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78877573

AVISO
CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.052824/2026-94

Objeto: A aquisição de material *de limpeza e produção de higienização* visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitado proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 à 12:30:00h de 25/11/2026.**

O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D’Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em venda de *material de limpeza e produção de higienização*: o referido material visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitado proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 à 12:30:00h de 25/11/2026.**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14– Nova Brasilândia D’Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

1.1 - Descrição: a contratação de empresa especializada em venda de *material de limpeza e produção de higienização:* o referido material visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitado proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compativel com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 19/11/2026 à 12:30:00h de 25/11/2026.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 7988300)

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 19 de novembro de 2026.

Elias Dias Pires

Presidente da Comissão de Contratação

Edvaniada Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 77991086

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02 / 2026
PROCESSO SEI Nº 0029.029391/2026-73

Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda ID: 78925462***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19 / 11 / 2026À24 / 11 / 2026-prazo final às 16h30min no e_mail e/ou às 17h30min diretamente na escola.**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, CNPJ nº 84.736.727/0001-21, localizado na Avenida Diomero Moraes Borba, 3,305, Centro, Machadinho D`Oeste- RO - CEP 76.868 - 000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e especificado por profissionais de nutrição alimentar***, no valor de R$ 30.498,10 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), referente as 05 (cinco) parcelas do PEALE e das 10 (dez) parcelas do PEALE transporte rural, de recursos repassados pelo programa supracitado PEALE, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19 / 11 / 2026 À 24 / 11 / 2026** , pelo endereço eletrônico: **ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida Diomero Morae Borba, 3,305, Centro. Machadinho D`Oeste - RO - CEP 76-868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Empresas* ***para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e aprovado por profissionais de nutrição alimentar.***

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br,** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **19 / 11 / 2026 À 24 / 11 / 2026** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, ou por LINK, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 78931833
Machadinho D'Oeste - RO, 19 de novembro de 2026

JANIO GRIGORIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

MARISA ROSANE BARIONI
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 78935006

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2026– 3ª Compra Simplificada PEALE 2026 –SEDUC-EEEFSF
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco
CONTRATADA: Comercial Urupá Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar
VALOR: R$ 561,32(Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois centavos).
VIGÊNCIA:40 (Quarenta) dias . DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
ASSINAM: Deuzenir Ferreira e Sonia Regina Salvador Forte.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco
SONIA REGINA SALVADOR FORTE
Contratada

Protocolo 78896816

ERRATA
ONDE LÊ -SE
AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9499
PROCESSO SEI Nº 0029.054550/2026-78

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Material de Consumo: Material de copa e cozinha para atendimento das necessidades do setor de alimentação escolar do CEEJA Tancredo de Almeida neves.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 25/11/2026.**

O Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves** , C.N.P.J nº 00.697.494-05 localizado na Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

LÊ-SE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9499

PROCESSO SEI Nº 0029.054550/2026-78

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Material de Consumo: Material de copa e cozinha para atendimento das necessidades do setor de alimentação escolar do CEEJA Tancredo de Almeida neves.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 25/11/2026.**

O Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves** , C.N.P.J nº **00.697.494/0001-05** localizado na Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Colorado do Oeste/RO,19 de Novembro de 2026

CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR
Presidente da Comissão de Contratação
ADRIANO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 78917537

AVISO

CONSELHO ECOLAR UNIÃO E TRABALHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.006592/2026-01

Objeto:**Serviço de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11**/2026 a 23/11/2026.

O Conselho Escolar E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS , 63.788.285/0001-97 localizado na Rua Florianópolis, Nº 2945, setor 2 - Jaru/RO - CEP. 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro-PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11**/2026 a 23/11/2026..., pelo endereço eletrônico escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Florianópolis, Nº 2945, setor 2 - Jaru/RO- 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação empresa especializada em fornecimento de **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis**. considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail .br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11**/2026 a 23/11/2026.., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos.

Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Jaru/RO, 19 de novembro de 2026.

Antonio Marcos Garcia, Mat. ******901

Membro da Comissão de Contratação

Tatiane da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Instalação de *Automatizador* em *Portão de entrada*	Unid.	01		
2	Serviço de Instalação de Vídeo porteiro em Portão de entrada	Unid.	01		
Valor Total					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 03 meses
DATA DA EMISSÃO: / /2026
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 78918880

AVISO

CONSELHO ECOLAR UNIÃO E TRABALHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.006592/2026-01

Objeto:**Serviço de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis**.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11**/2026 a 23/11/2026.
O Conselho Escolar E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS , 63.788.285/0001-97 localizado na Rua Florianópolis, Nº 2945, setor 2 - Jaru/RO - CEP. 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro-PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11**/2026 a 23/11/2026..., pelo endereço eletrônico escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Florianópolis, Nº 2945, setor 2 - Jaru/RO- 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação empresa especializada em fornecimento de **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis**. considerando o menor preço global.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail .br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar

por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11**/2026 a 23/11/2026.., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos.

Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Jaru/RO, 19 de novembro de 2026.
Antonio Marcos Garcia, Mat. ******901
Membro da Comissão de Contratação
Tatiane da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção de portas de vidro.	Unid	01		
2	Serviço de manutenção de janelas de vidro.	Unid	10		
Valor Total					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 03 meses
DATA DA EMISSÃO: / /2026
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 78920370

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE . A Superintendência Regional de Educação de Machadinho D´Oeste, por meio da Comissão responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D´Oeste, CNPJ nº 26.372.259/0001-57, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

inscrições para composição do referido Conselho Gestor. Considerando o disposto no Edital nº 06/2026/SUPERMDOGAB, bem como o resultado preliminar anteriormente divulgado e transcorrido o prazo estabelecido para eventual interposição de recursos, fica homologado o resultado final das inscrições, conforme relação abaixo:

MEMBROS PARA CONSELHO GESTOR DIRETORIA

Nome	Opção candidato na função	CPF	Segmento	Inscrição
ANDREIA CORREA	**Vice Presidente**	**707***432****	**Publico**	Homologada
JANIO GRIGÓRIO DA SILVA	**Tesoureiro**	883***292**	**Publico**	Homologada
SIMONE SILVA COSTA	**Suplente Tesoureira**	846***362**	**Publico**	Homologada
ROSELI VAZ PEREIRA	**Diretor de Apoio Institucional**	786***732**	**Publico**	Homologada
TATIANE QUEIROZ RIBEIRO	**Suplente Diretor de Apoio Institucional**	031***219**	**Publico**	Homologada
FABÍOLA SOUZA GALVÃO SENA	**Secretário**	980***302**	**Sociedade Civil**	Homologada
CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	**Suplente Secretário**	741***812**	**Sociedade Civil**	Homologada

Conselho Fiscal

Nome	Função	CPF	Segmento	Inscrição
ANA PAULA GINELI VAZZOLER	**Conselheiro Fiscal**	797***112**	**Publico**	Homologada
FABIA IRACI DE OLIVEIRA	**Suplente de Conselheiro Fiscal**	619***802**	**Publico**	Homologada
YARA DE OLIVEIRA CASTELINI KOIKE	**Conselheiro Fiscal**	045***302**	**Sociedade Civil**	Homologada
KEZIA CAMILA APOLINARIA DE ANDRADE	**Suplente de Conselheiro Fiscal**	048***942**	**Sociedade Civil**	Homologada
SARA SOUZA PINHEIRO DE LANA	**Conselheiro Fiscal**	014***862**	**Sociedade Civil**	Homologada
KARYNE RAMOS PEREIRA	**Suplente de Conselheiro Fiscal**	702***902**	**Sociedade Civil**	Homologada

Dessa forma, ficam oficialmente homologadas as inscrições acima relacionadas, estando os respectivos candidatos aptos a prosseguir para as demais etapas do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor, conforme estabelecido no Edital nº 06/2026/SUPERMDOGAB e no Estatuto da Unidade Executora.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

_____

ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Portaria nº 6308 de 07 de agosto de 2026

_____

TATIANE QUEIROZ RIBEIRO
Secretária da Comissão
Portaria nº 6308 de 07 de agosto de 2026

_____

ADRIANA SILVA RODRIGUES
Membro da Comissão
Portaria nº 6308 de 07 de agosto de 2026

Machadinho D´Oeste-RO, 17 de novembro de 2026.
Protocolo 78891042

Portaria de férias nº 16667 de 19 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENICE CRISTINA DA ROCHA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 15/03/2026) e (15/06/2026 a 29/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2026 a 29/06/2026) e (05/01/2027 a 19/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC71237

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro
CONTRATADO: GILBERTO GASPARIN
CPF DO CONTRATADO: 663.163.832-15.
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.
valor: **R$ 4.929,31**(Quatro mil novecentos e vinte e nove reais trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e GILBERTO GASPARIN

Protocolo 78925555

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro
CONTRATADO: GERALDO GALVÃO RENIER
CPF DO CONTRATADO: 327.458.001-59
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.
valor: **R$ 2.116,64** (Dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e GERALDO GALVÃO RENIER

Protocolo 78932434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº. 009/2026 (ID 76560154), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78916876) e o resultado da Análise (ID 78923226), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

01	**FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP - 05.692.947/0001-24**	**1**	R$3.192,00
Valor Total			R$ 3.192,00

Ji-Paraná/RO, 18 de Novembro de 2026.
Lúcia da Costa Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 78939099

ERRATA
ONDE LÊ-SE
AVISO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.050109/2026-17
CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Material de Consumo: **M*aterial Elétrico e Eletrônico.***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/09/2026 a 24/09/2026**
O Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves** , C.N.P.J nº 00.697.494-05 localizado na Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo - M*aterial Elétrico e Eletrônico*** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/09/2026 a 24/09/2026**, pelo endereço eletrônico financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - 76.993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

LÊ-SE

AVISO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.050109/2026-17
CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Material de Consumo: **M*aterial Elétrico e Eletrônico.***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/09/2026 a 24/09/2026**
O Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves** , C.N.P.J nº **00.697.494/0001-05** localizado na Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo - M*aterial Elétrico e Eletrônico*** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/09/2026 a 24/09/2026**, pelo endereço eletrônico financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - 76.993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
Colorado do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2026

Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Adriano Alves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 78916395

ERRATA
ONDE LÊ-SE
AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5241
PROCESSO SEI Nº 0029.036101/2026-48

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Outros *Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Serviços Técnicos Profissionais: Serviço de Contabilidade.*Honorários referentes aos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2026 e um registro de certificação digital A2, pessoa jurídico (CNPJ) do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/07/2026 a 07/07/2026.**

O Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves** , C.N.P.J nº 00.697.494-05 localizado na Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000,, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: *Serviços Técnicos Profissionais: Serviço de Contabilidade.* Honorários referentes aos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2026 e um registro de certificação digital A2, pessoa jurídico (CNPJ) do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

LÊ -SE
AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5241
PROCESSO SEI Nº 0029.036101/2026-48

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Outros *Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Serviços Técnicos Profissionais: Serviço de Contabilidade.*Honorários referentes aos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2026 e um registro de certificação digital A2, pessoa jurídico (CNPJ) do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/07/2026 a 07/07/2026.**

O Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves** , **C.N.P.J nº 00.697.494/0001-05** localizado na Rua Tiradentes Nº 4210, Bairro -Centro - Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000,, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: *Serviços Técnicos Profissionais: Serviço de Contabilidade.* Honorários referentes aos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2026 e um registro de certificação digital A2, pessoa jurídico (CNPJ) do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Colorado do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2026.

CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR
Presidente da Comissão de Contratação
ADRIANO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 78918421

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº13/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.040701/2026-19

Objeto: SERVIÇO DE TERCEIRO E PESSOA JURÍDICA (MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2026 à 24/11/2026

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, C.N.P.J nº 01.773.569/0001-52, localizada na Rua Das Crianças, 4686Bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE TERCEIRO E PESSOA JURÍDICA (MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 à 24/11/2026 pelo endereço eletrônico burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Crianças,4686 bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de SERVIÇO DE TERCEIRO E PESSOA JURÍDICA (MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/11/2026 à 24/11/2026, até as 12:00 horas do dia 24**/11/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis),* devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.13/2026
Porto Velho, RO, 19 de novembro de 2026.
Ester Barreto da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Liliany Aurora Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78940385

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE ITENS

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID77699072), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77699239), vem ADJUDICAR o resultado do procedimento realizado, sendo indicado(s) como habilitados o(s) proponentes(s) para os respectivos itens e valores do procedimento:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	**GERLUZ DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**	Fita isolante anti chamas 18mm x 10m.	**15,00**
		Fio flexivel 2,5 mm.	**316,00**
		Lâmpada de Led 50 Watt.	**135,00**
		Bocal de lâmpada para forro.	**90,00**
		Benjamim adaptador de tomada.	**80,00**
		Interruptor duplo.	**135,00**
		Tomada dupla.	**105,00**
		Canaleta 20x12 de 2mt com adesivo.	**50,00**
		Refletor led g-light 30w – luz branca 6500k, bivolt automático (100–240v).	**1.900,00**
		Lâmpada led g-light t100, 50w, luz branca 6500k, autovolt (100–240v).	**950,00**
		Pilha palito AA: Tipo Alcalina, modelo AA. Pacote c/2 unidades.	**300,00**
		Pilha palito AAA: Tipo Alcalina, modelo AAA. Pacote c/2 unidades.	**450,00**
		Filtro de linha bivolt potência máxima do conjunto: 1270w/va em 127v e 2200w/va em 220v; corrente máxima do conjunto: 10a; tensão de entrada e saída: 127v/220v (bivolt); 5 tomadas tripolares; 05 metros	**550,00**
2	**ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO**	Nenhum	**0,00**
3	**FOX CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA**	Nenhum	**0,00**

Total geral	**R$ 5.076,00**

Costa Marques-RO, 19 de Novembro de 2026.

Wellison Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77699283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 77699072), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77699239) e a respectiva Adjudicação (ID77699283), HOMOLOGA o procedimento realizado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	**GERLUZ DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**	Fita isolante anti chamas 18mm x 10m	**3,00**	**15,00**	Habilitado
		Fio flexivel 2,5 mm	**3,95**	**316,00**	
		Lâmpada de Led 50 Watt	**9,00**	**135,00**	
		Bocal de lâmpada para forro	**9,00**	**90,00**	
		Benjamim adaptador de tomada	**8,00**	**80,00**	
		Interruptor duplo.	**27,00**	**135,00**	
		Tomada dupla	**21,00**	**105,00**	
		Canaleta 20x12 de 2mt com adesivo.	**10,00**	**50,00**	
		Refletor led g-light 30w – luz branca 6500k, bivolt automático (100–240v).	**95,00**	**1.900,00**	
		Lâmpada led g-light t100, 50w, luz branca 6500k, autovolt (100–240v).	**38,00**	**950,00**	
		Pilha palito AA: Tipo Alcalina, modelo AA. Pacote c/2 unidades.	**10,00**	**300,00**	
		Pilha palito AAA: Tipo Alcalina, modelo AAA. Pacote c/2 unidades.	**15,00**	**450,00**	
		Filtro de linha bivolt potência máxima do conjunto: 1270w/va em 127v e 2200w/va em 220v; corrente máxima do conjunto: 10a; tensão de entrada e saída: 127v/220v (bivolt); 5 tomadas tripolares; 05 metros	**55,00**	**550,00**	
2	**ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO**	Nenhum	**0,00**	**0,00**	Desabilitado
3	**FOX CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA**	Nenhum	**0,00**	**0,00**	Habilitado
Total geral				**R$ 5.076,00**	

Costa Marques- RO, 19 de Novembro de 2026.

Wellison Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77699694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2026 (ID 77990279), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78939307) e o Resultado da Análise (78939470), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	Fio Forte Comercial LTDA	04,07,08, 09,13,14,15,16	1.272,00
2	Extrema Material de Construção Reformas e serviços LTDA	01,02,03,05,06,10,11,12	1.711,50
Valor Total R$			2.983,50

Porto Velho - RO, 19 de Novembro de 2026.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78940901

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: MERCADO CASTELO BRANCO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 12.764.556/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 3.370,80 (Três mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni da Silva e Sonia Teófilo de Souza Campos

Protocolo 78934589

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: L R Figueiredo Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 61.417.013/0001-55
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 616,40 (seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni da Silva e Larissa Rodrigues Figueiredo

Protocolo 78934909

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2026 78829528
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
CONTRATADA: R B DE MELO
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação é a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)
VALOR: R$ 28.598,05 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
ASSINAM: Liliany Aurora Moreira e Ricardo Bezerra de Melo

Protocolo 78830781

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8605/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.057382/2026-72

Objeto: Material de Consumo: Material Hospitalar

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, C.N.P.J nº 01.376.984/0001-72 localizado na Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material Hospitalar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material Hospitalar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M Planalto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (77632930)
Cabixi/RO, 19 de novembro de 2026.
ERIKA DIAS GOMES
Presidente da Comissão de Contratação
ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77632931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MUNDO MÁGICO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (77846370), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78845311), e o Resultado da Análise (78845360), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01 e 02	5.850,00
Valor Total			5.850,00

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2026.
Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Mundo Mágico

Protocolo 78845514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 24/2026 (ID 78628360), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78937876) e o Resultado da Análise (ID 78942506), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Extra Comércio de Tintas Ltda	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	R$ 5.033,32
2	Mapin Materiais para Pintura e Tintas Ltda	---	R$ 0,00
3	Tigrão Materiais para Construção Ltda - EPP	---	R$ 0,00
Valor Total			R$ 5.033,32

Rolim de Moura/RO, 19 de novembro de 2026.
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 78942850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (77785537), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78623569) e o Resultado da Análise (78623769), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	REFRIMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS	1 a 13	10.748,90
Valor Total			10.748,90

Porto Velho, 18 de Novembro de 2026.

Marcia Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolarda Escola Casa de Davi

Protocolo 78625066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (77922296), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78623087) e o Resultado da Análise (78624239), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M A DE SOUZA RODRIGUES	1 e 2	960,00
Valor Total			960,00

Porto Velho, 18 de Novembro de 2026.

Marcia Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolarda Escola Casa de Davi

Protocolo 78625115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (77922652), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78622845) e o Resultado da Análise (78624278), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M A DE SOUZA RODRIGUES	1 e 2	960,00
Valor Total			960,00

Porto Velho, 18 de Novembro de 2026.

Marcia Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolarda Escola Casa de Davi

Protocolo 78625489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (77922834), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78622682) e o Resultado da Análise (78624312), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOÃO EDUARDO GOULART NETO	1	1.258,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Valor Total	1.258,80

Porto Velho, 11 de Novembro de 2026.

Marcia Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolarda Escola Casa de Davi

Protocolo 78625528

Portaria de férias nº 16672 de 19 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******899 **Nome** ADELSO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
2	**Matricula** ******568 **Nome** ADRIANA CARLOS FERREIRA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
3	**Matricula** ******901 **Nome** ALEXANDRO FERREIRA GARCIA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

4	**Matricula** ******713 **Nome** ALINE CASTRO DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
5	**Matricula** ******021 **Nome** ALINE RAASCH ROGUS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
6	**Matricula** ******060 **Nome** AMELIA PEREIRA DE BARROS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
7	**Matricula** ******390 **Nome** ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
8	**Matricula** ******345 **Nome** ANA IRIS ARRAIS ROLIM **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
9	**Matricula** ******280 **Nome** ANA LUCIA DE SOUSA ARAUJO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (14-04-2027) **Fim** (23-04-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)
10	**Matricula** ******401 **Nome** ANTONIO LASCOLA PINHEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		

11	**Matricula** ******061 **Nome** ANTONIO LAZARO PONÇADILHA JUNIOR **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
12	**Matricula** ******959 **Nome** AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA **Cargo** SEDUC - Gerente de Avaliação Educacional - CDS-09*	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (15-04-2027)	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)		**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)
13	**Matricula** ******196 **Nome** BONIEK BEZERRA SANTOS **Cargo** ADMINISTRADOR - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
14	**Matricula** ******788 **Nome** CARLA IZABEL DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
15	**Matricula** ******700 **Nome** CELSON LUIZ PEJARA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
16	**Matricula** ******333 **Nome** CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

17	**Matricula** ******539 **Nome** CLEIDI PEREIRA CAETANO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
18	**Matricula** ******092 **Nome** DARCI KESSLER **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
19	**Matricula** ******388 **Nome** DENILCO DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
20	**Matricula** ******098 **Nome** DÊNIS CLEI BRAZ DOS SANTOS **Cargo** SEDUC - ASSESSOR VI - CDS-06	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (19-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
21	**Matricula** ******396 **Nome** DENISE RESKY SIDON **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
22	**Matricula** ******671 **Nome** DJANINE RODRIGUES FERNANDES ARAUJO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
23	**Matricula** ******553 **Nome** EDINILDA WYNNE SIMAO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

24	**Matricula** ******379 **Nome** EDLANA DE JESUS FABIANO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
25	**Matricula** ******853 **Nome** EDMILSON CARDOSO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (03-03-2027)			**Inicio** (20-03-2027) **Fim** (29-03-2027)
26	**Matricula** ******176 **Nome** EDNA DOS REIS MACHADO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
27	**Matricula** ******430 **Nome** EDNA IZABEL MANHABOSCO POQUIVIQUI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
28	**Matricula** ******789 **Nome** ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
29	**Matricula** ******497 **Nome** ELENICE CRISTINA DA ROCHA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (17-06-2027) **Fim** (16-07-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

30	**Matricula** ******882 **Nome** ELIANE CRISTINA FARIA **Cargo** SEDUC - Superintendente Regional de Educação II - CDS-12 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
31	**Matricula** ******402 **Nome** ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
32	**Matricula** ******352 **Nome** ELIANE LAURENTINO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
33	**Matricula** ******661 **Nome** ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
34	**Matricula** ******253 **Nome** ELIBENAI DE BARROS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
35	**Matricula** ******987 **Nome** ELISSON DANIEL IZIDORO DE MELO **Cargo** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			

36	**Matricula** ******814 **Nome** ELIZABETH COLAÇO VILARIM **Cargo** SEDUC - Gerente de Acompanhamento e Permanência Escolar - CDS-09*	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (15-04-2027)
37	**Matricula** ******388 **Nome** ELZA MILAGRE GOMES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
38	**Matricula** ******762 **Nome** ERIKA CANDIDA ROSA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
39	**Matricula** ******804 **Nome** ERIKA CARLA ZAMBALDI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
40	**Matricula** ******962 **Nome** ESTER DE ALMEIDA MACHADO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
41	**Matricula** ******368 **Nome** EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

42	**Matricula** ******551 **Nome** EZEQUIAS SILVA SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
43	**Matricula** ******823 **Nome** FABRÍCIO COSTA CAMARGO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
44	**Matricula** ******041 **Nome** FERNANDA DE SOUZA SANTOS **Cargo** SEDUC - Coordenador Administrativo e Financeiro III - CDS-08 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
45	**Matricula** ******154 **Nome** FERNANDO DE FREITAS AZEVEDO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
46	**Matricula** ******686 **Nome** FERNANDO DE MORAES KERBER **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
47	**Matricula** ******373 **Nome** FRANCENILDE FERREIRA GOMES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

48	**Matricula** ******008 **Nome** FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
49	**Matricula** ******387 **Nome** Francis Denir Lopes de Souza **Cargo** SEDUC - Engenheiro Eletricista	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
50	**Matricula** ******400 **Nome** FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
51	**Matricula** ******309 **Nome** GELCIMAR DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
52	**Matricula** ******173 **Nome** GERSELITA GONSAGA DE NOVAES SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
53	**Matricula** ******193 **Nome** GILVANA SILVA PONTES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

54	**Matricula** ******145 **Nome** GISLAINE REGINA DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
55	**Matricula** ******821 **Nome** GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA **Cargo** SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
56	**Matricula** ******475 **Nome** HARLON REGIS BARBOSA DE SA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (16-01-2027) **Fim** (25-01-2027)		**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)
57	**Matricula** ******000 **Nome** HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA **Cargo** SEDUC - ASSESSOR II - CDS-02 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)		**Inicio** (14-04-2027) **Fim** (23-04-2027)
58	**Matricula** ******448 **Nome** HELISON COSTA PEREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
59	**Matricula** ******414 **Nome** IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA **Cargo** SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

60	**Matricula** ******613 **Nome** IRAQUITAN JOSE DO NASCIMENTO SIMOES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
61	**Matricula** ******971 **Nome** ISILDAMAR BARBOSA GUIMARAES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
62	**Matricula** ******666 **Nome** JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (16-02-2027)			
63	**Matricula** ******041 **Nome** JAMILE RUANA VELASQUES GONÇALVES BRITO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
64	**Matricula** ******439 **Nome** JANDERSON RIBEIRO SA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
65	**Matricula** ******977 **Nome** JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

66	**Matricula** ******495 **Nome** JOELMA CASTRO ALVES FERNANDES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
67	**Matricula** ******459 **Nome** JOELMIR ORTIZ MACEDO **Cargo** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
68	**Matricula** ******199 **Nome** JOELZA DOS SANTOS SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
69	**Matricula** ******700 **Nome** JOSE MARIA CAMPOS PRESTES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
70	**Matricula** ******484 **Nome** JOSIGLEY GOMES DE SOUTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
71	**Matricula** ******311 **Nome** JUDITH DOS SANTOS CAMPOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

72	**Matricula** ******046 **Nome** JÚLIA MARIA DE LIMA XAVIER **Cargo** SEDUC - Desenhista Cadista	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
73	**Matricula** ******258 **Nome** JULIANA DA SILVA FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
74	**Matricula** ******938 **Nome** LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
75	**Matricula** ******181 **Nome** LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES **Cargo** SEDUC - Gerente de Diagnóstico Situacional dos Municípios - CDS-09 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
76	**Matricula** ******544 **Nome** LIONILDA SIMAO DE SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
77	**Matricula** ******293 **Nome** LIUCIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

78	**Matricula** ******800 **Nome** LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
79	**Matricula** ******543 **Nome** LUCIANA BONA SHREDER **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
80	**Matricula** ******656 **Nome** LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES **Cargo** SEDUC - Gerente de Informação Educacional - CDS-09 *	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)
81	**Matricula** ******102 **Nome** LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
82	**Matricula** ******449 **Nome** LUIZ CARLOS SILVA SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
83	**Matricula** ******640 **Nome** LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

84	**Matricula** ******696 **Nome** MAQUES ANDRE DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
85	**Matricula** ******198 **Nome** MARCELINO NATALICIO FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
86	**Matricula** ******825 **Nome** MARCIA LIMA DE ARAUJO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
87	**Matricula** ******317 **Nome** MARCIA VALERIO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
88	**Matricula** ******995 **Nome** MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO **Cargo** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
89	**Matricula** ******171 **Nome** MARIA ANILDA VIANTE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
90	**Matricula** ******224 **Nome** MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

91	**Matricula** ******749 **Nome** MARIA CARLA PAULA DA SILVA ASSIS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
92	**Matricula** ******054 **Nome** MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
93	**Matricula** ******461 **Nome** MARIA GEOVANA DA SILVA RODRIGUES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
94	**Matricula** ******602 **Nome** MARIANA NUNES RIBEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
95	**Matricula** ******363 **Nome** MARIANGELA DANTAS CYSNEROS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
96	**Matricula** ******354 **Nome** MARICELIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

97	**Matricula** ******188 **Nome** MARILENE FERREIRA DE MESQUITA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
98	**Matricula** ******004 **Nome** MARLENE AMERICA DA CUNHA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
99	**Matricula** ******506 **Nome** MATHEUS HURTADO NUNES **Cargo** SEDUC - ASSESSOR V - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
100	**Matricula** ******575 **Nome** MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			
101	**Matricula** ******759 **Nome** NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
102	**Matricula** ******492 **Nome** PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		

103	**Matricula** ******442 **Nome** QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA **Cargo** SEDUC - Gerente de Análise Prévia de Liquidação das Despesas - CDS-10 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
104	**Matricula** ******933 **Nome** QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCAO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
105	**Matricula** ******450 **Nome** RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
106	**Matricula** ******327 **Nome** RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)
107	**Matricula** ******686 **Nome** REGINA RODRIGUES DA SILVA **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)
108	**Matricula** ******482 **Nome** RIAN LIMA SILVA **Cargo** SEDUC - Engenheiro Eletricista	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

109	**Matricula** ******309 **Nome** RICARDO BRAZ BEZERRA **Cargo** SEDUC - Gerente de Inspeção Escolar - CDS-09 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		
110	**Matricula** ******808 **Nome** ROSE MEIRE SANTANA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
111	**Matricula** ******146 **Nome** ROSILAINE MENDES NERY NASCIMENTO **Cargo** SEDUC - Chefe da Seção Pedagógica - CDS-03 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
112	**Matricula** ******545 **Nome** ROSINÉIA DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
113	**Matricula** ******709 **Nome** SAMANTHA DE MORAES MOREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
114	**Matricula** ******614 **Nome** SANDRA MELO DE CARVALHO BARRETO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

115	**Matricula** ******066 **Nome** SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
116	**Matricula** ******790 **Nome** SERGIO BATISTI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
117	**Matricula** ******685 **Nome** SERGIO RICARDO NUNES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
118	**Matricula** ******530 **Nome** SEVERINO BERTINO NETO **Cargo** SEDUC - Superintendente Regional de Educação II - CDS-12 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
119	**Matricula** ******579 **Nome** SILVANA CONCEICAO MOREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
120	**Matricula** ******990 **Nome** SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

121	**Matricula** ******859 **Nome** SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
122	**Matricula** ******211 **Nome** VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (16-02-2027)			
123	**Matricula** ******762 **Nome** VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
124	**Matricula** ******460 **Nome** VALDENICE FIRMINO DE ALMEIDA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
125	**Matricula** ******216 **Nome** VALENTINA TEIXEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
126	**Matricula** ******111 **Nome** VANESSA CAMPANARI GAIO **Cargo** SEDUC - Gerente de Funcionamento e Regularidade das Escolas - CDS-09 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

127	**Matricula** ******564 **Nome** VANESSA LOPES DA ENCARNACAO **Cargo** SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
128	**Matricula** ******644 **Nome** VICENTE DE PAULO CAVATTI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
129	**Matricula** ******699 **Nome** VIVIAN SOMBRA DE CASTRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
130	**Matricula** ******606 **Nome** ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO **Cargo** SEDUC - GERENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CDS-09 *	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (13-02-2027)			**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
131	**Matricula** ******351 **Nome** ZILMA PIMENTEL DA CONCEICAO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Protocolo DOC71247

Portaria nº 12444 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **01, 02, 03, 04, 07 e 08/12/2026**, à servidora **JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******867**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.063593/2026-44.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78889590

Portaria nº 12475 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 2 (dois) dias úteis, para serem usufruídos em **10 e 11/12/2026**, ao servidor **JOSIEL DE OLIVEIRA**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******452**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.063524/2026-31.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78899053

Portaria nº 12455 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **04, 07, 08, 09, 10 e 11/12/2026**, ao servidor **EDUARDO MEDEIROS**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******108**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.063426/2026-01.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Protocolo 78898133

Portaria nº 12473 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2026**, à servidora **WELMA SOUZA SANTOS**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******582**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.063276/2026-28.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78898708

Portaria nº 12397 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **08, 09, 10, 11, 14 e 15/12/2026**, à servidora **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******266**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062271/2026-88.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78861107

Portaria nº 12480 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **07, 08, 09, 10, 11 e 14/12/2026**, à servidora **IVANA PORTUGAL MERCADO**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******048**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.063272/2026-40.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78899592

Portaria nº 12456 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 10 (dez) dias úteis, para serem usufruídos em **10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23/12/2026**, ao servidor **ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula n. ******874**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060671/2026-59.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78898412

Portaria nº 12440 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **10, 11, 14, 15, 16, e 17/12/2026**, ao servidor **ALEX OLIVEIRA DA SILVA**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******849**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.063203/2026-36.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78887043

Portaria nº 12474 de 18 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **09, 10, 11, 12, 13 e 16/11/2026**, à servidora **FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******681**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060353/2026-98.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78898861

Portaria nº 12479 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **25, 26, 27 e 30/11/2026**, à servidora **JULIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******952**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.063090/2026-79.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78899470

Portaria nº 12443 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **08/12/2026, 09/12/2026, 15/02/2027, 16/02/2027, 19/02/2027 e 22/02/2027,** ao servidor **WELITON MONÇÃO CORDEIRO**, Cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Professor Classe C, matrícula n. ******123**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062933/2026-10.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78888305

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036675/2026-16

Objeto: Serviço Confecção de adesivos para janelas eportas de vidro com instalação inclusa.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:19/11/2026 à 27/11/2026

O Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, C.N.P.J nº 01.227.510/0001-69, localizado naAvenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro -Vale do Anari/RO - CEP:76867-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviços para *Confecção de adesivos para janelas e portas de vidro com instalação inclusa* , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 à 27/11/2026, pelo endereço eletrônico financeiroblg00@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro - Vale do Anari/RO- CEP: 76867-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação do Serviço de *Confecção de adesivos para janelas e portas de vidro com instalação inclusa*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroblg00@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroblg00@gmail.com , dentro do prazo de 19/11/2026 à 27/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D`´Oeste Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(78903645)
Vale do Anari/RO,19 de novembro de 2026.
LIANOR ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78903652

Portaria nº 12457 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16, 17, 18, 21, 22 e 23/12/2026**, à servidora **EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******485**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.065036/2024-04.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78898568

Portaria nº 12452 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2026**, à servidora **EDIVANIA SIMAO DE LIMA OLIVEIRA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******123**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062558/2026-16.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78896945

Portaria nº 12477 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16, 17, 18, 21, 22 e 23/12/2026**, à servidora **ANNA EDUARDA FERRAZ SULDINI**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******561**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062657/2026-90.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78899315

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 16670 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 2 de julho de 2026 de 02/07/2026,publicada no DOE n.DOE Suplementar 23, de 02/07/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******848 **Nome** ABELARDO DURAN RONDON **Cargo** Técnico em TI	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
2	**Matricula** ******357 **Nome** ADEMIR FERREIRA DA SILVA **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "E"	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (25-01-2028)			
3	**Matricula** ******856 **Nome** AGNALDO ALBINO RIBAS **Cargo** Coordenador de Curso I	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
4	**Matricula** ******082 **Nome** ALDA DA SILVA VIEIRA **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
5	**Matricula** ******368 **Nome** ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA **Cargo** Técnico em TI	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (25-01-2028)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

6	**Matricula** ******525 **Nome** ALICYA MAYARA FEITOSA DE LIMA **Cargo** IDEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (18-02-2027)
7	**Matricula** ******008 **Nome** ALINE DEUSDETE ASIHAMA DOS SANTOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (04-01-2028)			
8	**Matricula** ******536 **Nome** ALINE KAREN RODRIGUES AGUADA **Cargo** IDEP - Chefe de Núcleo II - CDS-02 *	**Inicio** (22-09-2027) **Fim** (11-10-2027)			**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (21-10-2027)
9	**Matricula** ******556 **Nome** ALISSON JORDAN BELO ALVES **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)
10	**Matricula** ******875 **Nome** ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
11	**Matricula** ******245 **Nome** AMANDA CHAVES DA SILVA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

12	**Matricula** ******488 **Nome** AMANDA FERNANDES GONCALVES **Cargo** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		
13	**Matricula** ******885 **Nome** AMARILDO FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (17-06-2027) **Fim** (16-07-2027)			
14	**Matricula** ******588 **Nome** ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES CARVALHO **Cargo** IDEP - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)
15	**Matricula** ******091 **Nome** ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
16	**Matricula** ******802 **Nome** Andecris Aprijo Campos da Costa **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (14-01-2028)		
17	**Matricula** ******694 **Nome** ANDERSON ALVES DE MORAIS **Cargo** Agente de Limpeza Escolar	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

18	**Matricula** ******742 **Nome** Andre Luiz Souza de Oliveira **Cargo** Técnico em TI	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
19	**Matricula** ******452 **Nome** ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES **Cargo** Motorista	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (03-02-2027)		
20	**Matricula** ******008 **Nome** ANDREIA BATISTA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (23-02-2027)			
21	**Matricula** ******863 **Nome** ANDREZA CAMPOS DE LIMA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)		**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)
22	**Matricula** ******289 **Nome** ANGELA FRANCISCA GOMES **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (10-01-2028)		
23	**Matricula** ******986 **Nome** ANGELINA FERNANDES DA SILVA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

24	**Matricula** ******712 **Nome** ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO **Cargo** IDEP - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
25	**Matricula** ******050 **Nome** ARIANE LOLITA DA CUNHA DUTRA **Cargo** Tradutor e Interprete de Libras	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
26	**Matricula** ******456 **Nome** ARINDA VIANA PENHA **Cargo** ZELADOR	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (02-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)		
27	**Matricula** ******248 **Nome** ARLETE BATISTA DA SILVA REGO **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
28	**Matricula** ******240 **Nome** AURORA ACUCENA ABREU DE SIQUEIRA CAVALCANTI **Cargo** IDEP - Coordenador V - CDS-05 *	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (23-09-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
29	**Matricula** ******867 **Nome** BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

30	**Matricula** ******746 **Nome** BRENO CUELLAR DA SILVA **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
31	**Matricula** ******430 **Nome** BRUNO BEZERRA FRATA **Cargo** Técnico em TI	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (15-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		
32	**Matricula** ******605 **Nome** CARLA BEATRIZ FERREIRA DIANA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
33	**Matricula** ******217 **Nome** CARLOS ANDRE PEREIRA GRIMALDI **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
34	**Matricula** ******134 **Nome** CAROLINA NEVES DOS SANTOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
35	**Matricula** ******289 **Nome** CHERLES DE JESUS DOS SANTOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)

36	**Matricula** ******834 **Nome** CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)
37	**Matricula** ******507 **Nome** CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (29-12-2027) **Fim** (12-01-2028)		
38	**Matricula** ******240 **Nome** CLEIDSON RODRIGUES FERREIRA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (11-05-2027)			
39	**Matricula** ******786 **Nome** CRISTINE SENGER **Cargo** IDEP - Diretor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (20-08-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
40	**Matricula** ******915 **Nome** DANIEL LIRA VASCONCELOS **Cargo** Tradutor e Interprete de Libras	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (20-01-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
41	**Matricula** ******398 **Nome** DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (25-01-2028)			

42	**Matricula** ******318 **Nome** DIEGO BRASIL DO CARMO **Cargo** IDEP - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (26-11-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
43	**Matricula** ******012 **Nome** DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
44	**Matricula** ******318 **Nome** DILAMAR BARROS CARDOSO **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (09-04-2027) **Fim** (23-04-2027)	**Inicio** (06-08-2027) **Fim** (20-08-2027)		
45	**Matricula** ******441 **Nome** DIRCEU PEDRO DA SILVA **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		
46	**Matricula** ******656 **Nome** EDIELIDE AZEVEDO LEITE **Cargo** IDEP - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)		**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
47	**Matricula** ******676 **Nome** ELAINE DA SILVA PINHEIRO SHOCKNESS **Cargo** IDEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

48	**Matricula** ******538 **Nome** ELIANA OLIVEIRA CORDEIRO **Cargo** IDEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (25-02-2027) **Fim** (16-03-2027)			**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
49	**Matricula** ******492 **Nome** ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
50	**Matricula** ******071 **Nome** ELICIENE XAVIER PEREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
51	**Matricula** ******429 **Nome** ELIETE DE SOUSA LIMA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (28-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
52	**Matricula** ******917 **Nome** ELISANGELA DO NASCIMENTO MUGRABI **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
53	**Matricula** ******634 **Nome** ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

54	**Matricula** ******795 **Nome** EMILY TAISSA NASCIMENTO DA SILVA **Cargo** Técnico em TI	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)			
55	**Matricula** ******391 **Nome** ERICA GUARNIER DIAS **Cargo** Coordenador de Estagio II	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (14-01-2028)		
56	**Matricula** ******603 **Nome** EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (19-11-2027) **Fim** (03-12-2027)		
57	**Matricula** ******008 **Nome** FABIANA APARECIDA DOS SANTOS **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (21-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		
58	**Matricula** ******118 **Nome** FABIOLA MENEGASSO DIAS **Cargo** SEDUC - ASSESSOR XIV - CDS-14 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		
59	**Matricula** ******586 **Nome** FABRICIO ALMEIDA PEREIRA **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		

60	**Matricula** ******673 **Nome** FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "D"	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (05-06-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
61	**Matricula** ******265 **Nome** GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (30-12-2027) **Fim** (13-01-2028)		
62	**Matricula** ******909 **Nome** GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (19-12-2027) **Fim** (02-01-2028)		
63	**Matricula** ******918 **Nome** GERCINA NUNES COSTA LIMA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
64	**Matricula** ******610 **Nome** GILMAR GONÇALVES MARQUES **Cargo** IDEP - Chefe de Núcleo II - CDS-02 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (02-12-2027)			
65	**Matricula** ******682 **Nome** GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA **Cargo** IDEP - Gerente VI - CDS-05 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

66	**Matricula** ******233 **Nome** GLEICIANE ROSA DE SOUSA MORAES **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
67	**Matricula** ******234 **Nome** GUILHERME RODRIGUES CARVALHO **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
68	**Matricula** ******250 **Nome** HELOYSI SUZY MIRANDA SILVA **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
69	**Matricula** ******617 **Nome** IASMIN BRANDAO NOGUEIRA **Cargo** IDEP - Presidente - CDS-17 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
70	**Matricula** ******069 **Nome** INGRIDY SIMOES DA SILVA ROSA **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (14-01-2028)		
71	**Matricula** ******176 **Nome** IRACI XAVIER PRATES **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (25-01-2028)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

72	**Matricula** ******246 **Nome** IRALICE BATISTA FIGUEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
73	**Matricula** ******347 **Nome** JANAINA BATISTA SOUZA VIEIRA **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (30-12-2027) **Fim** (13-01-2028)		
74	**Matricula** ******203 **Nome** JESSICA CAVALCANTE PRESTES **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
75	**Matricula** ******092 **Nome** JOAO FERREIRA DE ALBUQUERQUE **Cargo** Jornalista	**Inicio** (26-06-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)		
76	**Matricula** ******666 **Nome** JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO **Cargo** IDEP - Assessor XI - CDS-11 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
77	**Matricula** ******602 **Nome** JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (11-05-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

78	**Matricula** ******354 **Nome** JOSE NILDO CAVALCANTE ALBINO **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "E"	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)			**Inicio** (26-12-2027) **Fim** (04-01-2028)
79	**Matricula** ******559 **Nome** JOSIANE MUNALDI MOITINHO **Cargo** Psicólogo	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
80	**Matricula** ******136 **Nome** JULCIANO MARTINS ALVES **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
81	**Matricula** ******097 **Nome** JULIA CORESMA PEREIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (20-03-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
82	**Matricula** ******619 **Nome** JULIANE MESQUITA BARBOSA **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (13-07-2027)			
83	**Matricula** ******130 **Nome** LAIZE ENES DE LIMA SILVA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

84	**Matricula** ******911 **Nome** LANARA CINTYA ALMEIDA DA SILVA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)	
85	**Matricula** ******552 **Nome** LARISSA MENEZES IANANES OLIVEIRA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
86	**Matricula** ******599 **Nome** LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)		
87	**Matricula** ******838 **Nome** LEIDIANA MEDEIROS TAVARES **Cargo** Agente de Limpeza Escolar	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
88	**Matricula** ******765 **Nome** LEILANE TORRES MEDEIROS **Cargo** IDEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)
89	**Matricula** ******694 **Nome** LENILCE LOPES DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (26-08-2027) **Fim** (04-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

90	**Matricula** ******057 **Nome** LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO **Cargo** SEDAM- Comunicador Social	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
91	**Matricula** ******125 **Nome** LIGIA ROCHA ARRUDA **Cargo** SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
92	**Matricula** ******788 **Nome** LUANA DE OLIVEIRA MACEDO **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (06-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		
93	**Matricula** ******848 **Nome** LUANA RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
94	**Matricula** ******591 **Nome** LUANA SANTOS OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (01-05-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
95	**Matricula** ******520 **Nome** LUCIENE ROCHA DA SILVA **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (25-01-2028)			

96	**Matricula** ******938 **Nome** LUCINEIA WELMER LAGASSE **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (26-12-2027) **Fim** (14-01-2028)			**Inicio** (26-06-2027) **Fim** (05-07-2027)
97	**Matricula** ******292 **Nome** LUZINETE PEREIRA DA CRUZ **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (25-01-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
98	**Matricula** ******784 **Nome** MARCELINA ROGÉRIO DA SILVA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
99	**Matricula** ******512 **Nome** MARCIA MARIA FALCAO **Cargo** Analista Educacional	**Inicio** (09-04-2027) **Fim** (18-04-2027)	**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
100	**Matricula** ******028 **Nome** MARCOS ANDRE DUTRA DE OLIVEIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)		
101	**Matricula** ******703 **Nome** MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (28-12-2027) **Fim** (11-01-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

102	**Matricula** ******393 **Nome** MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES **Cargo** DIRETOR PEDAGÓGICO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
103	**Matricula** ******989 **Nome** MARIA CLEILDE ALVES LEITE **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (30-11-2027) **Fim** (19-12-2027)			**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (29-12-2027)
104	**Matricula** ******964 **Nome** MARIA ELOIZA OLIVEIRA RAMOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (07-10-2027) **Fim** (16-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
105	**Matricula** ******048 **Nome** MARIA SOLANGE TASSINARI BEZERRA **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (29-12-2027) **Fim** (27-01-2028)			
106	**Matricula** ******007 **Nome** MARIELLY CRISTINY POMPEO FARINHA **Cargo** Zootecnista	**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (08-09-2027)			
107	**Matricula** ******378 **Nome** MARIO DE SOUZA ARAGAO **Cargo** Analista Educacional	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)	**Inicio** (28-10-2027) **Fim** (11-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

108	**Matricula** ******269 **Nome** MARIO TOLEDO DUTRA JUNIOR **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "D"	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
109	**Matricula** ******865 **Nome** MARLEIDE DA SILVA VIEIRA HOLZ **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (14-01-2028)		
110	**Matricula** ******686 **Nome** MATEUS BEZERRA FRATA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
111	**Matricula** ******850 **Nome** MAURICIO OLIVEIRA SANTOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
112	**Matricula** ******777 **Nome** MHARJORIE LOHANNY MARQUES OLIVEIRA **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (02-09-2027) **Fim** (21-09-2027)	**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		
113	**Matricula** ******573 **Nome** MICHELLE PIRES DOURADO **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			**Inicio** (04-07-2027) **Fim** (13-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

114	**Matricula** ******018 **Nome** MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (18-03-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)		
115	**Matricula** ******052 **Nome** MONICA FELISBERTO **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (25-01-2028)			
116	**Matricula** ******506 **Nome** NAILDES MELO DE OLIVEIRA **Cargo** Analista Educacional	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)
117	**Matricula** ******855 **Nome** NATHALIA OLIVEIRA DE MENEZES **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (31-03-2027)			
118	**Matricula** ******636 **Nome** NATIELE CORREA DOS SANTOS **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (30-12-2027) **Fim** (13-01-2028)		
119	**Matricula** ******864 **Nome** OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

120	**Matricula** ******792 **Nome** OLINDA DA COSTA ALMEIDA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
121	**Matricula** ******760 **Nome** OSEIAS DOS SANTOS OLIVEIRA **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (13-08-2027) **Fim** (27-08-2027)	**Inicio** (15-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		
122	**Matricula** ******736 **Nome** PAMELA DA SILVA VIANA **Cargo** IDEP - Gerente VI - CDS-05 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
123	**Matricula** ******596 **Nome** PEDRO DANIEL NUNES **Cargo** Assistente de Campo	**Inicio** (23-03-2027) **Fim** (06-04-2027)	**Inicio** (08-04-2027) **Fim** (22-04-2027)		
124	**Matricula** ******205 **Nome** POLYANA AZEVEDO LEITE VIEIRA **Cargo** IDEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
125	**Matricula** ******501 **Nome** RAFAELA MARIA DE FATIMA GARCIA SALES DE PONTES **Cargo** IDEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (25-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

126	**Matricula** ******769 **Nome** RAIANNY KATHLEEN SANTOS **Cargo** Nutricionista	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (02-09-2027)			
127	**Matricula** ******436 **Nome** RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA **Cargo** IDEP - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (04-04-2027)			**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (15-04-2027)
128	**Matricula** ******341 **Nome** RAQUEL DA CRUZ BARROS **Cargo** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		
129	**Matricula** ******914 **Nome** REGILSON PAULA AGUIAR **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (17-07-2027)			**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (18-06-2027)
130	**Matricula** ******194 **Nome** REINALDO AMARAL **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
131	**Matricula** ******387 **Nome** REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

132	**Matricula** ******774 **Nome** RICARDO PASSOS DE MEDEIROS **Cargo** IDEP - CONTROLADOR INTERNO - CDS-08 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
133	**Matricula** ******883 **Nome** RICARDO WEHBE FILHO **Cargo** IDEP - Engenheiro Civil	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
134	**Matricula** ******594 **Nome** ROBERTO RAMOS DE CARVALHO **Cargo** Assistente de Campo	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (09-10-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
135	**Matricula** ******422 **Nome** ROSANGELA WENDLING TREVISAN **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
136	**Matricula** ******498 **Nome** ROSE CARVALHO FERREIRA **Cargo** IDEP - Gerente VI - CDS-05 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
137	**Matricula** ******550 **Nome** ROSIENE BARBOSA ALVES **Cargo** IDEP - Chefe de Núcleo II - CDS-02 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

138	**Matricula** ******139 **Nome** ROSILENE ROCA FERREIRA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (07-01-2027) **Fim** (26-01-2027)			**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)
139	**Matricula** ******655 **Nome** ROSIMAR APARECIDA TASSINARI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (23-05-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
140	**Matricula** ******984 **Nome** SABRINA MACIEL PIRES **Cargo** IDEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	
141	**Matricula** ******231 **Nome** SEBASTIAO WANDERLEY RIBEIRO VASQUES **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
142	**Matricula** ******105 **Nome** SERGIO ADALTON SANTANA **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "D"	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (29-12-2027) **Fim** (12-01-2028)		
143	**Matricula** ******256 **Nome** SIMEAO INEZ DE JESUS **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

144	**Matricula** ******269 **Nome** SIMONE SOUZA LIMA **Cargo** Coordenador de Curso I	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
145	**Matricula** ******984 **Nome** SONIA DOS SANTOS PUPIM **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (13-02-2027)			
146	**Matricula** ******918 **Nome** STEFANY GABRIELA CICHORSKI DE SOUZA **Cargo** Assistente de Campo	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (10-08-2027)			
147	**Matricula** ******666 **Nome** SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
148	**Matricula** ******360 **Nome** TAIS CRISTINA DOS SANTOS LUZ **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (20-10-2027)			**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (30-10-2027)
149	**Matricula** ******982 **Nome** TAMIRES SANTOS DA PAIXÃO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

150	**Matricula** ******130 **Nome** TAMIRIS PAULA ANTUNES RAMOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (02-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
151	**Matricula** ******477 **Nome** TEREZINHA DA SILVA EUGENIO **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
152	**Matricula** ******369 **Nome** UELTON FERREIRA DA CONCEIÇAO **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (17-04-2027)			**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)
153	**Matricula** ******701 **Nome** UILLI OLIVEIRA DOURADO **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "E"	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)			
154	**Matricula** ******710 **Nome** VAGNER MARTINS ALCANTARA **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "D"	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)
155	**Matricula** ******007 **Nome** VALDIVA CARVALHO MORAES **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

156	**Matricula** ******241 **Nome** VALERIA BARROS PELEGRIN **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (20-08-2027) **Fim** (29-08-2027)	**Inicio** (30-12-2027) **Fim** (08-01-2028)		**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (08-09-2027)
157	**Matricula** ******920 **Nome** VANIA DE FREITAS NEVES LORGA **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
158	**Matricula** ******635 **Nome** VERIDIANA RIBEIRO BASTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
159	**Matricula** ******305 **Nome** WAGNER SCAUNICHI BARBOSA **Cargo** Assistente de Campo	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (16-02-2027)			
160	**Matricula** ******756 **Nome** WANDALA PEREIRA QUINTINO **Cargo** IDEP - Engenheiro Civil	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (12-04-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
161	**Matricula** ******431 **Nome** WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

162	**Matricula** ******428 **Nome** YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (17-08-2027)			

Protocolo DOC71240

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002822/2026-03, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Voluntários Conquistadores, inscrita no CNPJ/MF de nº 52.234.874/0001-07, recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão, que destinam-se ao projeto *"Jornada de Lazer e Aventura Escudeiros de Cristo: Integrando a Juventude de Rondônia no VI Campori Sul-Americano da DSA"*, conforme apresentado no Plano de Trabalho (Id. 78705894).

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78771481

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002292/2026-95 , a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE KARATÊ ESPO RTIVO - FRKE, vinculada ao CNPJ n.º 22.064.115/0001-82, no valor de R$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, visando a realização do proejto "Locação de Ônibus para Participação No Campeonato Brasileiro De Karatê-C N K B ", conforme apresentado em Plano de Trabalho (78357304).

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78791857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003356/2025-94'

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA, NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA, CICERO MARQUES DE FRANCA e JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES**, considerando a manifestação favorável constante no Parecer nº 1255/2026/SEJUCEL-CI, Id. (78130724), fundamentado na Autorização ID (0065196981), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78823581

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.001745/2026-66

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **EDINALDO DA CONCEIÇÃO, EMILY LARISSA DO NASCIMENTO SILVA, DANDARA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA e AILSON DA SILVA TABOSA** com base no **Parecer** 930/2026/SEJUCEL-CI Id. (75338376), que foi fundamentado na **Autorização** ID (72719032), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78120236

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002600/2026-82, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a A Sociedade Recreativa, Cultural e Filantrópica Adulto e Mirim Nova Junina do Orgulho, inscrita no CNPJ/MF de nº 30.613.725/0001-16, no valor de R$ 497.650,00 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão, que destinam-se ao projeto *"MOSTRA CULTURAL DE DANÇA DE RONDÔNIA"*, conforme apresentado no Plano de Trabalho (Id. 78830023).

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78761306

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002837/2026-63, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Miners Sports, vinculada ao CNPJ n.º 39.713.092/0001-92, no valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, visando a realização do proejto "CAMPEONATO NACIONAL ALIFA 2026 OAB", conforme apresentado em Plano de Trabalho (78558904).

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78318708

AVISO
DO PROCEDIMENTO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 28.874/2024 e suas alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 32.094, de 29 de setembro de 2026)
AVISO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas disposições do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, com as atualizações dadas pelo Decreto Estadual nº 32.094, de 29 de setembro de 2026, torna público aos interessados que utilizará a Ata de Registro de Preços nº 239/2025 (Id. 77363844). O objeto da referida ata será adquirido para atender às demandas administrativas da SEJUCEL relativas ao fornecimento de café, açúcar e copos descartáveis, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento, em favor das seguintes empresas:

Empresas Beneficiárias / Participantes:

I - SAMIA DA SILVA FROTA, inscrita no CNPJ sob o nº **49.853.293/0001-49**.

II - MATAS DE MINAS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.417.807/0001-98**.

III - STAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.252.941/0001-36**.

IV - JEFFERSON IAN BESSA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº **57.199.615/0001-06**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 78934556

Portaria nº 458 de 19 de novembro de 2026

Institui a Comissão Organizadora do **III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia.**

O Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do **III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia**, que será realizado nos dias 25 e 27 de novembro de 2026, no município de Presidente Médici/RO, composta pelos servidores abaixo qualificados sob coordenação do primeiro:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	GODOFREDO GONÇALVES NETO	XXXXXX244	Presidente
2.	SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	XXXXXX204	Vice-Presidente
3.	EMILY LARISSA DO NASCIMENTO SILVA	XXXXXX280	Secretária do conselho e Secretária ad hoc do Fórum
4.	PILLAR BRILHANTE FERREIRA	XXXXXX200	Auxiliar da Secretária ad hoc do Fórum
5.	ALECIO VALOIS PERREIRA DE ARAUJO	XXXXXX704	Membro
6.	ROBSON RONI MATOS DA SILVA	XXXXXX880	Membro
7.	CAMILA VEIGA FERREIRA	XXXXXX260	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

8.	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	XXXXXX215	Membro
9.	JULIANE TORRES SANTANA CUNHA	XXXXXX249	Membro
10.	LARISSA RODRIGUES GUEDES	XXXXXX 2-44	Membro
11.	RAISSA MELO ARAUJO	XXXXX 2-06	Membro
12.	MARCIO JOSE ARAUJO NEVES	XXXXXX204	Membro
13.	QUILDER IAN NEVES NASCIMENTO	XXXXXX232	Membro
14.	JUCELINO CARVALHO PATRIOTA JUNIOR	XXXXXX2-17	Membro
15.	RANSEIS JOSE RODRIGUES BARROS	XXXXXX249	Membro
16.	FRANCISCO CORREIA DE LIMA	XXXXXX204	Membro
17	CLAUDENOR AUGUSTINHO LIMA SILVA	XXXXXX210	Membro
18.	ROMULO GOMES DA SILVA	XXXXXXX220	Membro
19.	GREGORI RODRIGUES REGO	XXXXXX280	Membro - Comunicação
20.	ADAH MARIA MANUELLE MELO BARROSO GALVÃO	XXXXXX231	Apoio Jurídico

Art. 2º - A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL titular, e na sua ausência ou impedimento legal pela Coordenador Estadual de Cultura.

Art. 3º - A Comissão Organizadora se reunirá sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições organizacionais, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples de votos.

Art. 4º Compete a Comissão:

Coordenar, supervisionar e promover a realização do **III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia**;

Aprovar a proposta de programação do **III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia**;

Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do **III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia**,

Atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização do **III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia;**

Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições do III Fórum Estadual de Gestores;

Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes;

Coordenar a divulgação do **III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia**;

Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais do **III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia;**

A Comissão Organizadora Estadual sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais do **III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia**.

Art. 5º Os membros da Comissão Organizadora Estadual integrarão as respectivas Comissão e a Subcomissão, conforme designação, competindo-lhes executar, no âmbito de suas atribuições, as atividades e responsabilidades inerentes, de acordo com as competências estabelecidas e as necessidades organizacionais do evento.

Comissão	Servidor	Função	Atribuições
1 - Coordenação Geral	GODOFREDO GONÇALVES NETO	Presidente	• Coordenação geral dos atos externos e internos do III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

02 - Coordenação de Ação	SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	Vice-Presidente	• Coordenar, supervisionar e promover a realização do III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia. • Aprovar a proposta de programação do III Fórum Estadual de Gestores; • Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do III Fórum Estadual de Gestores; • Atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização do III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia; • Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições do III Fórum de Gestores; • Orientar a Comissão Organizadora Estadual quanto a sistematização do Relatório Final e promover a publicação e divulgação dos anais do III Fórum de Gestores.
	ROBSON RONI MATOS DA SILVA	Membro	• Logística e infra estrutura do evento evento. • Articulação entre as comissões.
	ALECIO VALOIS PERREIRA DE ARAUJO	Membro	• Auxiliar diretamente o Presidente; • Coordenar todos os debates; • Mediador dos debates do III Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia.
	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA		
Subcomissão	**Servidor**	**Funções**	**Atribuições**
03-Secretaria do III Fórum de Gestores	EMILY LARISSA DO NASCIMENTO SILVA	Secretária do III Fórum de Gestores	• Desempenhar as atividades de secretaria durante as reuniões e atividades específicas do Fórum; • Registrar as discussões realizadas durante as reuniões; • Elaborar as respectivas atas; • Sistematizar as propostas apresentadas; • Registrar as deliberações e decisões tomadas; • Organizar e acompanhar os encaminhamentos definidos; • Organizar os documentos decorrentes dos trabalhos realizados; • Formalizar e manter os registros documentais das atividades desenvolvidas pelo Fórum.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

	PILLAR BRILHANTE FERREIRA	Auxiliar da Secretária ad hoc do Fórum	• Auxiliar a Secretária ad hoc na organização e execução das atividades administrativas e de secretaria do Fórum; • Apoiar na organização das reuniões e demais atividades específicas; • Auxiliar no registro das discussões e contribuições dos participantes; • Colaborar na elaboração, revisão e organização das atas; • Apoiar a sistematização das propostas, deliberações e encaminhamentos; • Organizar listas de presença e registros de participação; • Auxiliar na organização, digitalização e arquivamento dos documentos; • Apoiar o envio de convocações, comunicados e demais informações aos participantes; • Acompanhar, sob orientação da Secretária ad hoc, os encaminhamentos definidos nas reuniões; • Prestar suporte às demais demandas administrativas e documentais necessárias ao funcionamento do Fórum.
04 - Comissão de Logística, Infraestrutura e Credenciamento	MARCIO JOSE ARAUJO NEVES	Membro	• Hospedagem - Organização e distribuição dos participantes que irão se hospedar no local do evento. • Organização e controle dos participantes que irão se hospedar no local do evento; • Acompanhara os trabalhos dos membros desta comissão; • Acompanhar e fiscalizar os itens contratados para realização do III Fórum.
	QUILDER IAN NEVES NASCIMENTO	Membro	
	JUCELINO CARVALHO PATRIOTA JUNIOR	Membro	
	CLAUDENOR AUGUSTINHO LIMA SILVA	Membro	
	RANSEIS JOSE RODRIGUES BARROS	Membro	
05 - Comissão Secretariado e Credenciamento	RAISSA MELO ARAUJO	Membro	• Montagem das listas de presença e impressão; • Montagem das listas de controle e distribuição de material de apoio tais como: crachá, bloco de anotações etc; • Credenciamento e Alimentação; • Material Gráfico - Distribuição e organização dos participantes que irão se hospedar no local do evento; • Auxiliar e realizar o acompanhamento das atividades durante o III Fórum.
	LARISSA RODRIGUES GUEDES	Membro	
	JULIANE TORRES SANTANA CUNHA	Membro	
	CAMILA VEIGA FERREIRA	Membro	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

06 - Comissão de Comunicação	GREGORI RODRIGUES REGO	Comunicação	• Fazer a cobertura do evento para o portal do Governo; • Direcionar os materiais para mídias digitais da Sejucel; • Planejar os conteúdos e organizar a gestão das redes sociais; • Criar conteúdos para divulgação do evento; • Captar imagens para divulgação do evento; • Acompanhamento e cobertura em tempo real;
07 - Comissão de Transporte	FRANCISCO CORREIA DE LIMA	Membro	• Motoristas responsável pelo deslocamento das comissões.
	ROMULO GOMES DA SILVA	Membro	
08 - Comissão de Apoio Jurídico	ADAH MARIA MANUELLE MELO BARROSO	Acompanhamento Jurídico	• Apoio Jurídico no Fórum.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 78947640

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

EDITAL Nº 5/2026/SEAS-CEDPI

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Considerando a publicação do Edital nº 4/2026/SEAS-CEDPI em 27/10/2026 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e constatando que não foi atingido o número mínimo de inscrições de instituições da sociedade civil para participar do Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no processo de seleção dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, durante a Gestão 2026/2028, a comissão organizadora deliberou pela prorrogação dos prazos estabelecidos, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI, no uso de sua competência legal, pelo presente Edital, convida todas as Instituições não Governamentais, sem fins lucrativos, de âmbito Estadual, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para o FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, que elegerá os representantes da Sociedade Civil Organizada, a ser realizado no dia 11 de dezembro do ano de 2026, às 9hrs, na sede da Casa dos Conselhos, sito na rua Duque de Caxias, nº 654, bairro Caiari, Porto Velho/RO.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, instituída pela Resolução n. 03/2026/SEAS-CEDPI, procederá à eleição, segundo as regras contidas neste Edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Estado.

O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo o seguinte Regulamento:

DA ASSEMBLEIA

Art. 1º A Assembleia estará aberta à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto no Fórum, apenas as Instituições da Sociedade Civil Organizada previamente habilitadas, conforme Art. 3º deste Edital.

Art. 2º A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 03/2026/SEAS-CEDPI, que procederá à abertura do evento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

explicitando os procedimentos que serão adotados e, depois do encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos, o proclamará e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

DAS HABILITAÇÕES

Art. 3º As habilitações das Instituições da Sociedade Civil Organizada que participarão do processo de escolha dos representantes no Fórum para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, do biênio 2026-2028, deverão ser realizadas no período do cronograma conforme o Anexo I deste Edital. Os dados necessários para a habilitação devem ser fornecidos conforme o formulário presente no Anexo II, sendo obrigatório o envio de toda a documentação digitalizada para o endereço de e-mail: processoeleitoralcedpi2026@gmail.com;

Art. 4º Ao efetuarem a inscrição, as Instituições pertencentes à Sociedade Civil Organizada - OSC, devem apresentar a comprovação dos requisitos essenciais para sua habilitação. Para formalizar seu registro como candidata e votante no Fórum, é necessário encaminhar à Comissão Organizadora, por meio do e-mail indicado na cláusula anterior, a documentação listada abaixo, devidamente autenticada:

I - Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos;

II - Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade da atual Diretoria;

III - Cópia do registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e/ou no Conselho Municipal de Assistência Social, do município onde atua, o que é exigido somente para entidade de atendimento direto;

IV - Cópia atualizada da Certidão do CNPJ;

V - Procuração e/ou Declaração, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo Representante legal; e,

VI - Ofício expedido pelo Representante Legal da Instituição, indicando o representante titular para votar no Fórum e seu respectivo suplente, em caso de ausência do titular, devendo apresentar documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail.

DAS VAGAS

Art. 5º As vagas para os representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI serão em número de 7 (sete).

Parágrafo único. No Fórum também serão eleitas as Instituições suplentes, nos termos do artigo 15, Inciso II, do presente Edital.

DA MESA DIRETORA DO FÓRUM

Art. 6° A Mesa Diretora será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 7° Compete à Mesa Diretora:

I – Proceder à abertura do Fórum;

II – Prestar os esclarecimentos necessários sobre a normatização do processo de votação e apuração, bem como observar e fazer cumprir os horários de votação e apuração;

III – Apresentar a relação das Instituições da Sociedade Civil Organizada, que estarão concorrendo ao assento no CEDPI de forma presencial na Sede da Casa dos Conselhos e/ou por meio eletrônico oficial;

IV – Coordenar e cronometrar as apresentações dos (as) candidatos (as), que terão até 5 min (cinco minutos) para exposição de seus objetivos;

V – Dar início ao processo de votação;

VI – Proceder à conferência do protocolo de inscrição e documento de identificação com foto dos inscritos, assim como colher as assinaturas na lista de presença;

VIII – Proceder a entrega da Cédula de Votação e link para acesso ao formulário;

IX – Manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos no local de votação;

X – Proceder a abertura da urna e do resultado do formulário na presença dos participantes, para a contagem dos votos;

XI – Apresentar a relação das Instituições eleitas que irão compor o CEDPI, gestão 2026/2028;

XII – Lavrar a Ata do Fórum e encaminhar à Presidência da Comissão Organizadora;

XIII – Acondicionar as cédulas de votação utilizadas, devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão Organizadora, toda a documentação utilizada durante o Fórum, bem como o resultado detalhado das votações via Google Formulários.

XIV – Declarar o término do Fórum às 13h30 do dia 11 de dezembro de 2026.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 9º Poderão votar no Fórum os representantes habilitados da Sociedade Civil Organizada, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

§1º Votará 01 (um) Representante Titular de cada Instituição da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência, votará seu Suplente, o qual foi previamente indicado, por meio de Ofício, expedido pelo Representante Legal da Instituição a qual representam.

Art. 10. O voto do Representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

Art. 11. A votação será secreta e hibrida, por meio da plataforma ZOOM, sendo presencialmente com votos depositados em urna na Casa dos Conselhos Estadual, situado na Rua Duque de Caxias, 654 - Caiari, Porto Velho - RO, 76801-170, e online via Google Formulários em instrumental especifico, não podendo ser alterada a escolha após envio.

Art. 12. Cada representante habilitado poderá votar em até 7 (sete) das vagas oferecidas.

DA APURAÇÃO

Art. 13. A contagem dos votos será conduzida pela Mesa Diretora do Fórum, possibilitando que os participantes a acompanhem nos seus respectivos assentos.

Art. 14. Serão nulas as cédulas que:

I – Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

II – Não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”; e,

III – Não estiverem rubricadas pelo (a) Presidente e o (a) Secretário (a).

Art. 15. Em caso de empate na votação, será considerado como critério de desempate, a Instituição com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto que possua atuação efetiva no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 16. Serão considerados eleitos:

I – como titular, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos;

II – como suplente, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares.

Art. 17. Ao término da apuração dos votos será lavrada a Ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 18. A homologação do resultado geral do Fórum será feita na Assembleia, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 19. No caso de não preenchimento das 7 (sete) vagas oferecidas, a Comissão Organizadora manterá o resultado obtido.

Art. 20. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DA POSSE

Art. 21. Após o término do Fórum, os (as) Representantes Legais das Instituições da Sociedade Civil Organizada que foram eleitos no Processo de Escolha, terão 05 (cinco) dias para indicarem, via Ofício, os (as) Conselheiros (as) que irão representá-las no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, sendo 01 (um/a) Titular e 01 (um/a) Suplente de cada Instituição.

Art. 22. Os (as) representantes/Conselheiros (as) das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeados, por meio de Decreto Governamental, e empossados pelo Governador do Estado ou seu representante legal, em solenidade própria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A inscrição no processo de escolha dos Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada implicará na aceitação do pleno conhecimento das normas contidas neste Edital.

Art. 24. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Art. 25. A competência da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para organização do Fórum cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 26. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

1 - Adriane do Nascimento Soares, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS (Presidente da Comissão);

2 - Nicolle Camacho da Silva, representante da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

3 - Elvana Ayres Medeiros, representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU;
4 - José da Silva Freire Junior, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO;
5 - Maria de Fátima de Souza Maia, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
6 - Luzanira Moraes de Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR;

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CEDPI/RO - GESTÃO 2026-2028

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	Prazo de inscrição das representações da Sociedade Civil, à Comissão Eleitoral;	Do dia 18 de novembro a 29 de novembro de 2026, até às 23h59min;
02	Prazo final das análises das documentações para os habilitados e inabilitados;	Dia 30 de novembro de 2026, até às 23h59min;
03	Publicação dos habilitados e inabilitados;	Dia 01 de dezembro de 2026, até às 23h59min;
04	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral;	03 de dezembro de 2026, até às 23h59;
05	Prazo para análise dos recursos;	07 de dezembro de 2026, até às 23h59;
06	Divulgação em Diário Oficial das análises dos recursos;	Dia 09 de dezembro de 2026;
	Publicação da decisão dos habilitados;	
07	Realização do Fórum de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEDPI no biênio 2026-2028;	Dia 11 de dezembro de 2026 às 09h;
08	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil em Diário Oficial e na sede da Casa dos Conselhos;	Dia 14 de dezembro de 2026;
09	Encaminhamento da minuta do Decreto com nova composição do CEDPI à Casa Civil por meio do SEI para publicação no DOE;	Dia 15 de dezembro de 2026;
10	Posse da nova composição do CEDPI (condicionada à publicação do Decreto de nomeação dos membros).	Dia 17 de dezembro de 2026;

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI para Gestão 2026/2028.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

REQUERIMENTO:

Senhor (a) Presidente da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI,

A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital nº 1/2026/SEAS-CEDPI, na qualidade de: ( ) candidata e ( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Porto Velho, RO, ____ de _____de 2026.

_____

Assinatura do Presidente/Representante Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____CEP: _____

CIDADE: _____ESTADO: RO

TEL FIXO:_____ CEL/WHATSAPP_____E-MAIL_____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE:_____

NOME DOS VOTANTES NO FÓRUM:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:

TITULAR:_____

SUPLENTE:_____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:

_____

Protocolo 78786067

Portaria nº 2431 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634, de 1° de outubro de 2021, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 137/2026/SEAS-GPLAN (ID 78831028), constante nos autos do Processo SEI nº 0026.006575/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, no período de 11/11/2026 a 30/11/2026, a servidora HELLEN MOREIRA POMAROLI, Assessora VIII, CDS-08, matrícula nº ******867, para responder pela Gerência de Planejamento e Orçamento desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER**,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******688, durante seu período de férias, conforme Portaria n° 16528, de 17 de novembro de 2026 (ID 78862345).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 1º de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 78861293

Portaria nº 2362 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.008249/2026-12, cujo objeto é a contratação da empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.425.942/0001-96 objetivando a prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo a locação de espaços (auditórios de diferentes capacidades e salas de apoio), fornecimento de alimentação (coffee break, refeições

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

buffet, e serviço contínuo de água e café) para o dia 11/12/2026, conforme especificado na Ordem de Fornecimento 202 (78747114).

Art. 2º – Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula Nº ******989, como Gestora do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora SARA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº ******653, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º – Fica designada a servidora **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Matrícula nº ******220 como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **GISELE AKEMI IGUCHI**, Matrícula nº ******462, para atuar como fiscal substituta.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78597859

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**, por intermédio do Diretor Administrativo e Financeiro, no exercício das competências legalmente atribuídas e delegadas, conforme Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021,considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 72 e 75, inciso II, bem como no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e suas alterações, **TORNA PÚBLICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, referente ao Processo Administrativo nº 0026.005169/2026-13, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina nos ambientes internos da SEAS, compreendendo o planejamento, a disponibilização temporária dos elementos decorativos, a montagem, a instalação, a manutenção, a desmontagem e a retirada dos materiais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, em favor da **Empresa Next Porto Com. e Serv. Ltda**, CNPJ: 17.289.231/0001-60, **no valor global de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia e providencie-se a divulgação nos demais meios eletrônicos oficiais aplicáveis.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 78151046

Portaria nº 2408 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.3585;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

Considerando o Memorando nº 164/2026/SEAS-GVENCER (78792063), contido nos autos de id.0026.001507/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, como Estagiária de Nível Superior, pelo período de **16/11/2026 a 15/11/2027**, a Estudante **ANA CAROLINA BARBOSA BRAGA,** para laborar nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 78758092

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS (CONSEDH-RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da 1ª **Reunião Extraordinária**, realizada no dia **24 de setembro de 2026**, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Local: Plataforma ZOOM

Data: 24/09/2026

Hora de início: 09h00min

Duração da Reunião: 1h08m25s

CONSELHEIROS(as) e convidados PRESENTES:

Presidente da Reunião: Eduardo Guimarães Borges (Presidente).

Conselheiros(as) Presentes (15):

Conselheiros Governamentais (5):

1. **Poder Executivo Estadual:** Alcélia Yuko de Morais (titular)

2. Procuradoria-Geral do Estado (PGE/RO): Paulla Pollyany Barbosa Sousa (titular), Juliana Pacheco da Silva (suplente);

3. Defensoria Pública do Estado (DPE/RO): Leandro de Almeida Mainardes (titular)

4. Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS): Débora de Almeida Volpi (titular)

5. Universidade Federal de Rondônia (UNIR): Layde Lana Borges da Silva Andreto (titular), Marcus Vinícius Xavier de Oliveira (suplente).

Conselheiros da Sociedade Civil (6):

1. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RO): Dra. Valentina Franco Pereira (titular), Míriam Pereira Mateus (suplente);

2. Associação Mães Autistas de Ariquemes (AMAAR): Ana Cláudia de Andrade (titular)

3. Instituto Padre Ezequiel Ramin (IPER Ji-Paraná): Arildo Oliveira Sabino (titular)

4. STTR Vilhena e Chupinguaia: Suzana Pereira (titular)

5. STTR Cacoal: Maria de Fátima de Freitas de Oliveira (titular)

6. Faculdade Católica de Rondônia (FCR): Neurimar Pereira da Silva (titular)Doraci Márcia Prado (suplente)

Convidados Presentes (3):

William Fernandes Morais de Souza (Gerente da Casa dos Conselhos Estadual).

Cintia de Oliveira

Elison Brandão

Registro da Reunião: Jônata / João

Ofício de Convocação: Ofício nº 8668/2026/SEAS-CONSEDH (76831408)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (2):

Sesau

Faculdade Católica

Faltas Justificadas (0):

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/pB2RRPZSgFC6g2N

Observação: sem observações.

Pauta da Reunião:

1 - Abertura Oficial e Boas-Vindas Institucionais;

2 - Apresentação da Composição do Conselho para o Biênio 2026-2028;

3 - Rito de Compromisso Solene e Posse Oficial;

4 - Eleição da Mesa Diretora - Biênio 2026-2028;

5 - Pactuação do Calendário de Reuniões Ordinárias e Encaminhamentos Institucionais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

6 - Indicação de Representantes e Criação da Comissão Eleitoral para o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CPCTRO).

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Solenidade de Posse e Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONSEDH-RO para o biênio 2026-2028. ***(00h00min00s)*** O Gerente da Casa dos Conselhos Estadual, Senhor William Fernandes Moraes de Souza, procedeu com a abertura da sessão solene, destacando o papel precípuo do CONSEDH na supervisão, fiscalização e monitoramento da Política Estadual de Direitos Humanos. Em seguida, declarou aberta a reunião de posse dos conselheiros nomeados pelo Decreto Estadual nº 31.967, de 25 de agosto de 2026. ***(00h04min28s)*** A Assessoria Executiva (Jônata / João) realizou a leitura da nova composição do colegiado, que engloba 6 órgãos governamentais e 7 entidades da sociedade civil. Na sequência, foi conduzido o Rito do Compromisso Solene, onde os conselheiros e conselheiras pronunciaram em conjunto: "EU ME COMPROMETO!". ***(00h11min34s)*** O Sr. William Fernandes, por força do artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 68/1992, declarou oficialmente empossados os conselheiros titulares e suplentes para o biênio **2026-2028**. ***(00h12min20s)*** Iniciada a pauta eleitoral, a Assessoria Executiva informou que, por força da alternância obrigatória (art. 4º, § 2º da LC nº 709/2013) e considerando que a gestão anterior fora presidida por representação governamental, a vaga de Presidente estaria reservada à Sociedade Civil e a de Vice-Presidente ao Poder Público. Por consenso do plenário, definiu-se pelo modal de votação aberta e nominal. ***(00h25min02s)*** Para a Presidência, habilitaram-se os conselheiros **Arildo Oliveira Sabino (IPER Ji-Paraná)** e **Dra. Valentina Franco Pereira (OAB/RO)**. ***(00h29min16s)*** Realizada a votação, o conselheiro **Arildo Oliveira Sabino** obteve a maioria absoluta dos votos, sendo consagrado Presidente do CONSEDH. ***(00h31min02s)*** Para a Vice-Presidência, a conselheira **Débora de Almeida Volpi (SEAS)** candidatou-se e foi eleita por unanimidade. ***(00h33min36s)*** Para a Secretaria-Geral, a **Dra. Valentina Franco Pereira (OAB/RO)** aceitou o encargo executivo e foi eleita por aclamação unânime. ***(00h38min22s)*** Após proposta debatida pelas conselheiras **Layde Lana Borges, Débora Volpi, Dra. Valentina** e **Paulla Pollyany**, o plenário pactuou que as reuniões ordinárias ocorram na última quarta-feira de cada mês, com início impreterivelmente às 15:00 horas. ***(00h38min57s)*** O Plenário deliberou sobre a indicação das vagas junto ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CPCTRO), definindo: **Titular:** Ana Cláudia de Andrade (AMAAR - Associação de Mães Autistas de Ariquemes); **Suplente:** Alcélia Yuko de Morais (Poder Executivo Estadual). ***(00h45min19s)*** Ato contínuo, a pedido da conselheira **Susana Pereira (STTR Vilhena/Chupinguaia)**, a **Dra. Valentina** esclareceu as atribuições da comissão responsável por conduzir o pleito dos conselheiros tutelares no CPCTRO. Ficou constituída a Comissão Eleitoral do CPCTRO, sob a presidência da **Dra. Valentina Franco Pereira (OAB/RO)**, integrada por: **Layde Lana Borges da Silva (UNIR)**, **Débora de Almeida Volpi (SEAS)**, **Paulla Pollyany Barbosa Sousa (PGE)**, **Maria de Fátima de Freitas de Oliveira (STTR Cacoal)** e **Arildo Oliveira Sabino (IPER)**. E não havendo nada mais a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente Ata. ***Após leitura e aprovação, a presente ata será assinada eletronicamente pelos membros da Diretoria, conforme a Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.***

REGISTROS E PROVIDÊNCIAS ASMINISTRATIVAS:

1. Eleito o conselheiro **Arildo Oliveira Sabino (IPER Ji-Paraná)** como Presidente do CONSEDH/CONCDH para o biênio 2026-2028.
2. Eleita por unanimidade a conselheira **Débora de Almeida Volpi (SEAS)** como Vice-Presidente.
3. Eleita por aclamação a conselheira **Dra. Valentina Franco Pereira (OAB/RO)** como Secretária-Geral.
4. Aprovado o calendário das reuniões ordinárias: última quarta-feira de cada mês, às 15h00
5. Definida a representação no CPCTRO: **Ana Cláudia de Andrade (AMAAR - Titular) e Alcélia Yuko de Morais (Poder Executivo - Suplente)**.
6. Constituída a Comissão Eleitoral do CPCTRO, presidida pela **Dra. Valentina Franco Pereira (OAB)** e composta por UNIR, SEAS, PGE, STTR Cacoal e IPER.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária
- Data: 28/10/2026
- Horário: 15h00

ARILDO OLIVEIRA SABINO
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH

Protocolo 77200565

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Portaria nº 2346 de 10 de novembro de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 197 (78540642) e das Notas de Empenho 2026NE000352, 2026NE000353 e 2026NE000354 (78540642), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.698.945/0001-82, conforme o Processo nº **0026.008451/2026-44.** E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora BÁRBARA ELLEN DO NASCIMENTO FERRO, Mat. *****323, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designado os servidores: Juliana Brilhante Lima - Matricula: XXXXXX180, Tyelisson Silva Araujo - Matricula: XXXXXX972, Clara Regina da Fonseca de Oliveira Pereira - Matricula: XXXXXX208, Maviana de Carvalho Nascimento - Matrícula XXXXXX341, Mayara Figueiredo Ito - Matrícula: XXXXXX420, Lucilene Caldeira de Oliveira Soares - Matrícula: XXXXXX535, Vitória Andressa Serejo Roberto - Matrícula: XXXXXX448 e Lucas Montrezol de Oliveira - Matrícula: XXXXXX375, para exercerem o cargo de Fiscais Setoriais Titular.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78540688

Portaria nº 2424 de 17 de novembro de 2026

O **Diretor Técnico de Políticas Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891), publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19.

Considerando o Memorando nº 138/2026/SEAS-DAF, de 16 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1° Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Primavera de Rondônia e Pimenta Bueno. Para realizar a vistoria individualizada de 5 (cinco) veículos vinculados ao Termo de Contrato nº 542/2024/PGE-SEAS. A concessão de diárias no período 23 a 26/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	******002	Porto Velho
Deniel Anthony Alves Bramini	******025	Porto Velho
Cleiciany de Souza Mota	******458	Porto Velho

Art. 2° Designar o servidorAnderson Melo Tinôco da Silva como condutor do veículo oficial.

Art. 3° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Protocolo 78834042

Portaria nº 2426 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando atestado médico id. 78918710, constante no processo 0026.008730/2026-16.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **19**/11/2026 a 02/12/2026**,** o servidor **THIAGO DOS SANTOS COSTA**, Assessor VI, CDS-06, matrícula nº ******304, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******815, considerando seu período de **atestado médico.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 78854477

Portaria nº 2434 de 18 de novembro de 2026

Revoga a Portaria de n.º 1524 de 08 de julho de 2025, designa comissão para acompanhar e fiscalizar os recursos descentralizados e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o art. 6º da Lei Complementar nº 842 de 27 de novembro de 2015, que autoriza a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS a disponibilizar servidores de seu quadro para responderem pela fiscalização das ações do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO;

Considerando o inciso V do art. 5º da Lei Estadual nº 6.400, de 7 de maio de 2026, que estabelece as competências do Órgão Titular do Crédito no acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos créditos descentralizados;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação deservidores responsáveis para acompanhamento e fiscalização dos recursos descentralizados celebrados por meio do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário-TDCO, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para acompanhar e fiscalizar os recursos descentralizados doFundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia- FECOEP/RO, por meio de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, com os Órgãos ou Entidade Gerenciadora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAISSA JAMILE PRESTE LIMA	******067	Presidente
GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA	******220	Membro
LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	******283	Membro
RACHEL EMERICH	******462	Membro
CAROLINE DE SOUZA SARAIVA	******220	Membro
JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE	******265	Membro
GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO	******189	Membro

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de n.º 1524 de 08 de julho de 2025 (0062029902).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78892561

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n° 0005.004763/2026-27
Interessado: Associação Beneficente dos Jovens da Terceira Idade de Presidente Médici – ABJOTI
Assunto: Proposição de Termo de Fomento
Valor da Emenda: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DA Fundamentação

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Do Objeto

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre a Associação Beneficente dos Jovens da Terceira Idade de Presidente Médici – ABJOTI e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos permanentes para equipar a entidade, conforme Ofício n° 6381/2026/GDEP-ALEX-REDANO/ALERO (id. 76851925).

DA inexigibilidade do Chamamento Público

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 78909655

Portaria nº 2435 de 19 de novembro de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das

parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RACHEL EMERICH, matrícula n° ******462 para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.004763/2026-27, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente dos Jovens da Terceira Idade de Presidente Médici – ABJOTI, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula n° ******220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 78908874

Portaria nº 2440 de 19 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 1° de outubro de 2021, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Memorando nº 135/2026/SEAS-SINEMEMB ID 78759516 e a Certidão de Óbito ID 78772292, apresentados no processo de n° 0026.008658/2026-19;

Considerando o disposto no art. 135, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que estabelece que o servidor poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, por oito dias consecutivos, em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de Licença Nojo, em razão do falecimento de sua mãe, à servidora CLEIDE BONFIM DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Assessora VIII, matrícula nº ******344, lotada no SINE Membros– SINEMEMB, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **no período de 13/11/2026 a 20/11/2026.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 1° de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 78922643

Portaria nº 2438 de 19 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 257/2026/SEAS-SEAS-GPCA, de 11 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Presidente Medici, 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia. A concessão de diárias no período de 25 a 30/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Clara Regina da Fonseca de Oliveira Pereira	******208	Porto Velho
Juliana Brilhante Lima	******180	Porto Velho

Maviana de Carvalho Nascimento	******341	Porto Velho
Mayara Figueiredo Ito	******420	Porto Velho
Tyelisson Silva Araujo	******972	Porto Velho
Lucas Montrezol de Oliveira	******375	Porto Velho
Vitória Andressa Serejo Roberto	******448	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira Soares	******535	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	******698	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Roberto sales da silva como Condutor do Veículo Oficial

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78917303

Portaria nº 2419 de 17 de novembro de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 204 (78807497) e da NE - Nota de Empenho 2026NE000634 e 2026NE000635 (78710565), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **MC IND. E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.288.989/0002-90**, conforme o Processo nº 0026.008554/2026-12. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS**, Matrícula nº ******594, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78807570

Portaria nº 2442 de 19 de novembro de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RACHEL EMERICH, matrícula n° ******462 para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.005146/2026-49, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Nova Brasilândia, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula n° ******772, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 78934383

Portaria nº 2443 de 19 de novembro de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 126/2026/SEAS-GAB, de 19 de novembro de 2026

Resolve:

Art. 1° Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Ariquemes e Jaru, para Cumprimento de agenda institucional do Programa Vencer e entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período 24/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	******435	Porto Velho
Pâmela Trajano de Oliveira	******251	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	******988	Porto Velho
Jhulie Caline Silva dos Santos	******457	Porto Velho
Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico	******987	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78936651

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006982/2026-01

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2285 (77343307) e **Certificado** (78921230), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Nilza Alvoredo do Nascimento**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78921255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006569/2026-38

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2459 (78379802) e **Certificado** (78878399), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Henry Fabrício do Carmo Araújo, Débora Pompeu Ferreira, Álisson Ronyere Viana Simões dos Santos, Victor Kauã Sampaio da Silva, Cristiano Silveira Nobre, Cleusa Firmino Medeiros e Armandino Junior Rodrigues Jordão**,** no valor total de **R$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78878418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007237/2026-71

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2474 (78481692) e **Certificado** (78919435), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Vitor Júnior Nascimento**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78919456

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007538/2026-02

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2467 (78437725) e **Certificado** (78881754), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Jhulie Caline Silva dos Santos**,** no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78881776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007792/2026-01

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2455 (78352805) e **Certificado** (78890142), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Achiles Menezes Ferreira**,** no valor total de **R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78890155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003221/2026-99

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2464 (78406233) e **Certificado** (78888147), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Fernanda Cristina Souza Santos, João Gustavo Krugel de Lima, Euzangela Campos Clemente, Nubia Daiane Fernandes Vargas**,** no valor total de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78888655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Fomentada: **EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CNPJ nº: 35.735.519/0001- 00
Fomento nº 830/2025/PGE-SEAS
Valor Repasse: R$ 203.724,30 (duzentos e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Valor Global: R$ 203.724,30 (duzentos e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Processo nº 0026.009392/2025-41

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando a aquisição de equipamentos e mobiliários.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e 8.726/16e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/21.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 2531/2026/SEAS-CI (ID. 78861233), o qual afirma que:

"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **Aprovação e Homologação da Prestação de Contas**, da **Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 35.735.519/0001-00,** referente ao **Termo de Fomento nº 830/2025/PGE-SEAS (67830493)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 78895465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006765/2026-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2461 (78390013) e **Certificado** (78893624), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Ana Paula dos Santos Chalito, Jean Carlos Leite, Talia Rafaele Ferreira Belletti e Wender Fernandes Ferreir**,** no valor total de **R$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78893676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007236/2026-26

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2470 (78462538) e **Certificado** (78916931), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Legys Esteves Dourado e Willian De Oliveira Barbosa**,** no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78916957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005290/2026-37

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2457 (78362785) e **Certificado** (78913777), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Vanieller Dias Tiossi, Caio Henrique Almeida Santos, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Vitor Júnior Nascimento, Nicolas Caculakis Santos, Juarez Nascimento, Legys Esteves Dourado, Odailson Damasceno de Azevedo**,** no valor total de **R$ 12.415,50 (doze mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78913808

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 774/FEASE-ASCI (78773621) de 16/11/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (78496096), (78549340), (78687701) e (78687872).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema
Protocolo 78867149

Portaria nº 858 de 18 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Relatório ID (69326709), Despacho FEASE-GAB ID (69389195) e Boletim de Ocorrência ID (69330255, 69330436, 69435258).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final Considerando teor do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 03/2026/CPPAD-FEASE, instaurado através da Portaria nº 157 de 24 de fevereiro de 2026, Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 36, Publicada em 24 de fevereiro de 2026, com a finalidade de apurar os fatos e verificar eventual responsabilidade do servidor V. O. C., Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.483, em decorrência de supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa, praticadas contra adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná - CASE/JIP, bem como, condutas praticadas em ambiente externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78882059

Portaria nº 859 de 18 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor da Notificação 31/2024/FEASE-ASPMA (0055781717) e Despacho FEASE/GAB (0058091754).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 12/2025/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 644 de 24 de setembro de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, Publicada em 02 outubro de 2025, para apurar a conduta dos ex-servidores M. H. R. Z. Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula ***.***. 990 e A. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.912, como também dos servidores K. D. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.464 e L. F. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.459, por supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa, que consta nos autos do Processo SEI ID (0065.003803/2025-28), que os ex-servidores M. H. R. Z. Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula ***.***. 990 e A. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.912, teriam em tese, incorridos em acumulação ilegal de cargos, bem como supostas irregularidades em suas folhas de frequência referentes aos anos 2021 e 2022, com o suposto consentimento dos servidores K. D. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.464 e L. F. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.459.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78882790

Portaria nº 860 de 18 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nivel Adquirido	Efeitos Financeiro
01	******784	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	27/10/2009	C3-II	C3-III	27/10/2026

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78897388

Portaria nº 861 de 18 de novembro de 2026

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nivel Adquirido	Efeitos Financeiro
1	******511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	Agente de segurança socioeducativo	06/11/2009	C3-II	C3-III	06/11/2026
2	******487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	Agente de segurança socioeducativo	10/11/2009	C3-II	C3-III	10/11/2026
3	******835	AMAURY COSTA CASSIANO	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-II	C3-III	26/10/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

4	******293	BRUNO LUIZ GUEDES	Agente de segurança socioeducativo	03/11/2009	C3-II	C3-III	03/11/2026
5	******179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	Agente de segurança socioeducativo	24/11/2009	C3-II	C3-III	24/11/2026
6	******510	CINERA CHAGAS SIQUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	22/10/2009	C3-II	C3-III	22/10/2026
7	******121	EDENILSON DOS SANTOS	Agente de segurança socioeducativo	16/11/2009	C3-II	C3-III	16/11/2026
8	******226	EDMAR ERDMAMM	Agente de segurança socioeducativo	25/11/2009	C3-II	C3-III	25/11/2026
9	******419	FRANCISCODOS REIS FREITAS	Agente de segurança socioeducativo	03/11/2009	C3-II	C3-III	03/11/2026
10	******141	FELIX DOSSANTOS NORTE	Agente de segurança socioeducativo	04/11/2009	C3-II	C3-III	04/11/2026
11	******312	FERNANDA DINATO	Agente de Segurança Socioeducativo	27/10/2009	C3-II	C3-III	27/10/2026
12	******079	FRANKLIM DOSSANTOS NORTE	Agente de segurança socioeducativo	04/11/2009	C3-II	C3-III	04/11/2026
13	******136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	Agente de segurança socioeducativo	09/11/2009	C3-II	C3-III	09/11/2026
14	******125	GEOVANICE GOMES SANTANA	Agente de segurança socioeducativo	09/12/2009	C3-II	C3-III	09/12/2026
15	******595	GEZO LIRA DE PAULA	Agente de segurança socioeducativo	09/11/2009	C3-II	C3-III	09/11/2026
16	******624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	Agente de segurança socioeducativo	10/11/2009	C3-II	C3-III	10/11/2026
17	******948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	Agente de segurança socioeducativo	27/10/2009	C3-II	C3-III	27/10/2026
18	******438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Agente de segurança socioeducativo	04/11/2009	C3-II	C3-III	04/11/2026
19	******456	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	Agente de Segurança Socioeducativo	12/11/2009	C3-II	C3-III	12/11/2026
20	******581	LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	Agente de Segurança Socioeducativo	20/10/2009	C3-II	C3-III	20/10/2026
21	******302	MAIK CANAL	Agente de Segurança Socioeducativo	28/10/2009	C3-II	C3-III	28/10/2026
22	******396	MARCIO ALVES SCOPELL	Agente de segurança socioeducativo	09/11/2009	C3-II	C3-III	09/11/2026
23	******333	MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	Agente de segurança socioeducativo	04/11/2009	C3-II	C3-III	04/11/2026
24	******177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	Agente de segurança socioeducativo	24/11/2009	C3-II	C3-III	24/11/2026
25	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	Agente de segurança socioeducativo	05/11/2009	C3-II	C3-III	05/11/2026
26	******456	REINALDOMERCADO PAES	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-II	C3-III	26/10/2026
27	******580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	20/10/2009	C3-II	C3-III	20/10/2026
28	******488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	Agente de segurança socioeducativo	10/11/2009	C3-II	C3-III	10/11/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

29	******486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	Agente de segurança socioeducativo	16/11/2009	C3-II	C3-III	16/11/2026
30	******490	VANESSA DUARTE DA CRUZ	Agente de segurança socioeducativo	11/11/2009	C3-II	C3-III	11/11/2026
31	******496	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	29/10/2009	C3-II	C3-III	29/10/2026

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78898208

Portaria nº 862 de 18 de novembro de 2026

Designar o servidor para Responder no cargo de Chefe de Plantão desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** em Substituição no cargo de **Chefe de Plantão – CDS-01**, o servidor, **LEONES BUENO XAVIER,** Agente de Segurança Socioeducativo, matricula **nº ******180**, para Substituir o servidor, GENECI RODRIGUES COELHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº ******514**,no período de **21/11/2026 a 30/11/2026,**por motivo de gozo de férias, conforme Notificação de Férias, ID (78821531).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78899041

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.002266/2026-56, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação de Produtores Rurais Bons Amigos da Linha 98, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.709/0001-81, no valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão Código nº 7401, destinado à aquisição de 01 (um) Secador Metálico Cilíndrico Rotativo e 01 (uma) Carreta Basculante, conforme Plano de Trabalho (78670727).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 78884555

ERRATA

O ORDENADOR DE DESPESA torna público que retifica do Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público (id. 78815115) para constar o seguinte:

Onde se Lê: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Leia-se: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 19 de novembro de 2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Protocolo 78920337

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 894 de 17 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.011238/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR A RELOTAÇÃO**, por prazo indeterminado, do servidor **ULISSES RICARDO VIVAN**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº ******539**, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto ao Posto Fiscal de Vilhena, a contar de **1º de janeiro de 2027**.

Art. 2º. **REVOGAR**, às disposições em contrário na Portaria nº 974 de 16 de outubro de 2023 (0042640590).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 78815126

Portaria nº 880 de 11 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo SEI n° 0015.016488/2026-75;

RESOLVE:

Art. 1°. CRIAR a mesa de trabalho virtual, que será subordinada a Gerência de Recursos Humanos, conforme especificações abaixo:

I - Cedências (**IDARON-CED**);

Parágrafo único. A Mesa de Trabalho Virtual de que trata o caput deste artigo tem por finalidade centralizar, organizar e gerenciar os processos e documentos relacionados às atividades de gestão de cedências de servidores, visando proporcionar maior controle, padronização, organização e agilidade na tramitação das demandas pertinentes ao setor.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 78593580

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo de 100 m^2 de área construída, terreno murado, 3salas para atividades administrativas, 1 banheiro/sanitário social adaptado para pessoas com necessidades especiais, 1 copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesas municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no município de Gov. Jorge Teixeira - RO, para locação pelo período de 12 meses.

PROCESSO SEI: 0015.016844/2024-99

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 23/11/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

LOCAIS DE ENTREGA: GECC - IDARON, sito à Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 78912425

Portaria nº 896 de 17 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******042**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Campo Novo de Rondônia, o gozo de **02 (dois)** dias de folgas compensatórias, nos dias **18 de novembro de 18 de dezembro de 2026,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2026, 2º turno ID (78764996), em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 78835048

Portaria nº 897 de 17 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALLAN LUIS VICARI**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******483**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2027 e 27 de agosto de 2027,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2026, 1º turno ID (78775443) e 2º turno ID (78775616), em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 78837741

Portaria nº 888 de 16 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, ao servidor, **RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA,** Técnico Fiscal Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, matrícula n. ******515**, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado no Posto Fiscal de Vilhena, para usufruir nos dias **27, 28 e 29 de novembro de 2026 e 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2026,** por doação de sangue, conforme Declaração (78653000).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 78752253

Portaria nº 889 de 16 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **WILLIAN RODRIGUES SOARES**, Assessor IV, matrícula n. ******875**, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, o gozo de **4** (quatro) dias de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

folgas compensatórias, nos dias **07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições gerais de 2026, 1º ID (78654246) e 2º (78654366) turno, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 78753296

Portaria nº 893 de 16 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** à servidora **JULIANA GONCALVES BARBOSA,** Assessor I, matrícula n. ******582**, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso, o gozo de **6** (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **02, 03, 04, 11, 14 e 15 de dezembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições gerais de 2026 1º turno ID (78500174) e 2º turno ID (78500320), em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 78781765

Portaria nº 890 de 16 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PEREIRA MATOS**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******310**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2027**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2026, 1º e 2º turno ID (78429629), em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 78758347

Portaria nº 891 de 16 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **LEONOR ANTONIO CAVALI**, Assessor I, matrícula n. ******418**, sem vínculo efetivo, lotado no Posto Fiscal de Vilhena, o gozo de **10** (dez) dias de folgas compensatórias, nos dias **16, 17, 18, 19 e 30 de novembro de 2026 e 01, 02, 03, 04 e 14 de dezembro de 2026,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições gerais de 2026, 1º e 2º ID (78550986) turno, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 78778874

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Portaria nº 481 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga em decorrência da doação voluntária de sangue;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.028243/2026-41.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS,** matrícula nº ******653, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras - SEDAM, nos **períodos de 14 a 18 de dezembro de 2026 e 21 a 23 de dezembro de 2026, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, conforme Declaração (ID 78777351), nas datas de 11/02/2026, 22/05/2026, 18/08/2026 e 20/10/2026, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78886572

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 870/2026

Processo administrativo SEI 0028.006782/2025-49

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SÍTIO BOM JARDIM - LINHA 72 LOTE 70-R GLEBA 20 Q, localizado no município de Mirante da Serra/RO, **RO-1101302-1570E0C966A642FFB5676004B2AAEFF6**, com área total de **69,3243** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**1,0314 hectares** em Área de Preservação Permanente e **12,3953 hectares** em Área deReserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

FRANCISCO M. R.CPF/nº XXX.658.232-XX

Protocolo 78834321

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1057/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Processo administrativo SEI 0028.013766/2026-93

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 85 - FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizado no município de ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, **CAR: RO-1100015-F08C1D245D6E40DCA7D806B48D8E638F,** com área total de **787.7791 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de14,7408 hectares **em Área de Preservação Permanente** , mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA- Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

JOÃO M. DE O. CPF/nº XXX.820.009-XX

Protocolo 78773512

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1051/2026

Processo administrativo SEI 0028.022277/2024-61

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTES 26 e 27A, GLEBA 09, SETOR ABAITARÁ, PIC GY-PARANÁ, localizado no município de São Felipe D'Oeste/RO, **CAR RO-1101484-EBE886673AF64E7B873CD6C9D435F1B0**, com área total de **156,3161** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **10,7256 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Compromitente:
GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Compromissário:
JOSÉ C. P. D. S. CPF/nº XXX.595.578-XX

Protocolo 78891059

Portaria nº 483 de 19 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0028.025515/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA** de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NATANAEL PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula n.º******651, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/PORTO VELHO, no período de 13/05/2021 a 12/05/2026, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78934940

Portaria nº 482 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.028563/2026-00.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (duas) dias de folga** ao servidor **TAIS RAFAELA SILVA CAVALCANTE,** matrícula n.º ******142, ocupante do cargo de Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal, a serem usufruídos nos **períodos de 23 e 24 de Novembro de 2026,** em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme comprovação constante na Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TSE/RO (ID 78888765).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78888966

Portaria nº 479 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Despacho SEDAM-CUC (ID 78569391) e Despacho SEDAM-DIREX (ID 78835782), contido nos autos do Processo nº 0028.016296/2026-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do Cargo de Assessor IV, matrícula nº ******694, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **DANIEL**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Coordenador de Unidades de Conservação, matricula nº ******129, para sem prejuízo de suas atribuições, **no período de 03 a 10 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78867793

Portaria nº 480 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.028563/2026-00.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (dois) dias de folga** ao servidor **DANIEL EPIFANIO DE CAMPOS**, matrícula n.º ******142, ocupante do cargo de Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal, vinculado ao Processo Seletivo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, lotado na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, a serem usufruídos nos **períodos de 23 de Novembro de 2026, 08 a 11 de Dezembro de 2026 e 14 de Dezembro de 2026,** em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme comprovação constante nas Declarações expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TSE/RO (ID 78567546 e 78567548).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78867844

Portaria de férias nº 16673 de 19 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA**, **SEDAM - Gerente de Desenvolvimento - CDS-06 ***, matrícula ******943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC71248

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO FOMENTO Nº: 193/SEDEC/PGE/2023 0042779450

Processo SEI nº: 0041.002682/2023-11

Concedente: Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC

Convenente: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA- SEBRAE/RO

Portaria: Portaria nº 409 de 16 de outubro de 2023, 0043863879

Termo de Fomento: nº 193/SEDEC/PGE/2023, 0042779450,

Objeto: Execução da Semana Internacional do Café nos dias 08 e 10 de Novembro 2023, em Belo Horizonte - MG, conforme disposto no Plano de Trabalho 0041898031, aprovado pela SEDEC 0041987990.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual c/c art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

HOMOLOGAR e APROVAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas, referente à execução do Termo de Fomento: nº 193/SEDEC/PGE/2023 0042779450, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA- SEBRAE/RO.

O Parecer nº 8/2026/SEDEC-INVEST, 70431020, analisou a execução e prestação de contas do objeto pactuado, considerando, entre outros elementos:

1. a descrição das atividades executadas no âmbito da parceria;
2. o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
3. os valores transferidos pela Administração Pública;
4. a regularidade da prestação de contas da parceria;

Conforme o Parecer nº 8/2026/SEDEC-INVEST, 70431020, verificou-se que a execução da parceria ocorreu em conformidade com o objeto pactuado, atendendo às metas e às diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, não sendo identificadas irregularidades graves que comprometessem a aplicação dos recursos públicos transferidos, opinando pela APROVAÇÃO, após análise dos documentos abaixo relacionados:

1. Termo de Fomento nº 193/SEDEC/PGE/2023, 0042779450
2. Autorização do Gestor da Pasta, 0041987990
3. Relatório de Fiscalização, 0056244309
3. Parecer nº 8/2026/SEDEC-INVEST, 70431020,
4. Despacho Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC, 71248099

Assim, nos termos dos arts. 81 e 82 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c art. 63, § 3º, Lei nº 13.019/2014, fica **HOMOLOGADA e APROVADA COM RESSALVAS** a presente Prestação de Contas, conforme o Parecer nº 8/2026/SEDEC-INVEST, 70431020.

Porto Velho – RO, 16 de abril de 2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia

Protocolo 71306211

Portaria nº 713 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda – COTER/SINE e da Coordenadoria Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON para realizar o recebimento e aceitação de bens móveis adquiridos por ambas as coordenadorias da SEDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.070533/2022-96, referente à contratação de empresa especializada em locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

manutenção preventiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, conforme as especificações e quantidades constantes no Contrato nº 0504/SEDEC/PGE/2023 (0039356467), firmado com a pessoa jurídica **A C & M – COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.687.598/0001-80.

I – GESTOR DE CONTRATO:

Servidor: **Diego Pereira dos Santos**

Matrícula: nº ******717

Cargo: Coordenador Estadual do PROCON

II – GESTOR DE CONTRATO SUPLENTE:

Servidor: **Igor Valério Gomes Ferreira**

Matrícula: nº ******492

Função: Assessor III

III – FISCAIS DE CONTRATO:

Fiscais COTER/SINE

Servidor: **Alex Firmino Martins**

Matrícula: nº ******221

Cargo: Assessor da Coordenadoria Estadual de Trabalho, Emprego e Renda – SEAS-COTER/SINE

Servidor: **Andressa Vieira de Oliveira**

Matrícula: nº ******178

Cargo: Assessora da Coordenadoria Estadual de Trabalho, Emprego e Renda – SEAS-COTER/SINE

Fiscais PROCON

Servidor: **Lucas Campos Corrêa**

Matrícula: nº ******522

Função: Assessor II

Servidor: **Amanda Fernandes Borges**

Matrícula: nº ******690

Função: Assessor III

Art. 2º O fiscal do contrato deverá proceder à anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 274, de 06 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 78863911

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **de 3 (três) dias úteis** a contar da data seguinte da publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3ºdo Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião em que, ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por LOTE, para a aquisição de 04 (quatro) Certificados Digitais e-CPF, modelo A3 (Pessoa Física), acompanhados de dispositivos criptográficos (token), com validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, fiscais e contábeis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC e de suas Unidades Gestoras vinculadas, visando garantir o acesso seguro aos sistemas governamentais, a assinatura eletrônica de documentos e o cumprimento das obrigações legais e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

fiscais, conforme Termo de Referência (id.78853566) e Sam's (id.78853615), oriundos do processo administrativo Nº 0041.002499/2026-51, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@sedec.ro.gov.br.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam´s, deverá encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@sedec.ro.gov.br, dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 78853638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041. 003270/2026-33

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (78465291), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base noChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (78465291). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: GENIVALDO MONELLI ROZA E ÉVELYN CORDEIRO TERAMOTO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 78738542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO FOMENTO Nº: 529/2025/PGE-SEDEC

Processo SEI nº: 0041.002864/2025-46

Concedente: Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Convenente: CAFERON - CAFEICULTORES ASSOCIADOS DA REGIÃO DAS MATAS DE RONDÔNIA.

Portaria nº 529 de 06 de outubro de 2025, 0066528281

Termo de Fomento nº 529/2025/PGE-SEDEC, 0065232587

Objeto: Liberação de recursos financeiros visando à locação de espaço e montagem de estande de 120m² para a participação do Estado de Rondônia na Semana Internacional do Café – SIC 2025, a ser realizada no período de 05 a 07 de novembro de 2025, no Espaço Expominas, em Belo Horizonte/MG, conforme disposto no Plano de Trabalho (0063958488), aprovado pela SEDEC (0064279194).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual c/c art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

HOMOLOGAR e APROVAR a Prestação de Contas, referente à execução do Termo de Fomento nº 529/2025/PGE-SEDEC, 0065232587, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a CAFERON - CAFEICULTORES ASSOCIADOS DA REGIÃO DAS MATAS DE RONDÔNIA.

O Parecer nº 24/2026/SEDEC-CONSIC, 74176812 analisou a execução e prestação de contas do objeto pactuado, considerando, entre outros elementos:

1. a descrição das atividades executadas no âmbito da parceria;
2. o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
3. os valores transferidos pela Administração Pública;
4. a regularidade da prestação de contas da parceria;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Conforme Parecer nº 24/2026/SEDEC-CONSIC, 74176812; verificou-se que a execução da parceria ocorreu em conformidade com o objeto pactuado, atendendo às metas e às diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, não sendo identificadas irregularidades graves que comprometessem a aplicação dos recursos públicos transferidos, opinando pela **APROVAÇÃO**, após análise dos documentos abaixo relacionados:

1. Termo de Fomento nº 529/2025/PGE-SEDEC, 0065232587;
2. Autorização do Gestor da Pasta, 0064279194;
3. Relatórios de Fiscalização, 0066535394
4. Parecer nº 24/2026/SEDEC-CONSIC, 74176812;
6. Despacho do Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC , 74589273;

Assim, nos termos dos arts. 81 e 82 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c art. 63, § 3º, Lei nº 13.019/2014, e considerando fica **HOMOLOGADA e APROVADA** a presente Prestação de Contas, conforme Parecer nº 24/2026/SEDEC-CONSIC, (ID 74176812) e Despacho do Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC , (ID 74589273);

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia

Protocolo 74622714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO FOMENTO Nº: 239/2025/PGE-SEDEC

Processo SEI nº: 0041.001350/2025-73

Concedente: Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC

Convenente: CAFEICULTORES ASSOCIADOS DA REGIÃO DAS MATAS DE RONDÔNIA - CAFERON.

Portaria nº 001/CAFERON/2025, 72480517

Termo de Fomento nº 239/2025/PGE-SEDEC, 0060501446

Objeto: Solicitação de recursos financeiros visando a realização de programações que irão compor a participação da associação na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, no município de Ji-Paraná/RO, conforme disposto no Plano de Trabalho (0059750265), aprovado pela SEDEC (0059967881).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual c/c art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

HOMOLOGAR e APROVAR a Prestação de Contas, referente à execução do Termo de Fomento nº 239/2025/PGE-SEDEC, 0060501446, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e a CAFEICULTORES ASSOCIADOS DA REGIÃO DAS MATAS DE RONDÔNIA - CAFERON.

O Parecer nº 20/2026/SEDEC-INVEST, 73113425, analisou a execução e prestação de contas do objeto pactuado, considerando, entre outros elementos:

1. a descrição das atividades executadas no âmbito da parceria;
2. o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
3. os valores transferidos pela Administração Pública;
4. a regularidade da prestação de contas da parceria;

Conforme Parecer nº 20/2026/SEDEC-INVEST, 73113425; verificou-se que a execução da parceria ocorreu em conformidade com o objeto pactuado, atendendo às metas e às diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, não sendo identificadas irregularidades graves que comprometessem a aplicação dos recursos públicos transferidos, opinando pela **APROVAÇÃO**, após análise dos documentos abaixo relacionados:

1. Termo de Fomento nº 239/2025/PGE-SEDEC, 0060501446
2. Autorização do Gestor da Pasta, 0059967881;
3. Parecer nº 20/2026/SEDEC-INVEST , 73113425;
4. Relatórios de Fiscalizaões, 72480507;
5. Despacho de Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC, 73405970;

Assim, nos termos dos arts. 81 e 82 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c art. 63, § 3º, Lei nº 13.019/2014, fica **HOMOLOGADA e APROVADA** a presente Prestação de Contas, conforme o Parecer nº 20/2026/SEDEC-INVEST, ID 73113425, e o Despacho de Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC, ID 73405970.

Porto Velho – RO, 17 de junho de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia

Protocolo 73397071

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 514 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 5 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191 de 05/10/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78681325) e Despacho SEOSP-GAU (78686808);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral 2024 do 1º turno (78681562), nos autos do Processo SEI nº 0069.002999/2026-84;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral**,** sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, nos dias **18/11/2026 e 19/11/2026**, ao servidor Carlos Fabrício Monteiro Oliveira, Eletricista, matrícula nº ******374, lotado no Núcleo de Grupo/NGR/GAU referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 23.554/17 do TSE.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 78777781

Portaria nº 512 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 5 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191 de 05/10/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Despacho SEOSP-GAB (78672462), nos autos do Processo SEI nº 0069.003808/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º **ALTERAR** o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025, concedido através da Portaria nº 668 de 13 de novembro de 2025 (0067070296), publicada no DIOF nº 227 de 02/12/2025 e Suspenso através da Portaria nº 759 de 29 de dezembro de 2025 (67953349), da servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Helena Provate	******386	29/12/2025 a 02/01/2026	07/12/2026a 11/12/2026

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 78771770

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ORDEM DE FORNECIMENTO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMA DE REALIZAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº FORNECIMENTO: 251/2026	**UNIDADE REQUISITANTE:** DER-GOA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1140/2026/PGE-DERADM(77976647)	**e**nº 90030/2026
DATA DE EMISSÃO: 16/11/2026	**OBJETO:** Aquisição de equipamento para a realização de ensaios geotécnicos referentes à sondagem mista, compreendendo sondagem à percussão (SPT) e sondagem rotativa, para atender às necessidades do DER/RO, conforme a Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, e as especificações técnicas do contrato.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0009.011041/2026-99.	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social: BRAGRO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. Junio Pedro da Costa	CNPJ: nº 61.532.037/0001-55
Av. Fued José Sebba, nº 700, Q A5, Lote 22-23, Sala 03, Edif. Cassio Vieira de Sou, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia/GO.	
Fone: (62) 96841429	Email: bragro.maquinas@gmail.com

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

O objeto trata-se da **Aquisição de Equipamento para a realização de ensaios geotécnicos referentes à Sondagem Mista (Sondagem à Percussão (SPT) e Sondagem Rotativa)**, com o fito de atender às necessidades deste Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS INSUMOS

O recebimento do objeto da compra se dará conforme o disposto no art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, e compreenderá duas etapas distintas: provisoriamente, de forma sumária em até 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Parágrafos sexto ao oitavo, Cláusula Décima Sexta).

DEMAIS DETALHAMENTOS

Termo Adjudicação e homologação(77609242) e NE - Nota de Empenho 2026NE001369 (id 77734276).

LOCAL DE ENTREGA DO MATÉRIAL

O objeto deverá ser entregue na 13ª RR- Residência Regional - DER/RO, situada na Rua Antônio Lacerda, 4168 – Setor Industrial. CEP – 76.821-038, no município de Porto Velho/RO. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

PRAZO DE ENTREGA DOS INSUMOS

Nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Segundo, a entrega será realizada de forma integral, **em até 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento, pela Contratada, desta Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. O prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa e desde que haja concordância da Administração. A entrega e o recebimento do equipamento observarão as condições estabelecidas no contrato.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

NE - Nota de Empenho 2026NE001369 (77734276)

Unidade Orçamentária: 11025

Função Programática: 26.782.2106.1386.138602

Elemento de Despesa: 44.90.52.34

Fonte de Recurso: 1.500.0.02308

Saldo Orçamentário: R$ 736.622,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

QUANTITATIVO SOLICITAÇÃO DE COMPRA - ORDEM DE LIBERAÇÃO
QUANTIDADE INICIAL: R$ 736.622,00
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO SOLICITADO NESTA ORDEM DE FORNECIMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNT.	VALORUNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Equipamento para realização de Sondagem Mista (Sondagem à Percussão (SPT) e Sondagem Rotativa);	Unidade	01	R$ 736.622,00	
				TOTAL →	736.622,00

PRAZO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO		
Será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Notificação ou Ordem de Fornecimento.		
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS		
DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA Assinatura do Ordenador de Despesas	**JUNIO PEDRO DA COSTA** Assinatura da Representante da Empresa	**L. CAROLINA LISOWSKI** Engenheira Civil Coordenadora/CPPOO/DER-RO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO ‘’AUTORIZA’’ a empresa a ENTREGAR o produto.

Protocolo 78761289

Portaria nº 2747 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 19/11/2026, no Gabinete do Diretor Geral deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, o servidor **LEANDRO SANTOS FARIAS**, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº ******368, anteriormente lotado na 13° Residência Regional de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78878106

Portaria nº 2748 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

Considerando o Memorando nº 120 (ID.71565559), certidão 691 (78836963), nos autos do Processo 0009.004815/2026-25;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor FERNANDO RUFINO BANDEIRA, matrícula n.º ******324, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Usina de Jaru, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 01/09/2026 a 30/09/2026 - 30 (trinta) dias, ficando transferida para fruição o novo período a contar do dia **1° período 15/12/2026 a 24/12/2026 - 10 (dez) dias, 2° período 20/01/2027 a 29/01/2027 - 10 (dez) dias e 3° período 10/02/2027 a 19/02/2027 - 10 (dez) dias,** referente ao exercício **2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 78881986

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Portaria nº 2749 de 19 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Portaria 495 (78759152), nos autos do Processo SEI nº 0009.012599/2026-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 16 de novembro de 2026, na 15° Residência Regional de Buritis, o servidor JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Direção Superior símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78908595

Portaria nº 2750 de 19 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (77341949) e Plano de Trabalho Home Office (77341967), nos autos do Processo SEI nº 0009.000847/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de 08/10/2026 a **06**/01/2027, o Regime de Escritório Remoto da servidora WANDERLÉYA CARPINA FARIAS ALVES, Federal a disposição do Estado, matrícula nº ******064, lotada na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78919638

Portaria nº 2751 de 19 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB e a Errata DER-NUSEGTRAB (10138529), nos autos do Processo SEI Nº 0009.490553/2019-81;

CONSIDERANDO o constante na Justificativa (78910119) e Despacho DER-GST (72820290), nos autos do Processo Eletrônico Nº 0009.006147/2026-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 4 (quatro) dias de folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, a servidora LAURENN DE LIMA HOLANDA, matrícula nº ******711, ocupante do cargo de Assessora VII, lotada na Usina de Ji-Paraná deste Departamento, para usufruto na data de **30/11/2026** a **03/12/2026.**

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 1424 de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110 de 10 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78921078

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Portaria nº 2752 de 19 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (78843830), nos autos do Processo eletrônico nº 0009.011734/2026-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER,** a contar de 17/11/2026, o Regime de Escritório Remoto dos servidores lotados no Gabinete do Diretor Geral abaixo relacionados;

MATRICULA	NOME	CARGO
******303	CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	Assessor IX
******534	NÁTALY BELEZA CAVALHO	Assessora da Coordenadoria Administrativa e Financeira
******977	VICTORIA MAIA LIMA	Assessora I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78926101

Portaria nº 2754 de 19 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto (78541294) e a Autorização (78679776), nos autos do Processo SEI nº 0009.012427/2026-18;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 27/10/2026, na Coordenadoria de Planejamento, o servidor **FRANK AMOED BACKSMANN**, matrícula nº ******565, para exercer o Cargo de Direção Superior, Assessor TécnicoI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 78927186

Portaria nº 2755 de 19 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78791530) e Plano de Trabalho Home Office (78792310), nos autos do Processo SEI nº 0009.002614/2026-93;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de 10/11/2026 a 08/02/2027, o Regime de Escritório Remoto do servidor RENAN DA SILVA GRAVATÁ, Engenheiro Civil, matrícula nº ******126, lotado na Gerência de Obras de Arte deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 78930608

Portaria nº 2756 de 19 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a contar de 19.11.2026 o servidor **LUIZ EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA,** matrícula nº ******719, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas deste Departamento, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora **DEBORAH PIMENTEL COSTA**, matrícula n.º ******734.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Fica revogada a Portaria nº 3209 de 08 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 231 de 08/12/2025.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 78932650

Portaria nº 2753 de 19 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição nº 49, de 15 de março de 2023, e pelo Decreto de 11 de abril de 2023, publicado no DOE nº 68, de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19 e 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, especialmente quanto às atribuições relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos ajustes celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos celebrados pela Administração Pública constituem poder-dever administrativo, visando assegurar a adequada execução do objeto pactuado, o cumprimento das metas estabelecidas e a observância das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do **Termo de Convênio nº 527/2026/PGE-DERADM (74076259**), **Extrato 2780 (74076265),** competindo-lhes acompanhar a execução do instrumento, verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e elaborar os respectivos relatórios de acompanhamento, para fins de comprovação da execução do objeto pactuado.

I – **Presidente:** Rafael Bruch Lopes, CPF nº ***991.092**, matrícula nº ******311;

II – **Membro:** Nilson Honorato de Souza, CPF nº ***841.502**, matrícula nº ******850.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições em relação ao objeto do referido Convênio, consistente na ***aquisição de pneus para atender às necessidades da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP***, conforme descrito no Plano de Trabalho de Id.71852428.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 78926759

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 228 de 18 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora **Aparecida Donizete Evangelista Cabral**, Técnico de Registro do Comércio, para substituir a servidora **Maria José Evangelista Rodeline Rack**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Registro do Comércio, exercendo a função de **Chefe de Escritório Regional de Ji-Paraná,** no período de 23/11/2026 a 27/11/2026, em razão da titular está em recesso administrativo.

Clébio Billiany de Mattos

Presidente

Protocolo 78904600

ERRATA

Errata de Publicação de Decisão nº 1/2026/JUCER-TV

Processo SEInº 0018.000271/2026-13

Denunciado: LUIZ EDUARDO NOBRE SILVEIRA NETO

Vogal Relator: Fabiano Souza

Tendo em vista a necessidade de alteração do Assunto da Decisão nº 1/2026/JUCER-TV, publicada em 16/10/2026 (77704301) em epígrafe, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL, procede-se à emissão da seguinte: E R R A T A

ONDE SE LÊ: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DO LEILOEIRO FELIPE CEZAR SOUZA E SILVA"

LEIA-SE: " **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DO LEILOEIRO LUIZ EDUARDO NOBRE SILVEIRA NETO**"

Permanecem inalterados os demais termos da ementa, a fundamentação e o dispositivo da decisão.

Data e hora do sistema.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente/JUCER

FABIANO SOUZA

Vogal Relator

Protocolo 78940968

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000344/2026-27

Interessados: Paulo Renato Haddad

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R$ 8.526,80

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER N° 188/2026/FAPERO-GCI (Id 76417051),** para fins de homologação.

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2026.

Clélia Souza Maciel

Assessora DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Fica homologada a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, com fundamento no Parecer nº 188/2026/FAPERO-GCI, que constatou a regularidade da despesa, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000344/2026-27.

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2026.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

Protocolo 78897772

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000367/2026-31
Interessados: José Neves Sobrinho e Yram Damasceno de Lucena Alves
Assunto: Concessão de Diárias
Valor: R$ 3.542,80

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria o processo acima referenciado, em favor dos servidores José Neves Sobrinho, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas e Yram Damasceno de Lucena Alves, Responsável pelo Núcleo de Controle de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER N° 158/2026/FAPERO-GCI (Id 75224008),** para fins de homologação.

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2026,

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Fica homologada a prestação de contas de diárias em favor dos servidores José Neves Sobrinho, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas e Yram Damasceno de Lucena Alves, Responsável pelo Núcleo de Controle de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte da FAPERO, com fundamento no Parecer nº 158/2026/FAPERO-GCI, que constatou a regularidade da despesa, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000367/2026-31.

Porto Velho - RO,18 de novembro de 2026.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 78887538

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1938 de 17 de novembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0020.018636/2026-17;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **TALISSA DE FÁTIMA PANTOJA SOARES**, comissionada sem vínculo, matrícula n. ******103, para responder, em substituição ao servidor **LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA,** matrícula n. ******859, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Protocolo Documental da Procuradoria Setorial (Procuradoria) - CDS 04,** concomitante ao cargo de ASSESSOR III (PROCURADORIA) - CDS 3, no período de **15/12/2026 e 18/12/2026**, correspondente à Folga Eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 78839361

Portaria nº 1937 de 17 de novembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.038339/2026-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora DANIELE BRITO VIEIRA, estatutária, matrícula n. ******138, para responder, em substituição à servidora EVA NEGRETTI DOMINGUES, matrícula n. ******735, pelo cargo de Gerente de Credenciamento e Fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, CDS-06, no período de **16/11/2026 a 5/12/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 78834926

Portaria nº 1940 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038531/2026-01;

Resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, como responsáveis pelo registro operacional e manutenção da agenda pública do Diretor Geral e do Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO no sistema Mr. Day:

- Gestora Central: ERIKA MAIA DA SILVA - matrícula n. ******818
- Gestora Suplente: TAÍZE SILVA ROCHA - matrícula n. ******950

Art. 2º A Portaria de Designação deverá ser encaminhada à Controladoria-Geral do Estado (CGE-RO) no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação, mediante este processo SEI 0007.001382/2026-76, em atendimento ao Art. 3º §1º da Instrução Normativa 12 (76922443)

Art. 3º As gestoras Central e Suplente deverão concluir o treinamento disponibilizado pela SETIC no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data de publicação da Portaria de Designação, em atendimento ao Art. 3º §4º da Instrução Normativa 12 (76922443)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 78865935

Portaria nº 1951 de 19 de novembro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17, de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.033898/2026-21;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA matrícula n. ******882	2023/2024	10	CONCESSÃO n. 9868 de 24/11/2023	27/8/2024	5/9/2024
			INTERRUPÇÃO n. 12288 de 16/9/2024		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 78926430

Portaria nº 1954 de 19 de novembro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17, de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.034632/2026-03;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO matrícula n. ******413	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025	6/10/2026	15/10/2026
			INTERRUPÇÃO I n. 10204 de 8/7/2026		
			REMARCAÇÃO n. 10337 de 9/7/2026		
			INTERRUPÇÃO II n. 14770 de 13/10/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 78936109

Portaria nº 1941 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17, de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.035346/2026-57;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
FABRICIO DA SILVA PAIVA matrícula n. ******464	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025	1º/9/2026	10/9/2026
			INTERRUPÇÃO n.14090 de 24/9/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 78889001

Portaria nº 1942 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17, de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.038128/2026-74;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
ALLAN REPISO MESQUITA matrícula n. ******784	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025	14/9/2026	23/9/2026
			INTERRUPÇÃO n.14678 de 9/10/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 78889447

Portaria nº 1949 de 19 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 1289, de 14 de agosto de 2026, Diof/RO n. 160 de 19/8/2026, e conforme Processo n. 0010.004620/2026-46;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fulcro no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da LC n. 68, de 9/12/92, à servidora **FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS,** estatutária, matrícula n. ******796, Agente de Trânsito Operacional, no período de **junho, julho e agosto de 2027**, referente ao 3º quinquênio, envolvido no período de 11/1/2021 a 10/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 78923016

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 328/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/Contran e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/Contran, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **Jari/RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação do Processo n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - Jari/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s);

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;
b) cópia da notificação de penalidade;
c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
d) procuração, quando for o caso; e
e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à Jari está descrito no Anexo I.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido (aceito) quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de cassação do documento de habilitação aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 78888840

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 1280 de 18 de novembro de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. suplementar nº 126 de 02.07.2026;

Considerando o Processo Sei nº 0011.009849/2026-67;

Resolve:

Art.1º. **Conceder** à servidora **NEURENICE GODIN LOPES**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, lotada no Escritório Local da Emater de Santa Luzia D'Oeste., folga compensatória, no dia **19 de novembro de 2026**.

Alessandro Pedralli da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 78887939

Portaria de férias nº 16663 de 19 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 02/07/2026 de 03/07/2026,publicada no DOE n.DOE Ed. Suplementar 126, de 02/07/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2026, Período Concessivo de 2027 a 2028**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2026.

ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******750 **Nome** ABIGAIL PRATA DA SILVA FERREIRA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)		**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
2	**Matricula** ******791 **Nome** ABNER HENRIQUE DIAS BARBOSA DOS SANTOS **Cargo** GERENTE	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		
3	**Matricula** ******844 **Nome** ADAISE DA SILVA CUNHA **Cargo** EMATER - Assessor I - CDS-01	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
4	**Matricula** ******392 **Nome** ADEVAR JOSE DANTAS **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-06-2028) **Fim** (04-07-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

5	**Matricula** ******177 **Nome** ADILSON FONSECA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (01-08-2028)		
6	**Matricula** ******169 **Nome** ADILSON RUY BERGAMO **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (17-01-2028) **Fim** (05-02-2028)		**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (14-01-2028)
7	**Matricula** ******971 **Nome** ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (26-11-2027) **Fim** (05-12-2027)
8	**Matricula** ******942 **Nome** ADRIANA ROCHA BREZOVSKY DE FRANCA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
9	**Matricula** ******708 **Nome** ADRIANA SILVESTRE VITAL **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
10	**Matricula** ******725 **Nome** ADRIANE BRANCO DOS SANTOS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)		
11	**Matricula** ******857 **Nome** ADRIANO DE LIMA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)		**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

12	**Matricula** ******110 **Nome** AGENIVALRO LOPES CORTEZ **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (03-04-2028) **Fim** (22-04-2028)		**Inicio** (23-04-2028) **Fim** (02-05-2028)
13	**Matricula** ******675 **Nome** AGNALDO ANTONIO COSTA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)		**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
14	**Matricula** ******892 **Nome** ALAN CAMPOS OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (03-11-2027)		
15	**Matricula** ******538 **Nome** ALAN VIANA RODRIGUES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
16	**Matricula** ******042 **Nome** ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA **Cargo** EMATER - Supervisor Regional - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	**Inicio** (02-05-2028) **Fim** (11-05-2028)	
17	**Matricula** ******136 **Nome** ALDENIZA LIMA DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

18	**Matricula** ******810 **Nome** ALECSANDER AZEVEDO FRAZAO DAS NEVES **Cargo** EMATER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
19	**Matricula** ******139 **Nome** ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)		**Inicio** (24-10-2027) **Fim** (02-11-2027)
20	**Matricula** ******939 **Nome** ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
21	**Matricula** ******985 **Nome** ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS **Cargo** Técnico Operador Gráfico	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
22	**Matricula** ******083 **Nome** ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA **Cargo** EMATER - Diretor-Presidente - CDS-17 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
23	**Matricula** ******407 **Nome** ALEX SOUZA SIMOES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-06-2028) **Fim** (04-07-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

24	**Matricula** ******514 **Nome** ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (24-10-2027)		**Inicio** (25-09-2027) **Fim** (04-10-2027)
25	**Matricula** ******680 **Nome** ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR **Cargo** EMATER - Gerente Regional - CDS-08 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
26	**Matricula** ******531 **Nome** ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	**Inicio** (29-05-2028) **Fim** (07-06-2028)	
27	**Matricula** ******866 **Nome** ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
28	**Matricula** ******289 **Nome** ALICE RIBEIRO DE SOUZA **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
29	**Matricula** ******505 **Nome** ALICE VIEIRA LOPES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (03-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

30	**Matricula** ******038 **Nome** ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		
31	**Matricula** ******788 **Nome** ALINE MIKOS RABELO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (22-12-2027)	
32	**Matricula** ******928 **Nome** ALISON PREATO RODRIGUES **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
33	**Matricula** ******546 **Nome** ALNEX GRONER **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)		**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
34	**Matricula** ******089 **Nome** ALOISIO TEIXEIRA PIO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (10-08-2027)		
35	**Matricula** ******189 **Nome** AMANCIO ESTEVAO NETO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		

36	**Matricula** ******617 **Nome** AMANDA VIEIRA LEME **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (17-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	
37	**Matricula** ******297 **Nome** AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (15-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
38	**Matricula** ******101 **Nome** ANA BEATRIZ VILARIM SODRE **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (05-06-2028) **Fim** (24-06-2028)		**Inicio** (25-06-2028) **Fim** (04-07-2028)
39	**Matricula** ******217 **Nome** ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIMENTO **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (30-01-2028)		**Inicio** (01-01-2028) **Fim** (10-01-2028)
40	**Matricula** ******096 **Nome** ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
41	**Matricula** ******019 **Nome** ANA JOISA MARQUES DA ROCHA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

42	**Matricula** ******377 **Nome** ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)		
43	**Matricula** ******867 **Nome** ANDERSON KÜHL **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)		**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)
44	**Matricula** ******106 **Nome** ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (07-09-2027)		
45	**Matricula** ******719 **Nome** ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (10-11-2027) **Fim** (29-11-2027)		**Inicio** (31-10-2027) **Fim** (09-11-2027)
46	**Matricula** ******818 **Nome** ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA LABORDA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)		**Inicio** (27-06-2027) **Fim** (06-07-2027)
47	**Matricula** ******326 **Nome** ANDREIA BIANCHESSI **Cargo** Administrativo	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

48	**Matricula** ******596 **Nome** ANDREIA LUCAS DA SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	**Inicio** (18-12-2027) **Fim** (27-12-2027)
49	**Matricula** ******244 **Nome** ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (27-12-2027)	
50	**Matricula** ******841 **Nome** ANDRESSA DA SILVA SANTOS **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
51	**Matricula** ******847 **Nome** ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (28-04-2028)	**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
52	**Matricula** ******770 **Nome** ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
53	**Matricula** ******114 **Nome** ANETE BRASIL CARDOSO **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)
54	**Matricula** ******124 **Nome** ANGELA DE JESUS GUERRA **Cargo** SUGESP - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (04-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

55	**Matricula** ******837 **Nome** ANGELICA COPETTI **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
56	**Matricula** ******946 **Nome** ANGELICA QUINELATO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
57	**Matricula** ******266 **Nome** ANGELITA APARECIDA FURLAN CASTRO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
58	**Matricula** ******001 **Nome** ÂNGELO ANTÔNIO CAMPAGNOLLI **Cargo** Auxiliar de Extensão	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (08-08-2028) **Fim** (22-08-2028)	
59	**Matricula** ******348 **Nome** ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (12-06-2028) **Fim** (01-07-2028)		**Inicio** (01-06-2028) **Fim** (10-06-2028)
60	**Matricula** ******251 **Nome** ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (23-02-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

61	**Matricula** ******322 **Nome** ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
62	**Matricula** ******291 **Nome** ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
63	**Matricula** ******096 **Nome** ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (07-12-2027)		
64	**Matricula** ******052 **Nome** ANTONIO FERNANDES DE ASSIS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
65	**Matricula** ******984 **Nome** ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (26-12-2027) **Fim** (04-01-2028)
66	**Matricula** ******152 **Nome** ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (26-12-2027) **Fim** (04-01-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

67	**Matricula** ******029 **Nome** ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
68	**Matricula** ******000 **Nome** ANTONIO VALDO DE PAULA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)		**Inicio** (06-11-2027) **Fim** (15-11-2027)
69	**Matricula** ******418 **Nome** ANTONIO VIEIRA BRITO **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
70	**Matricula** ******069 **Nome** APARECIDA DE LOURDES GOMES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (17-01-2028) **Fim** (05-02-2028)		**Inicio** (07-01-2028) **Fim** (16-01-2028)
71	**Matricula** ******740 **Nome** APARECIDO GOMES SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
72	**Matricula** ******219 **Nome** ARINALVA NEVES DE CARVALHO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
73	**Matricula** ******245 **Nome** ARLINDO SCHULTZ **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

74	**Matricula** ******928 **Nome** ARNALDO ANDRE DE BRITO **Cargo** Auxiliar de Extensão	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (22-11-2027)		**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)
75	**Matricula** ******280 **Nome** ARNALDO ARAUJO **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
76	**Matricula** ******636 **Nome** AURICELIA DOS SANTOS SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (01-03-2028)		
77	**Matricula** ******435 **Nome** BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (17-07-2028)	**Inicio** (04-12-2028) **Fim** (18-12-2028)	
78	**Matricula** ******077 **Nome** BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
79	**Matricula** ******783 **Nome** BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (30-08-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

80	**Matricula** ******730 **Nome** BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (28-04-2028)	**Inicio** (20-01-2028) **Fim** (29-01-2028)
81	**Matricula** ******820 **Nome** CAMILA DANIEL ALVES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (14-01-2028)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
82	**Matricula** ******043 **Nome** CAMILLA FABIANE PAULA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (16-03-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)
83	**Matricula** ******018 **Nome** CARLA DANYELLA GARCIA LEAL **Cargo** Administrativo	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (11-01-2028)		
84	**Matricula** ******636 **Nome** CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (02-03-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	
85	**Matricula** ******462 **Nome** CARLOS DALAZEN **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (25-07-2027)		**Inicio** (27-07-2027) **Fim** (05-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

86	**Matricula** ******769 **Nome** CARLOS EDUARDO GARCIA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
87	**Matricula** ******143 **Nome** CARLOS MAGNO RAMOS **Cargo** EMATER - Diretor Vice-Presidente - CDS-14 *	**Inicio** (04-09-2028) **Fim** (03-10-2028)		
88	**Matricula** ******324 **Nome** CELENE ROSA DE ANDRADE **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (08-05-2028) **Fim** (12-05-2028)	**Inicio** (21-01-2028) **Fim** (30-01-2028)
89	**Matricula** ******702 **Nome** CELIO DE ARAUJO SARMENTO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (15-05-2027)		**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)
90	**Matricula** ******227 **Nome** CELIO MARCIO DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
91	**Matricula** ******216 **Nome** CELSO DALAZEN **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
92	**Matricula** ******494 **Nome** CELY MARIA DE OLIVEIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

93	**Matricula** ******961 **Nome** CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
94	**Matricula** ******267 **Nome** CICERO APARECIDO GODOI **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
95	**Matricula** ******204 **Nome** CICERO DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
96	**Matricula** ******079 **Nome** CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)		**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
97	**Matricula** ******496 **Nome** CINIRA APARECIDA PRIETO **Cargo** EMATER - Supervisor Regional - CDS-02 *	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (22-12-2027)	**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (28-04-2028)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)
98	**Matricula** ******376 **Nome** CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

99	**Matricula** ******013 **Nome** CLAUDIANA SALES PINHEIRO **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (06-03-2028) **Fim** (20-03-2028)	**Inicio** (10-07-2028) **Fim** (24-07-2028)	
100	**Matricula** ******951 **Nome** CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (03-11-2027)		
101	**Matricula** ******313 **Nome** CLAUDIO ANTONIO ROCHA **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
102	**Matricula** ******937 **Nome** CLEA BERENICE DE ALMEIDA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)		**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
103	**Matricula** ******775 **Nome** CLEBIO LIMA BARRETO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
104	**Matricula** ******156 **Nome** CLEDMAR CARNEIRO **Cargo** EMATER - Diretor - CDS-09 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
105	**Matricula** ******551 **Nome** CLEIDIMAR FERREIRA DIAS DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (19-10-2027)	

106	**Matricula** ******950 **Nome** CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
107	**Matricula** ******546 **Nome** CLEUDIMAR CORREA DA SILVA **Cargo** EMATER - Supervisor Regional - CDS-02 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)		**Inicio** (03-07-2027) **Fim** (12-07-2027)
108	**Matricula** ******277 **Nome** CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
109	**Matricula** ******804 **Nome** CLODOALDO DE JESUS ABREU **Cargo** EMATER - Gerente Regional - CDS-08 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
110	**Matricula** ******796 **Nome** CRISELIDE HENRIQUE GIRAO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
111	**Matricula** ******589 **Nome** CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (03-09-2027)	**Inicio** (19-08-2027) **Fim** (28-08-2027)

112	**Matricula** ******117 **Nome** CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (26-11-2027) **Fim** (05-12-2027)
113	**Matricula** ******984 **Nome** CRISTIANE CODECO VIEIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
114	**Matricula** ******057 **Nome** CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)		**Inicio** (28-09-2027) **Fim** (07-10-2027)
115	**Matricula** ******618 **Nome** CRISTINA LUCIMARA ROSA **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (09-02-2028)		
116	**Matricula** ******891 **Nome** DAIANE BORGES MENDES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	
117	**Matricula** ******580 **Nome** DAIANE FERREIRA VIEIRA BARSZCZ **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	**Inicio** (17-07-2028) **Fim** (26-07-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

118	**Matricula** ******786 **Nome** DAMARIS DIAS SANCHEZ MACHADO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
119	**Matricula** ******567 **Nome** DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
120	**Matricula** ******508 **Nome** DANIEL LOPES DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (04-10-2027)	**Inicio** (19-06-2028) **Fim** (03-07-2028)	
121	**Matricula** ******310 **Nome** DANIELA DALAZEN **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (16-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)	
122	**Matricula** ******896 **Nome** DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (10-07-2028) **Fim** (24-07-2028)	
123	**Matricula** ******700 **Nome** DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

124	**Matricula** ******594 **Nome** DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
125	**Matricula** ******226 **Nome** DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
126	**Matricula** ******092 **Nome** DENISE DE SANTANA VAZ BONFIM **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	**Inicio** (17-04-2028) **Fim** (26-04-2028)	
127	**Matricula** ******351 **Nome** DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ **Cargo** EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	**Inicio** (19-06-2028) **Fim** (23-06-2028)	**Inicio** (23-09-2027) **Fim** (02-10-2027)
128	**Matricula** ******578 **Nome** DEVANIL DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (02-06-2027)		
129	**Matricula** ******599 **Nome** DIANA MENEZES VIEIRA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (02-08-2027)		**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

130	**Matricula** ******755 **Nome** DIEGO DELEON VENTURIM **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (19-12-2027)
131	**Matricula** ******757 **Nome** DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)	**Inicio** (17-07-2028) **Fim** (21-07-2028)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
132	**Matricula** ******605 **Nome** DIEGO SANCHES DE GIULI **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (23-11-2027)	**Inicio** (04-07-2028) **Fim** (08-07-2028)	**Inicio** (24-11-2027) **Fim** (03-12-2027)
133	**Matricula** ******264 **Nome** Dilma Mara Pereira de Lima **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (20-04-2027)	
134	**Matricula** ******575 **Nome** DILMAR ELIAS DOS REIS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
135	**Matricula** ******763 **Nome** DINA DE SOUSA PINHEIRO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (06-03-2028) **Fim** (25-03-2028)		**Inicio** (03-04-2028) **Fim** (12-04-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

136	**Matricula** ******052 **Nome** DIOGENES CADORE SIMIONATTO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)		
137	**Matricula** ******652 **Nome** DIOGO PASSOS DE CARVALHO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (30-01-2028)	**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (10-02-2028)	
138	**Matricula** ******655 **Nome** DIOMAZINO SOUZA LIMA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (18-12-2027)	
139	**Matricula** ******803 **Nome** DIONÍSIO DANTAS de QUEIROGA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)		**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)
140	**Matricula** ******681 **Nome** DIRCEU CLEBER LESSA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
141	**Matricula** ******116 **Nome** DJACI SOARES DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (02-05-2028) **Fim** (31-05-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

142	**Matricula** ******771 **Nome** DOMINGOS DA SILVA SOBRINHO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	
143	**Matricula** ******297 **Nome** DORCINA DE ANDRADE **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (17-04-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
144	**Matricula** ******830 **Nome** DOUGLAS IDALGO DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
145	**Matricula** ******290 **Nome** DULCEMAR DA COSTA MACIEL **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
146	**Matricula** ******272 **Nome** DULCINEIDE ALVES FERREIRA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (28-07-2027) **Fim** (16-08-2027)		**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (25-07-2027)
147	**Matricula** ******763 **Nome** ECIVALDO BARROZO DE OLIVEIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

148	**Matricula** ******670 **Nome** EDCARLOS ROCHA DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)		
149	**Matricula** ******303 **Nome** EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
150	**Matricula** ******701 **Nome** EDGAR MAGALHÃES JÚLIO **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (31-05-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
151	**Matricula** ******726 **Nome** EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (31-05-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (13-08-2027)	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
152	**Matricula** ******202 **Nome** EDILENE MARIA DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)
153	**Matricula** ******633 **Nome** EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (01-08-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

154	**Matricula** ******971 **Nome** EDINA MARIA BITENCOURT **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (05-05-2027)		
155	**Matricula** ******146 **Nome** EDINALDO DE JESUS DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
156	**Matricula** ******536 **Nome** EDINALDO FRANCA DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)		
157	**Matricula** ******171 **Nome** EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
158	**Matricula** ******479 **Nome** EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR **Cargo** Administrativo	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (26-11-2027) **Fim** (05-12-2027)
159	**Matricula** ******781 **Nome** EDIVANIA RAMOS DA COSTA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

160	**Matricula** ******451 **Nome** EDMILSON DE SOUZA MEIRELES **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (13-08-2027)	**Inicio** (27-05-2027) **Fim** (05-06-2027)
161	**Matricula** ******822 **Nome** EDNA DOS SANTOS GOTARDO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (12-01-2028) **Fim** (26-01-2028)	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (01-12-2027)	
162	**Matricula** ******511 **Nome** EDNA NORBERTA DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (06-03-2028) **Fim** (04-04-2028)		
163	**Matricula** ******800 **Nome** EDNA POTRATZ **Cargo** Apoio*	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (29-06-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (06-08-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)
164	**Matricula** ******836 **Nome** EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	**Inicio** (08-10-2027) **Fim** (17-10-2027)
165	**Matricula** ******390 **Nome** EDSON ISSAO OIKAVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

166	**Matricula** ******325 **Nome** EDSON KOITI SATO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
167	**Matricula** ******600 **Nome** EDUARDO AUGUSTO VÉRAS MARTI **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
168	**Matricula** ******699 **Nome** EDUARDO DE OLIVEIRA SETI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (28-04-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)	
169	**Matricula** ******691 **Nome** EDUARDO JOSE DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
170	**Matricula** ******324 **Nome** ELECY PINHEIRO CASARA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
171	**Matricula** ******211 **Nome** ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (05-08-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

172	**Matricula** ******362 **Nome** ELIANA RAMALHO AYALA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (27-09-2027)	
173	**Matricula** ******582 **Nome** ELIANDRO MARCIO PERINI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (09-07-2027)
174	**Matricula** ******076 **Nome** ELIANE LIRIO DE SOUZA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
175	**Matricula** ******420 **Nome** ELIANE VENTURA ROBERTO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		
176	**Matricula** ******489 **Nome** ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
177	**Matricula** ******793 **Nome** ELIENE SOUZA MORAIS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
178	**Matricula** ******234 **Nome** ELISABETE VENTURA ROBERTO **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (24-05-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

179	**Matricula** ******999 **Nome** ELISAFAN BATISTA DE SALES **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
180	**Matricula** ******537 **Nome** ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (01-08-2028)		
181	**Matricula** ******328 **Nome** ELISÂNGELA FRANCISCA LOPES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (28-09-2027)	**Inicio** (15-12-2027) **Fim** (29-12-2027)	
182	**Matricula** ******827 **Nome** ELIXANDRA SAPACOSTA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (27-09-2027)	**Inicio** (02-03-2028) **Fim** (16-03-2028)	
183	**Matricula** ******536 **Nome** ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
184	**Matricula** ******521 **Nome** ELIZETE VIEIRA DE SOUZA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (26-11-2027) **Fim** (05-12-2027)
185	**Matricula** ******716 **Nome** ELIZEU DA SILVA BRUCH **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

186	**Matricula** ******257 **Nome** ELOI MURBACH DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		
187	**Matricula** ******649 **Nome** EMERSON DIAS DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
188	**Matricula** ******230 **Nome** EMERSON VIEIRA SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (17-05-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (18-05-2027) **Fim** (27-05-2027)
189	**Matricula** ******927 **Nome** ENEAS ANDRADE BARBOSA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
190	**Matricula** ******777 **Nome** ENI MIRANDA DE OLIVEIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)		
191	**Matricula** ******533 **Nome** ENILDA GONÇALVES RIBEIRO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (04-09-2028) **Fim** (18-09-2028)	
192	**Matricula** ******449 **Nome** ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA SALAROLI **Cargo** Apoio*	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (26-11-2027) **Fim** (05-12-2027)

193	**Matricula** ******323 **Nome** ENOELMA NUNES **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
194	**Matricula** ******054 **Nome** ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-06-2028) **Fim** (15-06-2028)	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (07-07-2028)	**Inicio** (16-06-2028) **Fim** (25-06-2028)
195	**Matricula** ******312 **Nome** ERALDO FERREIRA DE PASSOS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
196	**Matricula** ******884 **Nome** ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (17-08-2027)	
197	**Matricula** ******108 **Nome** ERICK SILVA NOGUEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
198	**Matricula** ******702 **Nome** ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)		**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

199	**Matricula** ******158 **Nome** ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	**Inicio** (08-10-2027) **Fim** (17-10-2027)
200	**Matricula** ******518 **Nome** ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (04-07-2028) **Fim** (02-08-2028)		
201	**Matricula** ******424 **Nome** ETIENE MARQUES BEZERRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (22-01-2028)		**Inicio** (24-01-2028) **Fim** (02-02-2028)
202	**Matricula** ******534 **Nome** EVA GOMES FALDIN **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (15-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (21-12-2027)	
203	**Matricula** ******213 **Nome** EVARISTO DE SOUZA GONCALVES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
204	**Matricula** ******284 **Nome** EVERSON CAMILO DA ROCHA **Cargo** EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (03-04-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

205	**Matricula** ******081 **Nome** Everton David da Silva Oliveira **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (04-01-2028) **Fim** (02-02-2028)		
206	**Matricula** ******501 **Nome** EVYLIN LORRANA DA SILVA VARGAS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
207	**Matricula** ******621 **Nome** FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS **Cargo** EMATER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (17-07-2028) **Fim** (21-07-2028)	**Inicio** (20-01-2028) **Fim** (29-01-2028)
208	**Matricula** ******629 **Nome** FABIANA BRANDAO DE SOUSA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (31-08-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
209	**Matricula** ******975 **Nome** FABIANA DE SOUZA SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (06-06-2028) **Fim** (20-06-2028)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	
210	**Matricula** ******591 **Nome** FABIANA FERNANDES TONON **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

211	**Matricula** ******385 **Nome** FABIANA INDIRA LOURES LIRA LOPES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (30-01-2028)		**Inicio** (01-01-2028) **Fim** (10-01-2028)
212	**Matricula** ******624 **Nome** FABIANA MINEGUELLI SOUZA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (01-02-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (20-08-2027)	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
213	**Matricula** ******189 **Nome** FABIANE FERREIRA BARBOSA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)		**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
214	**Matricula** ******845 **Nome** FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)	
215	**Matricula** ******709 **Nome** FABIO APARECIDO RODRIGUES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)		**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)
216	**Matricula** ******031 **Nome** FÁBIO DE FREITAS DANTAS **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (09-01-2028)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (25-07-2027)

217	**Matricula** ******119 **Nome** FABIO DUTRA DE MATOS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
218	**Matricula** ******346 **Nome** FABIO RODRIGUES DA COSTA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (28-08-2027)		**Inicio** (29-08-2027) **Fim** (07-09-2027)
219	**Matricula** ******203 **Nome** FABIO SANTOS DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (21-02-2027)		**Inicio** (23-01-2027) **Fim** (01-02-2027)
220	**Matricula** ******754 **Nome** FABRICIO ALEXANDRE FOLLE **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (03-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	**Inicio** (14-01-2028) **Fim** (28-01-2028)	
221	**Matricula** ******142 **Nome** FAÊNIA MAURICIO DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (18-01-2028) **Fim** (06-02-2028)		**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (14-01-2028)
222	**Matricula** ******407 **Nome** FATIMA PEIXOTO GOMES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (17-11-2027)	

223	**Matricula** ******979 **Nome** FERNANDA MUNIZ MARCONI **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (01-12-2027)	**Inicio** (01-06-2028) **Fim** (15-06-2028)	
224	**Matricula** ******722 **Nome** FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (18-05-2027) **Fim** (27-05-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
225	**Matricula** ******140 **Nome** FERNANDO ARNEZ DE CASTRO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
226	**Matricula** ******056 **Nome** FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIDRICH **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
227	**Matricula** ******736 **Nome** FERNANDO LEONTINO MOREIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (08-06-2028) **Fim** (22-06-2028)	**Inicio** (03-10-2028) **Fim** (17-10-2028)	
228	**Matricula** ******104 **Nome** FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

229	**Matricula** ******933 **Nome** FERNANDO PEREIRA MATOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
230	**Matricula** ******949 **Nome** FILIPE HENRIQUE RODRIQUES ADAO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (06-10-2027) **Fim** (25-10-2027)		**Inicio** (26-10-2027) **Fim** (04-11-2027)
231	**Matricula** ******617 **Nome** FLAVIA ACURCIO VENTURA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
232	**Matricula** ******662 **Nome** FLAVIO GONCALVES GOMES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	**Inicio** (02-05-2028) **Fim** (11-05-2028)	
233	**Matricula** ******724 **Nome** FLAVIO MARTINS GONCALVES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)		**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)
234	**Matricula** ******434 **Nome** FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (17-11-2027)	**Inicio** (21-02-2028) **Fim** (25-02-2028)	**Inicio** (18-11-2027) **Fim** (27-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

235	**Matricula** ******648 **Nome** FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
236	**Matricula** ******145 **Nome** FRANCISCA DA SILVA AGUIAR **Cargo** EMATER - Assessor I - CDS-01	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (29-06-2027)		
237	**Matricula** ******989 **Nome** FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (20-04-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (21-12-2027)	
238	**Matricula** ******830 **Nome** FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (03-07-2027)		**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
239	**Matricula** ******326 **Nome** FRANCISCO EVALDO DE LIMA **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
240	**Matricula** ******081 **Nome** FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (01-02-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (09-07-2027)	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

241	**Matricula** ******190 **Nome** FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
242	**Matricula** ******931 **Nome** FRANCISCO LOPES **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)		**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)
243	**Matricula** ******119 **Nome** FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (22-01-2028)		**Inicio** (24-01-2028) **Fim** (02-02-2028)
244	**Matricula** ******446 **Nome** FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
245	**Matricula** ******068 **Nome** FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
246	**Matricula** ******097 **Nome** FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR RODRIGUES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

247	**Matricula** ******283 **Nome** FROILAN ANTONIO ORANTES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		
248	**Matricula** ******739 **Nome** GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (21-06-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (22-06-2027) **Fim** (01-07-2027)
249	**Matricula** ******206 **Nome** GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
250	**Matricula** ******788 **Nome** GABRIELA ANDRADE DE ALMEIDA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		
251	**Matricula** ******050 **Nome** GABRIELA DE LIMA LOPES DO NASCIMENTO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (29-01-2028)		**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (10-02-2028)
252	**Matricula** ******689 **Nome** GEANDRO ALTOE SEIBERTI **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (10-02-2028) **Fim** (24-02-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

253	**Matricula** ******914 **Nome** GEFTER CASSIANO PONTES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (30-01-2028)		**Inicio** (01-01-2028) **Fim** (10-01-2028)
254	**Matricula** ******067 **Nome** GEICIANI LOPES LAMBURGUINI **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
255	**Matricula** ******436 **Nome** GELSIMAR LEONARDELI **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
256	**Matricula** ******829 **Nome** GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (10-07-2028) **Fim** (29-07-2028)		**Inicio** (31-07-2028) **Fim** (09-08-2028)
257	**Matricula** ******453 **Nome** GENILDO SATURNINO DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)		**Inicio** (03-12-2027) **Fim** (12-12-2027)
258	**Matricula** ******707 **Nome** GENIS DOS SANTOS E SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (28-09-2027)	**Inicio** (22-02-2028) **Fim** (26-02-2028)	**Inicio** (29-09-2027) **Fim** (08-10-2027)
259	**Matricula** ******706 **Nome** GENISVALDO PEREIRA VIANA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

260	**Matricula** ******976 **Nome** GENIVALDO CASTIL SABARA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
261	**Matricula** ******551 **Nome** GEOVANE RESENDE DA SILVA **Cargo** GERENTE	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		
262	**Matricula** ******091 **Nome** GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (12-07-2028) **Fim** (16-07-2028)	**Inicio** (20-01-2028) **Fim** (29-01-2028)
263	**Matricula** ******587 **Nome** GEOVANI TOMIAZZI SOARES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (07-12-2027)		
264	**Matricula** ******972 **Nome** GERALDO PESSOA DE MOURA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
265	**Matricula** ******312 **Nome** GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (03-08-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

266	**Matricula** ******244 **Nome** GERONIMO PAIXAO BRILHANTE **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
267	**Matricula** ******212 **Nome** GESSICA TAMILA DIAS DE SOUZA SALDANHA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (20-07-2027)	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (02-11-2027)	
268	**Matricula** ******247 **Nome** GEUZENIRA ILAEDE ALVES DE SOUZA **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
269	**Matricula** ******891 **Nome** GILBERTO JOSE DE SANTANA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
270	**Matricula** ******543 **Nome** GILBERTO SERVIUC DANAS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
271	**Matricula** ******476 **Nome** GILMAR RODRIGUES VIEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (28-04-2028)	**Inicio** (20-01-2028) **Fim** (29-01-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

272	**Matricula** ******138 **Nome** GILSON SILVA SANTOS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)		
273	**Matricula** ******127 **Nome** GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
274	**Matricula** ******094 **Nome** GINA MARIA DE FRANCA NOLASCO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
275	**Matricula** ******650 **Nome** GISELE DE FATIMA RIBEIRO BARBOSA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		
276	**Matricula** ******710 **Nome** GISELE DE LIMA STACHELSKI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
277	**Matricula** ******034 **Nome** GISELLE MARTINS DE MELO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (03-05-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	

278	**Matricula** ******331 **Nome** GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (28-08-2027)		**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)
279	**Matricula** ******790 **Nome** GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (28-08-2027)		**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (08-09-2027)
280	**Matricula** ******579 **Nome** GLAUBER BITENCOURT DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
281	**Matricula** ******302 **Nome** GLAUCIA DE CASTRO REIS **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (09-10-2027)		**Inicio** (10-10-2027) **Fim** (19-10-2027)
282	**Matricula** ******534 **Nome** GLEISON ROMANO DE CAMPOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (18-08-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (25-12-2027)	**Inicio** (19-08-2027) **Fim** (28-08-2027)
283	**Matricula** ******088 **Nome** GRACILDA MORONHA MERCADO **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

284	**Matricula** ******080 **Nome** GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
285	**Matricula** ******906 **Nome** GUILHERME MESSIAS DE BRITO **Cargo** Auxiliar de Extensão	**Inicio** (18-01-2028) **Fim** (01-02-2028)	**Inicio** (18-07-2028) **Fim** (01-08-2028)	
286	**Matricula** ******654 **Nome** HELENA SILVA SANTOS SENA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (09-10-2027)	**Inicio** (27-07-2027) **Fim** (05-08-2027)
287	**Matricula** ******457 **Nome** HELENICE CORREIA DA SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)		**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)
288	**Matricula** ******180 **Nome** HELIO DA CONCEIÇAO MENEZES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
289	**Matricula** ******925 **Nome** HELIO OLIMPIO DOS SANTOS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (06-11-2027)	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (12-07-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

290	**Matricula** ******887 **Nome** HELIO PINHEIRO CASARA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
291	**Matricula** ******545 **Nome** HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (13-11-2027)		**Inicio** (15-11-2027) **Fim** (24-11-2027)
292	**Matricula** ******805 **Nome** HELOIZE PARRALEIGO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		
293	**Matricula** ******663 **Nome** HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (03-08-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (28-12-2027)	
294	**Matricula** ******482 **Nome** HENRIQUE BARBI MARCHI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
295	**Matricula** ******367 **Nome** HIDERALDO CORREIA FERRO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (15-02-2028)	**Inicio** (05-06-2028) **Fim** (09-06-2028)	**Inicio** (12-06-2028) **Fim** (21-06-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

296	**Matricula** ******835 **Nome** HILSA PINTO DA SILVA RAMOS **Cargo** Técnico em Contabilidade	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)		**Inicio** (27-06-2027) **Fim** (06-07-2027)
297	**Matricula** ******737 **Nome** HUDSON RAMOS DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (17-01-2028) **Fim** (31-01-2028)	**Inicio** (06-06-2028) **Fim** (20-06-2028)	
298	**Matricula** ******199 **Nome** HUMBERTO CONDE PERES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (28-02-2028) **Fim** (08-03-2028)
299	**Matricula** ******824 **Nome** ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		
300	**Matricula** ******531 **Nome** ILDELMA FRANÇA DE OLIVEIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
301	**Matricula** ******258 **Nome** ILSON LEMOS MEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (02-12-2027)		

302	**Matricula** ******223 **Nome** INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO REVERDITO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (08-02-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (13-12-2027)	
303	**Matricula** ******339 **Nome** IONE MARIA RAMOS BOTELHO **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)		**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)
304	**Matricula** ******721 **Nome** IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
305	**Matricula** ******366 **Nome** IRANY FERNANDES PEREIRA **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (02-09-2027) **Fim** (21-09-2027)		**Inicio** (22-09-2027) **Fim** (01-10-2027)
306	**Matricula** ******268 **Nome** IRENE MENDES MARTINS **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (01-05-2027)		**Inicio** (02-05-2027) **Fim** (11-05-2027)
307	**Matricula** ******821 **Nome** IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (02-05-2028) **Fim** (31-05-2028)		
308	**Matricula** ******175 **Nome** IRINEU LUCIANO OLIVEIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (12-06-2028) **Fim** (01-07-2028)		**Inicio** (01-06-2028) **Fim** (10-06-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

309	**Matricula** ******961 **Nome** IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)		**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
310	**Matricula** ******469 **Nome** ISAC FOGACA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
311	**Matricula** ******745 **Nome** ISIS FABIANA XIMENES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (12-12-2027)		**Inicio** (13-11-2027) **Fim** (22-11-2027)
312	**Matricula** ******974 **Nome** IVALDO DE MEDEIROS REGALADO **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (07-02-2028) **Fim** (26-02-2028)		**Inicio** (28-02-2028) **Fim** (08-03-2028)
313	**Matricula** ******979 **Nome** IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (27-12-2027)	**Inicio** (11-09-2028) **Fim** (15-09-2028)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
314	**Matricula** ******134 **Nome** IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

315	**Matricula** ******762 **Nome** IVANI ROSA CALIXTO MEYER **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (29-06-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (20-08-2027)	**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (09-07-2027)
316	**Matricula** ******766 **Nome** IVANILDA COIMBRA SILVA **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (17-01-2028) **Fim** (05-02-2028)	**Inicio** (04-04-2028) **Fim** (13-04-2028)	
317	**Matricula** ******224 **Nome** IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
318	**Matricula** ******236 **Nome** IVANILDE MARIA ROCHA LIMA **Cargo** EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (27-09-2027)	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (28-09-2027) **Fim** (07-10-2027)
319	**Matricula** ******271 **Nome** IZAURINA GOMES MOLINO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (30-08-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
320	**Matricula** ******657 **Nome** JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (31-03-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

321	**Matricula** ******065 **Nome** JACY EVANDRO RIBEIRO NETO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
322	**Matricula** ******140 **Nome** JAILTON PEREIRA DE SANTANA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (21-03-2028) **Fim** (04-04-2028)	
323	**Matricula** ******988 **Nome** JAIME DOS SANTOS HENRIQUE **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
324	**Matricula** ******332 **Nome** JAIR MORAIS GUSMAO **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	
325	**Matricula** ******918 **Nome** JAIRO JAIR SILVA SIQUEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (22-01-2028)		**Inicio** (23-01-2028) **Fim** (01-02-2028)
326	**Matricula** ******386 **Nome** JANDERSON RODRIGUES DALAZEN **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

327	**Matricula** ******378 **Nome** JANDIRA PINHEIRO LOPES **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
328	**Matricula** ******429 **Nome** JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (14-01-2028)	
329	**Matricula** ******495 **Nome** JANIO BELTRAME **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
330	**Matricula** ******968 **Nome** JAQUELINE DA CONCEIÇAO BARBOSA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (04-01-2028) **Fim** (02-02-2028)		
331	**Matricula** ******439 **Nome** JAQUELINE DAROLD **Cargo** Apoio*	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
332	**Matricula** ******112 **Nome** JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

333	**Matricula** ******749 **Nome** JAQUELINE RIBEIRO ROSA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (20-11-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)
334	**Matricula** ******976 **Nome** JECIMAR DE LUNA NERYS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	
335	**Matricula** ******320 **Nome** JEFERSON AFONSO DA SILVA **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (26-10-2027) **Fim** (30-10-2027)	**Inicio** (27-04-2027) **Fim** (06-05-2027)
336	**Matricula** ******870 **Nome** JEFERSON CABRAL DA COSTA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (11-08-2027)		
337	**Matricula** ******989 **Nome** JEFFERSON DE PAULA VARGAS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-09-2028) **Fim** (04-10-2028)		
338	**Matricula** ******384 **Nome** JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (18-07-2028) **Fim** (01-08-2028)	
339	**Matricula** ******298 **Nome** JERONIMO DE ASSIS BEZERRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (22-11-2027)		**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)

340	**Matricula** ******068 **Nome** JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (23-06-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (11-12-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)
341	**Matricula** ******791 **Nome** JIMMI BRITO MUGRABI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (29-05-2027)	**Inicio** (27-09-2027) **Fim** (06-10-2027)	
342	**Matricula** ******982 **Nome** JOANA FREITAS DOS SANTOS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
343	**Matricula** ******255 **Nome** JOANA RODRIGUES DA SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
344	**Matricula** ******811 **Nome** JOANA VENTURINI MENDES RODRIGUES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
345	**Matricula** ******405 **Nome** JOAO ELANIO DE LIMA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (30-01-2028)		**Inicio** (01-01-2028) **Fim** (10-01-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

346	**Matricula** ******475 **Nome** JOAO OLIVEIRA DE SOUZA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)		**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
347	**Matricula** ******195 **Nome** JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (11-03-2027)		
348	**Matricula** ******431 **Nome** JOAO PORN DOS SANTOS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)		**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)
349	**Matricula** ******193 **Nome** JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (30-03-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	
350	**Matricula** ******400 **Nome** JOAO VILMAR RABEL **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (29-01-2028)		**Inicio** (31-01-2028) **Fim** (09-02-2028)
351	**Matricula** ******284 **Nome** JOEL NOE DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		

352	**Matricula** ******627 **Nome** JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (09-08-2027)		**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (19-08-2027)
353	**Matricula** ******070 **Nome** JOICE PENITENTE PRADO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
354	**Matricula** ******335 **Nome** JOISE NUNES MACHADO **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (04-01-2028) **Fim** (23-01-2028)		**Inicio** (24-01-2028) **Fim** (02-02-2028)
355	**Matricula** ******254 **Nome** JONILSON LOBO PINHEIRO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (04-05-2027)		
356	**Matricula** ******485 **Nome** JORGE BRITO MUGRABI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (02-01-2028)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	
357	**Matricula** ******150 **Nome** JORGE LUIZ PROCOPIO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (04-09-2028) **Fim** (03-10-2028)		
358	**Matricula** ******283 **Nome** JOSÉ ANGELO DO NASCIMENTO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)		**Inicio** (21-03-2027) **Fim** (30-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

359	**Matricula** ******353 **Nome** JOSE APARECIDO DE SOUZA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
360	**Matricula** ******334 **Nome** JOSE AVELAR DE CARVALHO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (01-08-2028)		
361	**Matricula** ******241 **Nome** JOSE CARLOS BARBOSA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
362	**Matricula** ******951 **Nome** JOSE CARLOS CRUZ VEIGA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)		
363	**Matricula** ******208 **Nome** JOSE CARLOS DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (07-02-2027)		**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)
364	**Matricula** ******865 **Nome** JOSE CARLOS NUNES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		
365	**Matricula** ******456 **Nome** JOSE CARLOS PEREIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

366	**Matricula** ******343 **Nome** JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
367	**Matricula** ******161 **Nome** JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA **Cargo** Técnico Operador Gráfico	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)		**Inicio** (25-07-2027) **Fim** (03-08-2027)
368	**Matricula** ******592 **Nome** JOSE DA SILVA BARROS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (08-10-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
369	**Matricula** ******121 **Nome** JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA **Cargo** EMATER - Diretor - CDS-09 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
370	**Matricula** ******122 **Nome** JOSE MAURICIO DE SANTANA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)		**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)
371	**Matricula** ******716 **Nome** JOSÉ RENATO ALVES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

372	**Matricula** ******051 **Nome** JOSE TARCISIO BATISTA MENDES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (31-05-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
373	**Matricula** ******146 **Nome** JOSE TIAGO TEX VASCONCELOS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
374	**Matricula** ******287 **Nome** JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (16-12-2027)		
375	**Matricula** ******111 **Nome** JOSE VANBERTO MARCHAO SEGUNDO **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
376	**Matricula** ******274 **Nome** JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)		**Inicio** (25-07-2027) **Fim** (03-08-2027)
377	**Matricula** ******182 **Nome** JOSE WILSON ALVES ROLIM **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

378	**Matricula** ******091 **Nome** JOSEFINA PADILHA BENTES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
379	**Matricula** ******027 **Nome** JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
380	**Matricula** ******319 **Nome** JOSIMAR FERREIRA MARQUES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (09-08-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (09-01-2028)	**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (29-12-2027)
381	**Matricula** ******256 **Nome** JOSIMAR MOREIRA BARROS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (26-03-2027)	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
382	**Matricula** ******313 **Nome** JOSLENE GROTTO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
383	**Matricula** ******030 **Nome** JOVINEIDE BARBOSA LIMA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (26-12-2027) **Fim** (04-01-2028)
384	**Matricula** ******232 **Nome** JUCINEI ROBERTO DE FREITAS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (13-04-2027) **Fim** (02-05-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

385	**Matricula** ******706 **Nome** JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
386	**Matricula** ******324 **Nome** JULIANA LEITE DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
387	**Matricula** ******147 **Nome** JULIANE MARTINI CAPOVILLA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (15-03-2028) **Fim** (29-03-2028)	**Inicio** (16-08-2028) **Fim** (30-08-2028)	
388	**Matricula** ******384 **Nome** JULIESIO NASCIMENTO GARCIA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)		
389	**Matricula** ******527 **Nome** JULIETA LUCIANA DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (02-05-2028) **Fim** (21-05-2028)		**Inicio** (22-05-2028) **Fim** (31-05-2028)
390	**Matricula** ******958 **Nome** JULIO CESAR DE OLIVEIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
391	**Matricula** ******995 **Nome** JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

392	**Matricula** ******044 **Nome** JURANDI PEREIRA DE MOURA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
393	**Matricula** ******097 **Nome** JURANDY BATISTA DE MESQUITA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
394	**Matricula** ******527 **Nome** KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (07-02-2028) **Fim** (11-02-2028)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)
395	**Matricula** ******504 **Nome** KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (04-01-2028) **Fim** (02-02-2028)		
396	**Matricula** ******647 **Nome** KARINA CORRADI BACHIEGA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
397	**Matricula** ******629 **Nome** KARINE NICOLE ANDRADE DE PAULA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

398	**Matricula** ******743 **Nome** KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (31-10-2027)		**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
399	**Matricula** ******530 **Nome** KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
400	**Matricula** ******323 **Nome** KATIA DE MELO RIBEIRO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
401	**Matricula** ******043 **Nome** KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (18-05-2027) **Fim** (01-06-2027)	**Inicio** (15-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	
402	**Matricula** ******984 **Nome** KEILA CRISTINA VERONEZ **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
403	**Matricula** ******862 **Nome** KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)	**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (28-04-2028)	**Inicio** (06-11-2027) **Fim** (15-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

404	**Matricula** ******866 **Nome** KEVY PERONDI SILVA **Cargo** EMATER - Controlador Interno - CDS-08 *	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (09-09-2027) **Fim** (18-09-2027)	
405	**Matricula** ******279 **Nome** KLEBER RODRIGUES PEREIRA **Cargo** EMATER - Supervisor Regional - CDS-02 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		**Inicio** (21-08-2027) **Fim** (30-08-2027)
406	**Matricula** ******974 **Nome** LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		
407	**Matricula** ******889 **Nome** LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (22-01-2028)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	
408	**Matricula** ******751 **Nome** LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)		**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)
409	**Matricula** ******017 **Nome** LEONILDO ALMEIDA DE SOUZA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (09-09-2027) **Fim** (28-09-2027)		**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (08-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

410	**Matricula** ******738 **Nome** LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
411	**Matricula** ******132 **Nome** LILIAN BARBOSA DA SILVA LURDE **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-08-2028) **Fim** (30-08-2028)		
412	**Matricula** ******584 **Nome** LILIAN FERREIRA DE MELO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)		
413	**Matricula** ******552 **Nome** LINCON FERNANDES DA COSTA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (31-08-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)	
414	**Matricula** ******100 **Nome** LINEIDE KEMPER LEITE **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (23-08-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)
415	**Matricula** ******564 **Nome** LOURDES PEREIRA DA COSTA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

416	**Matricula** ******865 **Nome** LUCAS DUARTE SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (08-11-2027)	
417	**Matricula** ******110 **Nome** LUCAS FOLLADOR **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
418	**Matricula** ******566 **Nome** LUCIANA ALVES DA SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (17-01-2028)	**Inicio** (17-07-2028) **Fim** (31-07-2028)	
419	**Matricula** ******892 **Nome** LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
420	**Matricula** ******720 **Nome** LUCIANO BRANDAO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (14-01-2028)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)
421	**Matricula** ******956 **Nome** LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (02-05-2028) **Fim** (06-05-2028)	**Inicio** (20-01-2028) **Fim** (29-01-2028)
422	**Matricula** ******703 **Nome** LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)		**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

423	**Matricula** ******016 **Nome** LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHAES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
424	**Matricula** ******260 **Nome** LUCIENE MACHADO DE MOURA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	**Inicio** (08-05-2028) **Fim** (12-05-2028)	**Inicio** (16-12-2027) **Fim** (25-12-2027)
425	**Matricula** ******130 **Nome** LUCILÉIA CORRÊA DA SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)		**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)
426	**Matricula** ******286 **Nome** LUCILEY DE QUEIROZ **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (03-04-2028) **Fim** (22-04-2028)		**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (03-05-2028)
427	**Matricula** ******108 **Nome** LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (13-11-2027)		**Inicio** (15-11-2027) **Fim** (24-11-2027)
428	**Matricula** ******301 **Nome** LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ALMEIDA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

429	**Matricula** ******714 **Nome** LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (14-02-2028) **Fim** (28-02-2028)	**Inicio** (17-04-2028) **Fim** (21-04-2028)	**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (10-02-2028)
430	**Matricula** ******605 **Nome** LUIS LEANDRO CARVALHO **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)	**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (24-12-2027)	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)
431	**Matricula** ******032 **Nome** LUIS MARTINS FERNANDES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (18-10-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
432	**Matricula** ******424 **Nome** LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *	**Inicio** (05-06-2028) **Fim** (04-07-2028)		
433	**Matricula** ******799 **Nome** LUIZ GARCIA DE SOUZA **Cargo** Auxiliar de Extensão	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
434	**Matricula** ******727 **Nome** LUIZ PASCHOAL AMANTE **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (02-12-2027)		
435	**Matricula** ******520 **Nome** LURDES GALDINO MEIRELES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (13-08-2027)	**Inicio** (27-05-2027) **Fim** (05-06-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

436	**Matricula** ******523 **Nome** LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (10-06-2027) **Fim** (29-06-2027)		**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (09-07-2027)
437	**Matricula** ******733 **Nome** LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
438	**Matricula** ******048 **Nome** LUZIA APARECIDA FERRARI **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)		**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)
439	**Matricula** ******323 **Nome** LUZIA MACEDO DE ARAUJO BEZERRA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		
440	**Matricula** ******382 **Nome** MACIEL FIDELIX ROZA **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
441	**Matricula** ******565 **Nome** MACIEL SILVA LEMOS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (29-06-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

442	**Matricula** ******506 **Nome** MAGNAUELE GONÇALVES MARQUES **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)		**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)
443	**Matricula** ******118 **Nome** MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
444	**Matricula** ******571 **Nome** MANOEL EUGENIO DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
445	**Matricula** ******784 **Nome** MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (28-04-2028)	**Inicio** (20-01-2028) **Fim** (29-01-2028)
446	**Matricula** ******219 **Nome** MANOLO KELER **Cargo**	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (31-03-2027)		
447	**Matricula** ******338 **Nome** MANUELINA RAMALHO FERREIRA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (02-01-2028)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

448	**Matricula** ******304 **Nome** MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)		**Inicio** (25-04-2027) **Fim** (04-05-2027)
449	**Matricula** ******924 **Nome** MARCELIO BORGES DOS SANTOS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
450	**Matricula** ******673 **Nome** MARCELO NOGUEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
451	**Matricula** ******562 **Nome** MARCELO SANTOS LOPES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (18-11-2027)	
452	**Matricula** ******769 **Nome** MARCELO XAVIER FACCHI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
453	**Matricula** ******425 **Nome** MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (14-02-2028) **Fim** (04-03-2028)		**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (10-02-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

454	**Matricula** ******739 **Nome** MARCIA SANDRA DA SILVA MATOS **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (15-03-2028) **Fim** (13-04-2028)		
455	**Matricula** ******700 **Nome** MÁRCIO ANDRÉ DE MENEZES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
456	**Matricula** ******415 **Nome** MARCIO ANDRE MILANI **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)
457	**Matricula** ******593 **Nome** MARCIO GRILO CARDOSO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
458	**Matricula** ******393 **Nome** MARCIO SOARES BARBOSA **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (11-07-2028) **Fim** (30-07-2028)		**Inicio** (02-11-2027) **Fim** (11-11-2027)
459	**Matricula** ******264 **Nome** MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA **Cargo** EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (28-08-2027)		**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

460	**Matricula** ******215 **Nome** MARCO ANTONIO SAMPAIO CORREA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		
461	**Matricula** ******209 **Nome** MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (29-06-2027)		
462	**Matricula** ******890 **Nome** MARCOS BEZERRA CARVALHO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
463	**Matricula** ******501 **Nome** MARCOS DA SILVA RIBEIRO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
464	**Matricula** ******947 **Nome** MARCOS GOMES DA SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-08-2028) **Fim** (30-08-2028)		
465	**Matricula** ******903 **Nome** MARCOS PEREIRA LEITE **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)		**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

466	**Matricula** ******234 **Nome** MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)		
467	**Matricula** ******717 **Nome** MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
468	**Matricula** ******171 **Nome** MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)		**Inicio** (25-04-2027) **Fim** (04-05-2027)
469	**Matricula** ******970 **Nome** MARGARETH PEREIRA DA SILVA REGALADO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (20-02-2028)		**Inicio** (21-02-2028) **Fim** (01-03-2028)
470	**Matricula** ******944 **Nome** MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (02-03-2027)	
471	**Matricula** ******301 **Nome** MARIA APARECIDA ORIGO LIMA DA SILVA **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

472	**Matricula** ******610 **Nome** MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)		**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)
473	**Matricula** ******952 **Nome** MARIA DA LUZ DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (20-11-2027)		**Inicio** (21-11-2027) **Fim** (30-11-2027)
474	**Matricula** ******326 **Nome** MARIA DA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (03-03-2027)		
475	**Matricula** ******534 **Nome** MARIA DAS GRACAS RODRIGUES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (02-10-2028) **Fim** (31-10-2028)		
476	**Matricula** ******404 **Nome** MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
477	**Matricula** ******513 **Nome** MARIA DE LOURDES DE SOUZA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (03-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

478	**Matricula** ******389 **Nome** MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (04-01-2028) **Fim** (02-02-2028)		
479	**Matricula** ******115 **Nome** MARIA DE NAZARÉ FRANCO DAMASCENO **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (10-07-2028) **Fim** (29-07-2028)		**Inicio** (30-06-2028) **Fim** (09-07-2028)
480	**Matricula** ******402 **Nome** MARIA DEUSDETE RODRIGUES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
481	**Matricula** ******728 **Nome** MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
482	**Matricula** ******056 **Nome** MARIA EDNA ALVES **Cargo** EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
483	**Matricula** ******632 **Nome** MARIA ELMA DA SILVA **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (04-01-2028) **Fim** (23-01-2028)		**Inicio** (24-01-2028) **Fim** (02-02-2028)

484	**Matricula** ******170 **Nome** MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
485	**Matricula** ******955 **Nome** MARIA ESTER DA SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (22-07-2028)		**Inicio** (23-07-2028) **Fim** (01-08-2028)
486	**Matricula** ******295 **Nome** MARIA EUNICE ALVES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)		**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)
487	**Matricula** ******381 **Nome** MARIA FATIMA CARDOSO DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
488	**Matricula** ******168 **Nome** MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
489	**Matricula** ******084 **Nome** MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (17-01-2028) **Fim** (31-01-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

490	**Matricula** ******872 **Nome** MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
491	**Matricula** ******299 **Nome** MARIA LIDIANE GREGORIO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (20-04-2027)	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (26-11-2027)	**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
492	**Matricula** ******428 **Nome** MARIA LUCIA DOS REIS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
493	**Matricula** ******321 **Nome** MARIA LUIZ DA SILVA BECALLI **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		
494	**Matricula** ******473 **Nome** MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
495	**Matricula** ******108 **Nome** MARIA NEUZA ALVES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

496	**Matricula** ******159 **Nome** MARIA REGINA TORRES SOARES **Cargo** Assistente Técnico	**Inicio** (04-09-2028) **Fim** (23-09-2028)		**Inicio** (24-09-2028) **Fim** (03-10-2028)
497	**Matricula** ******118 **Nome** MARIA VIEIRA NUNES **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (17-01-2028) **Fim** (31-01-2028)	**Inicio** (31-07-2028) **Fim** (04-08-2028)	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (12-01-2028)
498	**Matricula** ******127 **Nome** MARIANA GOIS KRUGER **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
499	**Matricula** ******314 **Nome** MARIANA TREU **Cargo** Apoio*	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (14-09-2027)		
500	**Matricula** ******441 **Nome** MARILEIDES REGINA GRESPAN **Cargo** Administrativo	**Inicio** (02-05-2028) **Fim** (21-05-2028)		**Inicio** (22-05-2028) **Fim** (31-05-2028)
501	**Matricula** ******523 **Nome** MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (17-07-2028) **Fim** (31-07-2028)	
502	**Matricula** ******260 **Nome** MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

503	**Matricula** ******128 **Nome** MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (13-03-2028) **Fim** (01-04-2028)		**Inicio** (01-03-2028) **Fim** (10-03-2028)
504	**Matricula** ******223 **Nome** MARIO LUIZ CRUZ SILVA **Cargo** Motorista	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
505	**Matricula** ******180 **Nome** MARIO NEUMANN **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (15-02-2028)	
506	**Matricula** ******526 **Nome** MARIVALDO CAVALCANTI DE LIMA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
507	**Matricula** ******397 **Nome** MARLIZA COELHO AMARAL **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)		
508	**Matricula** ******798 **Nome** MARTINA FERMINO DE FARIAS **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (30-01-2028)	**Inicio** (11-07-2028) **Fim** (20-07-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

509	**Matricula** ******781 **Nome** MATHEUS FOLADOR **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (04-04-2028) **Fim** (18-04-2028)	
510	**Matricula** ******535 **Nome** MAURO MARTINS ALMENARA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
511	**Matricula** ******985 **Nome** MEIRIANE MONTEIRO NERY **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)		**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
512	**Matricula** ******487 **Nome** MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
513	**Matricula** ******218 **Nome** MIRACELIA MIRANDA CARDOSO **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (26-12-2027) **Fim** (04-01-2028)
514	**Matricula** ******686 **Nome** MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

515	**Matricula** ******222 **Nome** MÔNICA RAMUALDO FERREIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)		
516	**Matricula** ******936 **Nome** MURILO JOSE SANTOS NERY **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
517	**Matricula** ******002 **Nome** NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
518	**Matricula** ******444 **Nome** NATANAEL GOMES MACHADO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
519	**Matricula** ******278 **Nome** NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)	
520	**Matricula** ******707 **Nome** NAYARA SOARES DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)	**Inicio** (11-07-2028) **Fim** (25-07-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

521	**Matricula** ******105 **Nome** NEIDE DA CONCEIÇAO ALMEIDA GOMES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
522	**Matricula** ******039 **Nome** NEIDE DANTAS GONÇALVES **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
523	**Matricula** ******103 **Nome** NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO **Cargo** Assistente Técnico	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)		**Inicio** (27-06-2027) **Fim** (06-07-2027)
524	**Matricula** ******447 **Nome** NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (03-04-2028) **Fim** (22-04-2028)		**Inicio** (23-04-2028) **Fim** (02-05-2028)
525	**Matricula** ******278 **Nome** NELMA CRISTIANE DE SOUZA TELES **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		**Inicio** (03-09-2027) **Fim** (12-09-2027)
526	**Matricula** ******789 **Nome** NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (30-08-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)

527	**Matricula** ******484 **Nome** NEURENICE GODIN LOPES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
528	**Matricula** ******983 **Nome** NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (23-08-2027)		**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)
529	**Matricula** ******595 **Nome** NILDA LITTIG CARDOSO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)		
530	**Matricula** ******677 **Nome** NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (14-07-2027)		
531	**Matricula** ******678 **Nome** NILSON RODRIGUES SANTOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
532	**Matricula** ******557 **Nome** NOEMI DE SOUSA USANOVIH **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (26-04-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
533	**Matricula** ******810 **Nome** NUBIA CARLOS VIEIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

534	**Matricula** ******649 **Nome** NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)
535	**Matricula** ******051 **Nome** ODETE ALVES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
536	**Matricula** ******495 **Nome** OLANDIR HONORATO MOTA JUNIOR **Cargo** GOV - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)
537	**Matricula** ******819 **Nome** ONETE DIAS CARDOSO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
538	**Matricula** ******826 **Nome** ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (04-11-2027) **Fim** (23-11-2027)		**Inicio** (24-11-2027) **Fim** (03-12-2027)
539	**Matricula** ******493 **Nome** OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

540	**Matricula** ******290 **Nome** OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)		
541	**Matricula** ******231 **Nome** OSEIAS RIGOTTI PARTELLI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
542	**Matricula** ******555 **Nome** OSMAR ALCANTARA BENITES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)		**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
543	**Matricula** ******137 **Nome** OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
544	**Matricula** ******106 **Nome** OSVALDO CARDOSO VILELA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (04-05-2027)		
545	**Matricula** ******976 **Nome** OSVALDO CARDOZO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		

546	**Matricula** ******921 **Nome** OTAVIO ALVES GUEDES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
547	**Matricula** ******562 **Nome** OTEMICIO ALVES DE SOUZA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
548	**Matricula** ******483 **Nome** PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)	
549	**Matricula** ******826 **Nome** PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
550	**Matricula** ******983 **Nome** PAULA CRISTINA DE ARAUJO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (12-01-2028) **Fim** (26-01-2028)	**Inicio** (12-07-2028) **Fim** (26-07-2028)	
551	**Matricula** ******802 **Nome** PAULA SANTOS DE AFONSO DA SILVA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

552	**Matricula** ******971 **Nome** PAULO FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
553	**Matricula** ******072 **Nome** PAULO HENRIQUE CUSTODIO **Cargo** EMATER - Gerente Regional - CDS-08 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (17-11-2027)	**Inicio** (09-02-2028) **Fim** (23-02-2028)	
554	**Matricula** ******295 **Nome** PAULO LEONCIO BARBOSA **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
555	**Matricula** ******154 **Nome** PAULO SCHWAMBACK **Cargo** Apoio*	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (30-01-2028)		**Inicio** (01-01-2028) **Fim** (10-01-2028)
556	**Matricula** ******279 **Nome** PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (24-05-2027)	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (14-01-2028)	**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)
557	**Matricula** ******207 **Nome** POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	
558	**Matricula** ******569 **Nome** QUEZIA DA SILVA FERREIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		

559	**Matricula** ******926 **Nome** RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)
560	**Matricula** ******305 **Nome** RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (26-04-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (27-04-2027) **Fim** (06-05-2027)
561	**Matricula** ******718 **Nome** RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE **Cargo** Apoio*	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (30-08-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
562	**Matricula** ******155 **Nome** RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
563	**Matricula** ******205 **Nome** RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (13-02-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
564	**Matricula** ******112 **Nome** RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
565	**Matricula** ******046 **Nome** RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (01-05-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)

566	**Matricula** ******579 **Nome** RAIMUNDO TAVARES MARTINS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)		
567	**Matricula** ******657 **Nome** RAMOM SANTOS SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)	
568	**Matricula** ******933 **Nome** RAQUEL DA COSTA LIMA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (03-03-2027)		
569	**Matricula** ******729 **Nome** RAVICK GONÇALVES PINTO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
570	**Matricula** ******102 **Nome** RAYNE ANDRADE FREIRE **Cargo** Administrativo	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (20-07-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (19-10-2027)	
571	**Matricula** ******330 **Nome** REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA **Cargo** EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)

572	**Matricula** ******306 **Nome** REGINA DE LIRA MARIA RODRIGUES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		
573	**Matricula** ******827 **Nome** REGINALDO DA CONCEIÇAO PEREIRA DA SILVA **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
574	**Matricula** ******472 **Nome** REGINALDO GAMA PEDROSO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
575	**Matricula** ******299 **Nome** REINALDO PEREIRA DE ANDRADE **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
576	**Matricula** ******790 **Nome** REINALDO PEREIRA MATOS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (15-03-2028) **Fim** (13-04-2028)		
577	**Matricula** ******998 **Nome** RENATA ROSA DE SOUZA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (18-07-2028) **Fim** (01-08-2028)	**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (28-04-2028)	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (20-01-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

578	**Matricula** ******480 **Nome** RENATA VILAS BOAS DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (11-07-2028) **Fim** (25-07-2028)	
579	**Matricula** ******617 **Nome** RICARDO BEZERRA PESSOA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (20-02-2028)		**Inicio** (21-02-2028) **Fim** (01-03-2028)
580	**Matricula** ******694 **Nome** RICARDO VILAS BOAS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (22-12-2027)	
581	**Matricula** ******083 **Nome** RITA SOUSA RAMALHO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
582	**Matricula** ******085 **Nome** RIVANI SENA ROSSI **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)		**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)
583	**Matricula** ******336 **Nome** ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (04-10-2027)	**Inicio** (24-01-2028) **Fim** (07-02-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

584	**Matricula** ******282 **Nome** ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)		**Inicio** (23-05-2027) **Fim** (01-06-2027)
585	**Matricula** ******089 **Nome** ROBERTO CARLOS DIAS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
586	**Matricula** ******162 **Nome** ROBERTO CARLOS OLIVEIRA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (12-06-2028) **Fim** (01-07-2028)		**Inicio** (01-06-2028) **Fim** (10-06-2028)
587	**Matricula** ******768 **Nome** ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (31-10-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
588	**Matricula** ******697 **Nome** ROBERTO STOFEL LAMBORGUINI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
589	**Matricula** ******442 **Nome** ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (18-12-2027)	**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (18-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

590	**Matricula** ******831 **Nome** RODRIGO FERREIRA FACCAS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	
591	**Matricula** ******066 **Nome** RODRIGO PIRES GUARNIERI **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)	**Inicio** (06-03-2028) **Fim** (20-03-2028)	
592	**Matricula** ******133 **Nome** ROGERIO APARECIDO CORREIA **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
593	**Matricula** ******764 **Nome** ROGERIO COSTA DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		
594	**Matricula** ******667 **Nome** ROGERIO RODRIGUES PEREIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
595	**Matricula** ******545 **Nome** ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	**Inicio** (02-05-2028) **Fim** (16-05-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

596	**Matricula** ******502 **Nome** RONALDO ESTEVAO DA SILVA **Cargo** EMATER - Administrador do Centrer - CDS-05 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
597	**Matricula** ******811 **Nome** RONICLEY DIAS CAVALHEIRO **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (15-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
598	**Matricula** ******833 **Nome** ROSANE BATISTA DA SILVA LEMOS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	
599	**Matricula** ******539 **Nome** ROSANGELA DA SILVA PERIN **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
600	**Matricula** ******443 **Nome** ROSANGELA NUNES GAZOLLA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
601	**Matricula** ******909 **Nome** ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (10-01-2028) **Fim** (29-01-2028)		**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

602	**Matricula** ******526 **Nome** ROSANGELA RICARDO SANTOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
603	**Matricula** ******426 **Nome** ROSANGELA VEIGA ALVES **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)		**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (12-01-2028)
604	**Matricula** ******325 **Nome** ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
605	**Matricula** ******698 **Nome** ROSELENE GOUVEIA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
606	**Matricula** ******551 **Nome** ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
607	**Matricula** ******638 **Nome** ROSIANE DE OLIVEIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-03-2028) **Fim** (20-03-2028)	**Inicio** (04-07-2028) **Fim** (13-07-2028)	

608	**Matricula** ******307 **Nome** ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA FURTADO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
609	**Matricula** ******341 **Nome** ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (08-02-2028) **Fim** (22-02-2028)	
610	**Matricula** ******778 **Nome** ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE **Cargo** Administrativo	**Inicio** (17-03-2027) **Fim** (31-03-2027)	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (17-05-2027)	
611	**Matricula** ******721 **Nome** ROSINEI NEVES BARBOSA **Cargo** Motorista	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
612	**Matricula** ******422 **Nome** ROZINEI LIMA BARRETO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
613	**Matricula** ******811 **Nome** RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR **Cargo** Administrativo	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (07-10-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

614	**Matricula** ******241 **Nome** RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
615	**Matricula** ******075 **Nome** SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)
616	**Matricula** ******661 **Nome** SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (22-11-2027)	
617	**Matricula** ******993 **Nome** SANDRA DA SILVA SOUZA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (06-10-2027) **Fim** (25-10-2027)		**Inicio** (26-10-2027) **Fim** (04-11-2027)
618	**Matricula** ******049 **Nome** SANDRA MARISA BATISTA BARROS **Cargo** EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (19-07-2027)		**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)
619	**Matricula** ******200 **Nome** SANDRA REGINA DE CARVALHO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

620	**Matricula** ******249 **Nome** SANDRA SAVEGNAGO PELLIZZARI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
621	**Matricula** ******631 **Nome** SANDRA XAVIER DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)	
622	**Matricula** ******833 **Nome** SANDRO GOMES DA COSTA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (27-03-2027)		**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
623	**Matricula** ******269 **Nome** SANDRO MALTA XAVIER **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
624	**Matricula** ******675 **Nome** SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (30-01-2028)		**Inicio** (01-01-2028) **Fim** (10-01-2028)
625	**Matricula** ******920 **Nome** SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR **Cargo** Administrativo	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (26-12-2027)		**Inicio** (28-12-2027) **Fim** (06-01-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

626	**Matricula** ******467 **Nome** SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)		**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
627	**Matricula** ******868 **Nome** SELMA MARIA DE JESUS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
628	**Matricula** ******810 **Nome** SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
629	**Matricula** ******645 **Nome** SERGIO BATISTA DE MORAIS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
630	**Matricula** ******952 **Nome** SERGIO DE JESUS DA COSTA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		
631	**Matricula** ******458 **Nome** SERGIO ROSA DE ANDRADE **Cargo** Extensionista em Gestão	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		

632	**Matricula** ******109 **Nome** SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (06-11-2028) **Fim** (05-12-2028)		
633	**Matricula** ******959 **Nome** SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** Administrativo	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	**Inicio** (21-02-2028) **Fim** (25-02-2028)	**Inicio** (29-02-2028) **Fim** (09-03-2028)
634	**Matricula** ******187 **Nome** SIDNEI ANTONIO MARCONI **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
635	**Matricula** ******448 **Nome** SIDNEI CORREIA DA SILVA **Cargo** Motorista	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
636	**Matricula** ******387 **Nome** SILIESIA DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
637	**Matricula** ******486 **Nome** SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (14-02-2028) **Fim** (28-02-2028)	**Inicio** (17-04-2028) **Fim** (21-04-2028)	**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (10-02-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

638	**Matricula** ******021 **Nome** SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
639	**Matricula** ******450 **Nome** SILVANO COSME DOS SANTOS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (01-08-2028)		
640	**Matricula** ******522 **Nome** SILVANO FERREIRA ALVES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		
641	**Matricula** ******093 **Nome** SILVELI EUGENIA DE JESUS **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)		
642	**Matricula** ******454 **Nome** SILVIO CARVALHO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (14-02-2028) **Fim** (28-02-2028)	**Inicio** (16-10-2028) **Fim** (30-10-2028)	
643	**Matricula** ******590 **Nome** SILVIO OLIVEIRA MARTINS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (01-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

644	**Matricula** ******333 **Nome** SIMONE ASSUNÇAO DA COSTA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
645	**Matricula** ******838 **Nome** SIMONE KAEFER **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (07-02-2028) **Fim** (26-02-2028)		**Inicio** (27-02-2028) **Fim** (07-03-2028)
646	**Matricula** ******368 **Nome** SINVAL QUEIROZ SENA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)		**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
647	**Matricula** ******634 **Nome** SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
648	**Matricula** ******782 **Nome** SIRLEY DA SILVA LOPES **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
649	**Matricula** ******647 **Nome** SOFIA LUIZE FREITAS CORDEIRO **Cargo** EMATER - Assessor Técnico de Controle Interno - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		

650	**Matricula** ******490 **Nome** SOLANGE ALMEIDA FREIRE **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
651	**Matricula** ******782 **Nome** SOLANGE DE FATIMA SOSTER **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
652	**Matricula** ******290 **Nome** SOLANGE LOURENCO **Cargo** Agente Administrativo	**Inicio** (30-09-2027) **Fim** (29-10-2027)		
653	**Matricula** ******036 **Nome** SONIA REGINA ANSILIERO PONTES **Cargo** Administrativo	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (24-05-2027)	**Inicio** (15-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	
654	**Matricula** ******194 **Nome** SÔNIA REGINA DANTAS **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (06-09-2027) **Fim** (25-09-2027)		**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)
655	**Matricula** ******041 **Nome** SORRIVAL DE LIMA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (15-06-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
656	**Matricula** ******994 **Nome** SUELY ENEAS DA SILVA ODORICO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

657	**Matricula** ******912 **Nome** SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ **Cargo** Administrativo	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
658	**Matricula** ******677 **Nome** TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	**Inicio** (21-02-2028) **Fim** (25-02-2028)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
659	**Matricula** ******196 **Nome** TALINE GEICE PEREIRA NEIVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		
660	**Matricula** ******047 **Nome** TATIANE MORAIS PINTO **Cargo** Administrativo	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (25-05-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)	
661	**Matricula** ******087 **Nome** TATIANE RIBEIRO DE SOUSA **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (22-01-2028)		**Inicio** (24-01-2028) **Fim** (02-02-2028)
662	**Matricula** ******253 **Nome** TELMA APARECIDA PINTO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (10-05-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (16-04-2027) **Fim** (25-04-2027)
663	**Matricula** ******248 **Nome** TELMA ORLANDINI CARNEIRO **Cargo** Extensionista Social - - Nível Médio	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (17-08-2027)	**Inicio** (01-02-2028) **Fim** (05-02-2028)	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

664	**Matricula** ******317 **Nome** TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (21-02-2028) **Fim** (25-02-2028)	**Inicio** (21-01-2028) **Fim** (30-01-2028)
665	**Matricula** ******885 **Nome** TEREZINHA NOELCY BATISTA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
666	**Matricula** ******701 **Nome** TESSA MAFFEZZONI LEITE CALISTRO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
667	**Matricula** ******849 **Nome** THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
668	**Matricula** ******042 **Nome** THAYS CANDIDO QUEIROZ ALVES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
669	**Matricula** ******160 **Nome** THIAGO GOBIRA MACHADO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)		

670	**Matricula** ******061 **Nome** THIAGO MAGALHAES SILVA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (03-08-2027)	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (28-09-2027)	
671	**Matricula** ******246 **Nome** TIAGO ALVES TONHI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
672	**Matricula** ******771 **Nome** TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
673	**Matricula** ******085 **Nome** UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (17-08-2027)	**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (15-01-2028)	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)
674	**Matricula** ******192 **Nome** VALDECIR FERNANDES RODRIGUES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
675	**Matricula** ******510 **Nome** VALDECY DUARTE **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-03-2028) **Fim** (20-03-2028)		**Inicio** (21-03-2028) **Fim** (30-03-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

676	**Matricula** ******410 **Nome** VALDEMAR GOMES DA ROCHA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		
677	**Matricula** ******497 **Nome** VALDEMIR ROCHA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
678	**Matricula** ******016 **Nome** VALDIMAR COSTA SILVA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
679	**Matricula** ******363 **Nome** VALDIR MATT **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
680	**Matricula** ******816 **Nome** VALDIR PEREIRA DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		
681	**Matricula** ******955 **Nome** VALDIRENE BENTO DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
682	**Matricula** ******710 **Nome** VALDIRENE VILEZNK **Cargo** ASSESSOR ESPECIAL III	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (24-05-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	

683	**Matricula** ******910 **Nome** VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
684	**Matricula** ******196 **Nome** VALQUIRIA MENDES CODECO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (28-04-2028)	**Inicio** (20-01-2028) **Fim** (29-01-2028)
685	**Matricula** ******948 **Nome** VALTEIR DE SOUZA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)		
686	**Matricula** ******230 **Nome** VALTER MUND **Cargo** Motorista	**Inicio** (17-01-2028) **Fim** (05-02-2028)		**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (14-01-2028)
687	**Matricula** ******170 **Nome** VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (07-03-2028) **Fim** (21-03-2028)	**Inicio** (11-09-2028) **Fim** (25-09-2028)	
688	**Matricula** ******238 **Nome** VANIA CONCEIÇAO RODRIGUES DA SILVA FRAGA **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (28-12-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

689	**Matricula** ******391 **Nome** VANIA MARIA ABRANTES **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (04-01-2028) **Fim** (02-02-2028)		
690	**Matricula** ******174 **Nome** VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		
691	**Matricula** ******133 **Nome** VERONICA DE SA AMORIM SANTOS **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)		**Inicio** (27-04-2027) **Fim** (06-05-2027)
692	**Matricula** ******376 **Nome** VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (04-09-2027)		**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)
693	**Matricula** ******107 **Nome** VILMA APARECIDA DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
694	**Matricula** ******088 **Nome** VILMA BARBOSA GONCALVES WENDLER **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (22-01-2028)		**Inicio** (23-01-2028) **Fim** (01-02-2028)

695	**Matricula** ******725 **Nome** VILMA MARIA DE JESUS **Cargo** Apoio*	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
696	**Matricula** ******463 **Nome** VILMAR BARROS DE SOUZA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (02-05-2028) **Fim** (31-05-2028)		
697	**Matricula** ******832 **Nome** VINICIUS PEREZ PEDROTI **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	**Inicio** (24-04-2028) **Fim** (28-04-2028)	**Inicio** (23-09-2027) **Fim** (02-10-2027)
698	**Matricula** ******936 **Nome** VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (29-10-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
699	**Matricula** ******752 **Nome** VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (19-12-2027)
700	**Matricula** ******339 **Nome** VIRGÍNIA FAGUNDES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		

701	**Matricula** ******696 **Nome** VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
702	**Matricula** ******378 **Nome** VIVIANE DA SILVA DE LARA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
703	**Matricula** ******065 **Nome** WAGNER BORGES DE OLIVEIRA **Cargo** EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)	**Inicio** (10-07-2028) **Fim** (24-07-2028)	
704	**Matricula** ******036 **Nome** WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)		
705	**Matricula** ******931 **Nome** WALLACE ALVES PEREIRA **Cargo** Administrativo	**Inicio** (11-07-2028) **Fim** (30-07-2028)		**Inicio** (01-07-2028) **Fim** (10-07-2028)
706	**Matricula** ******063 **Nome** WALTER JOAO DA SILVA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)	**Inicio** (03-01-2028) **Fim** (17-01-2028)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

707	**Matricula** ******949 **Nome** WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCENCIO **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
708	**Matricula** ******277 **Nome** WANIA RESSUTTI **Cargo** Técnico Administrativo - Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)	**Inicio** (17-04-2028) **Fim** (26-04-2028)	
709	**Matricula** ******703 **Nome** WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
710	**Matricula** ******991 **Nome** WELLINGTON RODRIGUES IVO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (22-11-2027)		**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)
711	**Matricula** ******129 **Nome** WELLITON ASSIS DE LIMA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)		
712	**Matricula** ******257 **Nome** WELLITON FRANCO DE ALMEIDA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (09-02-2027)		

713	**Matricula** ******695 **Nome** WESLEY GAMA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	**Inicio** (02-03-2028) **Fim** (16-03-2028)	
714	**Matricula** ******681 **Nome** WESLEY MACEDO ROCHA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		
715	**Matricula** ******669 **Nome** WESLEY SILVA BATISTA **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)		**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
716	**Matricula** ******733 **Nome** WEVERSON KINUPS SOARES **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (19-07-2027)		**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)
717	**Matricula** ******229 **Nome** WILIAN PARMEZANE **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
718	**Matricula** ******699 **Nome** WILLIAM MACKZIEM PEREIRA FEITOSA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (17-11-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
719	**Matricula** ******943 **Nome** WILLIAN CESAR DE AMORIM **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

720	**Matricula** ******801 **Nome** WILLIAN LIMA OCAMPOS **Cargo** Técnico Administrativo - Médio	**Inicio** (03-07-2028) **Fim** (22-07-2028)		**Inicio** (23-07-2028) **Fim** (01-08-2028)
721	**Matricula** ******542 **Nome** WILSOM PIAZZA DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)		**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
722	**Matricula** ******077 **Nome** WILSON AVILA DOS SANTOS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)		**Inicio** (29-06-2027) **Fim** (08-07-2027)
723	**Matricula** ******222 **Nome** WILSON SILVA ANDRADE **Cargo** Administrativo	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
724	**Matricula** ******537 **Nome** YANGSON FANTINI VIEIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (03-08-2027)	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (19-01-2028)	
725	**Matricula** ******226 **Nome** ZEFERINO RODRIGUES SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)		
726	**Matricula** ******322 **Nome** ZENILDA SERRATH MENDES **Cargo** Apoio*	**Inicio** (17-07-2028) **Fim** (05-08-2028)		**Inicio** (06-08-2028) **Fim** (15-08-2028)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

727	**Matricula** ******319 **Nome** ZILDA GALINARI YUNES **Cargo** Extensionista Social - Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
728	**Matricula** ******421 **Nome** ZULMIRA MACHADO STELMACH **Cargo** Apoio*	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)		

Protocolo DOC71226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010220/2026-60-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor da servidora Silvana Arnez de Castro Freitas R$ 667,50 período 03 a 04/11/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78892803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010470/2026-08-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia–EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Antonio de Assis Soares Furtado R$ 222,50 no dia 06/11/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78888206

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 101 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a contar de 15.07.2024 a 24.07.2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **Jéssica Souza Pereira, AGERO - Assessor V - CDS-05***, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente no período de (**15/07/2024 a 24/07/2024**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 78879779

Portaria nº 102 de 18 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a contar de 12.12.2025 a 21.12.2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **Jéssica Souza Pereira, AGERO - Assessor V - CDS-05***, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de (**12/12/2025 a 21/12/2025**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 78883046

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/SOPH/RO/2026

PROCESSO SEI nº 0040.000211/2026-13

CONTRATANTE: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

CONTRATADA: Empresa Starian Sistemas S/A.

OBJETO: Contratação de serviço de assinatura de plataforma, na modalidade Software as a Service (SaaS), especializado em gestão jurídica e inteligência artificial, para atendimento das necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR: R$ 37.098,24 (trinta e sete mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 78914950

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 036/2026/PMC, de ampla concorrência, de menor preço por item, Processo n.º 1-1672/2026/SEMUSA, objetivando a aquisição de 16 (dezesseis) motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Cabixi/RO, com sessão pública no dia 04/12/2026, às 09h30min (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R$ 237.200,00. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2353.

Cabixi – RO, 18 de novembro de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 381/2026

Protocolo DO71206

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2026**, que objetiva **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL SONHO INFANTIL.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/12/2026** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 82.630,30 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO., 18 de novembro de 2026.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Protocolo DO71174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 056/2026.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos - SEMCLIC do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 553/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Aquisição de lâminas, lubrificantes e pneus, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP na execução dos serviços vinculados aos Convênios FITHA 2025 e FITHA 2026, especialmente nas atividades de recuperação, conservação e manutenção das estradas vicinais do Município de Cerejeiras/RO, com recursos oriundos do convênio FITHA e recursos próprios. Valor estimado em R$ 1.281.167,51 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Processo Administrativo Digital nº 4.355/2026, tendo como interessado a Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/12/2026, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações” e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 19 de novembro de 2026.

Leidemar Coelho Ribeiro
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Dec. Nº. 553/2025.

Protocolo DO71207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2403/SEMSAU/2026
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em oftalmologia, compreendendo a realização de consultas, exames, procedimentos cirúrgicos de catarata e pterígio, procedimentos complementares e acompanhamento pós-operatório.
A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que fica SUSPENSA a sessão pública do Pregão Eletrônico 131/2026, anteriormente agendada para o dia 04 de dezembro de 2026, em razão da identificação de erro material insanável nos documentos que integram o procedimento licitatório.
A suspensão faz-se necessária para resguardar a legalidade, a transparência, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame, considerando a impossibilidade de prosseguimento do procedimento nas condições atualmente estabelecidas.
Informa-se que, após as providências administrativas cabíveis, será publicado novo aviso, com as devidas orientações e, se for o caso, nova data para realização da sessão pública, observados os prazos legais.

Seringueiras - RO, 19 de novembro de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO71208

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Pref Munic de V do Anari/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8-28.122/2026 – SEMAIC

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG, CNPJ 04.104.816/0001-16. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SEMAIC)**
EMPRESA: TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA - **CNPJ:** 10.408.092/0001-05.
OBJETO: Ratificar os termos da Ata de Registro de Preços nº **07/2026** (Origem: Edital de Licitação nº 29/2025 – Pregão Eletrônico)**:** Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO (CNPJ: 84.722.917/0001-90). Aquisição de **Implementos e Máquinas Agrícolas**, sendo: **Item 01:** 01 (uma) **Colhedora. Item 02:** 01 (uma) **Grade Aradora Hidráulica** (mínimo 18 discos recortados de 26", largura mínima de corte 1.900mm, peso mínimo 1.900 kg, controle remoto, pneus novos).
VALOR DA ADESÃO: R$ 412.9000,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos reais).
INTERVENIENTE: Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC.

Ariquemes-RO, 19/11/2026.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC

Protocolo DO71217

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº **574/2026/SEMSAU**
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Objeto: Registro de Preço para aquisição de **Ferramentas (mat. de consumo) para Construção (broca, lixa e facão)**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R$ 211.504,42** (duzentos e onze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no COMPRAS.GOV sob o **Nº 362/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 25/11/2026 até às 08h59min do dia 07/12/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/12/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 19 de novembro de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO71232

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELET. N.º 347/2026
PROC. N.º24085/SEMED/2023

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.° 18.106/2021, e com base na IN n.° 16/2022 com base no Relatório Final - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 347/2026 de 09/11/2026 (ID 4414726) e com razões remissivas ao Parecer 1233 de 11/11/2026 (ID 4422643), ADJUDICA o objeto, qual seja: Contratação de empresa especializada para execução de construção da subestação da E.M.E.I.E.F. Roberto Turbay. Lei nº 14.133/2021 e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 347/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 24085/2023, em favor da empresa: EDF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.239.708/0001-50, item: 1, Ficando o processo homologado no valor total: R$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais).

Ariquemes/RO, 16 de novembro de 2026.

HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNCIPAL DE LICITAÇÃO

SANDRA MARCIA NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO71233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2026

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 16/2026**, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma e adequação à Acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com área total de 385,57m², atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. P. A. nº **1532/2026**. Valor Total de R$: 340.759,70. Início para cadastro de propostas: **08:00h, do dia 24/11/2026**; Data de início da sessão pública: **09:00h do dia 15/12/2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br.

Chupinguaia, 19/11/26
SINDOVAL GONÇALVES
Agente de Contratação

Protocolo DO71211

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

Processo Administrativo nº 2-2385/2024, Contratante: Município de Chupinguaia/RO. Contratada: AM Arquitetura e Urbanismo Ltda., CNPJ nº 22.278.902/0001-27. Objeto: suspensão temporária da execução dos serviços ainda não realizados no âmbito do contrato, referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), em razão da ausência de transferência dos recursos federais previstos. A suspensão produz efeitos a partir de 24/10/26 e permanecerá até a formalização de ordem de retomada ou outra providência administrativa cabível. O cronograma ficará suspenso pelo período correspondente, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas. Data: 11 de novembro de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO71228

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48-02/25

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E NEXUS VENDAS & SERVIÇOS LTDA. DAS ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência da Ata de Reg. de Preços nº 48/25 e renovação dos quantitativos registrados para o período prorrogado, nos termos da Cláusula Segunda e da Cláusula Quarta, item 3, da Ata. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Reg. de Preços nº 48/25 pelo período de 12 (doze) meses, de 08 de janeiro de 27 a 08 de janeiro de 28. DO VALOR: Para o período prorrogado, fica renovado o quantitativo de 321 (trezentas e vinte e uma) cestas básicas, ao valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 112.350,00 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta reais). O quantitativo renovado constitui limite máximo, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Reg. de Preços nº 48/25, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. PROC. ADM. nº 4-2151/25. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de novembro de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO71230

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação para a contratação direta com a GARCEZ EVENTOS LTDA, CNPJ: 60.718.796/0001-44, para o Contratação de uma apresentação musical da artista Kira Garcez, com o espetáculo “Natal Encantado”, em Chupinguaia/RO, no dia 21 de novembro de 26, das 20h às 21h, conforme as condições do Termo de Referência, Justificativa da Contratação, NAD e Parecer da Auditoria, com empenho, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com respaldo legal no artigo 74 inciso II da Lei 14.133/2021. Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 80/26, Proc. nº. 2293/26.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO71242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1620/2026/SEMUSA

Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio e contratação de serviços de recarga de gás oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e das demais unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Corumbiara/RO, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTRATADA: GASWIDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 07.847.504/0001-90, detentora dos itens: 01 e 02 - Valor total licitado: R$ 32.532,00 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais).
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.dom.ro.gov.br.

Corumbiara-RO, data certificada na assinatura.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 223

Protocolo DO71218

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 048/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 048/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica Nº 03/CPL/2025, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II no Distrito de Migrantinópolis, no Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, em favor da empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.541.146/0001-44. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de serviços** ao objeto contratual, no valor de R$ 123.301,35 (cento e vinte e três mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 4,72% do valor inicial do contrato, passando o valor total contratual para R$ 2.737.630,88 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), conforme cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no respectivo termo aditivo

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO71219

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
Nº 11/GAB/2026

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021; Objeto: aquisição de 01 (uma) licença perpétua do software CorelDRAW Graphics Suite 2026 e a contratação de 01 (uma) assinatura do plano Canva Pro em atendimento a Secretaria Municipal de Gabinete. Tipo: Menor Preço por item. Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 1950/2026. O envio das propostas será das 09h00min do dia 23/11/2026 até as 08h59min do dia 26/11/2026. A sessão pública virtual será das 09h00min às 15h00min do dia 26/11/2026 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 3.918,37 (Três mil novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 19/11/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO71222

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026/SLC
PROCESSO N.º 2365/SEMUSA/2026

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira interina designada pela Portaria 289/GAB/PMB/2026, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (por item). Tendo como objeto Aquisição de cadeiras de rodas, andadores, muletas e simulador de escada, de valor estimado: R$ 156.403,13 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e três reais e treze centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 07/12/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na

prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 19 de novembro de 2026.

Mônica Pasian Machado
Pregoeira interina

Protocolo DO71223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 069/PGM/2026

Espécie: Contrato 069/PGM/2026; Data do Contrato: 16/11/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): MASTER PRO GESTAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.973.047/0001-44; Objeto: Contratação de assessoria técnica e consultoria especializada de natureza predominantemente intelectual para elaboração de diagnóstico técnico, matriz de saneamento, orientação estratégica e documentos técnicos de suporte à regularização administrativa, ao saneamento operacional e à prestação de contas do saldo remanescente originário do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) , compreendendo interpretação da normativa federal aplicável, análise da situação documental e financeira do Município, elaboração de minutas técnicas, orientação técnica assistida às equipes municipais e apoio metodológico à consolidação das informações necessárias, preservadas a validação, a assinatura, a publicação, a movimentação financeira e o envio final das informações pelos agentes públicos competentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Processo: ID: 131.33B - 0001552.05.03-2026/SEMECT; Vigência: 19/11/2027; Valor Global: R$ 4.921,60 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Nadir Fernandes.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de novembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO71225

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026

CONTRATO Nº 042/PGM/2025, firmado em 30 de maio de 2025.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 19/11/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 40.976.611/0001-94; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato até 21/01/2027; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0000331.08.07-2024 /SEMURB; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Ezequiel Pereira Gonçalves.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de novembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO71246

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA 62/2026

O Município de Colorado do Oeste-RO torna público o **CANCELAMENTO** da Dispensa Eletrônica nº 62/2026, em virtude de retificação no edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 19 de novembro de 2026.
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO71231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2753/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP
Decreto Municipal nº 5705/2025

Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 (UM) TRENZINHO RECREATIVO, (TIPO TRENZINHO DA ALEGRIA) , PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIOS GRATUITOS À POPULAÇÃO NO NATAL ENCANTADO 2026 NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 17.887,50 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Início da sessão pública dia **08/12/2026 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 19 de novembro de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO71229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2026

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA DRENAGEM, NOS DIÂMETROS NOMINAIS DN 80 E DN 100, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ **3.025.340,42 (três milhões, vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**. Abertura da sessão dia 04 de Dezembro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 6012-2026. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 19 de Novembro de 2026.

GILDO LIMANA
Agente de Contratação
Portaria 553/2025

Protocolo DO71234

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2026 SUPEL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Vale do Paraíso/RO, por meio da Superintendência Municipal de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº050/2026, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar com fornecimento de veículos tipo, micro-ônibus e ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

alunos matriculados no ensino público, destinados à educação básica da rede Municipal Escola Centro Educacional Maria Matilde, Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, EMEF Professora Ivonete Venâncio, EMEIEF Jorge Teixeira e extensão da rede Estadual de Ensino Escola Tubarão, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva.O serviço de transporte é prioritário para atender aos alunos residentes na Zona Rural do Distrito de Santa Rosa para a unidade escolar sediada na Zona Rural do Município, anteriormente prevista para o dia 23/11/2026, foi prorrogada.A nova data para abertura do certame será no dia 23/12/2026, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital.A prorrogação se faz necessária em razão de erro na contagem de prazo, sendo indispensável a readequação do cronograma para garantir a legalidade e a ampla competitividade do certame.As demais disposições do edital permanecem inalteradas.Vale do Paraíso/RO, 19 /11/2026

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superint. de Compras e Lic.

Protocolo DO71235

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/PMT/SEMUSA/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1093/SEMUSA/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** A. PAZINATO MARINGÁ LTDA, CNPJ n° 04.352.905/0001-81. **Objeto:** Aquisição de Materiais permanentes para atender ao ESF São Francisco Xavier (CNES: 2743973), localizado na Linha 599, S/N, Zona Rural, Município de Theobroma - RO, através do Processo nº 0005.007896/2025-74, Proposta Nº 07023/2025-07, oriundo de repasse Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO para o Município de Theobroma – RO. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO. **Valor R$** 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais). Theobroma/RO, 19 de Novembro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO71243

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/PMT/SEMUSA/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1093/SEMUSA/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** CLEIDI BEATRIZ IORIS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0002-70. **Objeto:** Aquisição de Materiais permanentes para atender ao ESF São Francisco Xavier (CNES: 2743973), localizado na Linha 599, S/N, Zona Rural, Município de Theobroma - RO, através do Processo nº 0005.007896/2025-74, Proposta Nº 07023/2025-07, oriundo de repasse Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO para o Município de Theobroma – RO. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO. **Valor R$** 25.854,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). Theobroma/RO, 19 de Novembro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO71244

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/PMT/SEMUSA/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1093/SEMUSA/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 59.890.563/0001-45. **Objeto:** Aquisição de Materiais permanentes para atender ao ESF São Francisco Xavier (CNES: 2743973), localizado na Linha 599, S/N, Zona Rural, Município de Theobroma - RO, através do Processo nº 0005.007896/2025-74, Proposta Nº 07023/2025-07, oriundo de repasse Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO para o Município de Theobroma – RO. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO. **Valor R$** 7.646,00 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais). Theobroma/RO, 19 de Novembro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO71245

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-384/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo ABERTO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET VIA SATÉLITE, NAS MODALIDADES MÓVEL E FIXA, COM DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DOS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO QUANDO NECESSÁRIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data de abertura: **08/12/2026**. Horário: **10h01min** (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de **R$ 4.741.781,76 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2026.

Anelise Torres Gomes Anderson
Pregoeira
Portaria nº 169/2025/CIMCERO

Protocolo DO71020

AVULSOS

LUZ PUBLICIDADE LTDA

AXIA ENERGIA NORTE

COMUNICAÇÃO

A AXIA Energia Norte S.A., inscrita no CNPJ nº 00.357.038/0050-02, com endereço na Rodovia BR-364, km 45, município de Candeias do Jamari/RO, CEP 78.902-180, torna público que REQUEREU junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 157189 da Usina Hidrelétrica Samuel - UHE Samuel, referente à atividade de geração de energia elétrica, com potência instalada de 216 MW, conforme Processo SEDAM nº 1026/00635/1995.

SHISLENA BOTELHO GALVÃO SASSI

GERENTE - OPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Protocolo DO70949

L.W.I. PROJETOS E CONSULTORIA RURAL LTDA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Senhor Vitor Moreira Da Silva, com sede/imóvel na Lote 24-20, Gleba Corumbiara, Setor 05, linha 65, Parecis, estado de Rondônia. Torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 16 de Novembro de 2026, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para captação em 1 ponto, cujo o ponto está

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

localizado na Coordenada Geográfica seguinte Latitude 12°10455 S e Longitude 61°40146" O ", sendo a água utilizada na atividade de CAFEICULTURA IRRIGADA.

WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE
TÉCNICO AGR. EM AGROPECUÁRIA

Protocolo DO71205

SINDICATO DOS INSPETORES TÉCNICOS EM SEGURANÇA VEICULAR E DOS TRABALHADORES DAS EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

SINDICATO DOS INSPETORES TÉCNICOS EM SEGURANÇA VEICULAR E DOS TRABALHADORES DAS EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTIVERO CNPJ: 61.643.381/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS INSPETORES TÉCNICOS EM SEGURANÇA VEICULAR E DOS TRABALHADORES DAS EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTIVERO, representada por sua Presidente VÂNIA ALICE PELOZO BATISTA, com fulcro no seu Estatuto Social, CONVOCA todos os seus membros, para Assembleia Geral ordinária e extraordinária, que se realizará no dia 06/01/2027, às 9:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 50% dos associados, e às 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, ressalvadas as exceções estatutárias, na sede do SINTIVERO à Av. Marechal Rondon, n. 334, Térreo, Bairro Centro, CEP 76.900-036, Ji-Paraná/RO, para discutir a seguinte ordem do dia.

ORDEM DO DIA:

1) Prestação de contas de 2025;
2) Substituição de cargos.

OBS.: O Edital de convocação e mais informações poderá ser prestado na sede do Sindicato.

Ji-Paraná/ RO, 18 de novembro de 2026.

VÂNIA ALICE PELOZO BATISTA
Presidente

Protocolo DO71227

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

HICD

COHREC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/32014
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2026, às 14:30

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

SOCORRO JOAO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
GODOFREDO GONCALVES NETO

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

DER
DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE